



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 14.203, que autoriza a revisão do contracto para o serviço de navegação do Baixo S. Francisco, a que se referem os decretos ns. 12.218, de 1916, e 13.341, de 1918.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias do Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional e da Contabilidade Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Inspectoria do Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directoarias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e das Inspectorias Federal das Estradas e de Portos, Ilhos e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.203 — DE 4 DE JUNHO DE 1920 (*)

Autoriza a revisão do contracto para o serviço de navegação do Baixo S. Francisco, a que se referem os decretos ns. 12.218, de 27 de setembro de 1916, e 13.341, de 18 de dezembro de 1918.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a firma Peixoto & Comp., proprietaria da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco, por seu bastante procurador, e usando da autorização constante do art. 53, n. VIII, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a revisão do contracto celebrado com a Companhia Pernambucana de Navegação, em virtude do decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916, e transferido a firma Peixoto & Comp., proprietaria da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco, pelo decreto n. 13.341, de 18 de dezembro de 1918, para o serviço de navegação do Baixo S. Francisco, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado de Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

Clausulas a que se refere o decreto n. 14.203, desta data

I

A sede da empresa será em Penedo, no Estado de Alagoas.

II

A empresa obriga-se a fazer uma viagem redonda semanal entre a cidade de Penedo e a villa de Piranhas, com escalas, na ida e na volta, por Propriá, Collegio, S. Braz, Porto da Folha, Bello Monte, Traipú, Curral de Pedras, Villa do Pão de Assucar e quaesquer outros portos de ambas as margens do rio que lhe forem posteriormente determinados pelo Governo.

III

Fica entendido que, além das viagens estipuladas na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

As escalas a que allude a clausula anterior podem ser supprimidas, substituidas ou augmentadas segundo os interesses geraes da região, a juizo do Governo.

IV

De conformidade com os dados actuaes fica officialmente fixada a extensão da linha, para uma viagem de ida e volta, em 206 milhas, de accordo com a discriminação abaixo, que servirá de base para o pagamento das subvenções, nos termos do presente contracto, e para a cobrança de fretes e passagens:

	Milhas
Penedo-Propriá	21
Propriá-Collegio	2
Collegio-S. Braz	9
S. Braz-Traipú	15
Traipú-Curral de Pedras	6
Curral de Pedras-Villa do Pão de Assucar	83
Villa do Pão de Assucar-Piranhas	21
Penedo-Piranhas	103

A empresa se obriga a apresentar dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, uma tabella de fretes e passagens, organizada pelo systema mais conveniente, obrigando-se a fazer a publicação dessa tabella no *Diario Official* no prazo de 10 dias a contar da data da approvação e a sua custa.

V

A contractante empregará desde já em seu serviço o vapor denominado *Sinimbu*, devendo, porém, dentro do prazo de quatro mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, salvo caso de força maior devidamente comprovado, mandar construir ou adquirir um outro que, sendo apropriado a navegação do rio na época de estiagem, satisfaça ás seguintes condições: capacidade de carga, 50 toneladas; accommodações para 15 passageiros de 1ª classe e alojamento para 20 de 3ª classe; marcha minima de seis milhas por hora, casco de aço com revestimento apropriado para a navegação que vae executar.

Este vapor será provido deapparelhos para filtração de agua em quantidade sufficiente, iluminação electrica ou a gaz acetyleno em todos os compartimentos, sanitarias para passageiros de camara e proa, separadamente.

VI

Desde já, tambem, a contractante empregará uma embarcação a vapor de 50 pés de comprimento, calando no maximo um metro, com capacidade de carga superior a seis toneladas.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção a clausula XXX.

podendo transportar 15 passageiros de 1ª classe e 20 de 3ª classe, com marcha garantida e efectiva de seis milhas por hora. Essa embarcação deve satisfazer também as demais condições estipuladas no final da clausula anterior.

VII

A contractante se obriga, a juizo do Governo e uma vez que o desenvolvimento da região servida pela navegação assim aconselhe, a augmentar a sua frota com mais unidades, além das já citadas, adequadas á mesma navegação, effectuando maior numero de viagens, sem augmento de subvenção, soffrendo nesse caso eventual as devidas modificações o que a respeito reza a clausula IV.

VIII

Para aquisição de novos navios ou quaesquer embarcações a contractante apresentará á Inspectoria Federal de Navegação os necessarios planos e respectivas descrições, com a devida antecedencia, afim de serem submettidos á approvação do Governo, e marcados os prazos para a sua construcção.

Na occasião de serem os mesmos entregues ao trafego, examinados e aceitos pela mesma inspectoria, a contractante apresentará os documentos de custo e os certificados de construcção dos ditos navios ou embarcações.

IX

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviços dos passageiros e de tripulação e numero de pessoal marcado pelos regulamentos de marinha.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidentes serão substituidos por outros que satisficam as condições enumeradas no contracto, dentro do prazo maximo de doze mezes.

Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Federal de Navegação.

XI

Os vapores gozarão das regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos ás disposições regulamentares em vigor e que lhes forem applicaveis.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de doze mezes os que forem comprados, e, desde logo, na linha da navegação e de modo a não prejudicar o serviço, os que forem fretados.

A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accordo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIII

A empresa obriga-se a estabelecer e a manter nos portos de escala, uma vez que, attendendo ao desenvolvimento do trafego, o Governo julgue conveniente, depósitos proporcioneis a este desenvolvimento para receber e acondicionar mercadorias. Intimada a empresa para tal fim, deve ser dado cumprimento a essa determinação no prazo maximo de 60 dias.

XIV

Os dias de sahida, demora nos portos e duração das viagens redondas serão fixados em tabella organizada pela contractante e submettida á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, obrigando-se a empresa a mandal-a publicar no *Diario Official* no prazo de 10 dias contado da respectiva approvação e á sua custa.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel logo que for concluido o serviço de carga e descarga.

XV

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente aos seus vapores:

a) o inspector federal e os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço;

b) o empregado encarregado do serviço postal,

c) as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

d) os objectos remettidos á Secretaria de Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas, ou por ellas expedidos e bem assim os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

e) os dinheiros publicos, na fórmula das leis em vigor;

f) as sementes e mudas de plantas e instrumentos agricolas destinados a agricultores e remettidos por quaesquer sociedades ou syndicatos agricolas;

g) toda e qualquer carga do Governo Federal;

h) os empregados do Telegrapho Nacional e do Correio, os fiscaes e inspectores do consumo e empregados aduaneiros quando em serviço, sendo as passagens requisitadas pelos chefes das respectivas repartições;

i) todos os retirantes, emigrantes ou immigrants que, por ordem do Governo Federal, precisem ser transportados de uns para outros portos de escala de sua navegação.

XVI

A contractante obriga-se ainda a prestar gratuitamente socorros ás populações ribeirinhas por occasião das cheias e inundações do rio S. Francisco, mediante determinação do Governo Federal por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação.

XVII

As tarifas de fretes e passagens só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

As passagens, os fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta do Governo Federal ou dos Estados, não previstos na clausula XV, gozarão do abatimento de 50% sobre as tarifas approvadas.

A contractante submeterá também á approvação do Governo, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação, a tabella de generos e artigos cobrada a bordo.

XVIII

A contractante obriga-se a não permittir que commercie por sua conta ou por conta de outrem, a bordo de seus navios e em terra, nos mercados servidos pela linha da navegação, o pessoal de qualquer especie ou categoria de tripulação de seus vapores, sob pena de multa de 200\$ a 500\$000.

Parapho unico. Na prohibição desta clausula não se comprehendem os generos e artigos vendidos a bordo aos passageiros, de accordo com o final da clausula anterior.

XIX

A contractante obriga-se a não estabelecer nas suas embarcações preferencia em proveito das cargas de sua propria casa commercial ou das suas filiaes com preterição das dos outros carregadores, devendo distribuir equitativa e proporcionalmente a praça de suas embarcações — por todos que della se queiram utilizar e fazendo essa distribuição, em caso de accumulo de carga, com a maior imparcialidade, mediante rateio dessa praça.

XX

A contractante apresentará ao respectivo fiscal da Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer para as viagens contractuaes, quer para as extraordinarias, discriminadamente, e por trimestres, se obrigando, neste particular, a ministrar, com brevidade, á mesma Inspectoria as informações e dados que lhe forem requisitados para qualquer fim, ficando responsavel pela exactidão e authenticidade dos dados fornecidos; bem assim apresentará até 15 de março de cada anno uma cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer, de modo claro e preciso, a renda líquida ou deficit e a despeza discriminada do custeio do serviço contractado.

XXI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores da contractante sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da Inspectoria Federal de Navegação, obrigando-se a cumprir immediatamente qualquer intimação decorrente dessas vistorias.

XXII

Para as despesas de fiscalização entrará a contractante para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com a quantia de 1:200\$ por semestres adiantados, dando-se a rescisão do contracto de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, na falta do cumprimento desta disposição, decorrido um mez do semestre.

O respectivo recibo deverá ser entregue em original ou em publica forma devidamente legalizada á Inspectoria Federal de Navegação.

XXIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não sendo provado caso de força maior, a juizo do Governo, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

a) de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto;

b) de 200\$ a 300\$, si a viagem começada não for concluida, não tendo direito além disso á respectiva subvenção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa nem deixará de receber a subvenção devida pelo numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar onde se tiver dado o impedimento;

c) de 50\$ a 100\$ por prazo de 6 horas que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas; si esse prazo exceder de 48 horas, sem prévia autorização do Governo, será considerada como não feita a viagem e applicada a multa prevista na letra a.

Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

Igual multa será imposta por dia de demora na chegada dos vapores.

d) de 100\$ a 200\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas e de 500\$ no caso de extravio, além da responsabilidade da restituição de valores nellas contidos;

e) de 100 a 500\$, pela infração ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia em que lhe for entregue pelo fiscal a respectiva guia de recolhimento, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

Paragrapho unico. O contracto caducará de pleno direito, e assim será declarado por acto do Governo, independente de interpeção ou acção judicial, sem que a contractante tenha direito a indemnização alguma e perdendo a caução de que trata a clausula XXV, em cada um dos seguintes casos, além dos previstos na legislação vigente:

1º, si houver interrupção de viagens por prazo excedente a 90 dias;

2º, no caso de multas repetidas pela infração da mesma clausula do contracto; para a applicação dessa penalidade será a empresa devida e previamente avisada pela Inspectoria Federal de Navegação ao impôr-lhe pela terceira vez o maximo da multa referente á clausula repetidamente infringida.

XXIV

A contractante poderá receber subvenções e favores dos Estados de Alagoas e Sergipe, sem prejuizo de subvenção e favores que receber do Governo Federal.

XXV

A contractante, para garantia da execução do contracto, elevará para 10:000\$, em moeda corrente ou em apolices, a caução que tem no Thesouro Nacional, mencionada na clausula XX do contracto de 12 de dezembro de 1916, lavrado do accordo com o decreto n. 12.218, de 27 de setembro do mesmo anno, apresentando o respectivo documento no acto da assinatura do contracto.

XXVI

Em retribuição dos serviços acima especificados, a contractante receberá uma subvenção annual até 100:000\$000.

Os pagamentos serão feitos mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios de realização do serviço, passados pelo fiscal junto á contractante, nos quaes constará o numero de milhas navegadas.

XXVII

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior e segundo a extensão da linha de navegação marcada na clausula IV, o preço da milha navegada é de 9\$335.

XXVIII

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pela sua linha de navegação.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XXIX

A contractante obriga-se a não alinear nem afretar navio regulamentos que existem ou venham a existir, referentes a

applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XXX

A contractante obriga-se a não alienar nem afretar navio algum de sua frota sem prévia autorização do Governo, sob pena de caducidade do contracto sem dependencia de interpeção ou acção judicial.

XXXI

A contractante não poderá transferir o contracto, nem arrendal-o, sem prévia autorização do Governo.

XXXII

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausulas do contracto, suscitada entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas em clausulas do contracto, como as de multa, rescisão e outras não estão comprehendidas na presente clausula.

XXXIII

A despesa que decorre da clausula XXVI será paga, neste exercicio, pelo credito de 50:000\$ consignado na verba 4ª do art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920, sob o titulo «Subvenções ás Companhias de Navegação», reforçado pelo credito que for necessario, não excedente de 50:000\$000, a ser aberto, de accordo com a autorização do n. VIII do art. 52 da mesma lei.

Nos exercicios seguintes essa mesma despesa será levada á conta dos creditos consignados nas respectivas leis organicas para o mesmo serviço.

XXXIV

Este contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado da data em que o mesmo for registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — J. Pires do Rio.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 20:504\$390, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Eulalia de Mendonça Loureiro, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1920, 98ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — D. Eulalia de Mendonça Loureiro, filha do finado ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Ovidio Fernando Trigo de Loureiro, interveiu tambem como assistente na acção proposta, contra a Fazenda Nacional pela viuva e filhas do juiz de direito Dr. Raymundo Monte de Azevedo Corrêa, para o fim de lhes ser assegurada uma pensão de montepio correspondente á inatividade do ordenado que percebia aquelle magistrado.

Em favor da referida assistente, o juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal expediu a carta precatoria de 8 de novembro do anno passado, requisitando o pagamento de réis 20:560\$600, a quanto monta a somma cujo direito lhe foi reconhecido na acção.

Examinando a conta transcripta na precatoria, o Thesouro Nacional encontrou uma differença de 56\$230 contra a Fazenda, da qual a interessada promptamente desistiu.

Na conformidade do que se procedeu com relação ás A. A. torna-se preciso solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura do credito especial de 20:504\$390, para attender ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1920. — Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda — N. 35 — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920.

S. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito especial de 20:504\$390, para pagamento do que é devido a D. Eulalia de Mendonça Loureiro, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 3 do corrente mez, foi nomeado 2º escripturario da Alfandega da Bahia, o 2º dito da Delegacia Fiscal do Amazonas, Luiz Neves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 8 do corrente mez, foram concedidos 180 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2º classe Gualter Wintrich.

Expediente de 8 de junho de 1920

Declarou-se ao juiz federal na secção do Espirito Santo:

Em referencia ao officio n. 320, de 2º de maio findo, que, em aviso n. 55, de 7 de janeiro deste anno, foi distribuido o credito de 4:560\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, para pagamento de aluguel de casa onde funciona esse Juizo, á razão de 380\$ mensaes, do janeiro a dezembro do corrente anno.

Em referencia ao de n. 321, da mesma data, que, por não haver credito em que possa ser classificada a despesa, não pôde ser attendido, presentemente, o pedido constante do citado officio, da verba de 5:000\$ para mobiliario e objectos necessarios ao dito Juizo.

—Transmittiu-se ao Governador do Estado do Pernambuco, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de nascimento da menor Celina, filha de Estorcoo Wanderley e D. Celina Wanderley, occorrido a 4 de maio findo, a bordo do paquete nacional João Alfredo, quando navegava do porto da Bahia para o da Macció.

Directoria do Interior

Expediente de 7 de junho de 1920

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, que, á vista do que requereu Arthur Caetano da Silva, pela Faculdade de Direito de S. Paulo lhe deve ser collado o grão de bacharel e expedido o respectivo diploma.

Solicitaram-se as necessarias providencias aos Governos dos Estados afim de que seja publicado na respectiva folha official, que, a partir de 2 de junho corrente e pelo prazo de 120 dias se acha aberta na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a inscripção para o concurso ao logar do professor substituto da 2ª secção.

Requerimentos despachados

Alexandre do Albergaria Pereira.—Faca reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento o apresente folha corr.da das justicas federal e local.

Augusto de Jesus da Costa.—Declare onde reside, actualmente.

Francolino Cameu, pedindo reconsideração de despacho.—Requeira em termos.

Gastão Novaes, pedindo matricula no 2º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Indeferido. São improcedentes as allegações produzidas pelo requerente para justifi-

car a sua transferencia em 1918 da Universidade de S. Paulo para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e consequente matricula no 2º anno, em virtude do decreto 3.603, de 11 de dezembro de 1918. A publica forma de uma simples noticia do jornal, referido que o requerente prestou na dita universidade hoje extinta os exames da cadeira do 1º anno. Mas quoes foi approved, não constituia prova legal que autorizasse aquella transferencia, feita, aliás, quando se achava terminado o prazo para semelhante favor concedido aos alumnos das faculdades idoneas nos termos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Trata-se, consequentemente, de um acto nullo que nentum direito confere ao requerente, cuja matricula só é licito permittir no 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dentro do prazo estabelecido pelo art. 75 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, observadas rigorosamente as disposições dos arts. 77 e 78 do citado decreto.

Dr. José Cavalcanti de Barros Accioli, pedindo seis mezes de licença na forma da lei n. 4.051.—Indeferido, á vista da deficiencia de verba para attender á substituição.

Laudelina Joaquina da Silva Freire, repetidora do musica do Instituto Benjamin Constant.—Idem, idem.

Pedro Rodrigues dos Reis e Abel de Rezenne Villares, alumnos da Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, recorrendo de uma decisão do presidente do Conselho Superior do Ensino.—Nego provimento aos recursos para manter, como mantenho o despacho do Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino, que indeferiu os pedidos dos requerentes para prestarem exames do 2º anno no curso da Faculdade de Direito Teixeira de Freitas.

Irregularmente feita como foi a transferencia dos recorrentes para a alludida faculdade e sua matricula no 1º anno sem terem prestado exame algum naquella universidade onde, aliás, se matricularam com um simples certificado de aprovação em exames de preparatorios effectuados no Instituto de Sciencias e Letras de S. Paulo, em época não declarada, é bem de ver que essa série de actos nulos não justifica os pedidos dos recorrentes que, illegalmente matriculados no 1º anno, não podiam ter obtido o accesso facultado pelo decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, não mais em vigor.

Nulla como considero esta matricula, aos requerentes só é licito obtela de novo, cumprindo rigorosamente o disposto no art. 77 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Serviço de Prophylaxia Rural

DISTRICTO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1920

Posto de Anchieta:

Francisco Martins da Silva.—Deferido de accordo com a informação.

Casemira Adelaide Leitão Botelho.—Deferido em face da informação.

Posto de Jacarépaguá:

Manoel José da Motta.—Concedo 60 dias.

Posto da Penha:

Romão Henrique.—Concedo o prazo pedido.

Dia 7

Olga Moriniovitz.—Concedo o prazo pedido.

Cassiano Emilio Barauna.—Concedo 30 dias.

Mario Durmond da Silva.—Concedo o prazo pedido.

Rosa Martins.—Concedo 60 dias de accordo com a informação.

Manoel Machado da Silva.—Concedo o prazo pedido.

Manoel Rodrigues.—Concedo 30 dias.

Balduino do Couto Ramos.—Concedo 45 dias.

Manoel Gonçalves Couto.—Concedo o prazo pedido.

José Pacheco da Rocha.—Tratando-se de mais de uma fossa, concedo 30 dias de prazo.

Julia Gomes Leal.—Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:

Marina Gomes Kuhner.—Prove o que allega.

Maia Antonio de Jesus.—Concedo o prazo pedido.

Thereza Rosa de Jesus Marinho.—Concedo 90 dias.

Directoria Geral de Saude Publica.

Br. eiente de 8 de junho de 1920.

Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento do Sr. Senador Arthur Indio do Brasil, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes do D. Clarice Lago Indio do Brasil, do carneiro n. 3.609, do cemiterio de S. João Baptista para o mausoleo perpetuo que está construindo no mesmo cemiterio (1.824);

Ao director geral dos Telegraphos, que esta directoria, nesta data, solicitou da de Contabilidade deste ministerio, providencias no sentido de ser posta á disposição daquella repartição no Thesouro Nacional, a quantia de 600\$, para a construcção de uma linha dupla e a instalação do respectivo aparelho telephonico, no hospital D. Pedro II, em Santa Cruz (1.843);

Ao director geral do Interior, que o escripturario-archivista da inspeccoria de saude dos portos do Estado da Parahyba, Luiz Otavio Bezerra Cavalcanti, entrará em gozo de licença no dia 1 do julho proximo vindouro (1.838);

Ao inspector de saude do porto de Belém, que nesta data, esta directoria solicitou providencias á de Contabilidade deste ministerio, no sentido de serem pagas ao pessoal daquella inspeccoria as percentagens concedidas pelo decreto n. 3.990, do corrente anno (1.825).

—Officiou-se ao Sr. ministro, reiterando o pedido constante do officio n. 2.979, de 25 de novembro do anno proximo passado, relativamente á instalação da inspeccoria de saude do porto do Estado do Rio Grande do Sul, no edificio da antiga Alfandega daquella cidade.

—Restituíram-se:

Ao Sr. ministro, as contas de fornecimentos feitos em abril ultimo, que acompanharam o aviso n. 2.492, de 26 de maio ultimo (1.837); a conta de Gomes Pereira, na importância de 546\$165, que acompanhou o aviso n. 2.543, de 29 de maio ultimo (1.836), e o pedido do fornecimento feito por Belmiro Rodrigues & Comp., que acompanhou o aviso n. 2.501, de 27 de maio ultimo (1.834);

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informado, o processo n. 10.080, de Souza Filhos & Comp., que acompanhou o officio numero 1.069, de 28 de maio ultimo (1.841);

Ao chefe da Comissão Sanitaria no Estado do Ceará, afim de serem rectificados os documentos ns. 2 e 16, que acompanharam o officio n. 149, de 16 de abril proximo passado (1.826).

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do contabilidade deste ministerio, no sentido de ser posta no Thesouro Nacional, á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos, a quantia de 600\$, para a construcção de uma linha dupla e a instalação do respectivo aparelho telephonico, no hospital D. Pedro II, em Santa Cruz (1.833), e que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará seja transmittida ordem para que effectue o pagamento das gratifica-

ções provisórias, de que trata o decreto numero 3.997, do corrente anno, a que tem direito os serventuários da Inspectoria de Saude do porto de Belém, aquelle Estado (1.828); Ao procurador geral da Fazenda Publica, afim de comparecerem nesta Directoria geral, no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, os Sr. José Amerio Pinto da Silva e Henrique de Azevedo Alves, para assignarem, como representantes daquelle procuradoria, com as respectivas comissões, as declarações sobre o nexo causal que motivou a invalidade da guarda civil José Manoel Pinheiro (1.840).

— Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, a conta de Gomes Pereira, na importancia de 40\$870, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em abril ultimo (1.827); os pedidos ns. 662, 837, 838, 839, 840, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 876, 841 e 640, na importancia de 7:547\$870, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativos á segunda quinzena do mez de maio ultimo (1.829); as contas na importancia de 447\$200, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, para a construcção de um deposito destinado a guardar os materiaes adquiridos para os hospitaes Padre Antonio Vieira e Deodoro, relativas ao mez de maio proximo passado (1.831); a folha na importancia de 546\$, para pagamento do pessoal contratado para a construcção de um deposito para guardar os materiaes adquiridos para os hospitaes Padre Antonio Vieira e Deodoro (1.830), e a folha na importancia de 15:406\$446, para pagamento do pessoal empregado no serviço de prophylaxia contra a variola, relativa ao mez de maio ultimo (1.832);

Ao procurador geral da Fazenda Publica, as informações relativas á 1ª inspecção de saude, para os efeitos de aposentadoria, do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, David Mattos (1.839);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de José de Santa Rita e José Joaquim de Azevedo Junior;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Luiz Maria de Almeida;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Mario Bezerra Antunes.

Requerimentos despachados

2º districto:

Carlos M. de Souza (2.261).—Prove o que allera.

Claudio dos Santos (2.291).—Deferido.

Luciano Montenegro (2.297).—Serão concedidos 90 dias.

Francisco de Andrade (2.304).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Gonçalves (2.305).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Gonçalves (2.307).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Gonçalves (2.306).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim P. Gomes (2.313).—Mantenho o despacho anterior.

José dos Santos (2.320).—Indeferido.

Brasilina A. de O. Magalhães (2.321).—Serão concedidos 90 dias.

Manoel J. Pinto (2.325).—Serão concedidos 45 dias.

José Corrêa de Azevedo (2.336).—Serão concedidos 60 dias.

Eloya N. da Gama e outra (2.341).—Serão concedidos 30 dias.

3º districto:

Antonio G. de Carvalho (2.295).—Fica rejeitada a multa.

7º districto:

João da Silva (2.239).—Certifique-se.

José Tavares (2.296).—Certifique-se.

8º districto:

Gregorio E. Atienza (2.262).—Serão relevadas as multas si as intimações forem cumpridas dentro de 60 dias.

Dr. J. Victorio Pareto Junior (2.354).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. Clodomiro V. de Souza (2.335).—Será relevada a multa si a intimação estiver cumprida dentro do prazo concedido.

Flavio J. Pareto (2.356).—Fica relevada a multa.

9º districto:

Antonio F. Mattos (2.323).—Certifique-se.

Luiza C. da Silva Lima (2.335).—Deferido.

Eleuteria R. da Silva (2.338).—Indeferido.

José Barbosa de Avellar (2.346).—Serão concedidos 90 dias.

Manoel Gonçalves (2.357).—Certifique-se.

João Ferreira da Silva (2.374).—Indeferido.

Virgilio C. de Resende (2.410).—Deferido. Rectificação do despacho do dia 3 de junho de 1920

Dr. Alfredo M. Pacheco (2.220).—Serão concedidos 60 dias.

SECÇÃO PHARMACEUTICA

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1920

Leclerc & Co. (603).—Certifique-se.

Sylvio Alexandre de Moraes (490).—Deferido.

Leocício Reis (583).—Deferido.

Antonio Satyro Bittencourt Barbosa (597).—Indeferido.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 9 do corrente, foi designado o praticante do Gabinete de Identificação e de Estatística, Antonio Maria Pereira, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe do mesmo gabinete, durante o impedimento do effectivo Paulino Candrova, que se acha exercendo; tambem interinamente, as funções de auxiliar de 1ª classe.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Alberto José de Medeiros, negociante em Petropolis, pedindo prorrogação de licença para vender estampilhas.—Deferido.

José Baptista, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito e que deixou de receber como ajudante do inspector agricola no Estado do Rio Grande do Sul.—Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Dia 9 de junho de 1920

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 234.—Reiterando o aviso n. 416, de 11 de novembro de 1919, rogo a V. Ex. se digne de informar qual a verba por onde deve correr a despesa com a acquisição do predio e terrenos sitos em Buenopolis, municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes, de propriedade da firma Rodrigues Portella & Companhia e a que se refere o processo occupado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 50, de 9 de janeiro de 1917.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 126.—Afim de que esse tribunal se digna de emitir parecer a respeito, junto tenho a honra de remetter a V. Ex. o processo relativo aos requerimentos de Octavio Gambetta Monteiro, 4º escripturario dessa mesmo tribunal, e de Humberto Augusto Villola, 4º dito da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, solicitando permuta dos respectivos logares.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 8 de junho de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 305.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega da Bahia, Sebastião Paiva, para o lugar de 3º escripturario dessa repartição.

Dia 9

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 92.—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do vigente, proferido sobre objecto do officio n. 168, da mesma data, do director interino da Caixa de Conversão, resolveu que os funcionarios da mesma Caixa, recentemente nomeados para essa Recebedoria, continuem ali, no desempenho dos serviços de balanço dos haveres e separação e incineração de notas, até a conclusão dos mesmos serviços.

—Sr. director interino da Caixa de Conversão:

N. 8.—Em resposta ao vosso officio n. 168, de 5 do corrente, consultando si deveis continuar a dirigir os trabalhos do balanço e haveres e separação e incineração das notas dessa Caixa, até a completa transferencia dos seus serviços á Caixa de Amortização, na forma do decreto n. 14.066, de 19 de fevereiro ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho da mesma data, decidiu que continueis e os demais empregados a que vos referis no desempenho dos alludidos serviços, até a sua conclusão.

Communico-vos, outrossim, que o mesmo Sr. ministro resolveu recomendar-vos urgencia na terminação de taes serviços.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 42.—De posse do vosso officio n. 1.183, que enderecastas a 19 do mez de maio proximo findo, á Directoria da Despesa Publica, solicitando-lhe providencias no sentido de ser dispensado dos serviços daquelle repartição o operario da secção fiscal e cunhagem desse estabelecimento, José Xavier Pereira Lima, cabe-me communicar-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do referido mez de maio, que estando o dito operario em serviço especial o relativo ao seu officio e sendo necessario a sua presença alli, conforme ponderou aquella directoria, não pôde por enquanto, ser atendida a vossa requisição.

—Sr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 7.—Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 14.341, de 4 do corrente, junto tenho a honra de devolver a esse ministerio o aviso n. 899, de 31 de maio ultimo, a que vos referis no vosso citado officio.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.—Para os offeitos do art. 3º § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, communico a V. Ex. que o 1º escripturario desse Tribunal, Tho-

max Pedreira de Cerqueira foi julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúdo a que foi submettido no dia 14 de abril ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45— Confirmando meu telegramma do 21 do mez findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento em que o 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado Rodolpho Ribeiro Pinheiro, solicita prorrogação do prazo para reassumir o exercicio do seu cargo, resolveu, por despacho do 22, conceder 30 dias em prorrogação para o alludido fim.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 74— Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Antonio Olegario de Souza, em requerimento do 27 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do vigente, conceder-lhe prorrogação por 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para apresentar-se á sua repartição.

N. 73— Confirmando meu telegramma do 25 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro attendendo ao que requereu o 2º official aduaneiro da Mesa de Rendas em Porto Velho nesse Estado, Antonio Passos, resolveu, por despacho de 21, conceder-lhe prorrogação, por mais 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para reassumir o exercicio do seu cargo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97— Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario da alfandega desse Estado, Abilio Mindello Dalthar, em petição de 4 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, prorrogar por 30 dias o prazo que lhe foi marcado para apresentar-se á sua repartição.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 40— Havendo o collector federal de Blumenau, nesse Estado, em telegramma de 8 de janeiro deste anno, declarado que a criação da Collectoria de Indayal, ainda não installada, com manifesta infracção do n. 4, das Instrucções para os serviços das collectorias, não consulta os interesses fiscaes, trazendo despesas desnecessarias, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de maio proximo findo, presteis informações a respeito.

E como não tenha sido aquelle telegramma dirigido á repartição a vosso cargo, como cumpria ao referido exactor fazel-o, recommendo nos termos do mesmo despacho, chameis sua attenção por seu irregular procedimento.

—Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 207— Junto vos remetto, para os devidos effectos, os papeis relativos ao requerimento em que o ex-3º sargento do Exercito, Cesar Amaro de Freitas, pede para ser aproveitado em uma vaga de guarda-fiscal.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 218— Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario dessa delegacia Antonio Augusto de Souza Brito, em petição de 29 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do vigente, prorrogar, por mais 60 dias, o prazo que lhe foi marcado para apresentar-se a essa mesma delegacia.

consumo, em commissão nesse Estado, relativas ás discordancias e omissões notadas por esta directoria na estatística do imposto do consumo arrecadado nesse mesmo Estado, no exercicio de 1919, declaro-vos que as alludidas informações ainda não satisfazem, por não terem solucionado satisfactoriamente os itens 1º e 6º do telegramma desta directoria de 28 de maio ultimo.

Quanto ao 1º item, embora os mappas estatísticos de modelos XLV e XLVI não cogitem do numero de estabelecimentos commerciaes e gistrados, esse elemento é muito necessario nas estatísticas, pelo que esta directoria o tem exigido ha annos.

A obtenção desses dados é facil de ser conseguida, desde que sejam compulsados os cadastros apresentados pelos agentes fiscaes, annexos aos seus relatorios.

Assim, deveis providenciar para que seja respondido o 1º item do citado telegramma.

Quanto ao 6º item, relativo ao mappa da descarga do sal, não satisfaz a informação prestada pelo inspector fiscal de que a diferença notada no «imposto pago» é relativa a «restituição».

É necessario explicar melhor este ponto, porquanto o que se verifica do ferido mappa é que na Alfandega de Victoria a «carga manifestada» do sal descarregado attingiu a 6.329.403 kilos, ou sejam 126:582\$060 do imposto, dos quaes 72:609\$220 foram pagos no «ponto de origem», e assim o imposto cobrado no «porto do destino» devia ser de 53:972\$840. Como, porém, nas descargas foram verificados 8.156 kilos de «diferença para mais», correspondentes a 1:723\$120 de imposto, segue-se que o imposto pago no «porto de destino» devia corresponder a 55:693\$960, e não a 52:333\$720, como consta do citado mappa.

Torna-se necessaria, portanto, a explicação dessa discordancia.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104— Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos referentes ao processo em que a ompra jornalística *A Opinião Publica* pede isenção de direitos para 23.427 kilos do papel commum para impressão, despachados, mediante assignatura da lei no de responsabilidade, na Alfandega de Pelotas, pela nota de despacho livre, n. 8, de 23 de abril do anno passado, encaminhado com o vosso officio n. 315, de 4 de dezembro do alludido anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de abril do corrente anno, considerou legal a isenção de que se trata.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 203— Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos referentes ao processo em que o jornal *Gazeta do Povo* solicita isenção de direitos para 31.062 kilos do papel commum para impressão, despachados na alfandega de Santos, pela nota de importação, n. 57, de 12 de janeiro deste anno, encaminhado com o vosso officio n. 160, de 18 de março do alludido anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de abril ultimo, considerou legal a isenção de que se trata.

N. 207— Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos referentes ao processo de isenção de direitos, solicitada pelo jornal *Alfado*, para 25.121 kilos do papel commum para impressão, despachados na Alfandega de Santos, pela nota livre n. 801, de setembro do anno passado, encaminhado com o vosso officio n. 730, de 31 de dezembro do mesmo anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de abril ultimo, considerou legal a isenção pretendida.

N. 208— Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos referentes ao processo de isenção de direitos, solicitadas pelo jornal *A*

Nação, para 16.276 kilos do papel commum para impressão, despachados pela nota de importação n. 1.055, de 26 de novembro do anno passado e encaminhado com o vosso officio n. 158, de 17 de março deste anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de abril do alludido anno, considerou legal a isenção em questão.

N. 209— Tendo essa delegacia fiscal encaminhado com o officio n. 231, de 13 de outubro do anno passado, o requerimento de 21 de setembro anterior, em que o agente do Lloyd Brasileiro em Villa Bella, Sebastião Cardial, pede ao Sr. ministro da Fazenda autorização para recolher mensalmente á Collectoria Federal de S. Sebastião, o imposto de transito sobre passagens, a exemplo do que pratica nessa uliti na localidade a agencia do mesmo Lloyd, peço-vos informaeis si o peticionario tem feito e continúa a fazer o recolhimento, da renda a quo alludo, nessa mesma delegacia.

—Sr. Pedro Orlando Freire Pinto, inspector fiscal na 2ª zona do Estado de São Paulo:

N. 158— Em resposta ao vosso officio n. 2, de 1 do corrente, declaro-vos, que deveis transmittir a proposta relativa á criação da Collectoria de Cosmonópolis, de que trata o mesmo officio, á Delegacia Fiscal.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1920

Sr. collector das rendas federaes do Magdã:
N. 146— Tendo em consideração vosso officio n. 35, de 19 de abril proximo findo, acerca do alludido de diversas certidões de divida activa, provenientes, segundo ellas dizem, de fóros de terrenos da fabrica do privora da Estrada, recommendo-vos informaeis declarando por que motivo essa collectoria designa taes dividas como provenientes de fóro quando aquelles terrenos por via de regra tem sido concedidos, não por aforamento e sim por arrendamento.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de junho de 1920

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 4— Em solução á consulta constante do vosso telegramma n. 269, de 23 de abril ultimo, sobre o pagamento de quotas de loterias que competem ao Hospital de S. Pedro de Alcantara, da Capital desse Estado, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 12 de maio proximo findo, que a instituição beneficiada deverá habilitar-se perante essa delegacia, na fórma da lei.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 18— Attendendo ao que solicitou D. Adelaide do Carmo Ramires, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 111, de 12 de dezembro ultimo e tendo em vista a informação prestada no de n. 163, de 12 de maio proximo findo, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 do corrente mez, a pagar á requerente a importancia de 868\$, relativa ao resgate das seis cautellas provisórias de lettras do Thesouro, papel, sendo uma do valor de 200\$, n. 136 e cinco do de 100\$, cada uma, ns. 161 a 165 e os juros de 6%, correspondentes ao periodo de quatro annos, devendo a despesa ser levada ao titulo «Movimento do fundo» e como remessa feita ao Thesouro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1920

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 18— Em resposta ao vosso officio n. 33, de 3 deste mez, transmittindo as informações prestadas pelo inspector fiscal do imposto de

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 9 de junho de 1920

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.006 — Peço vos digneis providenciar sobre o cancelamento das dividas de taxa de pennis de agua dos exercicios de 1913 e 1914, inscriptas em nome de Theroza M. do A. nio, relativas ao predio n. 102 da Estrada do Santa Cruz, constantes das certidões ns. 1.345 e 6.424 da serie E I, na importancia de 41\$400, cada uma, visto tratar-se de duplicata do lançamento, segundo communica a Recebedoria do Districto Federal em officio n. 482, de 9 de abril ultimo.

N. 1.008 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem canceladas as certidões de dividas da taxa de penna de agua do exercicio de 1914 ns. 5.638 a 5.640, 5.267 a 5.269, 5.897 a 5.899, 5.010 a 5.012 e 5.040 a 5.042, da serie E I e relativas aos predios ns. 166 a 170 da rua S. Januario, conforme solicitou a Recebedoria em officio n. 260, de 20 de fevereiro ultimo.

— Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara da Orphãos:

N. 1.011 — Sobre o assumpto do vosso officio n. 510, de 12 de julho de 1919, e a que se referiu o desta Procuradoria Geral n. 3.141, de 11 de novembro ultimo, communico-vos para os devidos fins, terem sido tomadas as contas ao cobra tor Sr. Horacio Seabra Filho, relativas aos pagamentos de consumo de agua por hydrometro do predio n. 342 da rua Barão de S. Francisco Filho, nos exercicios de 1916 a 1918, que effectuou nesta repartição com a importancia de 2:447\$322 que recebeu por ordem desse Juiz.

— Sr. tabellião e official do Registro Civil em Serranos de Ayruoca, Minas Geraes:

N. 1.012 — Em resposta á consulta constante do vosso officio s/n, de 22 de fevereiro proximo passado, communico-vos que, na opinião desta Procuradoria Geral, estando as escripturas de compra e venda de immoveis isentas de sello, na forma da circular n. 10, de 16 de fevereiro de 1914, as de permuta também e estão, porque ellas representam uma dupla alienação onerosa.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.007 — Relativamente aos vossos officios ns. 521, 546, 549 e 573, respectivamente de 20 e 23 de abril e 5 de maio do corrente anno, communico-vos que não é mais possível á esta Procuradoria Geral fazer as annotações relativas á taxa de saneamento do exercicio de 1917, bem como a de agua de 1913, por terem já sido remettidos ao cartorio do Tribunal de Contas os respectivos livros de lançamentos.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.013 — Remettendo-vos os inclusos maços de *Diario Official* dos me. e. de março, abril e maio do corrente anno, peço digneis providenciar no sentido de serem os mesmos encadernados em tres volumes e enviados com brevidade á esta Procuradoria Geral.

— Sr. Presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.010 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Sra. D. Maria Josephina Gaullier cautionou no Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento n. 403,447, 1ª via suplementar, da 3ª serie, com o deposito de 609\$937, de sua propriedade, em reforço da de 2:400\$ anteriormente prestada em garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do Carreio da Praça Tiradentes nesta Capital para o qual foi nomeada por titulo de 31 de agosto de 1909.

— Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 1.014 — Communico-vos para os devidos fins que o Sr. Rodolpho Hans Stoltz e sua mulher prestaram nesta Procuradoria Geral

fiança de 6:000\$ em garantia da responsabilidade de Walfrido Moreira Dias e a dos seus propositos, no lugar de despachante aduaneiro nessa Alfandega, para o qual foi nomeado por titulo de 3 de março ultimo, tendo para isso cautionado no Thesouro Nacional as apolcos da liida publica ao portador ns. 17.198 a 17.202 e 19.038, do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade do fiador, emitidas em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Confirmo, assim, o seu telegramma datado de 7 do corrente.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.009 — Communico-vos que, de conformidade com a guia da Sub-directoria de Contabilidade dessa directoria geral n. 3, de 14 de janeiro ultimo, a Sra. D. Maria Josephina Gaullier prestou nesta Procuradoria Geral, fiança de 500\$, em reforço da de 2:400\$ anteriormente prestada, em garantia de sua responsabilidade no cargo de agente do Carreio da praça Tiradentes, nesta Capital, para o qual foi nomeada por titulo de 31 de agosto de 1909, tendo para isso cautionada no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica desta Capital n. 403,477, 1ª via suplementar, da 3ª serie, com o deposito de 609\$937, ficando assim clepada a 3:000\$ a dita fiança.

Recebedoria do Districto Federal

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de junho de 1920

Companhia Minas de Carvão do Jacuhy. — Volte o processo á 2ª Sub-directoria para que o funcionario informante declare qual a data da publicação do edital, relativo ás a terações procedidas em lançamento para o corrente exercicio.

Manoel Alves Barros Junior. — Façam-se a annotação e annullações propostas, offician-do-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Junte-se certidão de 1920, cancellada ao processo.

José de Araujo Coutinho. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer, offician-do-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 50\$, grão minimo, na forma da lei.

Annia Kocky. — De-se cumprimento ao despacho de 15 de abril de 1919, á fls. 2, do processo anexo, modificando-se, porém, para 3:600\$ o valor locativo do negocio, de accordo com o parecer. Cobro-se o imposto pela forma proposta no mesmo parecer.

DESPACHOS DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1920

Armando Teixeira & Comp. — Inscrova-se, de accordo com o parecer.

Santos & Fouseca. — Transfira-se.

José Joaquim Peréira. — Informe á 2ª Sub-directoria por que razão trata-se de inscrição o não de transferencia.

Maria Sabina da Silva e outras. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

A. Corrêa da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ grão minimo, na forma da lei.

Holmberg Bech & Comp. — Averbse a mudança.

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde. — Em face do parecer de-se a baixa no lançamento de 1921, fazendo-se a devida annotação no livro do exercicio corrente.

Celestinos & Comp. — Volte á 2ª Sub-directoria afim de ser solicitada audiencia da 3ª Sub-directoria.

João de Figueiredo, Mineiro. — Transfira-se, José da Cunha Coimbra. — Ide. Imponho a multa de 50\$ grão minimo, na forma da lei.

Joto Alípio de Oliveira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Julio Pires Coelho. — Em face do parecer, inscreva-se, ficando entretanto salvo á Fazenda Nacional haver futuramente do collectado o debito existente, caso seja provada a successão.

F. Castro & Comp. — Transfira-se.

Pinto & Soares. — Archive-se.

G. Filipponi. — Em face do parecer, averbse a mudança. Imponho a multa de 50\$ grão m. imo, na forma da lei.

Teixeira Marinho & Comp. — De-se a baixa de accordo com o parecer, offician-do-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pela forma indicada.

Candido José Lourenço Marques. — Averbse a mudança. Imponho a multa de 50\$ grão minimo, na forma da lei.

Manoel Tavares. — Junte a licença municipal.

Ardelino Pacheco. — Inscrova-se pela forma proposta. Imponho a multa de 10\$, grão minimo, de accordo com as disposições citadas. Officie-se á procuradoria nos termos do parecer.

Valerie Laudemann. — A 2ª Sub-directoria.

Francisco Antonio Alves. — Faça-se a inscrição sob o valor indicado, nos termos do parecer.

Joaquim Fernandes. — Inscrova-se, de accordo com o parecer.

Josephina de Sant'Anna. — Inscrova-se, na forma do parecer.

Sebastiana Maria de Souza. — Transfira-se.

M. F. Sampaio. — Proceda-se, nos termos do parecer.

Centro União Mutua Sociedade Beneficencia e Instrução. Inscrova-se, sob o valor locativo de 1:800\$ annuaes, nos termos do parecer.

Martins Saralva & Comp. — Averbse a mudança.

M. Terra Cruz & Comp. — De-se a baixa requerida, nos termos do parecer, volte á 2ª Sub-directoria, afim de solicitar audiencia da 3ª Sub-directoria.

João Amaral. — A 2ª Sub-directoria.

Isaac Camara & Comp., Limitada. — Annc-sentem as notas promissórias a que se refere a clausula 4ª do decreto de fls. 7, afim de ser feita no mesmo documento a annotação devida.

Dr. Octavio Guinle F. de Castro. — Informe a 2ª Sub-directoria si os directores em questão se encontram lançados para o pagamento do imposto nos exercicios de 1918 e 1919.

João José da Silva. — Faça-se a inscrição proposta, offician-do-se á Procuradoria da Fazenda Publica no sentido de ser extrahida a respectiva divida á razão de 35\$, nos exercicios de 1908 (dous mezes) a 1914 e 54\$ nos de 1915 a 1917, devendo a cobrança ser effectuada sem multa de mora até 30 dias após a inscrição. Nesta recebedoria proceda-se ao lançamento devido nos exercicios de 1918 e 1919, extrahindo-se as necessarias certidões de divida.

REPRESENTAÇÕES

Representação n. 98, de 26 de maio de 1920, contra José Chalomb

Tomando em consideração a representação do agente fiscal João Luiz de Campos Filho e tendo em vista o parecer da extincta superintendencia, imponho a José Chaloub, estabelecido á rua General Camara n. 259, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio a varejo do tecidos e perfumarias, a multa de 100\$, por infracção dos arts. 6 e 13, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com importancia igual relativa aos emolumentos devido pelo registro de seu estabelecimento, de accordo com o art. 40, alinea 3ª da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Fica

avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 7 de junho de 1920. — Severiano de A. Cavalcanti, ajudante do director.

Representação n. 137, de 31 de maio de 1920, contra Aspaín Chucci

Idem idem.

Representação n. 132, de 28 de maio de 1920, contra Lucio & Comp

Idem idem.

Representação n. 125, de 31 de maio de 1920, contra João da Costa Oliveira

Idem idem.

Representação n. 116, de 28 de maio de 1920, contra B. M. Portella & Comp.

Idem idem.

Representação n. 94, de 26 de maio de 1920, contra Irmão Maltar

Idem na importância de 1204000.

Representação n. 103, de 26 de maio de 1920, contra Antonio Dias Teixeira

Idem idem.

Representação n. 104, de 26 de maio de 1920, contra A. Moraes

Idem idem.

Representação n. 115, de 28 de maio de 1920, contra Barcellos & Comp.

Idem idem.

Representação n. 122, de 29 de maio de 1920, contra Maria José

Idem idem.

Representação n. 126, de 31 de maio de 1920, contra Antonio Gonçalves Martins

Idem idem.

Representação n. 130, de 28 de maio de 1920, contra Jorge Estrella

Idem idem.

Representação n. 131, de 28 de maio de 1920, contra J. Abrantes & Comp.

Idem idem.

Representação n. 136, de 31 de maio de 1920, contra Sebastião Jacob & Filho

Idem idem.

Representação n. 124, de 31 de maio de 1920, contra Amandio Azevedo

Idem na importância de 125\$000.

Representação n. 135, de 31 de maio de 1920, contra Abdul Carin

Idem idem.

Representação n. 96, de 26 de maio de 1920, contra Nicolau José Estrella

Idem idem.

Representação n. 109, de 27 de maio de 1920, contra Attila Costa

Idem, idem.

Representação n. 113, de 28 de maio de 1920, contra Elias Miguel & Irmão

Idem, na importância de 135\$000.

Representação n. 93, de 26 de maio de 1920, contra Faustino Moreira Gonçalves

Idem, na importância de 110\$000.

Representação n. 124, de 29 de maio de 1920, contra Adelino Mello

Idem, na importância de 150\$000.

Representação n. 110, de 27 de maio de 1920, contra Lino Guimarães

Idem, na importância de 200\$ e mais 100\$ de registro.

Representação n. 129, de 28 de maio de 1920, contra Alfredo Rabello

Idem, idem.

Representação n. 151, de 5 de junho de 1920, contra Aredio de Souza & Comp.

Idem, na importância de 300\$ e mais 300\$ de registro.

Representação n. 147, de 3 de junho de 1920, contra Bastos Carvalho & Comp.

Idem, idem.

Representação n. 143, de 3 de junho de 1920, contra A. M. de Souza

Idem, idem.

Representação n. 140, de 3 de junho de 1920, contra C. Funst.

Idem, idem.

Representação n. 134, de 2 de junho de 1920, contra A. Pinto de Mesquita

Idem, idem.

Representação n. 111, de 28 de maio de 1920, contra a Companhia Fluminense de Alpercatas

Idem, idem.

Representação n. 101, de 27 de maio de 1920, contra Sernfriel & Griffem & Comp., Limitada

Idem, idem.

Despachos do Sr. Sub-director da 2ª Sub-directoria

Albino Marcelino Rodrigues.—Satisfaça as exigências.

Herminio Lobo Vianna.—Idem.

Joaquim Felix.—Idem.

Abilio José Ribeiro.—Idem.

A. de Jesus.—Idem.

J. A. de Oliveira & Comp.—Idem.

Companhia Carbonifera de Urussanga.—Pague os debitos da requerente e de seus directores.

José Ferreira da Costa Faria.—Satisfaça as informações do laudo retro.

Silvestre Augusto Ribeiro.—Pague a taxa em cobrança.

Walter & Comp.—Juntem documentos que justifiquem o pedido.

Benedicto Brandão.—Junte o aviso a que se refere na petição.

Maria Gertrudes Caldas.—Prove o allegado.

Costivella & Pinto.—Paguem o imposto do 2º semestre da 1919.

M. Khan.—Satisfaça as exigências da informação de fls. 4 v.

Antonio Silva Barros & Comp.—Façam a prova de que trata a informação de fls. 8 v.

Francisco Joaquim Nogueira.—Pague a taxa em cobrança.

João Manoel Pinto.—Idem.

José Pacheco da Rocha.—Cumpra a segunda parte do despacho de 15-4-1920 e pague a taxa em cobrança.

A. Dias, Garcia.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado.

Antonio Faria da Silva.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo devidamente informado.

Imprensa Nacional e «Diario Officiaes»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1920

Clemente José da Silva, Manoel Diniz C. e Silva, José G. P. Machado Sobrinho, Vicente Coimbra.—Sim, em termos.

Dermot Feijó.—Indeferido.

Eugenio P. Lopes e Napoleão do N. Braga.—Sim.

Armando C. Sergio e Antenor P. Alves.—Sim, opportunamente.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de junho de 1920

Aos Srs. representantes da Companhia Albingia:

N. 295 — Notificando a, de accordo com o paragraho unico, do art. 64 do decreto numero 5.072, de 12 de dezembro de 1903, recolher a importancia de 1:000\$ ao Thesouro Nacional, da multa que lhe foi imposta.

Dia 4

Ao Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 296 — Remettendo o processo do requerimento em que a London Assurance Corporation pede autorização para funcionar no Brasil em seguros terrestres e maritimos.

— Aos Srs. directores da sociedade A Am-paradora:

N. 297—Solicitando informações sobre uma reclamação do Sr. Francisco Passos.

— Aos Srs. representantes da Companhia Alliance Assurance:

N. 298 — Notificando a, no prazo de cinco dias, comparecer á inspectoría afim de tomar conhecimento das irregularidades verificadas pelo fiscal de Seguros Sr. Adriano Quartim.

— Aos Srs. directores da Companhia Minerva:

N. 299 — Notificando a comparecer á inspectoría, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das irregularidades verificadas pelo fiscal de seguros Dr. Moreira Brandão.

— Aos Srs. representantes da Northern Assurance Co:

N. 300 — Solicitando informar, com urgencia, qual a importancia dos sellos utilizados pela companhia durante o 2º semestre de 1918.

— Aos Srs. representantes da Norko Atlas Assurance Co:

N. 301 — Solicitando remetter, com urgencia, a demonstração da conta de lucros e perdas relativa ao anno de 1919, que deixou de acompanhar a sua comunicação de abril proximo passado.

— Aos Srs. representantes da Companhia Pelotense:

N. 302 — Notificando a comparecer á Inspectoría, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das irregularidades verificadas pelo fiscal de Seguros Dr. Moreira Brandão.

— Ao Sr. delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 303 — Afim de tomar conhecimento do respectivo despacho, remettendo o processo referente a uma reclamação da Louise Maria Kuhl, sobre a sociedade Garantia da Amazonia.

N. 304 — Afim de ser cumprido o despacho, remetendo o processo sobre a Economizadora Paulista, encaminhado a inspeção com o seu ofício n. 206, de 29 de março próximo passado.

— Ao Sr. delegado regional na 6ª circumscrição:

N. 305 — Em resposta ao seu ofício n. 96, de 17 de maio passado, declarando que a sociedade A Amparadora continúa funcionando legalmente, estando pendente de solução do Sr. ministro da Fazenda um requerimento sobre reforma de seus estatutos, mudança de nome e do séde.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1920

Sr. inspector de Marinha:

N. 1.927 — Em solução a vosso ofício numero 2.626, 1ª secção, de 3 de dezembro do anno ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, emitido em consulta de 17 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, mandar que ao capitão de fragata Joaquim Barcellos Garcia só se conte, para os efeitos de sua reforma, o periodo de cerca de tres annos, anterior á data de sua promoção ao posto de guarda marinha alumno.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

Em referencia a vosso ofício n. 272, de 31 de maio proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 3 do corrente, resolveu conformar-se com o parecer desse Supremo Tribunal, emitido em consulta de 17 do supradito mez de maio acerca do requerimento do capitão de fragata Joaquim Barcellos Garcia pedindo contagem de tempo para os efeitos de sua reforma.

— Sr. 1º tenente engenheiro machinista Antonio Alves Vianna Sá:

N. 1.929 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo designar-vos para fazer parte da comissão nomeada por aviso n. 4.314, do 19 de setembro de 1919, para emitir parecer sobre as alterações dos actuaes uniformes em uso na Armada, reputadas convenientes.

Idênticos:

N. 1.930 — Primeiro tenente-medico Dr. Mario Pontes de Miranda.

N. 1.931 — Capitão-tenente medico Dr. Pedro Martins.

Requerimentos despachados

Ismael Sergio de Menezes. — Mantenho a rescisão do contracto do requerente pelos motivos constantes do aviso n. 210, de 16 de janeiro ultimo dirigido á Inspectoria de Machinas. (Req. 27 de maio);

Antonio Garcia Barroso, José Bandeira de Mello, Gaspar Martins dos Santos e Antonio dos Santos Marnoto. — Indeferidos, pelas razões constantes do aviso n. 1.891, de 5 de junho corrente. (153—Escola Naval).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 7 de junho corrente foi transferido, na arma de engenharia, o 1º tenente Alfredo dos Reis Principe, do quadro suplementar para o 3º batalhão de engenharia (S. Gabriel).

— Por outro de 8, foram mandados servir: o capitão medico Dr. Ezequiel Antunes de Oliveira, na 1ª circumscrição militar; e os capitães pharmaceuticos Manoel Lopes Vercosa e Alvaro do Rego Barros Pessoa, como encarregados das pharmacias dos Hospitais Militares de Belém e de Pernambuco, respectivamente.

— Por portaria de 9, foi nomeado o continuo addido da Fiscalização do Porto de Santa Catharina Prothenor Nunes Pires, continuo do Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1920

Dr. Guilherme Moreira da Rocha, pedindo permissão para seu procurador, o Dr. Frederico Borges, tirar ponto para a prova do concurso de docente do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Leopoldino Ouriques de Almeida, 1º tenente veterinario, pedindo restituição de documentos. — De-se, mediante recibo.

Alberto de Oliveira Lima, pedindo ser nomeado enfermeiro. — Indeferido.

João Carlos Martins, 1º official da Escola Militar, pedindo pagamento de gratificação extraordinaria. — Indeferido, á vista da resolução governamental.

Oscar de Moraes, sargento reformado, pedindo pagamento de soldo. — Deferido.

Belmiro Antonio da Silva, pedindo aposentadoria. — Apresente certidão de serviço publico prestado.

D. Maria Brasilina de Mello, pedindo reconsideração de despachos. — Mantenho os despachos anteriores.

Lourenço Marchinatti, negociante, recorrendo de um acto do commando da 3ª região. — Indeferido. Os actos do commando da região estão amparados em disposições legais vigentes.

Tertuliano de Albuquerque Potyguara, tenente-coronel, pedindo restituição de imposto sobre os vencimentos. — Deferido.

Francisco Romão da Silva, cabo, pedindo pagamento adicional de 10 %. — Deferido, de accordo com o parecer do director de Contabilidade.

Tudo Fernandes Pinto, pedindo certidão de um despacho. — O requerimento a que allude é de seu filho, que foi, então, o peticionario. Quanto á certidão pedida, declare, querendo, o fim para que a deseja, sem o que não pôde ser atendida.

Aristides da Camara e Sá, pedindo desligamento do alumno do Collegio Militar de Porto Alegre Aristides C. e Sá Filho. — Deferido.

Pedro Porto de Oliveira, sargento, pedindo passagem. Concedo, para desconto no exercicio.

José de Lemos Cunha, pedindo entrega de uma procuração. — Entregue-se, mediante recibo.

Carlos Amorim, reservista, pedindo incorporação para fazer um estagio de tres mezes. — Provo que é reservista de segunda categoria.

Adolpho Carneiro da Fontoura, general reformado, pedindo desligamento do alumno do Collegio Militar de Porto Alegre Antonio Pires da Motta. — Deferido.

Getulio Soares Ferreira, pedindo permissão para verificar praça. — Dirija-se á 1ª região.

Justo Galvão da Silva, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se, para o computo em tempo opportuno e de accordo com a legislação então vigente.

João Buarque Barbosa Lima, capitão, pedindo continuar seu tratamento fora do hospital. — Deferido.

Ascanio Augusto de Frias Villar, pedindo permissão para praticar na pharmacia do Hospital do Exercito. — Indeferido, á vista das informações.

João Juvenino de Souza, enfermeiro, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se, na forma da lei.

Antonio Thomé Rodrigues, 1º tenente, pedindo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Luiz Martins Pereira, soldado, pedindo licença para tratar-se em casa de sua familia. — Deferido, á vista da inspecção medica.

Anna Cardoso de Castro, pedindo certidão de um titulo de montepio. — Não compete a este Ministerio a solução do assumpto. Dirija-se, querendo, á Fazenda.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 9 de junho de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importância de 1:220\$, relativa aos mezes de abril e maio ultimos, de pagamento de diarias e que, de accordo com o art. 67, § 2º, do regulamento da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tom direito o engenheiro ajudante daquela inspectoria, Flavio Torres Ribeiro de Castro, em comissão de estudos.

A despesa deverá correr por conta do credito de 5.000:000\$, aberto pelo decreto numero 14.053, de 10 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 2.164).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de R. Furtado e Mendonça, na importância de 700\$, de fornecimento feito á Inspectoria Geral da Illuminação, em maio proximo findo, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1919.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Expediente, livros, etc.», da verba 10ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.165).

Dignae-vos ordenar que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, sejam pagas, por exercicios findos, a Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, pae e curador do inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos: Joaquim Pereira Navarro de Andrade, as importancias de 1:025\$221 e 2:866\$664, correspondentes aos ordenados a que fez júz o referido funcionario nos exercicios de 1916 e 1917. Quando corrente o exercicio, o pagamento deveria ter sido feito por conta do credito destinado a inspectores de 3ª classe, da consignação «Pessoal» — titulo «Linhas — Districtos telegraphicos», da verba 3ª, — a s. 87 e 7ª, respectivamente, da lei orçamentaria dos exercicios de 1916 e 1917 (aviso n. 2.166).

Transmittindo-vos a inclusa cópia do offício n. 137, de 9 de março ultimo, em que a Administração dos Correios no Estado da Parahyba do Norte pede que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado seja autorizada a receber as cadernetas da Caixa Economica e caucões de agentes e carteiros, archivadas na Thesouraria daquela administração ha muitos annos, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que, em face das razões allegadas pela Administração dos Correios naquello Estado, a citada delegacia reciba as cadernetas em questão (aviso n. 2.167).

Dignei-vos ordenar que sejam dadas as necessárias providencias afim de quo, do credito aberto pelo decreto n. 14.097, de 15 de março ultimo, para occorrer ao pagamento de gratificações extraordinarias de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado o Ceará, a quantia de 667:64:\$200, para attender ao pagamento do pessoal da Rede de Viação Cearense (aviso n. 2.168).

Requerimentos despachados

Francisco Alfredo Oliveira Pereira, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do acto dessa directoria que indeferiu a sua petição de 19 de abril de 1919, em que solicitou gratificação por substituição. — Indeferido.

Lauro Augusto dos Reis Nobrega, conductor de trem, aposentado, solicitando o pagamento do desconto que soffreu em seus addicionaes no periodo de 8 de fevereiro a 31 de julho de 1918. — Indeferido.

Segunda secção

Dia 9 de junho de 1920

Offícios expedidos :

N. 296—Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, communicando o deferimento do requerimento de Auditax Lins Caldas e solicitando providencias junto á Delegacia Fiscal de Pernambuco para o recebimento das contribuições para o montepio a que o supplicante se acha obrigado.

N. 297—Ao mesmo Sr. director fazendo identica communicação referente ao Sr. bacharel Marinho de Souza Lobo e solicita do iguaes providencias junto á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina.

N. 298—Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando a remessa de uma certidão necessaria ao processo do montepio pretendido pelos herdeiros de José Joaquim dos Santos.

N. 209—Ao mesmo Sr. director, devolvendo a declaração de familia apresentada pelo praticante de 1ª classe Sylbio Pinto Coelho de Vasconcellos, visto ser omissa quanto á data do casamento.

N. 300—Ao Sr. director da Estrada do Ferro Oeste de Minas, communicando o deferimento de sua petição sobre contribuições para o montepio.

N. 301—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco, dando solução ao officio n. 19, de 20 de março ultimo, sobre processo do montepio pretendido pelos herdeiros do Dr. Franklin Eugenio de Magalhães Séve.

N. 302—Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando informações sobre o ultimo ordenado simples annual percebido pelo fmo 1º official da Administração dos Correios de Pernambuco José Balbino de Lima Dias.

N. 303—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmitindo o titulo de pensão conferido a D. Maria Aurelina de Souza, viuva de Luiz Corrêa de Souza, amanuense da administração dos Correios de Sergipe.

N. 304—Ao mesmo Sr. director transmitindo os titulos de pensão conferidos a DD. Maria e Eulda de Castro, viuva e filha de Luiz de Castro, secretario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 305—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco, devolvendo, devidamente apostillado, o titulo de pensão de montepio de D. Maria do Lourdes Paes Barreto Cruz.

Requerimentos despachados

D. Edelvira Avolina de Oliveira, mãe de Onofre Rodrigues Pereira, solicitando os favores do art. 81, do regulamento da Central do Brasil. — Deferido.

D. Etelvina Franco Vieira, tutora dos menores filhos de Euclides Atalicio Rodrigues, solicitando para os mesmos favores do montepio. — Deferido.

D. Maria Palmyra Olivetti de Azevedo, viuva do Zoroastro Pamplona de Azevedo, fazendo identico pedido. — Prova o estado civil de Sara e que esta não exerce emprego ou officio publico.

José de Barros Lima, solicitando continuar como contribuinte do montepio. — O Ministerio da Fazenda communica ter attendido ao despacho desta Directoria Geral.

Foram mandadas averbar as declarações da familia de Trajano Ignacio Villanova Machado, Manoel Freire Jucá e Paulo Carvalho Pereira Cardoso.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1920

Sr. inspector federal das Estradas:

A São Paulo Railway Company, Limited, reconhecendo a impossibilidade de attender, com os antigos planos inclinados da Serra do Mar ao augmento eventual do trafego da linha de Santos a Jundiáhy, propõe-se a substituir o systema funicular, naquella trecho empregado, pelo da cremalheira Abt, accionado por electricidade; para realizar, porém, esse melhoramento, que reputa indispensavel, solicita prorrogação por 30 annos do prazo a terminar em 1927, dentro do qual ao Governo não é licito effectuar a encampação da estrada.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que, como bem ponderaes em officio n. 161/S, de 27 de fevereiro ultimo, com o qual transmitistes a petição, corre á companhia, em face da clausula XIII do contracto de novação de 17 de julho de 1895, a obrigação de realizar, a expensas suas e sem favores, os melhoramentos que julga indispensaveis para conjurar, em tempo, a crise prevista.

Entretanto o Governo consentirá na reabertura da conta de capital da companhia mediante a prévia assignatura de uma convenção em que se estabeleceram garantias necessarias concernentes ao restabelecimento das tomadas de contas da receita e despesa para a conveniente classificação das despesas da estrada.

De resto, pelo aviso n. 191, de 30 de novembro de 1915, expedido em solução a um requerimento da propria companhia, datado do 23 de setembro de 1913, foi ella autorizada a organizar e apresentar, dentro do prazo de seis mezes, contados da primeira data, os projectos das obras de que se trata, cuja necessidade, já então reconhecida, agora volta a expor.

A pedido seu, varias vezes dilataram aquelle prazo os avisos ns. 150, de 26 de junho de 1916, 120, de 22 de junho de 1917, e 148/V 2, de 2 de julho de 1918.

O aviso n. 101, de 22 de maio de 1919, indeferiu o requerimento em que a companhia, uma vez mais solicitava nova prorrogação, o determinou, que fosse ella intimada a, dentro do prazo improrogavel de seis mezes, submeter os estudos de tais obras ao exame e approvação deste ministerio.

Expirou este ultimo prazo em 5 de dezembro do anno proximo findo, sem que a petição, até agora, haja cumprido a intimação.

De accordo, pois, com o que a vitraes no final do vosso officio, e á vista do disposto na clausula VIII do contracto de novação de 17 de julho de 1895, autorizo-vos a intimar a São Paulo Railway Company, Limited, a apresen-

tar os estudos definitivos das obras a serem realizadas, cuja necessidade, aliás, foi ella a primeira a reconhecer, afim de evitar futuras perturbações em seus transportes (aviso n. 86).

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

Expediente de 9 de junho de 1920

Officio circular n. 13, de 8 de junho de 1920, aos chefes das repartições dependentes deste ministerio :

Mandando providenciar no sentido de serem fornecidos, directamente, á Bibliotheca desta Secretaria de Estado, o mais breve possivel, exemplares de todos os relatorios, regulamentos, decretos em avulso e demais publicações que digam respeito á essa repartição.

Segunda secção

Por portaria de 31 de maio findo, foi concedido um anno de licença, com todos os vencimentos, de accordo com o art. 19 o parographo unico, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo, ao director da secção, desta Secretaria de Estado, Antonio José Alves Junior.

Por outras de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude :

Na Estrada do Ferro Central do Brasil :

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao praticante de conductor de trem effectivo, Waldemar Teixeira Monteiro.

De 10 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda chaves de 3ª classe, Pedro Silveira.

De 60 dias, com dous terços da diaria ao ajudante de manobreiro, Lino David Ferreira.

De cinco mezes, em prorrogação, com ordenado, ao agente do 1º classe, Manahem Tavares da Costa Miranda.

Na Repartição Geral dos Telegraphos :

De 52 dias, em prorrogação, com ordenado, ao inspector de 4ª classe, Carlos Gomes dos Anjos.

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de estações, Joaquim Teixeira Neves.

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao telegraphista de 5ª classe, Hugo Magno do Lima.

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao telegraphista de 5ª classe, Evandro Moreira Pequeno.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas :

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao trabalhador, Manoel Aguiar.

Expediente de 9 de junho de 1920

Autorizou-se:

A Estrada de Ferro Central do Brasil :

A considerar como licenciado, durante 90 dias, a partir de 27 de outubro de 1919, com metade do ordenado, para tratamento de saude, o conferente de 3ª classe Gil Domingues;

A considerar como licenciado, durante 90 dias, em prorrogação, a contar de 9 de setembro de 1919, com metade da diaria, para tratamento de saude, o trabalhador de 2ª classe Tertuliano Alves Gregorio.

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios do recenseamento constantes da relação enviada: pelo Sr. Hugo Lisboa, auxiliar do serviço de combate á lagarta rosea, no Estado do Maranhão; pelo Sr. Casemiro Guimarães Junior, director interino do Patronato Casado dos Ottoni, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Remetteu-se ao Ministério da Fazenda o processo do revisor de aposentadoria de Jovino Sérgio de Albuquerque Mello, carteiro do 1.ª classe da Administração dos Correios do Pernambuco.

— Solicitaram-se providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser o inspector da Alfândega do Recife autorizado por telegrama a conceder despacho livre de direitos e quaisquer taxas a 12 volumes, marca 105-110 e 105-A-110-A, contendo caminhões e pertencas, vindos directamente do porto de Hamburgo pelo paquete *Cuyabá*, e destinados ao serviço do Nordeste, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas (aviso numero 416).

Requerimentos despachados

Francisco Machado Borges, praticante de confrente efectivo da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Antonio Fedullo, guarda-freio de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Indeferido.

Mário Pires, 1.º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo. — Indeferido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1920

Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, o director presidente do Lloyd Brasileiro foi autorizado a dispensar os serviços dos officiaes e sub-officiaes da Armada Nacional Srs. capitão tenente Mario de Barros Barreto, João Pedro de Souza Lobo, Evandro Santos e Amaro Verissimo da Silva, cabendo-me agradecer os serviços por elles prestados a este ministerio no desempenho da commissão que exerciam no Lloyd Brasileiro (aviso n. 201).

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

Tendo este ministerio em aviso n. 14 V/1.ª, de 6 de fevereiro do anno passado, vos enviado os papéis relativos a actos criminosos praticados no exercicio dos cargos que occupavam na Estrada de Ferro Central do Brasil, os conferentes de 3.ª classe Heitor de Frias Sá Pinto e o de 3.ª José Antonio Cordovil, afim de que fosse instaurado o necessario processo criminal contra os indicados na forma do artigo 2.º da lei n. 515, de 3 de novembro de 1898 e havendo a directoria daquella Estrada em officio n. 1.193, de 24 do maio proximo findo, por copia junta, pedido solução do respectivo processo para resolver sobre a situação dos referidos funcionarios, que se acham afastados do serviço desde 23 e 26 de fevereiro de 1918, tenho a honra de solicitar-vos informações sobre o resultado do mencionado processo, afim de que sejam tomadas as providencias que forem cabíveis no caso (aviso n. 330).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao vosso officio n. 1.193, de 24 de maio findo, pedindo solução do processo relativo ao alcance verificado na estação de S. Diogo, e em virtude do qual foram suspensos desde 23 e 26 de fevereiro de 1918, os conferentes dessa Estrada Heitor Frias Sá Pinto e José Antonio Cordovil, declaro-vos, que em aviso desta data, solicitei do ministro procurador geral da Republica, informações referentes ao resultado do processo criminal que deveria ter sido instaurado contra os indi-

ciados, de conformidade com os termos do aviso n. 14 V/1.ª, de 6 de fevereiro de 1919 (aviso n. 416).

Requerimento despachado

Diomar Lopes Coelho, 4.º escripturario, o Vicente Ferrer de Castro Leal, agente de 4.ª classe, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de junho de 1920

Sr. Director da Imprensa Nacional.

Restituo-vos, com as devidas correções, as inclusas provas typographicas do regulamento da Inspectoria Federal de Navegação, afim de serem tirados 300 exemplares, em avulsos, conforme solicitação contida em officio n. 145, de 30 de abril proximo passado, desta Directoria Geral (officio 194).

Sr. inspector Federal das Estradas.

Para os devidos fins, vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e orçamento para a construção de um botequim anexo à estação de Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná, os quaes acompanharam o vosso officio n. 359/S, de 18 de maio proximo passado, e foram approvados pelo decreto n. 14.194, de 29 do mesmo mez, publicado no *Diário Official* de 6 do corrente (officio 191).

Para os devidos fins vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e orçamento para a construção de um embarcadouro de gado na estação de Rondinha, da Estrada de Ferro Sorocabana, os quaes acompanharam o vosso officio n. 368/S, de 11 de maio proximo passado e foram approvados pelo decreto n. 14.196, de 31 do mesmo mez, publicado no *Diário Official* de 6 do corrente (officio n. 192).

Para os devidos fins vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e orçamento para a construção de um armazem para mercadorias, na estação de Ponta Grossa, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, os quaes foram enviados com o vosso officio n. 339/S, de 28 de abril ultimo e approvados pelo decreto n. 14.193, de 29 de maio seguinte, publicado no *Diário Official* de 8 do corrente, a fls. 9.712 (officio numero 193).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por portaria de 4 do corrente, foram suprimidos, por desnecessarios, dois logares de engenheiros auxiliares, no quadro do pessoal da construção da linha de Barra Mansa a Angra dos Reis, dessa Estrada, approved por portaria de 15 de janeiro do corrente anno (officio n. 13).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 7 do corrente, foi licenciado a partir de 1 de fevereiro ultimo, como sorteado, o estafeta distribuidor da Directoria Geral, Delmiro Santos.

— Por outra da mesma data foi declarada sem effeito a admissão de Horacio Cardoso no lugar do auxiliar de servente desta Directoria Geral.

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1920

Francisco Pereira da Silva, ex-agente de Cruzeiro do Sul, no territorio do Acre, pedindo o cancellamento da nota com que foi demittido do referido cargo. — Indeferido.

Raul Cornelio de Andrade Ribeiro, praticante da agencia do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo remo-

ção para praticante de 2.ª classe da Directoria Geral ou praticante de agencia de 1.ª classe do Districto Federal. — Não havendo vaga, aguarda oportunidade.

Lourenço Alves Coelho, praticante de 1.ª classe da Directoria Geral, pedindo permissão para gozar 10 dias de férias, referentes ao anno de 1919. — Deferido, sem prejuizo para o serviço.

D. Stella Matutina Carretti, ajudante da agencia postal de Campo Grande, no Districto Federal, pedindo licença para justificação de faltas dadas excellentes da licença, em cujo gozo se achava. — Justifiquem-se as faltas nos termos da lei.

Amador Bueno da Costa Barrios, ajudante da agencia do Correio de Itapiranga, no Estado de S. Paulo, pedindo ser nomeado agente de 2.ª classe. — Não existindo vaga, aguarda oportunidade.

Antonio dos Santos Carvalhinho Junior, estafeta distribuidor da agencia do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo, pedindo a sua nomeação para o cargo de praticante da referida agencia. — Indeferido.

Luciano Martins Costa, ex-agente postal da estação inicial da Estrada de Ferro Ingloza (Santos), no Estado de São Paulo, pedindo ser reintegrado no referido cargo. — Indeferido à vista do que consta do processo.

De Arnaldo Pinto Monteiro, praticante de 2.ª classe da Directoria Geral, pedindo contagem de tempo. — Certifique-se.

De Erasto Gaertner, praticante de 2.ª classe da Administração dos Correios do Paraná. — Nego provimento ao presente recurso.

Arlindo Machado Roza, praticante de 1.ª classe desta Directoria Geral, pedindo justificação de faltas. — Justifico do accordo com o art. 3.ª da lei n. 4.061.

Alcides do Barros Paiva, praticante de 1.ª classe desta Directoria Geral, pedindo sessenta dias de licença, em prorrogação. — Requeira ao Sr. ministro

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1920

Jovino Luiz Machado. — Concedo 12 dias, com ordenado.

Hernani Villa Verde. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim Leite. — Concedo 20 dias, com dous terços na diaria.

José Esposo Martins. — Concedo 25 dias, com dous terços da diaria.

João Baptista Dias Peixoto. — Concedo 30 dias, com ordenado.

João Marques, Emygdio Ferreira da Silva, Ernesto de Abreu Cunha e João Caetano Rodrigues. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Annibal Jayme da Costa, Arlindo Peralta, Villet, Antonio da Costa Felicio, Antonio Manoel da Costa, Hygidefando José dos Santos, João Baptista de Oliveira e João Raymundo do Nascimento, pedindo passes. — Concedo.

Izarias Soares Rodrigues (2), José Caravello, João Francisco Ribeiro e Marcelino Gonçalves Pereira. — Certifique-se.

Miguel José Rodrigues e Vicente de Jesus. — De-se baixa na fiança.

Carlos Martins Sobrinho. — De-se a certidão, de accordo com o quadro de tempo do serviço.

Lucio Pinto de Aguiar, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigencia da 5.ª divisão.

Augusto Barbosa, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Itapira do Campo. — Indeferido.

Orlando Felix de Oliveira, pedindo transferencia de logar. — Attendido como extranumerario.

Sebastião Martins do Valle, pedindo readmissão. — Indeferido.

Julietta de Figueiredo, pedindo permissão para manter uma bandeja, na plataforma da estação de Guararema, para vender doces e café. — Indeferido.

Joaquim Ferreira de Mesquita, pedindo o logar de guarda rondante. — Não ha vaga.

Sebastião Cosme Marinho, pedindo transferencia de logar. — Não ha vaga.

João Nogueira, pedindo o logar de gazista. — Aguarde oportunidade.

Aleina Lins Coelho Rodrigues, pedindo certidão. — Satisfaça a exigencia da 5ª divisão.

Carlos José Gonzaga, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Francisco Nogueira da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Benedicto Alves Gregorio, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Braz de Oliveira, pedindo readmissão. — Opportunamente será attendido.

Raphael Prudencio, pedindo transferencia de logar. — Indeferido.

Benedicto Ribeiro, guarda-freio e Francisco Machado, graxeiro, pedindo permuta dos logares. — Não ha que deferir.

Valerio Ferreira, pedindo permissão para collocar um varão na plataforma da estação de Alfredo Maia, para a venda de fumos e cigarros. — Indeferido.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1920

Antonio Menezes. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil. — Submetta o explosivo proposto á experiencia previa.

João Trindado. — Encaminhe-se.

Olympio Bento Ribeiro. — Concedo, com dous terços, 30 dias.

Julio Leite. — Permitto, sem vencimentos.

José Desiderio. — Aguarde oportunidade.

Horacio José Lemos. — Serão attendidos, por occasião da vigencia do novo horario, com uma parada em S. Benedicto.

Lacerdaire dos Santos. — Concedo, com dous terços.

Fonseca, Almeida & Comp. — A' vista da prova adduzida e em face do art. n. 1.038 doCodigo Civil, restitua-se a caução.

Hime & Comp. — Indeferido.

Banco do Brasil. — Já foi feita a restituição á propria firma.

Francisco Bernardino de Souza. — Deferido, na forma da lei.

Malaquias Gonçim. — Permitto que se ausente, sem vencimentos.

Antonio Ladeira da Oliveira. — Aceito.

José Belém. — Deferido.

Antonio Sebastião. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

João Hilario Viegas. — Deferido.

João Cecilio Barbosa. — A' vista da informação da 3ª divisão, concedo, sem vencimentos.

José Baptista. — Tendo satisfeito as exigencias regulamentares, admitta-se.

João Daniel Pinto. — Concedo com dous terços, na forma da lei.

Mario Soares da Rocha. — Aceito.

Avides Nogueira. — A' vista do parecer da 3ª divisão, indeferido.

Eduardo Silva. — Concedo, com dous terços.

Alonso Ferreira. — Habilita-se perante o Poder Judiciario.

José Ernesto dos Santos. — Abone-se a metade da diaria.

Jovelino Habello. — A' vista do parecer da 2ª divisão, não pôde ser attendido.

Hermindo Tofani. — A gratificação foi convencionada para ser paga em vigencia do accordo que a consigna em sua clausula IX. Tendo sido, entretanto, desfeito o mesmo accordo em 1913, nada ha a pagar no periodo de 1916 em diante.

Miguel Albe. Diniz. — Deferido. Ao almoxarifado para juntar pedido para o empenho, nos termos do parecer da linha.

Benevides Silva. — Concedo, com dous terços.

Symphronio Leite. — Deferido. A Contabilidade providencia.

José Maria Monteiro de Castro. — Permitto que se ausente sem vencimentos.

Angelo Gonzaga de Moravia Junior. — Indeferido.

Waldemar Mariago. — Não ha vaga.

Amaro Antonio. — Deferido.

Pantaleão Passos. — Concedo com dous terços.

João Amancio. — Concedo, com dous terços.

Antonio dos Santos. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Raul Paulino dos Santos. — Concedo, com dous terços.

Joaquim Ramalhão. — Concedo, com dous terços.

Hugo de Andrade. — A' vista da informação, indeferido.

Antonio Moura dos Santos. — Concedo, com dous terços.

Romão Dyonisio Ferreira. — Concedo, com dous terços.

José Bernardes dos Santos. — Concedo, com dous terços.

Durval José de Oliveira. — Concedo, com dous terços.

Victor Pioli. — Em face da lei, concedo 30 dias, sendo 14 dias com metade da diaria e 16 dias com dous terços, de vez que impetrou a licença fóra do prazo legal.

João Salomão. — Em face da lei, tendo impetrado a licença fóra do prazo estabelecido, não pôde ser attendido.

Antonio Justino da Silva. — A' vista do parecer da 3ª divisão, aguarde oportunidade.

João Archanjo. — Concedo, sem vencimentos.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 19 n. 11 das instruções regulamentares para a construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, combinado com a portaria de 26 de janeiro do corrente anno, resolve nomear Silvano Castro, para, nos termos do artigo 19 § 1º do regulamento em vigor, exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de auxiliar tecnico do ramal ferreo de Independencia a Picuhy.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Paulino de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º n. 2 das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear o engenheiro Othon Alvaras de Araujo Lima para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de auxiliar tecnico da divisão provisoria de construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Paulino de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º n. 2 das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear o engenheiro Cassio Perira Barreto para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de auxiliar tecnico da divisão provisoria de construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Paulino de Jesus*, inspector.

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º n. 2 das instruções regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear o engenheiro José Maria Leal do Valle para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de auxiliar tecnico da divisão provisoria de construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Paulino de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º n. 2 das instruções regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Paulo Benevides para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Paulino de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º n. 2 das instruções regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Manoel Leopoldo para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Paulino de Jesus*, inspector.

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º n. 2, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Luiz Tassino de Menezes para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de inspector do telegrapho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Paulino de Jesus*, inspector.

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º n. 2, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Luiz Odilon de Amorim Garcia para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de ajudante de guarda-livros-contador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Paulino de Jesus*, inspector.

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º n. 2, das Instruções regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve

nomear Javert Bantista para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de contra-mestre de oficinas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º, n. 2, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Honorio de Andrade para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de auxiliar tecnico da divisão provisoria de construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º, n. 2, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Gabriel Menezes para exercer, com os vencimentos que lhe competem, o cargo de agente especial da estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º, n. 2, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Francisco de Lima para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º n. 2 das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Benigno Meijoreiro para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º n. 2 das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Avelino Hugo para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de fiel do pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º n. 2 das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 3 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear André Veizissimo de Mattos para exercer, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de auxiliar tecnico da divisão provisoria de construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, letra c do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, combinado com o aviso n. 172/V. 2, de 2 de setembro de 1919 e com a portaria de 4 de novembro de 1919 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve promover ao cargo de almoxarife da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias o actual ajudante de almoxarife da mesma estrada Manoel Rodrigues da Graça Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, letra c do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688 de 9 de julho de 1919, combinado com o aviso n. 172/V. 2, de 2 de setembro de 1919 e com a portaria de 4 de novembro de 1919 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Evandro Rocha para exercer o cargo de desenhista na Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1920

Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Belge, requerimento de 1 de julho de 1919. «A entrega dos projectos e orçamentos só se deve fazer racionalmente, da data de entrada no districto a cuja fiscalização está sujeita a supplicante, que não pôde ignorar o regulamento da repartição a que está subordinada e que sabe que estudos realizados na Bahia só podem ser convenientemente examinados pela fiscalização da Bahia, a que está immediatamente sujeita.

Prevalecer-se do facto abusivo de haver entregado taes estudos nes a Capital para pretender que elles estão compulsoriamente approvados representa, quando menos, uma tentativa inclassificavel, salvo no ponto de vista egoista dos direitos.

Os estudos foram apresentados e recebidos oficialmente neste Escritorio Central a 22 e não a 20 de dezembro de 1916, como mostra justamente o citado officio 1.033/Z, por isso que esse officio devolve a petição da Compagnie para ser corrigida na data e assim a petição corrigida e os documentos que a acompanharam só foram oficialmente recebidos o protocolo em 22.

Pelas razões supra deixo de attender ao requerido até que a supplicante cumpra o disposto no aviso ministerial n. 43, de 22 de fevereiro de 1917.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1920

Guilherme de Aquino Fousêca, na qualidade de despachante de diversas firmas commerciaes da cidade do Recife, referendo-se a cópias de informações sobre o pagamento dos direitos relativos a 25.000 saccos de farinha de trigo. — Dirija-se novamente á Fiscalização do Recife, que está autorizada a attender.

Dia 8 de junho de 1920

Antonio Antunes de Moura, solicitando entrega de plantas que juntou ao requerimento para a construcção de um prédio á rua Dr. Paulo de Frontin, lote 78. — Restituam-se mediante recibo.

Fernandes Alves & Comp., solicitando um augmento de 15 % na redução de 25 % já concedida relativamente a 44 volumes contendo isoladores de louça pela nota 312 de dezembro ultimo. — Conceda-se 35 % do abatimento na armazenagem ovida.

Société de Construction du Port de Pernambuco, propondo-se a fazer por administração, a fim de provisorio e de experiencia, a dragagem do porto de Recife, mediante condições. — Não convém.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1920

Alberto Lundgren, desejando adquirir dois touros Schnitz, pelo preço do custo. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Dia 31 de maio de 1920

Foram depositadas nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Machinographia directa em livros encadernados e cadernos «Visionette» para servir de meio de escrever por machinas em livros encadernados e cadernos» de Angelo José Fontoura. (Dep. n. 16.954);

«Um novo calçamento com juntas de expansão e contracção e para ser usado em ruas, passagens e outras vias publicas» de Walter A. Wiel. (Dep. n. 16.955);

«Um novo processo para cifrar e decifrar mensagens em que a chave ou cifra varia constantemente, e um aparelho para esse fim» da International Western Electric Company, Inc. (Dep. n. 16.956);

«Aperfeiçoamentos em machinas agricolas», de Pietro Paolo Frazzari (Dep. n. 16.957);

«Uma braçadeira para impedir o deslocamento longitudinal dos trilhos de estrada de ferro», de Lewis Otto Honggi. (Dep. numero 16.958);

«Aperfeiçoamentos em saccos de papel ou de outro material fibroso», de Henry Deubener. (Dep. n. 16.959);

«Aperfeiçoamento em rolas de tractores» de Thomas Ralph Paulsen. (Dep. n. 16.960);

«Aperfeiçoamentos em chumaceiras de rolamento», de Aktiebolaget Leuska Kullagerfabriken. (Dep. 16.961);

«Aperfeiçoamentos nos processos para a extracção do liquido da turfa e aparelhos para esse fim», de William Huichloy. (Dep. numero 16.962);

«Aperfeiçoamentos em geradores de vapor», de John I. Thornycroft & Company Limited e Thornycroft Donaldson. (Dep. n. 16.963);

«Aperfeiçoamento em machinas de operar em cordas de calçado na forma» da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Sociedade Anonima (Dep. n. 16.964).

Dia 1 de junho de 1920

«Um aparelho aperfeiçoado para crystallização de sal de cosíaba», do Dr. João Wilkens Bevilacqua. (Dep. n. 16.965).

«Aperfeiçoamento em armas de fogo», de Auto-Ordinance Corporation. (Dep. n. 16.966).

«Aperfeiçoamento em armas de fogo», de Alfred Walter Alexander Barnard. (Dep. n. 16.967).

«Um novo aparelho salva-vidas para boates», de Frank Forbes Lownds. (Dep. numero 16.968).

«Aperfeiçoamentos em aparelhos para tingir fios em meadas, novellos e formas semelhantes», de Alfred Ashworth. (Dep. numero 16.969).

«Aperfeiçoamento em phonographos», da The Brunswick Balke Collender Company. (Dep. n. 16.970).

«Um novo processo para a fundição de tubos e peças semelhantes, e uma machina para esse fim», da International De Lavand Manufacturing Corporation, Limited. (Dep. numero 16.971).

Dia 2

«Um novo systema de embarcar herva matte», de A. Baptista & Comp. (Dep. numero 16.972).

«Conservação do tomate ao natural em garrafas ou em vidros», de Arthur Pausa Bruno. (Dep. n. 16.973).

«Um novo acondicionamento para collariños e punhos», de A. Silva Mattos & Comp. (Dep. n. 16.974).

«Um novo systema de construcção de estradas e aparelho para esse fim», de Carl Julius Aberg. (Dep. n. 16.975).

Dia 4

«Um quadro electrico, denominado «Quatro Aguias», para applicação na clinica odontologica moderna», de Eugenio de Aguiar & Comp. (Dep. n. 16.976).

«Um aparelho para amarração de aeronaves», de Emanuel Salomon Ullman. (Dep. n. 16.977).

«Um novo systema de moimho para moagem e trituração de minerios, pedras e outros materiaes», do Dr. José Forerz (dep. numero 16.978);

«Aperfeiçoamentos em geradores de arco voltaico», de The Houlson Wireless Telegraph Company, Limited (dep. n. 16.979);

«Aperfeiçoamentos em machinas e processo para estampar ondulações ou outras impressões em folhas de metal por movimento do guilhotina», de Andrew D. Level (dep. numero 16.980);

«Uma vela de ignição para motores de explosão», de Jean Sencor (dep. n. 16.981);

«Um novo producto de alimentação a base de carne integral», de Santiago Fabrini (deposito n. 16.982);

«Aperfeiçoamentos em cabes de caçarolas ou de outros recipientes», de Manufacture de Métallurgique de Tournus (dep. n. 16.983);

«Aperfeiçoamentos em ferragens para portas corredizas», de M.P. Gonçalves (dep. numero 16.984);

«Aperfeiçoamentos em geradores de vapor», de John I. Thorhyeroff & Company Limited o Robert Mackie, (Dep. n. 16.985);

Dia 7

«Um aparelho destinado a queimar carvão pulverizado rico em cinzas», de Ernesto Lopes da Fonseca Costa, (Dep. n. 16.986);

«Um systema de paredes de blocos armados de terra socada», de Erico Jorge Kinkelii e Emilio Enrique Christian Kinkelii. (Dep. n. 16.987);

«Aperfeiçoamentos nos methodos e aparelhos de tratar peles», do Albert Manvers. (Dep. n. 16.988);

«Um aparelho para fazer parar automaticamente um motor a lubrificação», de Emilio Piumatti. (Dep. n. 16.989);

«Um processo e aparelho para esterilização de oleos medicinaes», da Novotheranica Italo-Brazileira, De Mattia & Cia., sociedade em commandita por acções. (Dep. n. 16.990).

Dia 8 de junho de 1920

«Um hydroaeroplano aperfeiçoado», do Paulo Netto dos Reys. (Dep. n. 16.991);

Segunda secção

Por portaria de 4 do mez corrente foi nomeado o coronel Vicente Vieira Carneiro para o cargo de delegado seccional do Recenseamento no Estado do Ceará.

—Por outra da mesma data foi nomeado o Sr. João Milton Vazão para o cargo de delegado seccional do Recenseamento no Estado do Espirito Santo.

—Por outra de igual data foi tornada sem effeito a de 5 do maio ultimo que nomeou Marcondes Alves de Souza para o cargo de delegado seccional do Recenseamento no Estado do Espirito Santo.

—Por outra da mesma data foi declarada sem effeito a de 12 do fevereiro ultimo que nomeou Sylvia Meyer para exercer interinamente o cargo de adjunto do professor de trabalhos manuaes da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

—Por outra de 5 deste mez foi nomeado Laudelino Benigno para o cargo de delegado seccional do Recenseamento no Estado do Ceará.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1920

Sociedade anonyma Central and South American Telegraph Company, pedindo approvação das alterações feitas em seus estatutos. —Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta da 48ª sessão ordinaria, em 23 de maio de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO FAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Processos de concessão:

Do mais 700\$, annuaes, de montepio civil, mediante apostilla, a Manoel Fernandes e outros;

De montepio civil a D. Mathilde d'Andréa Pimentel e outros.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.130, de 11 do corrente mez, concedendo o adeantamento de 25:000\$ ao

almoxarife da Hospedaria da Ilha das Flores Napoleão Smith para despezas com o pessoal de conservação e reparação na mesma hospedaria.

Ordenou-se o registro.

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Processo de comprovação de José de Souza e Almeida, da applicação dada á quantia de 300\$, despondida em despezas a seu cargo, por conta do adeantamento que recebeu. Deixa o Tribunal de julgar legal a applicação do adeantamento por não estar comprovada a despesa do que tratam os documentos de fls. 3, 4 e 5 pela forma indicada no § 10, n. I, do art. 96 do decreto 13.863, de 12 de novembro de 1919.

Processo de concessão de montepio civil a D. Helena de Magalhães Fernandes. —Foi julgada legal a concessão.

Ministerio dos Negocios da Marinha:

Aviso n. 1.165, de 7 de abril ultimo, concedendo o adeantamento mensal de 2:000\$ ao capitão tenente Alfredo Rodrigues Teixeira, para despezas urgentes da Superintendencia de Navegação.

Nega-se registro ao adeantamento por não estar demonstrada qual seja a sua importância total nem qual o fim a que se destina, além de não se achar bem caracterizado o expediente de contabilidade a que se refere a requisição do mesmo ministerio.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Hilda do Mattos Pereira Valle e outros. Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 17, de 15 do corrente mez, com a cópia do termo modificativo da clausula VII do contracto celebrado nos termos do decreto n. 13.691, de 9 de junho de 1919, para transferencia, ao Estado do Rio Grande do Sul, dos contractos relativos á barra e porto do Rio Grande, e bem assim, da clausula XV, decorrente da modificação daquella. —Ordenou-se o registro.

O Sr. ministro Alfredo Valladão preliminarmente e votou pela recusa do registro, por não ter sido o contracto assignado tambem pelo Sr. ministro da Fazenda, a quem incumbia, ainda, fillar sobre a parte financeira do mesmo contracto, como tudo o exige o art. 37 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo o montepio a D. Francisca Pinza Ferreira. —Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 73, de 12 de fevereiro ultimo, com a cópia do decreto n. 14.055 de 11 do mesmo mez, relativo á abertura do credito de..... 1.000:000\$, para despezas com a construcção da linha de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada do Ferro Oeste de Minas. —Ordenou-se o registro.

Avistos ns. 16 e 18, de 7 e 26 do corrente, com o contracto de rescisão, celebrado em virtude do decreto n. 14.136, de 11 do mesmo mez, com a Companhia Viação e Construcções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e o termo complementar ao dito contracto. O Tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro do contracto com o dito termo complementar.

Deu-se por impedido o Sr. ministro Tavares de Lyra por ter tomado parte no processo como ministro da Viação.

Foi voto vencido o do Sr. ministro Alfredo Valladão, que assim o proferiu: «Vencido. Votei para que se mantivesse a deliberação de recusa de registro.

Certo, o Tribunal havia recusado registro ao termo de rescisão apenas por não se achar

Indicado o credito ou verba por onde corre a despesa, na forma do proceito do art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o que, por sua vez, torna impossivel o empenho da mesma, na conformidade do disposto do art. 77 da lei n. 3.951, de 5 de janeiro de 1920.

E reconsiderou a sua deliberacao, por entender que se acha, agora, sanada tal irregularidade.

Mas o meu voto pela recusa do registro se fundava não só naquelle motivo, como ainda:

a) em que o contracto que ficava rescindido pelo termo em exame, havia sido registrado sob protesto, sem que até hoje o Congresso se manifestasse a respeito, do modo que tal contracto, de accordo com a doutrina que sempre tenho sustentado, não tinha existencia legal;

b) em que o termo de rescisão não fora assignado pelo Sr. ministro da Fazenda, quando esta formalidade é exigida pelo art. 37 da lei n. 2.544, de 1 de janeiro de 1912.

Ora; subsistem estes motivos da recusa de registro.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão do montepio civil a D. Dulce Frébouge Ortiz Monteiro e outras. Convertido em diligencia o julgamento afim de se requisitar do Thesouro informações sobre a joia e contribuição de montepio o sobre os vencimentos do finado contribuinte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 235, de 19 do corrente mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Antonio Augusto Durães para arrendamento do predio onde funciona a estação telegraphica de Montes Claros. Negado registro ao contracto por não se achar no processo o documento do empenho da respectiva despesa que demonstre ter sido feito esse expediente na conformidade com as instruções expedidas para execução do disposto no art. 77 da vigente lei da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão do montepio civil a D. Dagmar Negreira e outra. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 623, de 2 do corrente mez, com o Diario Official em que está publicado o contracto celebrado pelo Collegio Militar de Barbacena com Carvalho & Comp. para fornecimento de diversos artigos no 1º semestre do corrente anno. — Foi negado registro ao contracto por ter sido publicado fora do prazo legal porque não tendo sido prefixadas as quantidades máximas, na forma do art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não foi também possível fazer o empenho da respectiva despesa de conformidade com as instruções expedidas para a execução da disposição constante do art. 77 da vigente lei Orçamentaria.

Aviso n. 753, de 12 do corrente mez, concedendo adiantamento ao coronel Carlos Thomaz Pereira. — Negado registro ao adiantamento por não estar indicada qual a sua importancia nem o fim a que se destina.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão do montepio civil a D. Albertina Pires Sampaio e outros. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio dos Negocios da Guerra:

Officio n. 14, de 21 do corrente mez, do 1º representante do ministerio publico com o Diario Official em que estão publicados os termos de contracto celebrados pelo Collegio Militar de Barbacena, pelo Collegio Militar de Ceará e pelo 2º grupo do 1º districto de Artillaria do Costa respectivamente com Carva-

lhal & Comp., com F. Hollanda e com Soares, Sobrinho & Comp. e Borlido Maia & Comp., para fornecimentos durante o 1º semestre do corrente anno. Nega-se registro aos contractos por não terem sido presentados os documentos da concorrência publica e não constar a approvção dos mesmos pelo Sr. ministro da Guerra e ainda, em relação ao contracto celebrado com Soares, Sobrinho & Comp. e Borlido Maia & Comp. por não ter sido publicado dentro do prazo legal, não constar a assignatura dos contractantes e não haver a discriminação dos artigos a fornecer e a sua quantidade, o que impossibilita o empenho da despesa; em relação ao contracto celebrado com Carvalho & Comp. por não haver fixação das quantidades de modo a tornar possível o empenho da respectiva despesa, e, finalmente, em relação ao contracto de F. Hollanda porque não foi feito o empenho prévio da despesa e a caução prestada deveria ser de 2:848\$185, correspondente a dez por cento do valor do mesmo contracto, e não 2:400\$00.

Relativamente ao contracto de Carvalho & Comp. com o Collegio Militar de Barbacena o Sr. ministro Jesuino Cardoso votou sómente por não ter sido publicado o contracto dentro do prazo legal e não por falta do empenho prévio da despesa, formalidade dispensavel no caso, de accordo com votos anteriormente emitidos em processos identicos.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Processos de concessão:

De mais 400\$ annuaes do montepio civil a D. Francisca Augusta Noronha e Silva;

De montepio civil, como reversão, ao menor Hildebrando, filho de Hildebrando Ferreira Guimarães;

De mais 700\$ annuaes, do montepio civil, mediante apostilla, a D. Anna do Molio Albuquerque;

Foram julgadas legais as mencionadas concessões.

Finalmente pelo Tribunal, conforme processos relatados pelos Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel de Rezende e Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, foi julgada comprovada a applicação dada pelos abaixo mencionados ás seguintes quantias por conta de adiantamentos que receberam, a saber:

De 499\$400, pelo engenheiro Armando de Carvalho, que recolheu ao Thesouro Nacional o saldo de \$600;

De 30:000\$, pelo Dr. Vital Modesto da Silva Mello, com despesas da commissão a seu cargo;

De 875\$, pelo coronel Carlos Thomaz Pereira, com despesas a seu cargo;

De 113\$900, por Carlos Antonio Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização, com despesas a seu cargo durante o mez de fevereiro ultimo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal de Contas em sessão de Camaras Reunidas, realizada em 28 de maio de 1920, julgou 25 processos, sendo:

Pensões.....	11
Adeantamentos.....	3
Comprovações.....	5
Contractos.....	5
Creditos.....	1
	25

Acta da 49ª sessão ordinaria realizada em de 31 maio de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES, REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL; SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares: Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio e meio soldo a D. Izilda Floriana de Souza Barbosa. — Foi julgada legal a concessão. Foi voto vencido o do Sr. ministro Camillo Soares.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 167, de 12 de abril de 1920, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 18.300:000\$ para occorrer a despesas das obras de que trata o decreto n. 4.030, de 10 de janeiro ultimo. — O Tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.444, de 11 de maio ultimo, concedendo o adiantamento de 15:000\$ ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, Casemiro Guimarães Junior, para despesas com aquisição de materias, moveis, etc., para a instalação do referido Patronato. — Ordenou-se o registro.

Na fa mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 de junho de 1920, para a seguinte sessão ordinaria.

PRIMEIRA CAMARA

66ª sessão ordinaria em 7 de junho de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, em exercicio interino do cargo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.442, de 11 de maio findo, sobre a distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para pagamento do auxilio que compete ao Instituto Profissional do Orphanato do Santo Antonio, em Belo Horizonte, no corrente anno;

L. 2.336, de 28, pagamento de 450\$, folha de gratificação que compete ao electricista da typographia da Directoria Geral de Estatística, Hieronymo do Souza Ribeiro, qui abril ultimo.

Ordenou-se o registro do pagamento e da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da isenção do direitos:

Officios da Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco:

N. 191, de 12 de abril ultimo, com o processo em que D. Carmen Lima Cavalcanti pede isenção de direitos pagos pelo despacho do material importado para o engenho cen-

tral denominado Usina Pedrosa, no dito Estado, em agosto de 1919.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, porquanto o material constante da penultima addição da relação de fl. 8 não está incluído no § 27 do art. 424 da Consolidação das Leis das Alfandegas, os da ultima addição não foram importados nos termos do n. 1 do mesmo dispositivo e os demais estão sujeitos á taxa de 4 % *ad-valorem*.

Ns. 3.212 e 215, de 15, com os requerimentos em que a Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. pede redução de taxa para o material importado pelos vapores *Chattanooga*, americano, e *Tocantins*, nacional, entrados em 23 de julho e 7 do mesmo mez, em 1919.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a redução solicitada, por não constar que o material seja destinado á primeira instalação.

Requerimento da Empresa de Armazens Frigoríficos, pedindo isenção de direitos para 200 rolos contendo papel alcatroado, vindos de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em fevereiro ultimo, com fundamento na lei n. 3.347, de 3 de outubro de 1917, e não na de n. 3.346, de 31 de dezembro do mesmo anno, a que se referiu a sua petição anterior.—O Tribunal foi de parecer que a isenção não pôde ser concedida, nem com fundamento no art. 9º da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, nem com fundamento no art. 2º da lei n. 3.347, de 3 de outubro do mesmo anno.

Não o pôde ser com fundamento no primeiro dispositivo:

a) Porque o material importado não se comprehende nos seus dizeres; e,

b) Porque, quando assim não fosse, não consta que o projecto de installação do estabelecimento frigorífico aprovado houvesse sido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Não o pôde ser com fundamento do segundo dispositivo, porque não consta que o estabelecimento da empresa se houvesse fundado em data posterior á da mesma lei n. 3.347, nem ainda quaes os fins da dita empresa.

De pagamento:

De 300\$, a Octavio Dias Prado, por serviços dactilographicos prestados no mez de maio ultimo:

De 3:510\$740, a D. Maria Esmeraldina Gomes Portella e filhos, 500\$ a Carlos Bapp Filho, 428\$400 a Antonio Ferreira de Oliveira, 547\$800 a Affonso da Silva e 649\$535 a Joaquim Vicente Paes de Barros, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 128\$508 a Leonel Albino, de salarios que deixou de receber de 1 de janeiro a 21 de março de 1916.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Avisos:

N. 1.212, de 9 de março ultimo, pagamento de 200\$ a Sanches & Ramos, de aluguel de casa occupada pela Primeira Pretoria Civil, em janeiro ultimo:

N. 1.292, de 15, distribuição do credito de 73:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 37*.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 2.188, de 6 de maio, pedindo reconsideração do despacho do Tribunal de Contas, de 31 de março ultimo, proferido no aviso n. 1.332, de 16 do mesmo mez, sobre o pagamento da importancia de réis 5:244\$826 de gratificações que competem ao pessoal do serviço ambulatório destinado a soccorrer a população desamparada dos subúrbios, relativas ao mez de fevereiro ultimo.—O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior, por subsistir o respectivo

fundamento, em face das instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda em 30 de janeiro ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.590, de 12 de maio ultimo, pagamento de 6:951\$846 a Western Telegraph Comp. Limited e outro, de fornecimentos feitos no anno passado.—Recusou-se registro á despesa, por se achar classificada no exercicio de 1919, já encerrado.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 234, de 25 de maio ultimo, pagamento de 80\$ a Candido Vaqueira & Comp., por fornecimentos á Secretaria de Estado, em abril ultimo.—Foi ordenado o registro.

Aviso n. 192, de 8 de maio ultimo, pagamento de 3:324\$ a Francisco Pinto de Carvalho por fornecimentos feitos no corrente anno.—Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação, conforme o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.935, de 17 de maio ultimo, distribuição do credito de 250:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, por conta da verba 18*.—Ordenou-se o registro.

Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 2.140, de 11 de maio findo, sobre a distribuição do credito de 15:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 14*, titulo VIII.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos:

Requerimento da Compagnie des Chemins de Fer Feraux de l'Est Brésilien, de 7 de abril ultimo, pedindo isenção de direitos para os materiaes constantes de relações annexas, destinados aos seus serviços.—O Tribunal considerou legal a isenção, com exclusão assignalados com a palavra «novo» e os propostos pela Directoria da Receita em seu parecer.

Idem de Xavier Oliveira & Comp., proprietarios da usina de assucar em Pernambuco, de 23 de dezembro ultimo, fazendo identico pedido, para mercadoria vinda pelo vapor inglez *Student*, em 19 de outubro anterior.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não estar o material de que se trata incluído nos §§ 27 e 28, do art. 424, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Idem da Pernambuco Tramways & Power Co. Limited, junto ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 213, de 15 de abril ultimo, sobre identico pedido, para 6 volumes vindos pelo vapor inglez *Musicien*.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido pelo fundamento do parecer.

De pagamento:

De 147\$480, ao Banco do Brasil, proveniente da aquisição, feita por intermedio do mesmo estabelecimento, de obras para a bibliotheca do Ministerio:

De 150\$, a Eugenio Brandão e 188\$400 a Avelino José Fernandes, de dividas, de exercicios findos.—Foi ordenado o registro.

De 3:937\$501, a Manoel Paulino Cavalcanti, como indemnização de despesas effectuadas em 1916 em proveito do Ministerio da Agricultura.—Recusou-se registro á despesa, por não estar comprovada a parte da mesma, relativa á parcela de 57\$600 da relação de fls. 44.

De 1:166\$646 a José Joaquim Marques, de gratificação que deixou de receber no periodo de 5 de maio de 1915 a 4 de janeiro de 1916.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

De distribuição de credito:

De 600\$510 e 2:038\$064 ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 31* e 5*, letra a;

De 944\$440 e 27\$926 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, 800\$ e 1:135\$450, idem, idem em Sergipe, de 200\$, idem, idem em Pernambuco, 2:03 e 33 e 38, idem no Pará e de 900\$ e 4:716\$267, idem na Bahia, por conta das mesmas verbas.

—O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Avisos:

N. 1.665, de 6 de abril ultimo, pagamento de 120\$ a José Antonio de Azevedo, para auxilio de aluguel de casa, em março ultimo;

N. 2.552, de 1 do corrente, idem de 150\$ a Luiz Ferreira Maciel, idem, idem relativo ao mez de maio ultimo.

—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.585, de 30 de março ultimo, pagamento de 1:785\$ a Manoel Pinto de Sá Ferreira, de trabalhos executados no corrente anno.—O Tribunal recusou registro á despesa, por não constar o seu empenho prévio.

N. 2.327, de 14 de maio ultimo, idem de 92\$800 a H. Villa Lobo e outros, de fornecimentos feitos no corrente anno.—Recusou-se registro á despesa, por não constar o seu empenho prévio nos termos das Instrucções do Ministerio da Fazenda, de 30 de janeiro deste anno.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 237, de 18 de maio ultimo, distribuição do credito de 2:500\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta da verba 11*:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.189, de 24 de março ultimo, distribuição do credito de 320:000\$ á Thesouraria da E. de F. Oeste de Minas, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 14.055 de 11 de fevereiro do corrente anno.

—O Tribunal ordenou o registro da distribuição de creditos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos ns. 1.556 e 2.420, de 22 de abril e 4 de junho deste anno, referentes ao pagamento de 700:00 \$ á Companhia Carbonífera do Urussanga, em virtude de contracto celebrado entre a mesma companhia e o Ministerio.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento do processo:

a) para que sejam juntos os papeis relativos á abertura do credito;

b) para que informe si o saldo do credito foi transferido para o corrente exercicio.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos—Officios da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 214, de 15 de abril ultimo, com a petição da Pernambuco Tramways & Power Company, Limited, solicitando redução de taxa já paga por mercadorias importadas no anno passado.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a redução pedida, por não constar do processo que o material se destine á primeira instalação.

N. 221, de 17 de abril deste anno, encaminhando o requerimento de Diniz Perylo de Albuquerque Mello, pedindo isenção de direitos para materiaes recebidos de Liverpool, este anno.—O Tribunal foi de parecer que pôde ser concedida a isenção para o material constante das 2ª e 4ª addições e que não tem direito ao mesmo favor a das 1ª e 3ª addições, nos termos da informação da Directoria.

N. 195, de 12 do citado mez de abril, com o pedido de isenção de direitos feito pelo Dr. Julio Maranhão para mercadoria que importou da Inglaterra, em maio de 1918.—O Tri-

bunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não haver sido observado o disposto no § 28 do art. 424 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

De distribuição do crédito de 9523 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba «Exercícios findos». — Ordenou-se o registro.

De pagamentos:

De 1:452\$, 1:559\$300 e 2:459\$695 das folhas, respectivamente, do pessoal técnico e operário da Comissão de Retombamento da Lagoa Rodrigo de Freitas, em maio ultimo, do engenheiro Francisco J. dos Santos Werneck e turma de trabalhadores, em serviço em varios proprios nacionaes, no dito mez, e de substituições a funcionarios do Thesouro nacional;

De 1:670\$967 a D. Maria Luiza de Mello e 27\$900 a Adelino Ferreira da Silva, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 195\$633 a José Joaquim, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa por ter sido ordenada em importancia menor que a divida.

De 411:730\$ a Nordskog & Comp., de fornecimento para a Imprensa Nacional. — Convertou-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si para o fornecimento houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.444, de 1918.

De distribuição do credito de 13:107\$806 á Delegacia Fiscal no Pará, por conta das verbas 5ª, lettra a, e 31ª, para pagamento de pensão de montepio civil a D. Francisca Nonato da Costa e outros. — O Tribunal resolveu que seja ouvido a respeito o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 258, de 2 do corrente, pagamento de 2:600\$, de folha dos salarios do pessoal da garage, cocheira e jardim do ministerio. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.729, 1.764, 2.036 e 1.282, de 8, 11 e 28 de maio e 30 de março do corrente anno, pagamento de 27:874\$ a Luzes & Souza e outros, 18:427\$524 a Teixeira & Nunes, 16:975\$324 a Lige Irmãos e outros o réis 273:037,740 á S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos diversos a repartições do ministerio;

N. 211, de 7 de maio ultimo, relativo á distribuição do credito de 200:000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta da verba 6ª.

— O Tribunal ordenou o registro das ordens de pagamento e da distribuição do credito.

Ns. 56 e 82, de 5 e 31 de maio proximo passado, relativo ao pagamento de 80:000\$ e 100:00 \$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenções pelas viagens realizadas nos mezes de fevereiro e março deste anno. — Tecuou-se registro á despesa, por não ter sido devidamente empenhada.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.795 e 2.376, de 7 do maio e 2 de junho, pagamento de 60:000\$ a Oscar Sjåsted, de fornecimentos ao Serviço Geologico e Mineralogico, em março ultimo;

N. 2.170, de 12 do mez passado, pagamento de 8:000\$ ao vice-director presidente da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa-Quatro, Arthur Tiburcio Ribeiro, de subvenção ao mesmo estabelecimento no 1º trimestre do corrente anno.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos requerida pela Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., em pedidos encaminhados por officios da Delegacia

Fiscal em Pernambuco, ns. 209 e 211, de 15 de abril passado. — O Tribunal foi de parecer que não podem ser attendidos os pedidos, por não se tratar, nos casos em questão, de materiais destinados á primeira instalação.

De distribuição de credito, de 226\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba «Exercícios findos». — Ordenou-se o registro.

De pagamento:

De 1:844\$300 e 2:289\$600, das folhas, respectivamente, do pessoal encarregado da aviação dos rumos da Fazenda N. de Santa Cruz e do serviço de boletim da Directoria de Estatística Commercial, ambas relativas a maio passado;

De 496\$350 a Miranda Salgado & Comp., 91\$300 a Albano de Lemos, 98:844\$363 á Estrada de Ferro Sorocabana, 383\$100 a Firmo Parbosa e 1:041\$600 a Abilio José Fernandes, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro.

De 109\$500 ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Xavier Pereira, de addicionaes relativos a 1911. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor que a divida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.642, de 5 de abril ultimo, distribuição do credito de 1:830\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 14.073, de 19 de fevereiro deste anno. — Mandou-se registrar.

N. 2.214, de 11 do maio passado, pagamento de 18:983\$ da folha do pessoal superior e subalterno da Comissão Sanitaria Federal no Estado do Rio, no mez de abril passado. — Foi proferido o seguinte despacho:

«O art. 77, da lei do orçamento da despesa criando o empenho prévio da despesa, determinou em seu § 3º que «o Ministerio da Fazenda por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade Publica expedirá as instruções necessarias a todas as repartições e serviços publicos para fiel e rigorosa observancia destas disposições». Essas instruções foram expedidas por acto do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de janeiro deste anno, e o empenho feito pelo Ministerio da Justiça da despesa de que trata a não está de accordo com ellas.»

Resolve, portanto, o Tribunal recusar registro á despesa.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

Ns. 213 e 253, de 11 e 23 de maio proximo findo, pagamento das contas de Joaquim José Moreira e Candido Norueira & Comp., nas importancias de 2:285\$000 e 1:400\$, de trabalho e fornecimentos feitos por conta do ministerio.

N. 259, de 2 do corrente, idem da folha do salario dos serventes do mesmo ministerio, em maio findo.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 236 e 1.972, de 19 do mez passado, pagamento de 4.349\$300 a L. Costa & Comp. e de 295:501\$094 á Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos á conta do Ministerio. — Determinou-se o registro.

Não mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 9 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 9 de junho de 1920.

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.403 — Tendo sido designado, em virtude de despacho desta presidencia de hontem datado, o 1º escripturario deste Tribunal

bacharel Waldemar de Avellar Andrade, para assistir á tomada de contas da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, relativas ao primeiro semestre do corrente anno, reço a V. Ex. se digne de providenciar a fim de que, á conta da sub-consignação «Ajudas de Custo» — da «Consignação «Gratificações regulamentares» do «Pessoal» — da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga, no Thesouro Nacional, ao alludido funcionario a ajuda de custo de 600\$; bem assim lhe sejam concedidas passagens de ida e volta desta Capital ao Estado do Maranhão, em 1ª classe.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 1.408 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento, datado de 27 de novembro ultimo, em que a Intendencia Municipal de Bagé, no mesmo Estado, solicita a restituição da importancia de 235\$563, proveniente dos direitos integres pagos na Alfandega de Pelotas, em fevereiro do anno passado, pela nota de importação n. 265 do mesmo mez, pelo material, moltes de ferro para tubos de cimento armado contidos em duas caixas procedentes de New-York, no vapor *Origon* e destinados ás obras de saneamento daquela cidade, foi de parecer, em sessão de 2 deste mez, que não pôde ser deferido o pedido de que se trata, por não ter sido o material importado correctamente, como exige o art. 37, da lei n. 3.446, de 1917.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.409 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento, datado de 22 de setembro do anno passado, em que Pontual & Comp., agricultores e proprietarios do Engenho Central do fabrico de assucar deno minado «Usina Aripibú», no Estado de Pernambuco, pedem a restituição da importancia de 7:785\$, que pagaram pela nota livre n. 339, de junho do mesmo anno, a titulo de deposito prévio, foi de parecer, em sessão de 2 do corrente mez, que não pôde ser deferido o pedido de que se trata, por não constar a prova exigida pelo § 28 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.410 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida por Magalhães & Lamego, proprietarios do Engenho Central São João, situado no municipio do Campos, Estado do Rio de Janeiro, para uma caixa pesando bruto 325 kilos, contendo toalhas de tecido grosso de junta, em peça, para philtragem de caldo de canna para fabricação de assucar, pesando liquido 262 kilos e 400 grammas, vinda de Paris no vapor francez *Santa Helena*, entrado em março ultimo, foi de parecer, em sessão de 2 do corrente mez, que não pôde ser concedida a isenção de que se trata, por não se achar o material em questão compreendido no § 27 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, além de não estar o certificado de fls. 6 nos precisos termos da lei que o exige.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.411 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos ás isenções de direitos requeridas pelos jornaes *A Tribuna* e *Fanfulla*, ambos do Santos, para 10.164 e 40.500 kilos de papel common para impressão, a que se referem, respectivamente, os officios da Alfandega de Santos sob ns. 441 e 442, do 7 de abril ultimo, foi de parecer, em sessão de 2 do cor-

rente mez, que podem ser concedidas as referidas isenções, nos termos do art. 4.º da lei n. 3.644, de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

N. 1.412—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à isenção de direitos pretendida por D. Virginia Almeida Colaço Dias, proprietária da usina Caxangá, no Estado de Pernambuco, para o material constante da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, importado de Nova York, pelo vapor brasileiro *Tocantins*, entrado no porto de Recife em julho de 1919 e destinado às machinas de fabricação de açúcar, foi de parecer, em sessão de 2 do corrente mez, que não exigindo o art. 111 da lei de orçamento de 1919, data da importação, que esta fosse directa, não ostando, portanto, o material comprehendido no n. 6 § 27 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, está o mesmo sujeito unicamente à taxa de 4 % *ad valorem*.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Guerra:

N. 1.413—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 100, de 26 de maio proximo findo, pedindo, à vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 9 de abril anterior, que recusou registro ao contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com Adão Gaspar & C.ª e outros, para os fornecimentos de 22.000 pares de calçados e 11.000 pares de perneiras, etc., no corrente anno, por não ter sido feito o empenho da despesa na Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, na forma das instruções do Ministerio da Fazenda, resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto, ficando, portanto, reconsiderada aquella decisão.

N. 1.414—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 753, de 12 de maio proximo findo, acompanhando os inclusos documentos comprobatorios do adiantamento de 375\$, recebido do Thesouro Nacional pelo coronel Carlos Thomaz Pereira, para despesas de prompto pagamento da 2ª delegacia do Departamento da 2ª linha no segundo semestre do anno findo, e solicitando que, à conta da verba 13ª—Departamento da 2ª linha—Delegacias nos Estados—«Material»—Para expediente, etc.—Delegacia do Estado do Rio de Janeiro—do actual orçamento desse ministerio, se faça um novo adiantamento àquelle coronel, resolveu, em sessão de 28 do mez citado, julgar legal a applicação do primeiro adiantamento, negando registro ao segundo, por não constar a sua importancia nem o fim a que o mesmo se destina.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.415—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes, os vossos avisos ns. 56 e 82, de 5 e 31 de maio proximo findo, relativos aos pagamentos de 80.000\$ e 100.000\$, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, pelas viagens contractuales realizadas nos mezes de fevereiro e março ultimos, resolveu, em sessão de 7 do corrente, recusar registro às despesas, por não haver prova de que tenha sido feito o empenho das mesmas, na forma das instruções do Ministerio da Fazenda, de 30 de janeiro do anno vigente.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.407—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.882, de 8 de maio proximo findo, relativo ao pagamento da quantia de 250\$, em que importa a inclusa

folha de gratificação a que foi jús, no mez de março ultimo, o 3º official dessa Secretaria do Estado bacharel Herbert Scheiner de Mondonça, designado para servir como secretario da Commissão consultiva da lei sobre accidentes de trabalho, resolveu, em sessão de 31 do citado mez de maio, recusar registro à alludida despesa, por não constar o seu prévio empenho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 9 de junho de 1920

Officios:

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.406—Communico vos em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente, exarado hontem no vosso officio numero 431/Z, de 4 do corrente, que foi designado o 1º escriptuario desse tribunal bacharel Waldemar de Avellar Andrade para comparecer a 20 de julho proximo futuro no escriptorio da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, no Estado do Maranhão, afim de representar o mesmo tribunal na tomada de contas da referida estrada, relativa ao 1º semestre do corrente anno.

— Sr. director da 3ª Directoria:

N. 1.404—Communico-vos, em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente, exarado hontem no officio da Inspectoria Federal das Estradas n. 431/Z, de 4 do corrente, que foi designado o 1º escriptuario bacharel Waldemar de Avellar Andrade, com exercicio nessa directoria, para representar este tribunal na tomada de contas da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, a se iniciar no escriptorio da mesma estrada, no Estado do Maranhão, em 20 de julho proximo futuro.

N. 1.405—Communico ao Sr. 1º escriptuario bacharel Waldemar de Avellar Andrade que o Exmo. Sr. ministro presidente resolveu, hontem, designar o para representar este tribunal na tomada de contas da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, a 20 de julho proximo futuro, conforme solicitou a Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 431/Z, de 4 do corrente, devendo para esse fim comparecer à sede daquella estrada no Estado do Maranhão.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

30ª sessão, em 9 de junho de 1920

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO, GUIMARÃES NATAL E PEDRO LESSA — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO ADOLFO PIREZ E ALEBUQUERQUE.

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, vice-presidente, que se encontra em gozo de licença, e os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e João Mendes, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetten á deliberação do Tribunal os requerimentos de José Luiz da Rocha e D. Joaquim de Lima Pires Ferreira, respectivamente, recorrido, no recurso extraordinario numero 1.331, em que é recorrente a Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, o appellado, na appellação civil n. 3.641, em que é appellante a União Federal, pediam preferencia para o julgamento dos alludidos feitos, sendo a preferencia concedida, quanto ao primeiro, unanimemente, e quanto ao segundo, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Viveiros de Castro.

O Sr. ministro Muniz Barreto, em nome da commissão encarregada de refundir o Regimento Interno do Tribunal apresentou a redacção final das emendas ultimamente approvadas e uma nova emenda regimental que adiante se lêem e que ficarão sobre a mesa para serem submettidas á approvação na sessão proxima:

«Com as emendas ao Regimento Interno, approvadas nas sessões de 22 e 25 de maio proximo findo, ficam assim redigidos os seguintes artigos:

«Art. 29. Nos mezes de abril a outubro, inclusive, o Tribunal se reunirá tres vezes por semana, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sabbados.

Nos mezes de janeiro, novembro e dezembro, a sessão sera duas vezes por semana, nas quartas-feiras e sabbados, ou nos dias immediatamente anteriores, quando aquelles forem feriados.

§ 1.º As sessões das segundas-feiras são destinadas ao julgamento dos *habeas corpus*, conflictos de jurisdicção e recursos criminaes, e, em falta destes, ao de outros feitos que tenham preferencia pelo regimento.

§ 2.º O Tribunal, por proposta de qualquer de seus membros, poderá elevar o numero de sessões ordinarias por determinado tempo, desde que verifique a impossibilidade de, com as duas ou as tres sessões por semana, attender à affluencia de feitos com dia para julgamento.

Art. 45. Paragrapho unico. O julgamento da desistencia da acção ou do recurso não depende de revisão, e compete ao ministro relator.

Art. 62. As audiencias poderão realizar-se nos mesmos dias das sessões ordinarias, ás 14 e meia horas, sendo para esse fim interrompida a sessão, ou em outros dias designados, precedendo intimação às partes para as especiaes e annuncio para as geraes.

Art. 99. Paragrapho unico. Si, porém, o relator verificar que o conflicto de jurisdicção é a reprodução de outro já julgado pelo tribunal, o deve, por isso, ser declarado prejudicado, pedirá dia para julgamento, que se realizará na sessão immediata ao despacho do presidente.

Art. 170. § 2.º No caso de verificar o relator, depois do parecer de procurador geral da Republica, que, segundo a jurisprudencia do tribunal, não cabe recurso extraordinario, ou que este foi tomado por termo, ou recebido na secretaria, fóra do prazo legal, pedirá dia para julgamento da preliminar, o qual se realizará na sessão immediata ao despacho do presidente.

Art. 182. § 5.º Si esta confessar, o relator homologará a habilitação, e ficará terminado o incidente.

Art. 218. Paragrapho unico. E de sessenta dias, contados da entrada dos autos na secretaria, o prazo para o preparo das appellações e dos recursos extraordinarios.

Os embargos deverão ser preparados dentro de 30 dias, da entrega da sustentação ou do parecer do procurador geral. Findos esses prazos, o secretario assim o certificará, apresentado os autos ao presidente Tribunal, para que lhes designe um relator, que, verificando o caso, declarará deserto e não seguido o recurso.

«Apresentando a nova redacção dos artigos ultimamente alterados pelo Tribunal, a commissão incumbida de refundir o Regimento Interno propõe que seja substituída a parte final do artigo 45, parágrafo unico, *in verbis* «o compete ao ministro relator», pela seguinte: e será feito na sessão seguinte a em que o relator apresentar, com o seu voto, os autos em mesa.»

«A sentença que julga a desistência da acção ou do recurso é uma sentença final susceptível de embargos, e deve ser proferida pelo Tribunal.

«A providencia para impedir a demora do julgamento de caso tão simples como é a desistência já foi tomada pelo Tribunal, quando na sessão de 5 de julho de 1913 approvou a emenda que veio a constituir o parágrafo unico do art. 45:

«Esse parágrafo ficará redigido da seguinte forma: O julgamento da desistência da acção ou de recurso não depende de revisão e será feito na sessão seguinte a em que o relator apresentar com o seu voto, os autos em mesa. Rio, 7 de junho de 1920. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Muniz Barreto.»

O Sr. presidente submetteu á approvação do Tribunal a seguinte emenda ao Regimento Interno:

«Acrescente-se ao art. 16 § 3º, antes da letra a, e depois da palavra «instancia»: como unico Tribunal de recurso na Justiça Federal (Constituição da Republica, art. 59, n. 11). — Rio, 7 de junho de 1920. — Herminio Francisco do Espírito Santo. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Muniz Barreto. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro. — Edmundo Lins. — Hermenegildo de Barros. — Pedro dos Santos. — Leoni Ramos.»

O Sr. ministro Guimarães Natal, pedindo a palavra, declarou que votava contra essa emenda por entender que não havia razão para sua inserção no Regimento e expoz os motivos de seu voto dizendo que se abstinha de discutir a inconstitucionalidade da mesma por julgar isso inoportuno.

O Sr. ministro Muniz Barreto, obtendo a palavra, mostrou a conveniencia e opportunidade da emenda, justificando-a em face da Constituição e do interesse publico.

Usaram, tambem da palavra os Srs. ministros Edmundo Lins, Pedro dos Santos e Pedro Lessa, que explicaram os motivos por que subscreveram a emenda, sendo secundados, em apartes, pelos Srs. ministros Viveiros de Castro e Pedro Mibielli.

Fallou por ultimo o Sr. ministro Pires o Albuquerque, declarando votar contra, unicamente por entender que só nos casos concretos, trazidos á sua deliberação por provação das partes interessadas, pôde o Supremo Tribunal se pronunciar a respeito da interpretação da Constituição e das leis. Desenvolveu e justificou o seu modo de pensar.

Verificando-se a votação, foi approvada a emenda contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal e Pires e Albuquerque.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.973 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Francisco Gomes dos Santos. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Muniz Barreto, Leoni Ramos e Pedro Lessa.

Ausente, o Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 5.929 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes João Alves de Oliveira e Octavio Muniz Fraga. — Negou-se provimento ao recurso quanto ao paciente João Alves de Oliveira, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Muniz Barreto, Leoni Ramos e Pedro Lessa, e quanto ao paciente Octavio Muniz Fraga, contra o voto do Sr. ministro Leoni Ramos.

Ausente, o Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 6.006 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Pedro Siqueira do Nascimento. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, o Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 6.018 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente Cesario Vaz de Carvalho; recorrido, o Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Os quatro recursos de *habeas-corpus* foram julgados sob a presidencia do Sr. ministro Guimarães Natal.

Appellações criminaes

N. 802 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; embargante, Herculanio Antonio de Moraes; embargada, a Justiça Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 819 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o procurador criminal e Amed Cassino; appellados, Amed Cassino e a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação do procurador criminal e negou-se á do Amed Cassino, unanimemente.

N. 822 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellant, Sebastião Garcia; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 830 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; appellant, Attimen Mattar; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.626 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; embargante, Ignacio da Conceição Machado; embargado, José Rodrigues Freixo. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 2.775 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; aggra-

vantes, o coronel Antonio Matheus de Lucena Sobrinho e outros; aggravado, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao aggrav, unanimemente.

N. 2.780 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; aggravante, Alfredo Mendonça; aggravados, Severino de Vasconcellos & Comp. — Deu-se provimento ao aggrav, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.292 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; embargantes, Vicente dos Santos Caneço e sua mulher; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.424 — Paraná (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Guimarães Natal; embargante, Antonio Francisco Sobrinho; embargada, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.433 — Pará (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Hermenegildo de Barros; embargante, a Madeira-Mamoré Railway Company; embargada, a Fazenda Federal. — Foram recebidos os embargos para conhecer da appellação e negar-lhe provimento, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.442 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; embargantes, a União Federal e o Mestreiro de S. Bento do Rio de Janeiro; embargados, os mesmos. — Foram recebidos os embargos do autor contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Pedro Mibielli.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidencia do Sr. ministro Pedro Lessa.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audencia em 9 de junho de 1920

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações civeis

N. 2.112 — Districto Federal — Appellante, Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

N. 3.765 — Rio de Janeiro — Appellante, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; appellada, D. Laura Porto Moitinho.

TUIZ SEMANARIO, O LEMO. SR. MINISTRO GUIMARÃES NATAL

Foram publicados os seguintes accor-
lãos:

Aggravos de petição

N. 2.684 — Amazonas — Aggravantes, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia e o Lloyd Paraense; aggravado, Dr. Leopoldo Tavares C. Mello. — Negou-se provimento ao aggrav.

N. 2.739 — Rio de Janeiro — Aggravante, padre Helio Bernardo Pires. — Não se conheceu do agravo.

N. 2.741 — Pernambuco — Aggravante a Prefeitura Municipal; agravados, Francisco Capueiro e outros. — Não se conheceu do recurso.

N. 2.745 — Districto Federal — Aggravantes, José Moreira & Comp; agravadas, a União Federal e a Prefeitura Municipal. — Não se conheceu do recurso.

N. 2.747 — Districto Federal — Aggravante, a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional; agravado, Julio Brigido Sobrinho. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.748 — Rio de Janeiro — Aggravante, Dr. Christovam Pereira Nunes; agravados, Felipe Pereira Nunes, sua mulher e outros. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.758 — S. Paulo — Aggravantes, Belli & Comp.; agravada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se renunciado.

N. 2.769 — Districto Federal — Aggravante, o Estado da Bahia, agravada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Deu-se em parte provimento ao agravo.

N. 2.762 — Pernambuco — Aggravante, Chrales Perry; agravados, Salomão Pereira Neves & Comp. — Julgou-se renunciado e deserto o agravo.

N. 2.763 — S. Paulo — Aggravante, Francisco José dos Santos; agravada, a S. Paulo Northern Railroad Company. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.768 — Districto Federal — Aggravante, Jacomo Rosario Staffa; agravado, Elvir Moller. — Julgou-se renunciado e deserto.

Conflictos de Jurisdição

N. 461 — Districto Federal — Suscitante, a S. Paulo Northern Railroad Company, entre os juizes da 2ª Vara seccional do Districto Federal e da 2ª Vara Cível da capital de S. Paulo. — Homologou-se a desistência.

N. 475 — Districto Federal — Suscitante, a S. Paulo Northern Railroad Company, entre os juizes da 2ª Vara Cível da capital de S. Paulo e o da 1ª Vara Seccional do Districto Federal. — Julgou-se prejudicado o conflicto.

N. 480 — Districto Federal — Suscitante, a Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, entre os juizes da 7ª Pretoria Cível e o da 2ª Vara Federal. — Julgou-se que na especie não ha conflicto.

N. 483 — Districto Federal — Suscitante, a S. Paulo Northern Railroad Company, entre os juizes da 2ª Vara Cível do Estado de S. Paulo e o da 2ª Vara seccional do Districto Federal. — Julgou-se prejudicado o conflicto.

Carta testemunhavel

N. 2.705 — Districto Federal — Supplicante, a sociedade anonyma Martinelli; supplicada Gueret's Anglo Brazilian Coaling Company Limited. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

N. 2.746 — Rio Grande do Sul — Supplicante, Alfredo Bento Pereira; supplicados, Evaristo Alves Ribas Filho e outros. — Negou-se provimento á carta.

Ações rescisórias

N. 27 — Rio Grande do Norte — Autor, Olympio Tavares; ré, a Fazenda Na-

cional. — Julgou-se improcedente a acção.

N. 28 — Districto Federal — Autores, Olympio Niemeyer e outros; ré, a União Federal. — Julgou-se improcedente a acção.

Appellações civis

N. 1.344 — Minas Geraes — Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Bernardino Augusto de Lima. — Receberam-se os embargos.

N. 2.105 — Districto Federal — Appellante, o 2º tenente Apollinario Gomes Martins; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Recursos extraordinarios

N. 786 — Minas Geraes — Recorrente, Culto Catholico de Mariano Procopio; recorrido, Adriano Wilgant. — Não se conheceu do recurso.

N. 795 — Pará — Recorrente, The London and Brazilian Bank Lt.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 198 — Maranhão — Recorrentes, Armin Metre & Irmão; recorrido, Antonio Bahury. — Não se conheceu do recurso.

N. 822 — Bahia — Recorrentes, D. Eliza da Costa Vianna e outros; recorridos, D. Victorina Barbosa de Oliveira e outros. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 833 — S. Paulo — Recorrente, Manoel Alves Cortez Valente; recorrido, o Banco de Custeio de Descalvado. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 853 — Parahyba — Recorrente, Francisco Paes de Araujo Filho; recorrido, Camillo José do Nascimento. — Não se conheceu do recurso.

N. 854 — S. Paulo — Recorrente, Antonio P. de Almeida; recorrido, Camillo P. de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 859 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Antonio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorridos, o tenente-coronel Guilherme José de Carvalho. — Não se conheceu do recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hldefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado, sob prégão, ao Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro, Alvaro de Azevedo Quintanilha e Carvalho Kreff & Comp. para verem passar em julgado os accórdãos proferidos, respectivamente, nas appellações civis ns. 2.127, 2.284 e 2.156.

Requereu mais a assignação do prazo legal, sob prégão, a Gaspar Teixeira & Irmãos e Casemiro Machado para verem passar em julgado os accórdãos proferidos, respectivamente, nas appellações civis ns. 2.243 e 2.244.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu mais o advogado Dr. Enéas Ferreira da Silva, por parte do coronel Antonio Pereira da Silva Junior e requereu ficasse, sob prégão, intimado Francisco Haroni, do accórdão proferido no conflicto de jurisdição n. 445, em embargos, afim de que o mesmo transite em julgado. — Apregoados não compareceram e foi deferido.

O mesmo advogado, Dr. Enéas Ferreira da Silva, como procurador da In-

tendencia Municipal da Feira de Santa Anna, Bahia, e requereu que sob prégão ficassem o Dr. Gabriel Gomes Pereira e sua mulher, lançados do prazo para embargos ao accórdão no recurso extraordinario n. 682, do Estado da Bahia, visto terem sido intimados desse accórdão em 7 de abril deste anno. Apregoados não compareceram e foi deferido.

Por parte da Fazenda Municipal de Pernambuco, como agravante, nos autos do agravo n. 2.755, compareceu o advogado Dr. José Henrique de Sá Leitão e requereu fosse assignado aos agravados Dr. Alfredo de Aquino Gaspar e outros, o prazo legal para verem passar em julgado o accórdão. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, ainda, o Dr. Augusto Elysio de Castro Fonseca, advogando em causa propria, nos autos da appellação civil de S. Paulo n. 3.718, em que é appellante, e appellados D. Maria Theze Lueno Guimarães e outros, e disse que assignava a Mario Ayrosa e outros dos appellados, que foram reveis e não tem advogado constituído nesta cidade, o prazo legal para arrazoarem na appellação, e requereu que, sob prégão se houvesse o dito prazo por assignado, sob pena de lançamento. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu mais o advogado Olympio Carvalho e disse que, tendo, por parte de José Affonso, assignado a dona Rita Diniz Marques, Maria de Nazareth Marques Souto Mayor, Theophilo Marques Filho, Alonzo Marques Ferreira, Eclamin Fr. Klin Marques Ferreira, José Theophilo Marques Ferreira, dona Escolastica Diniz Marques, Dr. Frederico Alvares da Silva, D. Luiza Diniz Marques, D. Stella Diniz Marques Ferreira, Ydillio Marques Ferreira, Georgina Diniz Marques, Florian Marques Ferreira e D. Alda Diniz Marques, a primeira, viuva, e os demais, herdeiros de Theophilo Marques Ferreira, o prazo legal para impugnarem os embargos oppositos pelo recorrente ao accordam que negou provimento ao recurso extraordinario n. 1.102, requeria que, apregoados, fossem os mesmos recorridos lançados desse prazo, que findou em 7 de corrente. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, ainda, o advogado Dr. João Pinheiro de Miranda França, e por parte dos seus constituintes Nicola Zegrari & Comp., nos autos de appellação civil n. 3.726, em que são appellados e appellantes A. Cordeiro & Comp., lançou a estes da terminação do prazo legal para a apresentação de suas razões de appellação, e requereu que sob prégão se houvesse o lançamento por feito e accusado, e que proseguisse o processo os seus tramites de direito. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o Dr. Numa P. do Valle, nos autos de appellação civil n. 3.754, de S. Paulo, em que é appellante a Companhia de Seguros Trinquilidade, e appellada D. Judith de Oliveira, assignava a esta o prazo legal para offerecer as suas razões, visto já ter constituído advogado, intimando-se a este para receber vista dos autos.

O Sr. ministro juiz seminario indeferiu esse requerimento, visto já ter a parte contraria constituído advogado neste Capital. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 9 de junho de 1920

PREZIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Machado Guimarães e Alfredo Russell.

Estive presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.366—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, João Bellis.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.367—Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; pacientes, Julio Antonio e Ernesto Cardoso.—Julgaram prejudicados, unanimemente.

N. 3.368—Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; impetrante, Drs. Albertino Ferreira Dias e Ary de Castro e Silva em favor do paciente Checri José Israel.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

Recursos de habeas-corpus

N. 384—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, João Bosco de Resende; recorrido, Dr. juiz do direito da 4ª Vara Criminal.—Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 386—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrentes, Afonso Augusto Canhoto e Bernardo Antonio de Sá; recorrido, Dr. juiz do direito da 3ª Vara Criminal.—Converte am o julgamento em diligencia para novas informações do Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal, unanimemente.

N. 387—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente (ex-officio), Dr. juiz do direito da 4ª Vara Criminal; recorridos, Marcilio Ferreira e Francisco do Assis Costa.—Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.854—Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; 1º appellante, Avelino Ramos; 2º appellante, a Justiça; appellados, os mesmos.—Deram provimento para absolver o primeiro appellante, unanimemente.

N. 3.953 (Infracção de Postura Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Luiz Alves & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.018—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Agostinho Santoro; appellada, a Justiça.—Deram provimento para reduzir a pena ao minimo, contra o voto do relator, sendo designado para lavrar o accórdão o Sr. desembargador Alfredo Russell.

N. 4.030—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Avelino Gonçalves; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.051—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Sorte; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.055—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Domingos de Aranjó; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.058—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João Lucas da Silva; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.070—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; 1º appellante, Manoel Bernardo de Almeida; 2º appellante, João do Nascimento Castro; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver ambos os appellantes, unanimemente.

N. 4.084—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Americo Paulino de Góeira; appellada, a Justiça.—Julgada em sessão secreta.

N. 4.117—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Joaquim de Oliveira; appellada, a Justiça.—Julgada em sessão secreta.

N. 4.166—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Felix Couto Fu Vicenzo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.220—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Luiz Pintzenaer Dias Braga; appellada, a Justiça.—Deram provimento para julgarem prescripta a acção penal, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 637—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Recurso crime

N. 635.

ACCORDÃO PUBLICADO

Recurso crime

N. 621.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 2.567—Ao Sr. desembargador Sá Pereira, Presidente.

Appellações crimes

Ns. 3.930, 4.160, 4.343, 4.346, 4.089 e 4.293—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 4.234, 4.229, 4.014, 4.092, 4.039 e 4.254—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ns. 3.889, 4.344, 4.150, 4.157, 3.974, 3.932, 3.948, 3.877, 3.943, 3.745 e 3.886 — Ao Sr. desembargador Alfredo Russell.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 4.313, 4.355, 4.379, 4.295, 4.417, 4.403, 4.009, 4.300, 4.302, 4.348, 4.350, 4.395 e 4.402.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.487, 3.691, 3.783, 3.785, 3.826, 3.997, 4.045, 4.067, 4.152, 4.217, 4.184, 4.324, 4.359, 4.268, 4.287, 4.289, 4.307, 4.315, 4.319, 4.266, 4.313 e 4.321.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 4.050, 4.203, 4.174, 4.076, 3.883, 4.133 e 4.131.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 4.045, appellante Aristides de Faria, appellada a Justiça; 4.123, appellante Domingos Antonio, appellada a Justiça; 4.148, appellante José Conrado do Carmo,

appellada a Justiça; 4.198, appellante Justiça, appellado José Monteiro; 4.181, appellante a Justiça, appellados Luiz Rodrigues de Oliveira e José dos Santos; 4.192, appellantes Fernando Pinto Brandão, Adelino Pinto Moreira e Joaquim Ferreira, appellada a Justiça; 4.194, appellante Adão Froure de Meirelles, appellada a Justiça; 4.198, appellante Wenceslau Moura Ribeiro, appellada a Justiça; 4.205, appellante João da Silva, appellada a Justiça; 4.207, appellante a Justiça, appellado Marçal Alvaro Pinheiro; 4.225, appellante Alvaro Martins Pereira, appellada a Justiça; 4.227, appellante Antonio José Prado, appellada a Justiça; 4.238, appellante Bento Martins de Siqueira, appellada a Justiça; 4.251, appellante José Pedro da Silva, appellada a Justiça; 4.184, appellante Jorge Garcia, appellada a Fazenda Municipal; 4.224, appellante Moysés Dias, appellada a Justiça; 4.259, appellante Manoel Docleciano Machado, appellada a Justiça; 4.258, appellante Eugenio Carbonelli, appellada a Justiça; 4.287, appellante Manoel de Carvalho, appellada a Justiça; 4.289, appellante Avelino Baptista, appellada a Justiça; 4.307, appellante Antonio Augusto de Jesus, appellada a Justiça; 4.315, appellante João Vianna Pacheco; appellada a Justiça; 4.319, appellante Marçal Alvaro Pinheiro, appellada a Justiça; 4.266, appellante Albano Alípio Borges, appellada a Justiça; 4.303, appellante Mario da Silva, appellada a Justiça; 4.321, appellante a Justiça, appellada Josepha da Condição Amaral, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 12 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 8 do junho de 1920. No impedimento do secretario e do official.—O amanuense, Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para renda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Isabel Pereira da Veiga, no executivo hypothecario que lhe moveu Ferreira Braga & Comp., na forma abrita

O doutor Auto Fortes, juiz da Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam 19 autos de executivo hypothecario em que são exequentes Ferreira Braga & Comp. e executada D. Maria Isabel Pereira da Veiga, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de terceira praça com o prazo e abatimento legais visto não ter havido licitante para a segunda praça; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico nreção de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia dez de junho proximo futuro, ás tres horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Venezos Vieira cento e cincoenta e dous, o immovel penhorado a D. Maria Isabel Pereira da Veiga, no executivo hypothecario que lhe moveu Ferreira Braga & Comp., e qual consta da avaliação junto aos autos, que é do teor seguinte: Lote de terreno baldio sito á rua Dona Clara, sem numero, freguezia de S. Christovão, com os seguintes caracteristicos: Terreno em forma rectangular, que foi desmembrado do comprado entre as ruas São Luiz Gonzaga, D. Clara e Alegria, o qual fica caracterizado do modo seguinte: pela rua dona Clara, cento e cinco metros, contados da margem da Estrada do Ferro Melhoramentos, no ponto onde faz os

quina com essa mesma rua para a direita até completar essa dimensão, do lado da estrada de ferro, noventa e sete metros em linha ligeiramente curva, contados daquelle mencionado ponto de esquina, da margem da mesma estrada com a rua dona Clara para baixo, em direcção á mesma rua da Alegria, até completar a dita extensão e, finalmente, pela face oitenta metros em diagonal, tirada da linha deste ultimo ponto para cima a juntar-se com a extremidade da primeira linha, de cento e cinco metros tirada da rua D. Clara, limitando por essa face com terrenos da União Federal na forma já referida. A topographia do terreno assim delimitada tem a configuração de um triangulo. Ao terreno descripto, que está todo aberto, deram o valor de vinte e um contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a doze e seis contos oitocentos mil réis, preço por que vai o dito immovel a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça, será o referido immovel vendido em leilão, a quem mais der. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designado afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou em fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de maio de mil novecentos e vinte. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível, do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processam uns autos de inventario dos bens do finado Manoel Cardoso Gaspar, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Utm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível. D. Maria da Conceição Gaspar, inventariante dos bens de seu casal pelo obito de seu marido Manoel Cardoso Gaspar, em vista de precisarem de radicaes concertos os immoveis pertencentes ao acervo, e não haver com que se faça tais concertos, não desejando a supplicante ficar em condomínio com o unico herdeiro, seu sogro, requer a venda dos ditos immoveis, em praça deste Juizo, observadas as formalidades legais, sendo o producto liquido depositado pelo comprador na Caixa Economica, em nome do espolio e á disposição deste Juizo. (Pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920. — Por procuração, Oscar Kistermann Ferreira. (Devidamente sellado.) Despacho — J. á conclusão. Rio, 12-4-1920. — Fortes. E tendo os autos subido á minha conclusão nelles proferi o despacho do teor seguinte: Sejam os immoveis levados á praça, sendo o producto da venda depositado na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição deste Juizo. Rio, 14-5-1920. — Fortes. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o teor do qual o porteiro dos auditorios trará o publico leilão de venda e arrematação em primeira praça deste Juizo, no dia 40 de junho proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os bens pertencentes ao finado Manoel Cardoso Gaspar, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é

do teor seguinte: Predio terreo sito á rua João Romariz n. 59, estação Ramos, com terreno á frente e ao lado esquerdo, tendo na fachada duas janellas de peitoril, portadas de madeira, forma de chalet, e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo consistindo as divisões em commodos para familia, assoalhados e sem forro e cozinha cimentada. O predio mede de frente 6 metros por 6m,20 de fundos e puxado com 2m,40 de comprimento por 2m,80 de largura. A construção é de frontal, de tijolo em regular estado de conservação. Predio terreo sito á rua João Romariz n. 61, estação de Ramos, edificado em centro de terreno, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, assoalhados e sem forro e cozinha cimentada. A construção é de frontal de tijolo em soffivel estado de conservação. O predio mede de frente 4m,55 por 7m,60 de fundos. O terreno onde estão edificados os dous predios descriptos está em commum e mede de frente 10m,82 por 40m,55 de extensão, dividido de quem de direito, pelos lados com zinco e madeira e pelos fundos com muro de vez de tijolos, achando-se na linha da rua, cercado com ripas. Aos predios descriptos com a área de terreno apontada damos o valor de 5:200\$, preço porquanto vão a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a referida praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 18 de maio de 1920. — *Bartlett James*. (Devidamente sellado.) Conforme o original. Rio, 18 de maio de 1920. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de reabilitação feito por R. Cardozo & Silva, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este Juizo o cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de reabilitação, em que são supplicantes R. Cardozo da Silva, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua reabilitação, afim de cessarem todos os effectos de sua fallencia, sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia do pedido de reabilitação feito por R. Cardozo & Silva, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de junho de mil novecentos e vinte.

Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. (Está conforme). — Pelo escrivão, *João Luiz Nascimento Costa*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Luiz N. Scheinkman

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença, que declara aberta a fallencia do negociante Luiz N. Scheinkman, estabelecido á rua Marquez de Abrantes n. 178, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi decretada aberta a fallencia do negociante Luiz N. Scheinkman, estabelecido á rua Marquez de Abrantes n. 178, por sentença deste Juizo, de 7 de junho de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 29 de abril de 1920. Foi nomeado syndico o credor Banco Popular de Rio de Janeiro, residente á rua da Quitanda n. 127, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 6 de julho de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. (Está conforme). — Pelo escrivão, *João Luiz Nascimento Costa*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fonseca & Comp.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Fonseca & Comp., á rua Humaytá, n. 103, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Joaquim Teixeira de Macedo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Fonseca & Comp., por sentença deste Juizo de 1 de junho de 1920, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 40 dias anterior ao da fallencia.

Foi nomeado syndico o credor Joaquim Teixeira de Macedo, residente á rua Dr. João Affonso n. 68, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de julho de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos, 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus para-

graphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 1 de junho de 1920. Eu, José Candido de Barros, o escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva, Confere.* — *José Candido de Barros.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do J. Martins & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados na fallencia do J. Martins & Comp. que se acha em cartorio a accão reivindicatoria a requerimento de Manoel Carlos Leal, durante os cinco dias, para impugnarem ou contestarem, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Magalhães & Amil

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, José Candido de Barros, communica aos credores da fallencia de Magalhães & Amil, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920. — O escrivão *José Candido de Barros.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de João Manoel Marques

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Manoel Marques, com loja de calçada no boulevard 28 de Setembro n. 232, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Manoel Marques, por sentença deste juizo, de 22 de maio de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anteriores da fallencia. Foram nomeados syndicos os credores Manoel da Silva Ribeiro & Comp., ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 21 de junho de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no

Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1920. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva, Confere.* — *José Candido de Barros, escrivão.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Rodrigues

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Rodrigues, Pensão Campineira, á rua Buenos Aires n. 240, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Seraphim de Oliveira, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Rodrigues por sentença deste juizo, de 6 de maio de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anteriores á fallencia; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 10 de junho de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva, Confere.* — *José Candido de Barros, escrivão*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Antonio Alves Moutinho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da Fallencia de Antonio Alves Moutinho, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1920. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dous de Dezembro n. 101, antiga rua Christovão Colombo, pertencente á dona Maria Eugénia Paranhos Cunha, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de subrogação em que é supplicante dona Maria Eugénia Paranhos Cunha, em que esta pede a venda em praça, do predio de sua propriedade, isto é, usufructuaria, á rua Dous de Dezembro n. 101, em virtude do que se passou o presente edital, em virtude do qual o porteiro dos auditórios trará a publico preço de venda o arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação em praça deste juizo no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 2 de julho proximo futuro, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, o referido predio constante da avaliação seguinte: Laudo de avaliação do predio sito á rua Dous de Dezembro n. 101, requerido por dona Maria Eugénia Paranhos Cunha, na forma abaixo: Predio sito á rua Dous de Dezembro n. 101, antiga rua Christovão Colombo, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous pequenos mezaninos, duas janelas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionais. De construção muito antiga, de pedra, cal e tijolos em mão estado, com as paredes lateraes indicando meações, achando-se todo dividido em commodos para familia forrados o assoalhados, tendo ao centro um salão, área descoberta e mais dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente 7m.00 x 9m.00 de fundo, seguindo segundo corpo com 7m.00 x 8m.00 de fundos e puxado com 10m.40 x 3m.60. O terreno pertencente ao predio mede do frente, inclusive a área edificada, 7m.00 x 36m.00 de fundos, achando-se a parte do quintal toda fechada por muros e confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio damos o valor de 30:000\$ (trinta contos de réis). Rio de Janeiro, 19 de maio de 1920. — Tito Dias de Moraes. — João Francisco da Costa Ferreira. — Antonio Pessoa Filho. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora já mencionados para a 1ª praça, advertidos de que a venda será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar e chegar ao conhecimento de todos se passou o presente edital e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados na forma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 19 de junho de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *José Antonio de Souza Gomes.*

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de dez dias e 10 % de abatimento, dos bens penhorados a Eduardo Martins, a requerimento de Isabel Pereira da Silva.

O Dr. Pedro Delduque da Macedo, juiz em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias

e 10 % de abatimento virem ou delle tiverem noticia que, no dia 18, ás 13 horas, logo após a audiencia, o porteiro dos auditorios levará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Eduardo Martins, a requerimento de Isabel Pereira da Silva, conforme o laudo de avaliação seguinte: Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Del-
duque de Macedo, juiz, primeiro supplen-
te, em exercicio da Segunda Pretoria Ci-
vel, e a requerimento de Isabel Pereira da Silva, representada por seu bastante procurador Dr. Altino Cabral Botelho Benjamin, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Eduardo Martins, no executivo por alugueis que lhe move a requerente. Os referidos bens constam de artigos concernentes a uma officina de concertar instrumentos de musica, devidamente funcionando á rua dos Andradas numero oitenta e quatro, onde comparecemos e, na presença do proprio executado Eduardo Martins, examina-
mos os bens constantes do mandado, que avaliamos da fôrma seguinte: uma bancada de madeira com duas gavetas e
dous tornos de ferro, bastante usada, 100\$; um cavallete com um torno de ferro, 20\$; um torno de fabricante «alemão», com a respectiva bancada bastante usada, 150\$; uma machina pequena de furar, com cavallete, 60\$; uma escrevaninha de pinho, com tampo, 10\$; um rebolo de pé, 5\$; um lote de diversos ferros, proprios para desarmar instrumentos de musica, 40\$; um folle, com maçarico, 15\$; um bombardão de metal amarello, usado, 25\$; um sax de metal amarello, 20\$; uma corneta de metal amarello, 5\$; um sax de cylindro de metal amarello, 20\$; dous trobones de meia para cada um, de metal amarello, 30\$; uma trompa de metal amarello, 15\$; dous bombardinos de metal amarello, 40\$; um bombardão a sax de metal amarello, usado, 25\$; um sax de metal amarello, 20\$; uma clarinette de madeira, 10\$; duas requintas de metal amarello, 20\$; uma flauta de metal branco com a respectiva caixa, 120\$; um lote contendo duzentas ferramentas diversas, proprias para concertar instrumentos, 80\$; seis fieiras de aço para desamassar instrumentos, 20\$; sete tubos de ferro de meia pollegada, 14\$; tres ferros proprios para soldo, 18\$; uma armação ordinaria, fei-
to de palanque, com escada, 15\$000. Total, oitocentos e noventa e sete mil réis (897\$000). Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e vinte. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros (colladas e inutilizadas duas estampilhas fe'eras no valor de mil e duzentos reis). Estes bens vão á segunda praça a requerimento da exe-
quente, e com o abatimento de 10 % fica reduzido a 807\$300 (oitocentos e sete mil e trescentos réis) o valor total da avaliação. E quem os quizer arrematar compareça no dia e hora acima referidos, na rua Barbara de Alvarenga n. 25, onde funciona este juizo, e onde o porteiro dos auditorios trará a venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 807\$300 (oitocentos e sete mil e trescentos réis). E para que chegue ao conhecimento de todos aquelles a quem possa interessar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, sendo uma para

ser publicado, na fôrma da lei, e outro para ser affixado no logar do costume, lavrando-se de tudo uma certidão nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, dez de junho de mil novecentos e vinte. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão interino, o escrevi e assigno. — *Pedro Del-
duque de Macedo.* (2)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que Theodorico de Carvalho, requereu perante este juizo a rectificação de seu nome que na Repartição da Estrada de Ferro Central dêram como chamando-se Antonio de Carvalho, nome este de um seu irmão, ficando provado que o mesmo chama-se Theodorico de Carvalho e não Antonio de Carvalho. E como o mesmo me pediu, mandei passar o presente, afim de ser publicada na imprensa official. Dado e passado nesta cidade, aos 9 de junho de 1920. E eu, Lydio Lima, escrivão interino, o subscrevi. — *Leopoldo Cesar Duque Estrada Junior.*

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados ao Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, na fôrma abaixo:

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, primeiro supplente do Juizo da Quarta Pretoria Civil em exercicio, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 17 do mez corrente após a audiencia do Juizo que se effectua ás 13 horas, no prédio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça do Juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, em segunda praça com o abatimento de 10 %, a quem mais der sobre o preço da avaliação que com o abatimento legal fica reduzida a dous contos cento e setenta e oito mil réis, os bens moveis penhorados pelo Banco do Districto Federal ao Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, residente á rua Santa Clara n. 146, onde os bens se acham por ser aquelle depositario dos mesmos bens, os quaes foram avaliados da fôrma seguinte: Uma mobilia para sala de visitas, de madeira de lei, com incrustações de madeiras diferentes, tendo o assento e encosto almofadados e composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, trescentos mil réis; uma mesa de centro com tampo de marmore claro, sessenta mil réis; uma cadeira de balanço madeira escura, com assento e encosto de couro e molas de aço, trinta mil réis; uma columna de peroba clara, dez mil réis; uma columna de madeira preta, dez mil réis; uma artistica secretaria de madeira, com tampo de vidro e incrustações de madeiras diferentes, tendo tres gavetas e guarnições de metal nos lados, quatrocentos mil réis; uma columna de marmore branco, com veios escuros e guarnições de bronze, cem mil réis; um busto de marmore branco, representando um menino lendo, sessenta mil réis; uma columna de metal dourado, cem mil réis; um gramophone fei'to de armario, composto de dous corpos, estando no primeiro o machinismo e no segundo as chapas, duzentos mil réis; dezeseis chapas

diversas para gramophone, cincoenta mil réis; duas jarras de terra côta louçadas, quarenta mil réis; um peso de pedra com uma aguia de metal branco, dez mil réis; uma estatua de bronze, representando Napoleão a cavallo sobre um pedestal, cem mil réis; uma estatua de terra côta, representando um garoto fumando, trinta mil réis; um porta bibelots com porta e lados de vidro e espelho ao fundo, tudo biseautado, oitenta mil réis; dezeseis bibelots diversos, vinte mil réis; um medalhão de bronze representando Rio Branco, quarenta mil réis; um quadro grande a oleo representando o enterro de Christo, cincoenta mil réis; um quadro a oleo representando um trecho de praia, trinta mil réis; um quadro a oleo grande, representando uma paisagem de campo, trinta mil réis; uma estatua de marmore amarello, representando um gladiador vencido, quarenta mil réis; um busto de Napoleão, trinta mil réis; um prato de louça fina, representando uma batalha franceza, dez mil réis; quatro pratos de louças diversas, proprios para parede, vinte mil réis; um grande tapete, occupando toda a sala, em perfeito estado, cento e cincoenta mil réis; um tapete oriental, sessenta mil réis; tres tapetes pequenos, de pellucia, trinta mil réis; uma jardineira, com dous espelhos biseautés, sessenta mil réis; duas estatuetas, representando uma mulher com relógio na mão, trinta mil réis; um prato de terra-côta, representando uma paisagem, dez mil réis; um sofá, com assento de pallinha e sem encontro, quinze mil réis; uma estatueta indiana, com pedestal de marmore, para luz electrica, quarenta mil réis; um binoculo de madreperola, trinta mil réis; um bibelot representando um navio, trabalho em conchas, de madreperolas, sessenta mil réis; uma cesta para papeis, trabalho em madeira de lei com pinturas a oleo, dez mil réis; um porté chapéus, quinze mil réis; tres prateleiras para parede, de madeira, com guarnições de metal, sessenta mil réis. Total, dous contos quatrocentos e vinte mil réis. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1920. — Os avaliadores, João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal fica reduzida a dous contos cento e setenta e oito mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar, possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado aos 5 de junho de 1920. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Soffieri Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevo. — *Tarquinio de Souza Filho*

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de dez dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias virem, que no dia 22 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação os bens abaixo descritos, penhorados a Antonio de Moura Miranda, na penhora executiva que lhe move Araujo Maia & Comp., cujos bens são os seguintes:

uma cama de canella para casal, com es-
trado de madeira, avaliada por 400; um
colchão de crina para casal, por 100;
um guarda-vestidos de canella, por 100;
uma mesa de cabeceira de dita, por 150;
uma commoda-secretaria, de vinhatico,
por 400; um armario de cedro para li-
vros, por 300; um toilette de canella
com pedra marmore e espelho biseauté,
por 700; um guarda-caracas de dita, com
espelho biseauté, por 700; uma cama de
peroba para casal, por 500; um toilette
de dita com pedra marmore e espelho
biseauté, por 900; um guarda-vestidos
de dita, por 800; uma columna de dita,
por 100; uma secretaria de dita, por
300; uma mesa de pinho com pés tor-
neados, por 100; cinco cadeiras de pe-
roba com assento de pallinha, por 200;
seis ditas de canella, idem, por 240; um
guarda-comidas de peroba, por 200; duas
columnas de dita para vasos, por 200;
uma cama de dita, para solteiro, por
200; uma commoda grande de vinhatico,
por 300; uma cama de canella para sol-
teiro com estrado de madeira e colchão,
por 200; um armario de peroba para li-
vros, por 300; uma secretaria ameri-
cana de canella, por 800; uma cadeira
feito de mocho, por 50; uma mesa-se-
cretaria de peroba, por 400; um toilette
de dita com pedra marmore e espelho
biseauté, por 900; uma mesa de cabeceira,
de dita com pedra marmore, por 200;
uma cadeira de balanço, de canella, por
450; uma cadeira de lona, por 50; uma
cadeira de balanço, de canella com as-
sento de pallinha e encosto de couro,
por 200; duas camas de peroba para sol-
teiro, com colchão de crina, por 400; um
toilette de peroba com pedra marmore e
espelho biseauté, por 900; uma mesa
pequena de dita, por 100; uma cama de
dita para solteiro com colchão, por 200;
um guarda-vestidos de dita, por 800;
uma mesa pequena de dita, para livros,
por 200; uma machina de pé para cos-
turas «Singer», feito de gabinete, por
800.000. Importando a avaliação em
1.414.000, base para a arrematação ou
serão vendidos a quem mais der e
acham-se á avenida Henrique Vallada-
res n. 32, loja. Quem, pois, quizer ar-
rematar, compareça neste juizo no
dia e hora indicados. E para que chegue
ao conhecimento de todos os interessados
mandei passar o presente que será affi-
xado no logar do costume e publicado
pela imprensa, na forma da lei. Dado e
passado nesta cidade do Rio de Janeiro,
5.ª Pretoria, em 7 de junho de 1920.
Eu, José Castex, escrivão, o
subscrevo. *Albino Martins Teixeira.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

RECTIFICAÇÃO

De terceira praça, com o prazo de oito
dias e abatimento de 10 %, para a
venda e arrematação dos bens penho-
rados a Manoel Fernandes, por José
Gil.

No edital publicado no *Diario Official*
de 23 de janeiro do corrente anno, fo-
ram 1.518, onde se lê: «após a audien-
cia, que terá logar ás 2 ½ horas», leia-
se: «ás 12 ½ horas.»

Estado do Ceará

TERMO DO CRATO

O bacharel Alvaro Garrido da No-
rega, juiz substituto do termo do
Crato, Estado do Ceará, por nomeação
legal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital
de citação, com o prazo de noventa dias

virem, ou delle noticia tiverem, que, por
parte de João Gomes de Mattos e sua
mulher dona Laura Pedroso de Mattos,
Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes
e sua mulher, dona Amelia Pinheiro
Telles, Abdon da Franca Alencar e sua
mulher dona Alecride de Souza Alen-
car, Pedro Augusto Pequeno e sua mu-
lher dona Maria do Carmo Augusta Pe-
queno, João Ranulpho Pequeno e sua
mulher dona Anna Fernandes Pequeno,
e, bem assim, dona Veronica Carmina
de Oliveira e dona Mathildes Fernandes
Pequeno, todos representados por seu
procurador bacharel Manoel Florencio
de Alencar, me foi dirigida a petição do
teor seguinte: «Illustrissimo senhor
doutor juiz substituto — Dizem João
Gomes de Mattos e sua mulher Laura
Pedroso de Mattos, Joaquim Pinheiro
Bezerra de Menezes e sua mulher Ame-
lia Pinheiro Telles, Abdon da Franca
Alencar e sua mulher Alecride de Souza
Alencar, João Ranulpho Pequeno e sua
mulher Anna Fernandes Pequeno, Pe-
dro Augusto Pequeno e sua mulher Ma-
ria do Carmo Augusta Pequeno, Ver-
onica Carmina de Oliveira e Mathildes
Fernandes Pequeno, proprietarios, resi-
dentes neste termo, por seu procurador
abaixo assignado, que são senhores e
possuidores de parte das aguas da nas-
cença Batateira, deste termo, as quaes
foram, judicialmente, partilhadas, em
mil e oitocentos e cincoenta e cinco e
cuja quantidade, a esse tempo verificou-
se ser de «dezeiseis telhas geometricas,
cada uma de vinte pollegadas de circun-
ferencia, com o declive de uma polle-
gada em dez palmos; e, acontecendo que
as aguas da dita nascença tenham dimi-
nuido, de então para cá, precisam os
supplicants, a bem dos seus direitos e
interesses, que se proceda, *ad perpetu-
tuam rei memoriam*, uma vistoria nas
referidas aguas, de modo que se veri-
fique a quantidade de agua diminuida.
Assim, pois, requerem a V. S. se di-
gna mandar que, preparado o juizo, se-
jam citados todos os condominios, e in-
teressados constantes da relação junta
para, na primeira audiencia deste juizo,
que se seguir após as ultimas citações,
por edital, nomearem e approvarem pe-
ritos que a procedam, sob pena de, não
comparecendo os supplicados, serem os
mesmos peritos nomeados e approvados
á sua revelia — o que feito se marque
dia para ella. Isto posto, requerem a
V. S. que, distribuida e autuada esta,
se realizem as mesmas citações, pas-
sando-se mandado para as dos interes-
sados residentes neste termo e expedien-
do-se precatorias aos juizes dos de-
mais termos deste e de outros Estados,
para a citação dos interessados alli re-
sidentes, finalmente, por meio de edi-
tal de noventa dias, citem-se os interes-
sados ausentes, em logares não sabidos
— tudo de accordo com as referencias
e indicações da alludida relação; e,
tambem por meio do mesmo edital, ci-
tem-se aos interessados desconhecidos,
justificando-se a ausencia daquelles,
para o que se marque logar, dia e hora,
onde devem ser inqueridas a respeito,
as testemunhas abaixo arroladas, que
comparecerão independente de intima-
ção, e justificado quanto baste, se la-
vra o edital com o prazo referido, sendo
affixado no logar do costume, publicado
na imprensa desta cidade, como tambem
remettidas cópias, sob registro, á *Ga-
zeta Official*, do Estado e ao *Diario Of-
ficial*, da Capital Federal, para publica-
ção. Requerem outrossim, os supplican-
tes que se nomeie um curador á lide por

menores e incapazes e outro aos interes-
sados ausentes, como tambem um tutor
ad hoc aos orphãos tutelados do sup-
plicante Joaquim Pinheiro Bezerra de
Menezes e um curador *ad hoc* ao cura-
telado do supplicante João Gomes de
Mattos, para represental-os e assistirem
por parte dos mesmos aos termos da
vistoria, na forma da lei, intimando-se,
não obstante, ao curador geral de or-
phãos. Requerem, ainda, os supplican-
tes sejam intimados os menores impu-
beres nas pesosas dos seus representa-
tes legaes e aos puberes nas pessoas de
seus representantes e nas suas proprias
pessoas. Em conclusão, pedem que,
feita a vistoria e julgada por sentença,
os autos respectivos lhes sejam entre-
gues, em original, ficando traslado,
para que da mesma, façam o uso que
lhes approuver. Os supplicants in-
struem a presente com os seguintes do-
cumentos: cinco procurações, um tras-
lado da partilha judicial das aguas do
Batateira, uma relação dos condominios
interessados, seis documentos compro-
batorios de direitos que tem os mesmos
sobre sitios servidos por agua da nas-
cença Batateira, e, assim, contemplados
na partilha judicialmente concedida em
mil oitocentos e cincoenta e cinco (1855).
Nestes termos, PP. deferimento. Crato,
doze de novembro de mil e novecentos e
dezenove. — Manoel Florencio de Alen-
car, advogado. Ról de testemunhas: pri-
meira, Manoel Barbosa dos Santos; se-
gunda, Antonio Roque de Menezes; ter-
ceira, Juvenino Gomes Carneiro; quar-
ta, Manoel Correia do Nascimento. — F.
Alencar.» Estava sellada com mil e du-
zentos réis de estampilha do sello es-
tadual; na qual proferi o meu despacho
do teor seguinte: «De A. Como requere-
rem. Designo o dia vinte e cinco do cor-
rente, ás treze horas, na sala das audien-
cias, para proceder-se á justificacão re-
querida. Crato, doze de novembro de
mil e novecentos e dezenove. — A. Gar-
rido. (Distribuição). Ao primeiro es-
crivão. Crato, doze de novembro de mil
novecentos e dezenove. — O distribu-
dor, Julio de Carvalho.» Appensa á pe-
tição transcripta, se achava uma relação
de condominios residentes nesta cidade e
seu termo, em municipios deste Estado
e em outros da Federação, os quaes, por
residirem em logares conhecidos, serão
citados, por mandados e precatorias, na
forma da lei; e, bem assim, a lista dos
condominios ausentes em logares desco-
nhcidos e incertos, constante dos nomes
de Luiz Gonzaga de Brito, Antônio Gon-
çalves de Oliveira, José Sabino de Men-
donça, Deoclecio Correia de Lima, Ma-
noel Vicente de Oliveira, Pedro Barboza,
Joaquim José de Macedo, Antonio Ro-
mualdo Vieira, Antonio de Mendonça
Barros, Raymundo Bruno Batista, Na-
poleão Gonçalves da Costa e Antonio
Furtado de Figueiredo, ausencia esta
que foi justificada, provada e julgada.
Nos termos da petição transcripta, fo-
ram feitas as citações pessoas dos in-
teressados residentes nesta cidade e ex-
pedidos os diversos mandados e preca-
torias; e, bem assim, affixado no logar
do costume o edital de noventa dias, para
conhecimento dos ausentes e interessa-
dos residentes em logares não sabidos,
do qual se extrahiram cópias para ser
publicadas na imprensa regional, na
Gazeta Official, da capital do Estado e
no *Diario Official*, da Capital Federal,
como tudo consta dos respectivos autos.
Terminado o prazo do dito edital de no-
venta dias, do dia dez de março 1920

rente, verificou-se que as cópias remetidas para a *Gazeta Official*, em Fortaleza, e *Diário Official*, no Rio de Janeiro, não haviam sido publicadas, bem como não haviam sido recolhidas a cartório as precatorias de Fortaleza e Senador Pompeu, neste Estado e de Entre-Rios, no Estado do Rio de Janeiro, devendo, talvez, á anormalidade do serviço postal, entre esta cidade e demais agências do país, nos meses de dezembro do anno passado e janeiro deste anno, verificando-se ainda a falta de algumas citações de interessados conhecidos. Pelo que, na audiência aprazada para dez de março o advogado doutor Manoel Florenço de Alencar, procurador dos requerentes, pediu que se marcasse um novo prazo bastante sufficiente, para se proceder ás diversas diligências; requerendo ainda que se expedissem novas precatorias para Fortaleza, Senador Pompeu e Entre-Rios e que do presente edital se extrahissem as cópias necessarias, para serem publicadas na *Gazeta Official* e no *Diário Official*. Foi marcado um novo prazo de mais noventa dias, o qual começou a correr do dia dez do corrente mez, sendo tudo isto, debaixo de pregação scientificados os interessados, cujas citações já haviam sido feitas e accusadas. Assim, em virtude da petição transcripta e seu despacho, da referida lista de condomínios interessados e do alludido incidente para que chegue ao conhecimento dos sobreditos ausentes e demais pessoas a quem interessar possa a dita vistoria, mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de mais noventa dias, para, na primeira audiência deste juízo, que se seguir após o ultimo dia do novo prazo e que terá lugar na quarta-feira, nove de junho do corrente anno, nomearem e approvarem peritos que procedam á vistoria requerida, relativamente ás aguas da nascente do rio Bataieira deste municipio, sob pena de, não comparecendo, serem os mesmos peritos nomeados e approvados á sua revelia, ficando, desde logo, citados para todos os demais termos da dita vistoria. As audiências deste juízo terão lugar, ordinariamente, ás quartas-feiras, ás treze horas no Paço da Camara Municipal. E, para que o conhecimento desta possa chegar, não só aos ausentes citados, como a todo e qualquer interessado, mando que seja este affixado no lugar do costume e publicado na forma requerida. Dado e passado nesta cidade do Crato, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e vinte. Eu, Vicente Duarte Filho, escrivão, o escrevi. E eu, Raimundo Cyriaco de Carvalho, escrivão do cível, o subscrevi. — *Alvaro Garrido da Nobrega*. (Sobre tres estampilhas do selo estadual, no valor de mil e quinhentos réis.) Está conforme o original. Dou fé. Crato, Ceará, 17 de março de 1920. — O escrivão do cível, *Raimundo Cyriaco de Carvalho*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

« Em additamento ao termo de contracto para o fornecimento de enxoval, fardamento e outros artigos, durante o primeiro semestre do corrente anno, declara-se que o farda-

mento de panno garance acceto pelos negociantes Pimenta & Comp., estabelecidos á rua da Quintana numero trinta e cinco, é composto de túnica marron, calça e kepi de copa garance com dispositivo para pennacho, um, cento e trinta e seis mil réis.»

Está conforme o original. — *João Alves de Moura*, 1º official sub-se-retario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Juvenio do Nascimento Silva, para arrendamento de seu prelio situado á praça do Conselho Municipal, destinado á Estação Telegraphica de Mucugê, que no mesmo já vem funcionando, e á residencia do respectivo encarregado, neste Estado da Bahia

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte, presentes no escriptorio, sédo do 14º Districto Telegraphico, o respectivo engenheiro-chefe Dr. Elba Pinheiro Dias, autorizado pela Directoria Geral dos Telegraphos, conforme o telegramma de serviço n. 171 «A», de 7 do corrente mez, da Sub-Directoria da Contabilidade, e o Sr. Juvenio do Nascimento Silva, proprietario do predio situado á praça do Conselho Municipal da cidade de Mucugê, deste Estado da Bahia, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para continuar a servir de Estação Telegraphica e residencia do respectivo encarregado, mediante as seguintes clausulas:

I

Fica o referido predio, de accordo com a autorização de art. 61 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o prazo de tres annos, a começar de 1 de maio proximo e a terminar a 31 de dezembro de 1922, pelo aluguel mensal de trinta e cinco mil réis, pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que, na verba «Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas de cada exercicio, vem subconsignado para aluguel de casa, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

II

A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o proprietario, adaptar futuramente o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para a mesma adaptação, si assim o exigir o proprietario.

III

As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes continuarão a correr por conta do proprietario, bem como decima e qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

IV

O proprietario não fica obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas pela repartição, no predio.

V

Obriga-se o proprietario, por si e seus herdeiros ou successores, a fazer bem, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula 1, respeitada, no decurso de sua execução, a conveniência do publico serviço, e a dar, em igualdade de condições, preferen-

cia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste, á falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

VI

A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com preceitencia de aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

VII

Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao contractante o direito de uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

VIII

O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

IX

E por estar a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo engenheiro chefe Dr. Elba Pinheiro Dias, com a devida autorização, perfeitamente de accordo com o proprietario do alludido predio, Sr. Juvenio do Nascimento Silva, em todas as condições acima estabelecidas, assignam os dous contractantes, para os diversos effectos, com as testemunhas abaixo declaradas. Estava colada uma estampilha federal de quatro mil réis, inutilizada do seguinte modo: Cachoeira, 20 de abril de 1920. — Elba Pinheiro Dias, chefe do districto, Juvenio do Nascimento e Silva. Um pouco abaixo da referida estava escripto: como testemunhas, Marcellino Ribeiro da Silva, inspector de 2ª classe, José de Alencar Almeida Menezes, telegraphista de 5ª classe. Copiado por mim, Joaquim Americo de Meirelles. Confere. Arnaldo Ribeiro Guimarães.

INSTITUTO HISTORICO

Realisa-se hoje, quinta-feira, ás 18 horas, no Instituto Historico, a cerimonia de collação de grau á primeira turma de bachareis em sciencias politicas e sociaes da Faculdade de Philosophia e Letras, fundada por aquelle Instituto em 1915 e inaugurada em 1916.

O Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, e que é um dos fundadores da Faculdade de Philosophia e Letras prometteu honrar a solennidade com a sua presença.

O grau será conferido pelo Sr. Conde de Affonso Colso, director effectivo da Faculdade, que fará breve allocução, usando da palavra orador official da turma, bacharelando Ruy Pinheiro Guimarães. Na mesma occasião será distribuido o discurso do paranympho professor Dr. Aurelino Leal.

Faculdade de Philosophia e Letras

E' o seguinte o actual corpo docente da Faculdade de Philosophia e Letras, fundada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro em 19 de outubro de 1915 e inaugurada a 20 de abril de 1916:

Professores honorarios — Amaro Cavalcanti, Augusto Olympio Vireiros de Castro, Augusto Tavares de Lyra, Benjamin Fran-

klin Ramiz Galvão, Clovis Devillacqua, Egas Muniz Barrêto de Aragão, Epitacio Pessoa (fundador), Manoel do Oliveira Lima (fundador), conselheiro Nuno de Andrada, Pedro Augusto Carneiro Lossa, Theodoro Sampaio e Urbano Santos.

Professores effectivos — Adolpho Moraes de Moraes Rios, Afranio Peixoto, Agenor de R. ure, Alberto Betim Paes Leme, Alfredo Bernardes da Silva, Alfredo Gomes, Antonio José de Azevedo Amaral, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Antonio Fernandes Figueira, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Antonio Viçoso de Moraes Jardim, Arthur Pinto da Rocha, Aurelino Araujo Leal, Basilio de Magalhães, Belisario Augusto Soares de Souza, Bianor de Madeiros, Clemente Brandenburger, Conde de Affonso Celso, Edgard Roquette Pinto, Eugenio Vilhena de Moraes, Fernando Nery, Francisco Cabrita, Gastão Ruch Sturzenegger, Henrique Cosar de Oliveira Costa, João Christostomo da Rocha Cabral, João Lyra Tavares, João Martim de Carvalho Mourão, Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, Jonathan Serrano, José de Oliveira Santos, José Piragibe, Laudelino Freira, Luiz Betim Paes Leme, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Manoel Amoroso Costa, Manoel Cicero Peregrino da Silva (fundador), Manoel Porphirio de Oliveira Santos, Miguel Arroio de Figueira Lisboa, Nino Pinheiro de Andrade, Othello de Souza Reis, Capitão de Mar e Guerra Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Raul Leitão da Cunha, Rodolpho Garcia Rodriguez Octavio de Lauggaard Menezes, Sebastião Sodré da Gama, Solidônio Leite e Victor Viana

Professores de cursos especiaes — Affonso Bandeira de Mello, Affonso d'Escagnolle Tannay, Afranio de Mello Franco, Alberto de Oliveira, Alexandre José Barbosa Lima, Alvaro Pinto Vieira de Mello, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Armando Vital Leite Ribeiro, Carlos Miguel Delgado de Carvalho, Eugenio de Barros F. leão da Lacerda, Francisco Pinheiro Guimães, Helio Lobo, Henrique Morais, Homero Baptista, João Luiz Alves, José Felix Alves Pacheco, José Leopoldo de Bulhões Jardim, Juliano Moreira, Max Fleiuss (fundador), Miguel Calmon du Pin e Almeida, Nicolau José Debané, Coronel Samuel de Oliveira, Sylvio Romero Filho e Virgilio Sá Pereira.

Sobre Suecia..... \$894
Sobre Palestina..... —
Sobre Syria..... —

Moedas:

Escudos (papel)..... \$5000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port..... 910\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port..... 910\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port..... 222\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1908, port..... 194\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1914, port..... 191\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1914, nom..... 196\$000
Apolices Prefeitura do Niteroy, 100\$, 6 %, port., 1ª emissão.... 89\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port..... 98\$000
Banco Portuguez do Brasil..... 133\$000
Banco do Brasil..... 260\$500
Companhia Melhoramentos no Maranhão..... 32\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo..... 66\$500
Companhia E. de F. F. B. (Rêdo Sul Mineira)..... 95\$750
Companhia de Seguros Garantia.. 42\$500
Companhia Docas de Santos, nom. 47\$000
Debentures da Companhia Brasil Industrial..... 100\$000
Debentures Companhia Docas do Santos..... 207\$000
Debentures da Companhia Manufactura de Taninos e Anilinas do Rio de Janeiro..... 750\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920. — A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, realizou-se hontem á tarde sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, presidente da Republica, a reunião semanal collectiva do ministerio para despacho, com a presença de todos os senhores ministros do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu á tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Carlos Sampaio, Prefeito do Distrito Federal.

— Estive hontem á tarde no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de professor substituto da 2ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. José de Carvalho Del Vecchio.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica por ter regressado de Matto Grosso, onde esteve em inspecção aos corpos daquella circumscripção militar, o Sr. general Celestino Alves Bastos.

O Sr. deputado Dr. Andrade Bozerra, secretario geral do 1º Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia, recebeu para esta tarde mais as seguintes adhesões: Dr. Ernesto Lassance Cunha, Dr. Candido Goloy, Academia da Commercio de Pernambuco, Escola Polytechnica de Pernambuco, Dr. Arthur Lemos, Dr. Agilberto Xavier, Dr. Eduardo Guinlo, Dr. Francisco Buzio, Dr. Joaquim Loyola Junior, Dr. Ferreira Braga, Dr. João Milasch, Antonio Bacilla, Camara Municipal de Ponta Grossa, Dr. Justo H. Mendes de Moraes, Dr. Honorio Hermeto, Dr. Francisco José dos Santos Junior, Dr. Simão Kossobudshi, Dr. José Forcos, Miroslao Szoliga, Lylio Albuquerque, Estevam Junior, Manoel Martins, Plinio Gomide, José Graciano de Oliveira, João Antonio Stomato, João Ciniello, Adhemar de Oliveira, Renato Guarita, Cartaxo Amone Saormo, Gabriel Covelli, Alfredo Ciniello, Attilio Bruni, Edmundo Souza e Silva, União dos Academicos de Medicina, Dr. Alceu Amaral Ferreira, Dr. Julio Edmundo da Silva Araujo, Silva Araujo & Comp., Dr. Herbert Moses, Dr. João Baptista Ferreira Brito, Dr. Mariano Alves Mauricio, Dr. Moitinho Doria, Dr. Murillo Fontainha, Dr. Francisco Luiz, Dr. Cirne Lima, Dr. Noy Cabral, Dr. Dorelecio Pereira, Dr. Braço Alves, Dr. Antonio dos Santos Rocha, Dr. Gabino da Fonseca, Dr. José Pereira da Silva, Dr. Lourenço Jordão, Dr. Mathias Velho Py, Dr. Antonio Figueiredo, Dr. Emilio Kempa, Dr. Vicente Pereira, Dr. Granja de Abreu, Dr. Antonio Sattamini, Grando Oriente do Rio Grande do Sul, Dr. Graccho Cardoso, Dr. Bernardino Maia, Dr. Arthur Lobo da Silva, Dr. Alencastro Guimarães, major Dr. José Joaquim Pires o Albuquerque, Dr. Washington Garcia, Academia Pernambucana de Letras, Dr. Manoel Carneiro da Silva, Marietta Montelro, Dr. Elisio Mello, Dr. Agnel Mafrá, Dr. Humberto de Castro Pentagna, Dr. Theodoro Polycarpo, Dr. Athayde Parreiras, Dr. Luiz Paiva, coronel Felipe Lopes Pinheiro, padre Antonio Dalia Vian, coronel Julio Sobral, Dr. Luiz Basilio dos Santos, Camara Municipal de Thorozina, Dr. Francisco Methodio da Nobrega, Luiz Ribeiro, Virgilio Ribeiro da Silva, Astolpho Gonçalves Martins, Dr. Djalma F. Lopes, Alcides Moraes e Silva, Abilio Antonio, Arthur Praxedes da Sampaio, Abdias Lincoln Silva Martins, Dr. Benevenuto dos Santos Pereira, Dr. Frederico Burlamaqui, Sylvio Baptista Pinto de Almeida, Cyro Vieira da Cunha, Edgard Pimentel Braga, Osmar Campello, Annibal Granja de Carvalho, Rufino Ribas Maciel, Augusto da Costa Pimenta, Instituto Archeologico Pernambucano, Dr. Mario Ramos, Milod Antonio, Dr. Julio Barboza, Dr. Netto Machado, Dr. Pereira Lima, Dr. Elysen

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 25/64	15 1/4
Sobre Paris.....	\$317	\$320
Sobre Hamburgo.....	—	\$407
Sobre Italia.....	—	\$246
Sobre Portugal.....	—	\$878
Sobre Nova York.....	—	\$3050
Libra esterlina em moeda	—	20\$150
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	1\$766
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	3\$980
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	4\$041
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$677
Sobre Suissa (francos)....	—	\$757
Sobre Belgica (francos)....	\$330	\$332
Sobre Hollanda (florim).....	—	4\$517
Sobre Japão (yen).....	—	2\$150
Sobre Dinamarca.....	—	\$708
Sobre Noruega.....	—	\$737

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 9 de junho de 1920

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total das vendas
Junho.....	16\$400	16\$350	16\$500	6.000 saccas
Julho.....	16\$400	16\$350	16\$500	17.000 saccas
Agosto.....	16\$400	16\$350	16\$500	6.000 saccas
Setembro.....	16\$100	16\$050	16\$150	4.000 saccas
Outubro.....	16\$000	15\$950	16\$050	2.000 saccas
Novembro.....	15\$900	15\$850	15\$950	1.000 saccas
Dezembro.....	15\$750	15\$700	15\$800	—
Vendas.....	10.000	6.000	14.000	36.000 saccas

Mercados: 1ª cotação, estavel, 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 7, 16\$400.

Mercado: sustentado.

Vendas até ás 10 4/2, 2.575 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Cezar, Dr. Miguel Cavalcante, Dr. Alberto de Oliveira, Dr. Octavio de Souza, Dionysio Dantas, Dr. Lysanias Leite, Alexandre Mozilli, Dr. Gastão de Oliveira, Agenor Pedrosa e Alvaro Osorio de Almeida.

O n.º 10 das adesões ao Congresso até hoje remetidas sobe a 1.345.

A Directoria do Serviço de Povoamento aceita pedidos de operarios de qualquer officio, attendendo assim aos immigrants que procuram trabalho.

As offertas deverão mencionar o salario e quaesquer outras vantagens que offereçam aos trabalhadores. Toda correspondencia deverá ser dirigida á Intendencia de Immigração do Porto do Rio de Janeiro.

Immigrantes recém-chegados procuram adquirir de particulares, em prestações, ou a prazo, pequenas fazendas ou sitios, pagando á vista a primeira prestação e as demais dentro de prazo não inferior a cinco annos.

A Directoria do Serviço de Povoamento aceita, para transmittir aos pretendentes, as offertas dos proprietarios de terras que se disponham a vendel-as nestas condições, devendo mencionar a distancia da cidade, villa e estrada de ferro.

Não serão tomadas em consideração as offertas que não vierem acompanhadas de prova incontente de propriedade. Toda correspondencia deverá ser dirigida á Intendencia de Immigração do Porto do Rio de Janeiro—Directoria do Serviço de Povoamento.

Da Delegacia da Superintendencia em Aracajú, o superintendente do Abastecimento recebeu o seguinte officio:

«Em resposta ao vosso officio n.º 613, de 19 de maio corrente, cumpre-me declarar-vos que esta delegacia pretende fundar duas cooperativas, uma entre todos os funcionarios federaes, estaduais e municipaes, para fornecimento de tudo quanto possa carecer uma familia, com desconto em folha, e outra para o Centro Operario Sergipano, do qual fazem parte todas as especies de artistas e operarios das diversas fabricas de tecidos, existentes nesta capital. Saude e fraternidade.—Nunzio Giannattasio, delegado do Abastecimento.»

O Sr. superintendente determinou que fossem remetidos, com urgencia, os estatutos e informações indispensaveis.

O movimento de cabotagem de batatas, no anno findo, segundo elementos colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, foi de 7.792.19 kilos, procedentes dos seguintes Estados:

Amazonas, 4.792; Pará, 28.947; Maranhão, 1.960; Ceará, 65; Rio Grande do Norte, 2.100; Pernambuco, 5.720; Bahia, 4.831; Districto Federal, 1.500; São Paulo, 80.448; Paraná, 118.320; Santa Catharina, 5.9.848; Rio Grande do Sul, 5.604.126 e Districto Federal, 1.349.484.

Excluindo as batatas procedentes do Districto Federal, os 6.442.685 kilos tiveram o seguinte destino:

Acre, 9.610; Amazonas, 6.856; Pará, 27.389; Maranhão, 15.855; Piahy, 5.802; Ceará, 32.401; Rio Grande do Norte, 2.090; Parahyba, 5.30; Pernambuco, 301.891; Alagoas, 41.946; Sergipe, 17.511; Bahia, 365.235; Espirito Santo, 39.410; Districto Federal, 4.650.550; São Paulo, 905.163; Paraná, 119.950; Santa Catharina, 600 e Matto Grosso, 156.

O movimento de cabotagem de carne de porco salgada, em 1919, elevou-se a 797.233 kilos, procedentes dos seguintes Estados:

Amazonas, 2.638; Pará, 6.333; Maranhão, 26.047; Pernambuco, 30; Espirito Santo, 971; São Paulo, 566; Paraná, 342.601; Santa Ca-

tharina, 236.484; Rio Grande do Sul, 148.6.0 e Districto Federal, 32.751.

Excluindo a carne de porco salgada procedente do Districto Federal, os 764.487 kilos, tiveram o seguinte destino:

Acre, 8.443; Amazonas, 1.490; Pará, 18.890; Piahy, 349; Ceará, 5.722; Pernambuco, 3.967; Bahia, 3.421; Districto Federal, 703.479; São Paulo, 18.412 e Matto Grosso, 258.

O movimento de cabotagem de cebolas, no anno findo, consistiu em 15.435.656 kilos procedentes dos seguintes Estados:

Amazonas, 2.636; Pará, 11.395; Maranhão, 3.280; Pernambuco, 12.8.0; Sergipe, 240; Bahia, 2.638; Espirito Santo, 90; São Paulo, 10.060; Paraná, 1.800; Rio Grande do Sul, 15.129.817 e Districto Federal, 260.640.

Excluindo as cebolas procedentes do Districto Federal, os 15.175.016 restantes, tiveram o seguinte destino:

Acre, 10.045; Amazonas, 90.970; Pará, 355.995; Maranhão, 96.450; Piahy, 3.470; Ceará, 39.840; Rio Grande do Norte, 18.450; Parahyba, 71.100; Pernambuco, 820.885; Alagoas, 182.570; Sergipe, 28.498; Bahia, 1.156.255; Espirito Santo, 192.340; Rio de Janeiro, 94.380; Districto Federal, 6.742.213; São Paulo, 4.984.709; Paraná, 224.245; Santa Catharina, 62.805 e Matto Grosso, 96.

Durante os 29 dias em que funcionou a mez de maio foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.749 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, alem de 2.1 avulsos, 7.619 obras impressas em 8.808 volumes, 4.266 documentos manuscritos, 613 cartas geographicas e 5.364 peças iconographicas e 5.746 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 769; artes e industrias 91; bellas artes 52; bibliotheca 15; chorographia do Brasil 16; direito, legislação e jurisprudencia 601; economia politica 37; encyclopedias e polygraphia 28; geographia 80; historia 241; historia do Brasil 96; instrucção e educação 54; jornaes 549; litteratura 1.890; litteratura brasileira 588; philologia e linguistica 593; philosophia 86; politica e administração 61; religião 26; sciencias mathematicas 415; sciencias medicas 582; sciencias naturaes 443; sociologia 20; occultismo 35; escriptas em allemão 71; francez 1.437; grego 3; hespanhol 76; inglez 109; italiano 145; latim 46; portuguez 5.732 e os manuscritos distribuem-se em: Brasil em geral 2.331; biographias 173; historia dos estados, 789; sociologia, 1; e religião, 2, sendo em portuguez todos.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, nono dia util, as folhas do Montepio da Fazenda A—Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio, só serão attendidos do 17º ao 22º dia util.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itajubá, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itapuy, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal e Macaú, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Bragança, para Bahia, Recife, Cabedello, Natal, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 130ª loteria do plano 297, 86ª extracção do anno de 1920, realizada em 7 de junho de 1920, em beneficio das instituções mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n.º 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

49.549.....	100\$000
2.806.....	100\$000
1.149.....	500\$000
28.445.....	100\$000
39.077.....	200\$000
44.809.....	100\$000
33.087.....	100.000
31.572.....	200.000
21.213.....	100\$000
39.552.....	100\$ 00
51.978.....	500\$000
20.100.....	100\$000
9.943.....	20\$000
15.549.....	100\$000
42.701.....	200\$000
43.471.....	200\$000
58.067.....	100\$000
22. 38.....	200\$000
42. 36.....	200\$000
46. 36.....	1.000\$000
3 48.....	3.000\$000
2 992.....	100\$000
31.165.....	200\$000
16.489.....	10 500
6.428.....	200\$000
981.....	50\$000
24.355.....	100\$000
35.634.....	200\$000
23.359.....	100\$000
14.645.....	100\$000
31.941.....	100\$000
12.748.....	100\$000
54.754.....	1.000\$000
10.683.....	100\$000
2.255.....	200\$000
55.467.....	100\$000
38.296.....	100\$000
58.661.....	100\$000
46.166.....	100\$000
13.870.....	20.000\$000
19.111.....	200\$000
37.858.....	100\$000
9.260.....	100\$000
13.937.....	200\$000
36.760.....	100\$000
29.112.....	500\$000
25.368.....	100\$000
54.194.....	100\$000
244.....	100\$000
13.195.....	200\$000
49.139.....	200\$000
19.168.....	100\$000
50.585.....	1.000\$000
26.138.....	100\$000

Approximações

13.869 e 13.871.....	200\$000
3.687 e 3.689.....	100\$000

Dezenas

13.861 a 13.870.....	40\$000
3.681 a 3.690.....	20\$000

Centenas

13.891 a 13.900.....	12\$000
3.601 a 3.700.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 70 team 45 e os terminados em 0 team 25, exceptuando-se os terminados em 70.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de junho de 1920

Zona norte — Não é feita a synopse desta zona, por falta de telegrammas. Zona centro — Tempo, em geral, bom. Choveu hontem em Onro Preto, Fortaleza e Cachoeira do Campo, e chuveitou em Petropolis. A temperatura subiu ligeiramente. Zona sul — Tempo, em geral, bom. Choveu esta manhã em Uruguayana, Rio Grande e Bagé. A temperatura subiu ligeiramente. A maior temperatura de hontem, 33.2, em Cuyabá; a menor, 5.0, em Curitiba. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo bom (1), sujeito a alguma nebulosidade (3). Temperatura—estavel ou ligeira ascensão. Ventos—normaes (1) com possível predominancia dos do quadrante norte (3) — 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional, bom, excepto o norte; argentino, bom; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de junho de 1920
(Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	763.6	23.3	-1.5	E	2	5	Vagas.	B.	27.2	21.4	—	I. am. pm.
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	59.9	23.0	2.0	Calma	0	4	—	B.	28.0	14.0	—	
Bello Horizonte (X)....												
Theophilo Ottoni.....	63.1	17.5	-1.0	SW	1	10	—	I. nt.	28.0	16.0	—	NS. am. pm.
Uboaba.....	64.2	16.0	-2.0	Calma	0	0	—	B. (b. o. ns. m.)	27.0	11.0	—	
Caxambú.....	61.8	12.0	-3.0	Calma	0	1	—	B. (b. n. o. m.)	24.0	8.0	—	
Goyaz.....	60.4	23.0	1.0	NE	1	2	—	B.	31.0	—	—	
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	58.4	20.9	-2.6	Calma	0	8	—	B. nt. (b. o. m.)	33.2	20.2	—	
Corumbá.....	57.0	24.0	4.0	SE	1	5	—	B. (b. manhã.)	29.0	19.0	—	
Victoria (X).....												
Capital Federal.....	64.5	21.0	-0.5	NNW	1	1	Tranquillo.	B.	25.0	20.0	—	
Campos.....	64.1	21.0	-1.0	SW	1	1	—	B. (b. o. man.)	29.0	18.0	—	
Friburgo.....	64.6	15.0	0.0	Calma	0	4	—	B.	26.0	9.0	—	
Petropolis.....	63.9	15.5	-2.5	Calma	0	1	—	B. (nt. manhã)	24.0	14.0	—	Chs. am.
Rozendo.....	64.0	18.0	3.0	SW	1	5	—	B. (b. o. manhã)	29.0	13.0	—	
Cabo Frio.....	63.6	22.0	2.0	NW	1	0	Chão.	B. (b. o. manhã)	26.0	18.0	—	
Therzopolis.....	65.0	14.0	2.5	Calma	0	1	—	B. (b. o. n. m.)	21.3	7.5	—	
São Paulo.....	64.9	12.0	-4.5	E	1	0	—	B. (n. manhã)	25.0	11.0	—	
Santos.....	64.0	21.0	-1.0	N	1	0	Vagas.	B. (b. manhã)	25.0	18.0	—	
Paranaguá.....	64.0	20.0	0.0	Calma	0	10	Tranquillo.	I. (i. manhã.)	22.0	9.0	—	I. pm.
Curityba.....	65.9	11.0	4.0	E	1	0	—	B. n.	22.0	5.0	—	
Florianopolis.....	62.7	19.0	1.0	N	2	8	Tranquillo.	B. (n. manhã).	20.0	16.0	—	
Lagos (X).....												
Porto Alegre.....	59.0	17.0	5.0	Calma	0	4	—	B. (b. o. man.)	20.0	9.0	—	
Uruguayana.....	57.0	18.0	6.0	E	2	10	—	I. (o. manhã.)	21.0	9.0	—	I. am. pm.
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos do céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 m, ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 9 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	26.4	18.6	Casca d'ura (H. N. S. das Dores)...	0.0	27.0	20.0
Engenho do Dentro.....	0.0	25.6	17.3	Tijuca (Collegio Baptista).....	0.0	26.0	17.9
Penha.....	0.0	27.4	18.9	Nitheroy.....	0.0	26.2	19.6
S. Januario.....	0.0	25.0	20.5				

Nota — (X) Não veio telegramma.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 8 do junho de 1920.....	1.998:496\$318
Renda arrecadada de 9 de junho de 1920.....	330:226\$626
	2.328:722\$944
Em igual periodo de 1919...	1.501:893\$019
Diferença para mais em 1920.....	826:829\$925

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada em 9:	
Em ouro.....	181:458\$368
Em papel.....	276:540\$081
Total.....	458:008\$449
Renda arrecadada de 1 a 9 do corrente.....	2.873:243\$749
Em igual periodo de 1919...	2.000:629\$039
Diferença a maior em 1920	872:614\$710

Nota — A cobrança do imposto de 5 % sobre juros de hypothecas, sem multa, foi prorrogada até quinta-feira, 17 do corrente.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.663

A. Austin Nichols & Co., Inc., sociedade anônima de industria e commercio do generos alimenticios, com sede em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra com que distingue conservas de fructas e vegetaes, taes como: abacaxis e ananazes, pecegos, ameixas, abricots, cerejas, peras, maçãs, aboboras, milho, tomates, vagens, ervilhas, abobora menina, aspargos, fava de Lima, pontas de aspargos; botterrabas, feijão branco, feijão cavallo, succotash (mistura de milho e feijões), espinafre; okra, okra e tomates, tomates cozidos e em massa, batatas doces, ameixas pretas; fructas em conserva, por exemplo: morangos, framboezas azues, pretas e loganberries; molho de arando em conserva, molho de maçã em conserva, massa de maçã em conserva, sopa de massa de tomates em conserva, peixes em conserva, por exemplo: salmão, bacalhão, thon, mariscos, ovas, caviar, mexilhões, cavalla do Canal da Mancha, bacalhão preparado; conservas em vinagre, por exemplo: pepinos amargos, pepinos doces (mistura); celolinhas, «choiv-choiv», amargo (mistura); fructas em vinagre, peixes, por exemplo: composição de tomates, «pickles», aipo, couve, azeitonas e outros vegetaes; conservas, por exemplo: morangos, framboezas, cerejas vermelhas e brancas, ameixas de Damasco, peras, uvas, abricots, ameixas Rainha Claudia, groselhas, corinthos, mistura de framboezas e corinthos, amoras, abacaxis e ananazes, pecegos, passas de Corintho, marmellos, figos frescos e em conserva, gengibre de Cantão em conserva, laranginha do Japão (cumquats) em conserva, fructas frescas em pacotes, fructas em conserva de aguardente, pecegos Melba; massas de fructas, por exemplo: morangos, framboezas, cerejas, ameixas de Damasco, peras, uvas, abricots, ameixas

da Rainha Claudio, groselhas, corinthos roxos, mistura de framboezas e corinthos, amoras, abacaxis e ananazes, pecegos, corinthos pretos e passas de Corinthos, marmello; doces em pasta, de uvas e de laranja, geléas, por exemplo: de maçã brava, de uvas de Corintho, de marmello, de uva, de geléa; molho do Chile, molho de ostras (ostras cocktail) molho de pimenta, molho inglez (Worcestershire sauce), molho de tomates, mostarda preparada, mel, azeite doce, carne picada em salmoura, cubos de preparados para callos; essências para temperar alimentos, por exemplo: baunilha, limão, rosa, morango, framboezas, abacaxi e ananaz, amendoas, laranjas; assucar de bordo (acher see carinum) especiarias, por exemplo: pimenta preta, branca e vermelha, macis, noz muscada, gengibre mostarda segurelha, mangerona, salva, pimenta da Jamaica, gengibre da Jamaica, canella, cravos, pimenta Paprika, carril, sal de aipo; recheios para aves, azeitonas maduras, macarrão, massas para sopa, com ovos, milho fervido, farinhas grossas de cereaes, ervilhas partidas, farinha de milho fervido com leite (Samp), pós para geléas, tapioca preparada, coco ralado, arandos evaporados, queijos, ovos e mistura de nozes, amendoas e aveiãs, de sua fabricação e commercio. Consiste essencialmente na palavra «Sunbeam» geralmente empregada como de *fac-simile* supra representando as irradiações solares, tendo sobre a figura do sol, o caducéo de Mercurio ladeado em sentido vertical pelas letras A C á esquerda e N O á direita. Sobre as irradiações inferiores uma faixa desfraldada em zig-zag contém a denominação «Sunbeam» característica essencial da marca, que se applica ou affixa aos artigos que distingue ou aos respectivos envoltorios e vasilhames por meio de uma etiqueta em que vem impressa ou pela impressão da marca nos vasilhames ou ainda pela sua applicação, por meio de pintura de chapa, aos mesmos vasilhames, podendo contudo variar em typo de letras, cores e dimensões. (Sobre uma estampilha federal de 600 réis): Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — Por procuração, José Sequeira do Lago.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 16 de março de 1920.

Registrada sob n. 6.663, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.664

A Lortex Company, sociedade anônima do commercio e industria de tecidos, domiciliada em Nova York, Estado de Nova York, e também na cidade de Pawtucket, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra com que distingue paños e tecidos compreendendo a combinação de seda e algodão, seda e linho, algodão e fibra, tecidos de torcida de lã, tecidos de lã, torcida de lã e algodão, lã e algodão, tecidos de urdidura de algodão, tecidos combinados com torcida de lã, urdidura de algodão e lã, morins Mohair, seda e lã, tecidos de seda e torcida de lã (worsted), de sua fabricação e commercio. Consiste essencialmente na palavra «Lortex» geralmente empregada, como no *fac-simile* supra, em que se vê, dentro de um quadrangulo a figura de um escudo atravessado horizontalmente por uma banda colorida sobre a qual se vê a representação de dois elos de corrente marcados com a palavra «Fabrics». Por baixo do escudo dois ramos lateraes tondo sobre o da esquerda um distico «Altivs» e o da direita

outro distico «Tendo». Por cima do escudo ao centro uma corôa de louros em que se entrelaçam duas fitas cujas pontas cahem para os dois lados respectivamente depois de descreverem uma serie de voltas de phantasia. Por cima da banda horizontal e dentro do escudo apparece a denominação «Lortex», característica essencial da marca, que será applicada por qualquer processo conveniente aos artigos que distingue e seus envoltorios, podendo variar em typo de letras, cores e dimensões. Sobre uma estampilha federal de 600 réis: Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — Por procuração, José Sequeira do Lago.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 16 de março de 1920.

Registrada sob n. 6.664, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.665

A Lorraine Manufacturing Company, sociedade anônima de commercio e industria de tecidos, estabelecida na cidade de Pawtucket, Rhode Island, e na cidade de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra com que distingue Bengalina, chiffons, applicações, tecidos de lino grosso, sarlas, fustão (Bedford cords), popelinas, batistes, morins Mohair, casimiras, paunamas, pannos de coberta, tecidos de lã torcida, tecidos de urdidura de algodão e artigos do algodão em peça, de sua fabricação e commercio. Consiste essencialmente na denominação «Lorraine», geralmente empregada como no *fac-simile* supra, em que se apresenta um escudo assente sobre uma faixa cujas pontas se desdobram para os dois lados do escudo e sobre a qual ha o lemma «Semper Progrediens». O escudo, que é inclinado por um tear e atravessado em sentido diagonal da esquerda para a direita por um ramo de algodocira e nos cantos assim formados apresenta no inferior a figura de um carneiro e a palavra «Wool» e no superior as palavras «Cotton Silk» e tres casulos. Por cima do conjunto vê-se a palavra «Lorraine», característica da marca e por baixo delle as palavras «Manufacturing Co». Será applicada por qualquer processo conveniente aos artigos que distingue e seus envoltorios e poderá variar em typo de letras, cores e dimensões. Sobre uma estampilha federal de 600 réis: Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — Por procuração, José Sequeira do Lago.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 16 de março de 1920.

Registrada sob n. 6.665, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.829

Zaimovich Irmãos, estabelecidos nesta praça á rua do Catete n. 93 e com casa filial á mesma rua n. 104, apresentam a marca acima, consistente em um desenho em forma de escudo, contendo no seu interior um monogramma formado pelas iniciaes Z. A. K., lendo inferiormente em um faixa os dizeres Marca Registrada. Na parte superior do escudo lê-se o nome característico «Casa Repu-

blica». A referida marca será usada nos móveis e tapeçarias de seu commercio de sua casa flial, sendo usada também em notas, cartões, facturas, considerando-se marca geral desta casa, variando em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 13 do março de 1920.—Zaimovich irmãos.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 do março de 1920.

Registrada sob n. 15.529, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 4.038

Certifico que a marca «Gallison Ayman», para um preparado pharmaceutico do Dr. Ayres Maciel, registrada da Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero quatro mil e trinta e oito, foi depositada nesta junta em sessão de vinte de maio ultimo, juntamente com o exemplar do jornal *A Federação*, órgão official daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. E eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de junho de 1920.—Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, Junta Commercial, em 4 de junho de 1920.—Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DE S. PAULO

N. 4.529

Certifico que a marca «Pippomont Matarazzo» em figura com dizeres diversos, para determinado producto da fabricação e commercio da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quinhentos e vinte e oito, foi depositada nesta Junta em sessão de dez de maio ultimo juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official-archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de junho de 1920.—Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, Junta Commercial, em 4 de junho de 1920.—Isidoro Campos, director.

N. 4.530

Certifico que a marca «Bitter Aromatico Matarazzo» em rotulo com figura e dizeres, para um determinado producto de fabricação e commercio da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quinhentos e trinta, foi depositada nesta Junta em sessão de dez de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official-

archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de junho de 1920.—Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de junho de 1920.—Isidoro Campos, director.

N. 4.554

Certifico que a marca «Excellento Bitter Ma a azza», em rotulos com figura e dizeres, para um producto determinado, da fabricação e commercio, da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro, foi depositada nesta junta em sessão de vinte e sete de maio, ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official-archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de junho de 1920.—Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, Junta Commercial, em 5 de junho de 1920.—Isidoro Campos, director.

N. 4.561

Certifico que a marca «Licor Brasil Matarazzo», em rotulo com a figura e dizeres, para um determinado producto da fabricação e commercio da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quinhentos e sessenta e um, foi depositada nesta junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official-archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de junho de 1920.—Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, Junta Commercial, 5 de junho de 1920.—Isidoro Campos, director.

N. 4.563

Certifico que a marca «Crème de Cacao Matarazzo», para um determinado producto de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil quinhentos e sessenta e tres pela Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, foi depositada nesta junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official-archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de junho de 1920.—Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, Junta Commercial, 4 de junho de 1920.—Isidoro Campos, director.

N. 4.572

Certifico que a marca «Bitter Russo Matarazzo», para determinado producto da fabricação e commercio da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob

numero quatro mil quinhentos e sessenta e dois, foi depositada nesta junta em sessão de vinte e sete de maio ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official-archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de junho de 1920.—Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, Junta Commercial, 5 de junho de 1920.—Isidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, fa o publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 do corrente mez terão inicio, no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva 22, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 14.127, de 7 do abril proximo findo, os exames para pilotos da marinha mercante.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á declarada rua até o dia 18, instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 215 do citado regulamento: certidão de embarque extraída dos rôes de equipagem, cotação ou certidão de matricula da Capitania do Porto, ultimo carta obtida, attestado de vacinação e carta de naturalização, si não se tratar de brasileiro nato.

A cobrança da taxa de exames, a que se referem os arts. 224 e 225 do mesmo regulamento, sera effectuada pelo secretario da escola, no mencionado archivo, nos dias 17 e 18 das 11 ás 15 horas.

Escola Naval, 5 de junho de 1920.—João Augusto Pereira de Amorim Junior, capitão de fragata honorario, secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Brasil—Estado do Rio Grande do Sul

Derelecto

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, á vista da participação telegraphica do capitão do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, se sabe haver sido avistado por varios commandantes de navios, um derelecto, constituído por uma boia de luz encarnada na posição approximada de:

Lat. = 31° 37' S.
Long. = 51° 15' W.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920.—Henrique Teixeira Sadoa de Sá, contra-almirante, graduado, director.

Nota: Uma copia do autographo do aviso supra foi enviada, nesta data, ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercial e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Ministerio da Guerra

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. general director, faço publico que no dia 22 de corrente, á 1 hora da tarde, receberá o Conselho Administrativo propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento de artigos de expediente, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Azeite para machina, vidro.....	1\$200
Barbante grosso, novello.....	\$900
Barbante fino, novello.....	\$750
Blocos para <i>memorandum</i> , no 0,105 x 0,33, duzia.....	28\$000
Borracha para papel de machina, uma.....	\$300
Borracha miolo de pão, duzia.....	18\$000
Borracha 242, duzia.....	9\$000
Buvar, um.....	2\$300
Canetas de madeira de 1ª qualidade, duzia.....	2\$400
Canivete fino de duas folhas, um....	9\$000
Cesta para papeis, uma.....	3\$800
Colhetes de pressão para papel, caixa.....	1\$800
Colhetes para papel, caixa.....	1\$300
Duplo decimetro de madeira, um....	6\$000
Esquadro ebonite amarello, um....	8\$000
Fita bicolor para machina, uma.....	4\$500
Fita preta para machina, uma.....	4\$000
Gomma arabica «Sardinha», vidro....	2\$400
Lapis preto de 1ª qualidade, duzia...	2\$000
Lapis bicolor de 1ª qualidade, duzia..	6\$000
Lapis de cores para desenho, caixa com 12, uma.....	2\$500
Lapis de borracha de 1ª qualidade, duzia.....	10\$000
Lapis Wandik F., duzia.....	6\$000
Limpa penna, um.....	2\$500
<i>Memorandum</i> cartões com envelopes, cento.....	10\$000
Nankin liquido, vidro.....	2\$300
Nankin pão de 0,03, um.....	6\$000
Papel carbonado, caixa.....	12\$000
Papel liso para machina, caixa.....	10\$000
Papel para embrulho, mão de 25 folhas.....	6\$200
Papel mata borrão, folha.....	\$300
Papel mata borrão tiras, cento.....	2\$500
Papel e sobre cartas para correspondencia, caixa com 100 folhas.....	12\$000
Papel pautado para officio, resma....	28\$000
Papel almaço de 1ª qualidade, resma....	22\$000
Papel Hollanda n. 4, caderno.....	4\$000
Papel quadrado, resma.....	30\$000
Papel para orçamento, caderno.....	4\$500
Papel para elementos, caderno.....	4\$500
Papel para detalhes, caderno.....	1\$800
Papel tela de 1,30 peça de 20 metros, uma.....	8\$000
Papel ferro prussiato nacional peça de 10 metros, uma.....	18\$000
Papel ferro prussiato estrangeiro peça de 10 metros, uma.....	28\$000
Papel para esboço de 1,30 peça de 20 metros, uma.....	34\$000
Papel Cançon fino de 1,30 peça de 10 metros, uma.....	2\$500
Papel Cançon grosso de 1,30 peça de 10 metros, uma.....	48\$000
Penna Mallat, caixa.....	5\$200
Penna Perry, caixa.....	4\$500
Penna Gillot, caixa.....	8\$000
Percevejos, caixa com um cento.....	3\$000
Paspadeira canivete, uma.....	6\$000
Regua graduada de madeira de 0,50, uma.....	3\$400
Regua graduada de madeira de 1ª, uma.....	\$300

Sobre cartas pequenas para officios, cento.....	7\$300
Sobre cartas grandes para officios, cento.....	6\$500
Sobre cartas grandes pardas de 0,40 x 0,30, cento.....	14\$000
Tinta preta nacional «Sardinha», litro.....	3\$600
Tinta carmin H. C. 1/4 de litro, vidro.....	2\$400
Tinta para carimbo, vidro.....	1\$300
Triplo decimetro de madeira, um....	10\$000

Pela Intendencia desta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mencionar por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a 1ª via sobre estampilhas federaes no valor de \$600 (seiscentos réis) por meia folha de papel, inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até ás 15 horas da vespera do dia da concorrência, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante espedialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes de casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de cem mil réis para garantir a assignatura do contracto. As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concurrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulada como minima a caução de 500\$000.

Este deposito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente o maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Serão rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

Declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever-las desde já.

Directoria de Engenharia, 2 de junho de 1920.— Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no *Boletim do Exercito*, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso ao preenchimento das vagas no primeiro posto existentes e das que se verificarem no Quadro Medico do Corpo de Saude do Exercito, no decurso de 1920.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta, assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos seus direitos civis, menor do trinta e cinco annos, possuir diploma do respectivo curso, por faculdade ou escola official equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a essa directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de abril de 1920.— Dr. Irenio Brito, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

Estação de Assistencia e Prophylaxia

POLICLINICA MILITAR

Rectificação

Na proposta de Isnard & Comp., publicada no *Diario Official* de hontem, onde se lê: pneumáticos Extra 695 x 120, leia-se: pneumáticos Extra 880 x 120.

Massa de tinta Willey, branca, kilo: onde se lê: 3\$000, leia-se: 3\$500.

Verniz Gold Size, onde se lê: galão de oito litros, leia-se: galão de tres litros.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920.— Armando Dural Aguiar de Castro, 1º official, secretario da commissão.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

Chama-se concorrência para fornecimento de rações preparadas para officiaes da Escola de Aperfeiçoamento de officiaes.

As bases para esse fornecimento estão á disposição dos concurrentes na secretaria da escola diariamente das 12 ás 14 horas.

Acceptam-se propostas até o dia 15 de junho.

Villa Militar, 31 de maio de 1920.— Aristoteles de Souza Dantas, 1º tenente secretario.

Primeira Divisão do Exército — Primeira Região Militar

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE ARARUAMA

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 chamados à incorporação em 1920 — Alistamento militar de 1919

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	97	Argêo Rosa.
2.	25	Pinto Lima.
3.	45	Benedicto Leopoldino.
4.	63	Benedicto Lúcio.
5.	1	Benedicto Ruyvundo.
6.	14	Benedicto Aguiar.
7.	42	Benedicto Pires.
8.	12	Benedicto Augusto.
9.	3	Benedicto Victorino.
10.	1	Cypriano Augusto.
11.	69	Ante do Castro das Doas.
12.	91	Eduardo Ferreira do Amaral.
13.	101	Eduardo Jacintho.
14.	90	Elisidório José dos Reis.
15.	63	Franklin Rocha.
16.	44	Francisco Lima.
17.	126	Francisco Jordão.
18.	122	Francisco Gregório da Costa.
19.	23	Gilberto Pereira.
20.	123	Honorio Lúcio.
21.	26	Ignacio Martins.
22.	72	Joaquim Pereira da Cruz.
23.	112	Jão Porto.
24.	64	João Zacharias.
25.	102	João Theresia.
26.	114	João Virgilio.
27.	33	João Alberto Maciel.
28.	40	João Lima.
29.	6	João da Silva.
30.	34	José da Conceição.
31.	73	José Elpidio.
32.	116	José Lúcio Gomes.
33.	52	Laísão Gomes.
34.	58	Lindolpho Barbosa.
35.	8	Maurilo Fogaça.
36.	89	Manoel da Fonseca Netto.
37.	124	Manoel Grafin.
38.	7	Manoel Geraldo.
39.	17	Manoel Monteiro.
40.	63	Nilo Barbosa.
41.	76	Octavio Nogueira.
42.	53	Petro Cezario.
43.	41	Pedro Soares.
44.	108	Pedro Sant'Anna.
45.	2	Prudenciano Luiz.
46.	89	Romualdo de Castro.
47.	32	Sabino Felipe da Silva.
48.	77	Sebastião Domingos.
49.	13	Sebastião Vidal.
50.	80	Venancio Lemos.
51.	103	Viriato Bonam.
52.	110	Waldemar Marques Ferreira.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmão, coronel-chefe.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	100	Androlino Francisco de Oliveira.
2.	52	Antonio Garcia Marins.
3.	76	Antonio da Conceição.
4.	48	A. filio da Motta.
5.	23	Archimimo da Solidade.
6.	114	Antonio Gonçalves da Silva.
7.	45	Americo Gomes da Silva.
8.	28	Antonio da Conceição.
9.	115	Archimimo Marcelino da Cunha.
10.	140	A.redo Ribeiro Soares.
11.	33	Arthur Americo do Brasil.
12.	53	Antonio Quintanilha do Men- conça.
13.	65	Agencio José Ferreira.
14.	27	Antenor Francisco da Oliveira.
15.	6	Ateliba José Antunes.
16.	112	Alecio Alves.
17.	68	Aristides R. rigues de Souza.
18.	66	Athanasio Francisco Julio.
19.	119	Antonio de Souza Pires.
20.	3	Alecio Joaquim da Silva.
21.	32	Antonio José Leite.
22.	11	Aristides Gomes dos Santos.
23.	21	Antonio Francisco da Silva.
24.	93	Alberto Alves Trindade.
25.	43	Adrião da Conceição.
26.	116	Alecio Gomes dos Santos.
27.	122	Bonifacio Maria da Conceição.
28.	98	Braulio José dos Santos.
29.	42	Balmiro Rosa da Conceição.
30.	60	Berilio Rosa.
31.	11	Bochas José de Souza.
32.	91	Cyrol Alves.
33.	85	Celestino da Conceição.
34.	11	Candido Alves dos Santos.
35.	47	Clodomiro Antunes de Bragança.
36.	102	Custodio Antunes Marinho.
37.	92	Carlos Soares.
38.	117	Domingos Alves da Conceição.
39.	14	Dario Joaquim dos Santos.
40.	115	Daniel Maria da Conceição.
41.	63	Domingos da Conceição.
42.	4	Diogo Nunes Soares.
43.	8	Euclydes Alves de Souza.
44.	58	Euclydes Torres Quintanilha.
45.	11	Elyseo Pereira de Almeida.
46.	103	Euclydes Silva de Oliveira.
47.	120	Epitacio da Solidade.
48.	110	Epitacio Jesus.
49.	40	Pacifico Soares da Bragança.
50.	72	Franklin Marinho da Conceição.
51.	39	Francisco Maria da Conceição.
52.	2	Franklin Theresia.
53.	90	Firmo Alves da Mello.
54.	91	Francisco Leite de Farias.
55.	125	Francisco Antonio dos Santos.
56.	62	Francisco da Conceição.
57.	29	Genez Gonçalves Marinho.
58.	34	Gasparino da Conceição.
59.	105	Gumercindo Justino da Conceição.
60.	20	Honorio Conceição.
61.	12	Honorio Maria da Conceição.
62.	61	Henrique de Souza.
63.	135	Henrique de Nazareth.
64.	44	Iclario da Costa Lumar.
65.	120	Izolino de Souza Martins.
66.	107	Izolino Alves.
67.	64	José Felicissimo da Conceição.
68.	75	José dos Santos.
69.	128	José Rodrigues Pereira.
70.	19	Joaquim Ignacio da Silva.

71.	96	José da Conceição.
72.	101	Joaquim Rosa.
73.	124	José Rosa.
74.	30	Joaquim Maria da Conceição.
75.	131	José Antonio Figueiredo.
76.	41	Juvelino José Antunes.
77.	50	João Antonio da Conceição.
78.	10	Jesulino Cordeiro da Silva.
79.	104	José Caetano de Oliveira.
80.	35	Julio Borges de Freitas.
81.	126	Joaquim da Santa Rosa.
82.	111	José da Conceição.
83.	129	Joaquim Luiz da Conceição.
84.	22	Januario Maria da Conceição.
85.	5	Jesus da Conceição.
86.	69	João Maria Luiza.
87.	133	Jalvides Borges Domingues.
88.	138	Jovelino da Conceição.
89.	54	João Rufino da Conceição.
90.	7	José Martins.
91.	144	Jonas da Costa Azedias.
92.	134	Joaquim Pires Paulino.
93.	78	João José de Oliveira.
94.	83	João Antonio de Carvalho.
95.	123	Julio da Conceição.
96.	130	Licilio da Conceição.
97.	137	Leoncio de Sá.
98.	121	Leobertino Nunes de Carvalho.
99.	82	Lafayette Rodrigues Gonzaga.
100.	77	Martinho da Conceição.
101.	9	Manoel Maria da Conceição.
102.	1	Manoel Baptista.
103.	59	Manoel Alves da Silva.
104.	143	Militino da Conceição.
105.	67	Maze cio de St.
106.	16	Manoel da Silva Ramalho.
107.	79	Manoel Ramalho da Silva.
108.	15	Marinho da Conceição.
109.	94	Manoel Antonio.
110.	17	Manoel José da Silva.
111.	97	Manoel Gomes da Silva.
112.	73	Minervino de Oliveira.
113.	80	Manoel Moreno.
114.	38	Manoel Rodrigues da Silva.
115.	127	Manoel da Conceição.
116.	55	Manoel Antonio da Silva.
117.	136	Octavio da Conceição.
118.	51	Octavio Bertone.
119.	90	Oscar José de Almeida.
120.	113	Osvaldo da Conceição.
121.	133	Pedro da Conceição.
122.	140	Patrocínio Geraldo de Souza.
123.	17	Procopio Dias Marinho.
124.	152	Romualdo Joaquim Rodrigues.
125.	141	Raymundo Continho d'Oliveira.
126.	71	Rozalvo do Carmo.
127.	26	Salselito Camillo Gonçalves.
128.	103	Semonides da Conceição.
129.	118	Victorino da Conceição.
130.	25	Verissimo Ferrary Velloso.
131.	17	Zelino da Conceição.
132.	139	Zoroastro d'Oliveira.
133.	24	Laudolino da Conceição.
134.	70	Antonio da Conceição.
135.	13	Ataliba Gonçalves Marinho.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmão, coronel che.c.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE BARRA DE S. JOÃO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	17	Americo Eduardo de Siqueira.
2.	2	Antonio da Silva.
3.	20	Antonio Vicente Ferreira.
4.	18	Durval Caetano.

6. 21 João Pessanha.
7. 3 Manoel Pacheco Soares.
8. 24 Maquidório Ferreira.
9. 19 Martinho Pinheiro.
10. 9 Pantaleão Celis Gomes.
11. 22 Perclides Moreira Paiva.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAHY

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero do ordem	N. da sorte	Nomes
1.	63	Augusto Gonçalves do Oliveira.
2.	45	Amancio Baptista Escobar.
3.	1	Anselmo Rozendo da Silva.
4.	59	Agnello Machado.
5.	27	Eleuterio da Silva.
6.	39	Ernesto Moura.
7.	44	Gregorio Soares.
8.	53	Henrique Alves.
9.	42	José Fernandes Amorim.
10.	4	Joaquim Rodrigues.
11.	8	Mamedo de Mello.
12.	49	Mauricio Pereira Fernandes.
13.	18	Manoel Pereira do Nascimento Junior.
14.	2	Manoel Raposo.
15.	38	Manoel Feliciano da Costa.
16.	57	Ovidio Ferreira de Araujo.
17.	31	Pedro Thomaz Gomes.
18.	24	Pedro Bento da Silva.
19.	51	Waldemar Olympio.
20.	6	Waldemar Olivio.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero do ordem	N. da sorte	Nomes
1.	12	Antonio Ribeiro da Silva.
2.	38	Antonio Pereira do Nascimento.
3.	62	Adolpho Miranda.
4.	11	Alfredo Firmino da Silva.
5.	7	Arthur Eloy.
6.	65	Benedicto Barbosa.
7.	5	Benedicto da Cruz.
8.	21	Balbino Mathias.
9.	69	Basilio José Raymundo.
10.	23	Carlos Cezar.
11.	9	Carlos Silva.
12.	36	Domingos da Silva.
13.	18	João Gomes.
14.	64	João Piedade.
15.	1	João Baptista Morgado.
16.	28	João Gabriel.
17.	37	José Canido Gomes.
18.	29	José Soares.
19.	25	Joaquim Claudino.
20.	55	Joaquim Coutinho da Nóbrega.
21.	33	Luiz de Oliveira.
22.	32	Luiz Furtado.
23.	24	Pedro André.
24.	16	Roberto Francisco.
25.	66	Sebastião Gomes da Silva.

26. 39 Sebastião Portella.
27. 56 Victorino Antonio Dias.
28. 30 Joaquim Vicente.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Relação dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero do ordem	N. da sorte	Nomes
1.	44	Antonio Luiz Emerick.
2.	56	Alfredo Dante.
3.	21	Aristides Bezerra.
4.	23	Alcino da Silva Neves.
5.	65	Cecilio Antonio de Oliveira Junior.
6.	30	Cezinio do Amaral.
7.	41	Eugenio Lambiet.
8.	24	Faustino Mariano de Oliveira.
9.	7	Francisco Avelino.
10.	5	Hypolito da Silva.
11.	74	João Sul.
12.	13	João França.
13.	29	João Francisco Maciel.
14.	59	José Luiz Gevegier.
15.	23	José Jovino.
16.	69	José, filho de Sebastião de tal.
17.	9	Joaquim Francisco Pedro.
18.	6	Jesoino Rodrigues do Farias.
19.	8	Manoel Castro.
20.	71	Manoel Bemvindo Senna.
21.	38	Manoel Ernesto Schott.
22.	53	Manoel Leberg.
23.	32	Manoel Lopes do Carvalho.
24.	18	Manoel Victorino Pacheco.
25.	64	Manoel Machado.
26.	66	Sebastião Carneiro de Mello.
27.	60	Salustiano Emmerick.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CAPO Frio

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero do ordem	N. da sorte	Nomes
1.	150	Abilio Manoel da Silva.
2.	57	Adamastor Aníre Serias.
3.	90	Affonso Silvestre.
4.	159	Alfredo José de Almeida.
5.	157	Antonio do Espirito Santo.
6.	65	Antonio Lopes Junior.
7.	9	Antonio Machado.
8.	112	Antonio Faustino Pereira.
9.	1	Antonio de Almeida Vargas.
10.	79	Antenor José da Fonseca.
11.	72	Aristides Julio da Conceição.
12.	107	Bernardino Antonio de Oliveira.
13.	76	Bernardino Ferreira Pinto.
14.	87	Bertholdo Christovao.
15.	89	Cassiano Pereira Gonçalves.
16.	32	Brilhantino de Faria.
17.	68	Christiano Pereira de Carvalho.
18.	25	Cisimio Faustino Pereira.
19.	50	Domingos José Neves.
20.	34	Durval Felix da Silva.
21.	74	Edmundo Theodoro da Souza.
22.	119	Euclides Augusto de Oliveira.
23.	23	Eugenio Pinto Pereira.

24. 152 Eugenio José dos Santos.
25. 10 Francisco Valentim Costado.
26. 93 Francisco Bernardo da Costa.
27. 144 Francisco Ferreira Pinto.
28. 22 Francisco José de Oliveira.
29. 8 Francisco Belisario de Andrade.
30. 158 Francisco Lopes dos Santos.
31. 140 Francisco Lopes da Silva.
32. 131 Francisco Maximiano Xavier.
33. 4 Francisco Rosa de Jesus.
34. 122 Francisco Bustachio de Rezende.
35. 33 Francisco Leocadio de Mello.
36. 147 Fernando Gonçalves da Costa.
37. 127 Geraldo do Nascimento.
38. 29 Hilario, filho de Maria Joaquina da Conceição.

39. 47 João Felix do Andrade.
40. 103 João Joaquim.
41. 28 João Idilio de Rezende.
42. 120 João Teixeira dos Santos.
43. 12 João José Ferreira.
44. 113 José Joaquim de Oliveira.
45. 155 José Alves do Nascimento.
46. 141 José Vicente do Sá.
47. 51 José, filho de Franklin José Rodrigues.
48. 35 José Gonçalves.
49. 89 José Antonio de Moura.
50. 26 José Leocadio de Mello.
51. 50 José Felipe Vianna.
52. 130 José Soares.
53. 8 José Lopes da Silva.
54. 162 Julio Belisain dos Santos.
55. 55 Leoncio Marinho do Brasil.
56. 131 Libertino José Fernandes.
57. 140 Luthgardes Elias dos Santos.
58. 14 Manoel, filho de Maria Hora Ferreira.

59. 4 Manoel, filho de Paulina Lauretina da Conceição.
60. 7 Manoel dos Santos.
61. 106 Manoel da Conceição.
62. 23 Manoel Lade.
63. 109 Manoel Lopes dos Santos.
64. 13 Manoel Barbosa.
65. 100 Manoel Theotônio de Faria.
66. 81 Manoel Ramalho da Silveira.
67. 15 Manoel Quirino Goyano.
68. 113 Manoel de Barcellos.
69. 78 Manoel José Rodrigues.
70. 152 Moisés Gonçalves Pimenta.
71. 82 Narciso Santos.
72. 123 Nestor Dias da Cunha.
73. 139 Nicanor Joaquim.
74. 43 Nilo Simões Ramos.
75. 36 Octavio Naveilino Pacheco.
76. 71 Osorio Rodrigues de Oliveira.
77. 145 Pedro, filho do Notario Braz.
78. 21 Quintino Fidelis Gonçalves.
79. 16 Ran Ipho José Corrêa.
80. 116 Sebastião de Souza e Silva.
81. 52 Sergio dos Santos Mattos.
82. 77 Telles Feliciano Cardoso.
83. 108 Theodoro Tosta.
84. 154 Torquato Lopes da Silva.
85. 137 Venino Corrêa.
86. 20 Vicente da Costa.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CAMPO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero do ordem	N. da sorte	Nomes
1.	49	Adelino Munhões.
2.	26	Anêrmino Ribeiro.
3.	43	Benedicto Barreto da Cunha.

4.	8	Constantino de Jesus.
5.	64	Florentino de Almeida.
6.	61	Florianio Pereira de Souza.
7.	30	Francisco dos Santos.
8.	83	Gasparino Gomes Cabral.
9.	58	Hermidio Euzébio.
10.	75	João da Matta.
11.	59	João Ribeiro.
12.	7	João dos Santos.
13.	33	Joaquim Martins.
14.	53	José Ferroira.
15.	23	José Paes de Souza.
16.	47	José Cactano Rodrigues.
17.	18	Juvencio Moreira.
18.	50	Manoel José Neves.
19.	41	Manoel Nascimento.
20.	4	Manoel Manhães.
21.	20	Manoel Rodrigues.
22.	14	Manoel do Rosario.
23.	21	Manoel Francisco Boia.
24.	17	Manoel Caboclo.
25.	76	Marcello Reis.
26.	54	Martiniano Gaspar.
27.	19	Octavio Ribeiro da Silva.
28.	34	Pericles Monteiro.
29.	63	Sebastião Ribeiro de Azevedo.
30.	82	Sebastião Roque.
31.	24	Silvestre do Espírito Santo.
32.	74	Ta lydes Monteiro.
33.	9	Waldemar Pereira Tavares.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE CANTAGALLO

Relação dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	80	Antonio Nunes de Gouvêa.
2.	44	Antonio Joaquim Guimarães Junior.
3.	24	Armando Rosa Gomes.
4.	1	Antonio Joaquim Ventura Junior.
5.	44	Alfredo Xavier de Souza.
6.	73	Anibal Gomes de Queiroz.
7.	65	Americo Gonçalves dos Santos.
8.	85	Anibal Vieira do Carvalho.
9.	81	Antonio da Costa e Silva.
10.	19	Antonio Vieira.
11.	56	Alacirino Gervasio de Andrade.
12.	70	Avelino Gonçalves.
13.	5	Alvaro Lopes Pinheiro.
14.	12	Augusto José dos Santos.
15.	30	Celestino Magalhães do Salles.
16.	35	Camillo Paulino.
17.	71	Carlos dos Santos.
18.	73	Declecio Ferreira dos Santos.
19.	33	Durval Xavier de Souza.
20.	51	Damião Guimarães.
21.	32	Epaminoudas Xavier de Jesus.
22.	83	Francisco Manoel da Silva.
23.	17	Faustino José Rosa.
24.	64	Gregorio José de Faria.
25.	21	Geraclito Welker.
26.	13	Julio Lobo de Souza.
27.	37	José Joaquim de Oliveira.
28.	36	José Joaquim Alves.
29.	52	João Freire.
30.	3	João Pinto.
31.	28	José Gomes Ribeiro.
32.	22	José dos Santos.
33.	84	João Lopes de Sant'Anna.
34.	10	João Martiniano França.
35.	6	José Domingos dos Santos.
36.	55	José Pinto Felix.
37.	74	José Pereira.
38.	26	Lazaro Rodrigues.
39.	58	Lindolpho Mariano Delphinc.
40.	57	Manoel Milanez.

41.	11	Manoel Bernardes.
42.	67	Manoel Nascimento.
43.	15	Manoel Almeida Junior.
44.	63	Manoel José Barbosa.
45.	14	Manoel Silva Nascimento.
46.	23	Martiniano França.
47.	31	Octaviano Francisco Oliveira.
48.	18	Oldemar Reis de Moraes.
49.	69	Olympio de Oliveira.
50.	8	Orlando Ribeiro Teixeira.
51.	82	Pedro Caetano.
52.	49	Primo Brunière.
53.	7	Pedro Manoel Firmino.
54.	46	Pedro Luiz Nascimento.
55.	79	Paulo de Barcellos.
56.	43	Sebastião Fortunato.
57.	9	Sebastião de Andrado Silva.
58.	54	Sebastião Guimarães Amarantes.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE CAPIVARY

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	104	Adelino Macedo.
2.	20	Adelino Rosa.
3.	110	Azenor Pereira.
4.	19	Ager pino Gomes da Silva.
5.	14	Alfredo Feliciano.
6.	114	Alfredo Ferreira.
7.	105	Aures Carvalho.
8.	112	Anchieta Souza.
9.	21	Alindo Azevias.
10.	49	Alexandra Pinna.
11.	25	Arthur Rosa.
12.	11	Aristides Figueiredo.
13.	92	Antenor do Nascimento.
14.	93	Alacirino Vieira.
15.	111	Alvaro da Conceição.
16.	46	Alfeno Theodoro.
17.	61	Agenor Rodrigues Oliveira.
18.	41	Ataliba José de Sant'Anna.
19.	79	Amelio José das Flores.
20.	32	Antonio Lourenço da Costa Bertholdo.
21.	78	Antonio Barcellos.
22.	8	Antonio Cruz.
23.	33	Antonio Silva.
24.	48	Antônio Pimentel.
25.	51	Antonio Corrêa.
26.	62	Antonio Francisco da Silva.
27.	4	Benedicto Manoel de Oliveira.
28.	20	Cleir Francellino.
29.	103	Carlos Silva.
30.	53	Carlos Braga.
31.	45	Diamantino Pereira.
32.	101	Diamantino Christvao.
33.	36	Epaminoudas Ferreira.
34.	34	Euclydes Moraes.
35.	15	Emygdio Souza.
36.	69	Eurico Silva.
37.	5	Fabiano Azredo.
38.	77	Francisco de Jesus.
39.	35	Fernando Domingos dos Santos.
40.	108	Francelino Rosa.
41.	12	Francisco Mello.
42.	81	Francisco Antonio da Silva.
43.	90	Guimerindo Souza.
44.	94	Gromicilio Mello.
45.	73	Godofredo Motta.
46.	68	Gaspar Ferreira da Silva.
47.	89	Hermogenes Pereira.
48.	37	João da Conceição.
49.	85	João Henrique da Silveira.
50.	97	José de Lemos.
51.	13	João Fernandes.

52.	100	João Mendes.
53.	42	Julio Rezende.
54.	17	João Maria da Conceição.
55.	96	Joaquim Amancio Antunes.
56.	34	João Pires de Almeida.
57.	9	Juanario Rodrigues Gonçalves.
58.	83	Leodegario Macedo.
59.	67	Leonegildo de Conceição.
60.	16	Leonel Rodrigues Pereira Netto.
61.	109	Manoel Duarte.
62.	106	Manoel Ribeiro.
63.	99	Mancel de Carvalho.
64.	43	Manoel Rosa.
65.	56	Manoel de Souza.
66.	54	Manoel Dias.
67.	6	Mancel Ribeiro (2º).
68.	23	Manoel Marcos Aguiar.
69.	55	Manoel Gomes da Silva.
70.	107	Manoel Francisco Almeida.
71.	95	Manoel Ricardo Pinto.
72.	60	Marcos Joaquim.
73.	28	Marcos Antonio Ramos.
74.	115	Norberto Pereira.
75.	22	Nelson Corrêa.
76.	1	Norberto Soares de Oliveira.
77.	70	Ogda Riscado.
78.	74	Orcelino Andrade.
79.	27	Perclilano Pimonta.
80.	3	Pedro Ferreira.
81.	57	Pretextato Alvarenga.
82.	91	Pedro Rodrigues da Costa.
83.	82	Silvino Rodrigues Faria.
84.	84	Telesphoro da Silva.
85.	31	Wood Bastos.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel-chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE CARMO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	82	Armando Silva.
2.	40	Agonor Gomes.
3.	1	Antonio Pereira da Costa.
4.	51	Americo Felippe Marcos.
5.	54	Adonso, filho de Joaquim Pedro de Moraes e Mariana Henriqueta de Jesus.
6.	19	Antonio, filho de José Joaquim Carneiro e Rita Angelica Barbosa.
7.	2	Augusto, filho de Francisca Maria Dorothea.
8.	48	Americo, filho de Americo da Silva Miguez e Angelica Silva Miguez.
9.	29	Algenor, filho de Marciano Coelho da Silva e Francisca Maria do Jesus.
10.	39	Antonio, filho de Leopoldina da Motta.
11.	17	Augusto, filho de Carlos José da Costa e Alexandrina Maria da Conceição.
12.	37	Antonio Francisco.
13.	34	Alfredo, filho de João José Baptista e Maria Baptista da Conceição.
14.	41	Alvaro, filho de Joaquim dos Santos e Maria da Conceição.
15.	20	Alexandra, filho de Valerio José Silverio e Celestina Maria Barbosa.
16.	21	Antonio, filho de Florentina Umbelina de Jesus.

17. 9 Antonio, filho de Antonio Francisco d'Avila e Maria Jacintha d'Avila.
18. 10 Anthero, filho de Arthur Constantino da Moraes e Dyonisia Maria de Amorim.
19. 4 Alfredo, filho de Alfredo Alves Nogueira e Carlota Maria de Jesus.
20. 31 Abel, filho de Cosme de Santa Fé e Agatha Mariana.
21. 33 Amaro, filho de Etelvina Borges.
22. 23 Antonio, filho de Eugenio Guodcs e Mathilde de Souza.
23. 35 Antonio, filho de Manoel José Damasceno e Georgina Francisca Damasceno.
24. 33 Armando, filho de Alice Anna de Jesus.
25. 10 Alzirio, filho de Manoel Gonçalves da Silva e Maria Luiza da Silva.
26. 11 Alfredo, filho de Francisco Coelho Duarte e Maria Francisca da Conceição.
27. 26 Antonio, filho de Fortunato de Jesus Carvalho e Theodora Goulart de Souza.
28. 5 Antonio, filho de Jacintho Thomé e Maria Antonia Serpa.
29. 16 Antonio, filho de Eva Maria da Rocha.
30. 19 Carlos, filho de Alexandre Ramos do Prado e Noemia Ramos do Prado.
31. 53 Euzébio Custodio.
32. 43 Eugenio, filho de Jacintho da Alcantara e Marcelina Maria da Conceição.
33. 28 Estevan, filho de Dyonisio da Silva Chaves e Maria Candida de Jesus.
34. 8 Etelvino, filho de Manoel Gonçalves Dias e Maria Candida Thereza.
35. 22 Fernando, filho de Fernando da Silva Miguez e Eliza da Silva Miguez.
36. 42 Fernacisco, filho de Martins Francisco da Rocha e Ritta Anna.
37. 43 Luiz de Medeiros.
38. 10 Lucio, filho de Antonio Mathous e Anna Florentina.
39. 7 Leoncio, filho de Raymundo Carlos e Sophia Dyonisia Rosa.
40. 50 Manoel, filho de Silvestre Alves da Silva e Ponciana Muniz da Silva.
41. 23 Manoel Ferreira.
42. 24 Manoel, filho de Deolinda Maria da Conceição.
43. 14 Manoel (vulgo Manoel Mineiro), filho de Maria S. de Freitas.
44. 44 Quirino Francisco.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE DUAS BARRAS

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamada, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	59	Aleino Celestino da Costa.
2.	6	Anthero de Souza.
3.	13	Arnaldo Bittencourt.
4.	9	Ataliba Monteiro Soares.
5.	29	Antonio Velloso Sobrinho.
6.	48	Arlindo Soares Franco.
7.	18	Bernardo Gomes.

8. 7 Calixto Vieira Lessa.
9. 66 Carlos Francisco d'Oliveira.
10. 52 Carlos Constantino d'Oliveira.
11. 26 Camillo Martiniano.
12. 42 Caminho Coelho.
13. 35 Caetano Lopes.
14. 5 Carlos Raymundo de Souza.
15. 71 Clementino Menzes.
16. 3 Drocacio F. arde.
17. 72 Ermelindo M. s. la Rocha.
18. 15 Elisario Ignacio da Silva.
19. 50 Francisco Antonio da Silva.
20. 41 Goncsio Vieira Guodcs.
21. 41 Horacio Font s.
22. 70 Irinou Rodrigues da Costa.
23. 46 Isa e Martins.
24. 43 José Passos Amaral.
25. 32 Janoperio Carlos e Souza.
26. 28 Ja. intho Barradas.
27. 33 José d'Oliveira Calvo.
28. 36 João Milesio da Rocha.
29. 22 Joao de Mello Coutinho.
30. 47 José de Souza.
31. 34 Julio Torres.
32. 39 José Domingues.
33. 47 Julio José Florentino.
34. 39 Joaquim Baptista.
35. 73 Cleber Marc's Martins.
36. 63 Ludovino Manoel Barbosa.
37. 44 Luiz Bastos Dias.
38. 64 Manoel Ferreira.
39. 24 Mauricio Clementino.
40. 20 Manoel Severino Cardoso.
41. 75 Manoel Augusto dos Santos.
42. 38 Marcos Frantes.
43. 65 Mauro Moreira da Costa.
44. 4 Manoel Paulino de Souza.
45. 68 Maximiano Torres.
46. 76 Narciso Paulo Leandro.
47. 8 Norberto Paim.
48. 62 Narciso Gomes.
49. 45 Orlindo de Vasconcellos.
50. 53 Olavo da Silva Coelho.
51. 14 Orlando José Cordoiro.
52. 47 Octayiano José Antunes.
53. 60 Reynaldo Castro.
54. 61 Sebastião Manoel Montel.
55. 74 Severino de Araújo.
56. 46 Salvador Cotinentino.
57. 23 Sebastião Bileque.
58. 25 Thadeu de Paula Lopes.
59. 53 Venancio Ayres Cunha.
60. 57 Virgínio Campos Mendes.
61. 69 Wenceslan Marcos de Oliveira.
62. 54 Walvino Ferreira da Silva.
63. 49 Zeferino de Araújo.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE IGUAÇU

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	229	Antonio, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
2.	302	Antonio, filho de João Antonio da Silva.
3.	286	Antonio, filho de Manoel Rangel.
4.	258	Antonio, filho de Sabino de Andrade e Souza.
5.	264	Antonio, filho de Tito Francisco Sayão.
6.	406	Antonio Guariento.
7.	41	Antonio, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
8.	85	Antonio Soares de Souza.

9. 166 Antonio, filho de Manoel Monteiro Delphim.
10. 122 Antonio, filho de Alfredo Ignacio Roberto.
11. 197 Antonio da Conceição Dias.
12. 71 Antonio Pedro de Medeiros.
13. 217 Antonio, filho de Epiphany Franca de Souza.
14. 309 Aristides, filho de Silvestre José Ferreira.
15. 139 Adolpho, filho de Antonio Valente da Fonseca.
16. 157 Alberto Guimarães.
17. 176 Arthur, filho de Joanna Caetana Duarte Silva.
18. 153 Antenor, filho de Amélia Maria da Conceição.
19. 289 Alberto, filho de Soverino José da Cunha.
20. 113 Avelino, filho de Domingos José da Costa.
21. 150 Adelino, filho de Antonio Felício Marques.
22. 223 Argemiro, filho de Maria Euclina.
23. 189 Appolinario, filho de Tertuliano Pimenta de Moraes.
24. 142 Affonso, filho de João Antonio de Souza.
25. 216 Anair, filho de Joanna Cypriana do Couto.
26. 344 Arlindo, filho de Carolina Ferreira Prado.
27. 73 Annibal, filho de Bento Ferreira de Vasconcellos Silva.
28. 74 Annibal, filho de Carolina Rosa do Espírito Santo.
29. 210 Aumerio, filho de Bento Vasconcellos.
30. 215 Abilio, filho de Severino Antonio de Mello.
31. 88 Agenor, filho de Tiburecio de Andrade.
32. 83 Amaro dos Santos.
33. 112 Anacleto, filho de Maria Joaquina da Conceição.
34. 119 Adelino, filho de Joaquim Bento Machado.
35. 185 Aquilino da Silva.
36. 201 Alipio de Oliveira.
37. 300 Aristides, filho de Modesto José da Fonseca.
38. 262 Adão, filho de Francisca Carolina de Jesus.
39. 151 Aldemar, filho de Angelina Eudides de Sant'Anna.
40. 80 Antenor de Souza.
41. 91 Alcides Ferreira Fialho.
42. 22 Aprício, filho de Maximiana Maria da Conceição.
43. 128 Adriano, filho de Delphina Antonia Januario.
44. 37 Amaro, filho de Pomposa Juliana da Conceição.
45. 194 Alberto, filho de Joaquim Dias Ferreira.
46. 234 Balmiro, filho de Gregorio Soares Paula.
47. 56 Benedito Rodrigues da Silva.
48. 277 Brasilino, filho de Maria Aguida da Purificação.
49. 57 Benedicto, filho de Lauriana Pinto Machado.
50. 141 Benedito, filho de Luiza Maria de Jesus.
51. 285 Bernardino, filho de Firmino José Teixeira.
52. 144 Bento, filho de João Marques da Silva.
53. 214 Balmiro Pereira.
54. 145 Bonifacio dos Santos.
55. 248 Benedito, filho de Firmiana Antonia da Costa.
56. 290 Bonifacio, filho de Joaquim da Silva.
57. 249 Beato, filho de João Bento Thomaz de Oliveira.

38.	213	Carlos, filho de Manoel José da Piedade.	408.	209	Franklin de Mattos.	460.	244	Jacinto, filho de Venâncio José Botelho.
39.	93	Carlos, filho de Joaquim de Souza Amaral.	409.	224	Francisco de Souza.	464.	304	João, filho de João Francisco Ferreira.
60.	267	Carlos, filho de Augusta Rosa da Conceição.	410.	228	Flores, filho de Diamantina Maria da Conceição.	465.	491	José, filho de Isidora Rosa Moraes.
61.	41	Candido, filho de José Borges do Oliveira.	411.	178	Feliciano, filho de Domingos José Botelho.	466.	162	Jorge, filho de Clarinda de Jesus.
62.	203	Claudionor Brastien.	412.	211	Francisco, filho de Gustavo Francisco de Andrade.	467.	45	João, filho de Luiza Maria Moreira.
63.	143	Custodio, filho de Joaquim Francisco da Silva.	413.	171	Gervasio, filho de Appolinario Leocadio Campos.	468.	260	Luiz, filho de Firmiano Dias da Silva.
64.	90	Christiano, filho de Tertuliano Pereira Barbosa.	414.	23	Gaspar, filho de Albino Ferreira dos Santos.	469.	3	Luiz Dias Filho.
65.	136	Colino, filho de Querino José de Araújo.	415.	314	Geraldino, filho de Augusta Argemira.	470.	49	Lidécio, filho de Theresza Maria da Conceição.
66.	136	Chrispian Guedes.	416.	328	Geraldo, filho de José Antonio Soares.	471.	207	Manoel Venâncio de Sá.
67.	157	Chilano, filho de Floribella Francisca de Brito.	417.	298	Gilberto, filho de Ponciano Francisco da Cunha.	472.	423	Manoel Bravo Junior.
68.	99	Domingos Ignacio de Souza.	418.	192	Gilberto, filho de José Esteves de Souza.	473.	167	Martins, filho de Antonio Cardoso de Oliveira.
69.	203	Delgadino, filho de Margarida Paulina da Conceição.	419.	284	Gilberto Leal da Silva Costa.	474.	40	Manoel, filho de Diego Francisco Raos.
70.	54	Dorecolino, filho de Antonio Rodrigues de Campos.	420.	81	Gualbertino Gonçalves Dias.	475.	55	Manoel, filho de Nicolau José da Fonseca.
71.	274	Dino, filho de Clemente Machado.	421.	322	Gregorio, filho de Justino José Sabino.	476.	338	Manoel, filho de Francisco Joaquim da Conceição.
72.	46	Estevam, filho de Maria da Gloria Soares.	422.	308	Hermogenico, filho de Joaquim Lobo Barbosa.	477.	91	Manoel, filho de Maria Label.
73.	50	Etelvino, filho de Justino Chagas.	423.	118	Henrique, filho de Adelaide Maria de Jesus.	478.	38	Marcellino, filho de Olympio Augusto do Moura.
74.	151	Edson, filho de Lucio Gomes de Oliveira.	424.	276	Innocencio, filho de Maria Amelia da Conceição.	479.	245	Mariano, filho de Olavo Mariano de Souza.
75.	238	Eusébio, filho de André Gomes do Amorim.	425.	291	Idolondino, filho de Antonia Luiza Ribeiro.	480.	48	Miguel, filho de Antonia Pereira da Rosa.
76.	490	Eleuterio, filho de Luiz Francisco Dias.	426.	81	Ignacio, filho de Manoel Pereira da Silva.	481.	82	Miguel Crespo.
77.	186	Euclydes, filho de Vicente Rodrigues do Espirito Santo.	427.	317	Izaco, filho de Maria Rita.	482.	498	Manoel, filho de Bento Luiz Pereira de Sampaio.
78.	4	Eugenio Martins de Araújo.	428.	200	José, filho de Marcellino Coelho.	483.	283	Manoel Soares.
79.	319	Estanislau Juliano da Conceição.	429.	270	Joaquim, filho de Romão Antonio Corrêa.	484.	325	Manoel, filho de Carolino José de Mattos.
80.	271	Felvericoda Silva.	430.	127	José Bernardo.	485.	232	Manoel, filho de João Pereira da Silva.
81.	165	Ernesto, filho de Bento da Costa o Silva.	431.	203	Juvencio, filho de Clemonilda Maria da Conceição.	486.	35	Manoel, filho de Hilario Francisco Ferreira.
82.	210	Espiridião, filho de Joaquim da Silva.	432.	163	José da Rocha.	487.	202	Manoel Francisco Barreto.
83.	79	Euzebio, filho de Maria Joannua da Conceição.	433.	255	José Jorge Ricardo.	488.	139	Manoel, filho de Joaquim Dias.
84.	45	Elpidio Corrêa de Moura.	434.	315	José de Carvalho.	489.	280	Malaquias, filho de Manoel Marques da Silva.
85.	253	Erotidis, filho de Ramiro Pinto da Fonseca.	435.	89	José, filho de Christina Fructuosa da Conceição.	490.	31	Manoel, filho de Joaquim Paulino de Assumpção.
86.	77	Florianio, filho de José Virgolino dos Santos.	436.	165	José, filho de Ernesto Francisco de Moura.	491.	8	Manoel Sebastião.
87.	273	Francisco, filho de João Pereira Gomes.	437.	250	José, filho de Francisco da Rocha Neves.	492.	315	Manoel Lucio Barreto Sobrinho.
88.	336	Francisco, filho de Manoel Sabino de Moraes.	438.	236	Justino, filho de Eugenia Maria da Conceição.	493.	321	Manoel Rodrigues Pinto.
89.	2	Felippe Justino de Andrade.	439.	340	João, filho de Izidora Maria das Dores.	494.	110	Marcos, filho de Nobilá Maria da Conceição.
90.	92	Francisco Xavier da Silva.	440.	173	João, filho de Luiza Simões Vieira.	495.	76	Manoel, filho de Thomé Gomes dos Santos.
91.	70	Francisco, filho de Meatriz Tavares da Conceição.	441.	40	João, filho de Claudina Serafina Maria da Conceição.	496.	212	Marciano, filho de Tito Livio Corrêa.
92.	133	Felippe Rodrigues.	442.	193	João Luiz.	497.	407	Manoel, filho de Porcina Josefina da Conceição.
93.	39	Faustino, filho de Rosa Maria dos Santos.	443.	181	João Antonio.	498.	125	Manoel, filho de Reginalda Maria da Conceição.
94.	227	Fernando, filho de Margarida Bastos.	444.	137	Julio, filho de Thomé Joaquim da Silva.	499.	195	Nestor, filho de Emilia Luiza de Souza.
95.	39	Florianio, filho de Jonovera Theodoro.	445.	281	Januario, filho de Vicente Martins.	500.	111	Nicolino, filho de Alfredo Alves de Moura.
96.	230	Francisco, filho de Antonio Soares Bittencourt.	446.	34	José Martins.	501.	60	Nicacio Alves Baldez.
97.	138	Fernando, filho de Maria Piedade.	447.	243	José, filho de Rogerio Vicente.	502.	316	Onofre, filho de João Antonio de Oliveira.
98.	230	Francisco, filho de Julianda Rosa da Costa.	448.	206	José, filho de João Corrêa da Silva.	503.	240	Orlando, filho de Mariano José Mendonça.
99.	121	Francisco, filho de Francisco Quirino da Costa.	449.	102	José, filho de Agripino Manoel Pereira.	504.	147	Oreste, filho de José Provencal.
100.	237	Faustino, filho de João Teixeira da Costa.	450.	246	João, filho de Joaquim Ferreira Monteiro.	505.	61	Olazio, filho de Claudina Serafina.
101.	257	Francisco, filho de Sabina Eva Locadia.	451.	98	João, filho de Elisiario Ferreira de Paula.	506.	272	Onofre, filho de Antonio José Ferreira.
102.	265	Francisco, filho de Belmira Maria do Rosario.	452.	318	Justino, filho de Honorato José de Araújo.	507.	321	Onofre, filho de Maria Rosa da Conceição.
103.	218	Florianio, filho de José Virgolino dos Santos.	453.	172	João, filho de Cassiano Luiz do Nascimento.	508.	132	Olegario, filho de Maria Ferreira Lopes.
104.	401	Francisco, filho de Manoel Salino de Moraes.	454.	86	Januario, filho de Aprigio Vieira de Souza.	509.	129	Oscar Baptista de Souza.
105.	230	Francisco, filho de João Pereira Gomes.	455.	279	Joaquim Fausto.	510.	164	Oclipio, filho de Anacleto José de Silva.
106.	245	Firmino Xavier da Silva.	456.	44	João Ferreira da Silva.	511.	12	Octaviano Monteiro.
107.	36	Francisco, filho de Antonio Augusto da Costa Barreto.	457.	130	Joaquim Barbosa de Sá Freire.	512.	6	Olavo, filho de Josefina Maria do Rosario.
			458.	169	José Silvino de Mallo.	513.	206	Oscar, filho de Theophilo Vianna da Silva.
			459.	13	José de Souza Costa.	514.	201	Pedro, filho de Fernando Bertoso.
			460.	97	José dos Santos.	515.	96	Paulo do Nascimento.
			461.	488	Joaquim de Oliveira.			

210.	330	Pedro, filho de Augusto Mariano da Silva.
217.	299	Petrolino, filho de Modesto Cassiano Pinto.
218.	312	Pedro Baptista Pereira da Silva.
219.	244	Pedro Damasceno.
220.	293	Ramiro, filho de Theodora Damasceno.
221.	68	Rodrigo Antonio da Silva.
222.	180	Raphael, filho de Tertuliano Joaquim Ribeiros
223.	161	Sylvestre dos Santos.
224.	79	Sebastião, filho de Maria Albertina.
225.	323	Satyro Maciel da Camara.
226.	62	Sabino, filho de Antonio José da Silva.
227.	103	Severino, filho de Isabel Maria das Neves.
228.	235	Theodoro Simão.
229.	108	Thomaz, filho de Marcolino Moreira da Costa.
230.	58	Tião, filho de Dionysia Maria Rosa da Conceição.
231.	222	Ubaldo, filho de Edmundo Henrique Soares.
232.	51	Virgilio, filho de Virgilio Sabino da Silva.
233.	7	Manoel..., filho de José Maria Pinto de Miranda e Luiza Miranda.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE ITAGUAHY

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de Ordem	N. da sorte	Nomes
1.	54	Arquelaus Lucena.
2.	50	Laureano dos Santos Mendes.
3.	19	Manoel Olegario.
4.	60	Manoel Gomes.
5.	24	Pedro Rodrigues de Miranda.
6.	97	Vitalino Francisco Alves.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE ITAOCARA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de Ordem	N. da sorte	Nomes
1.	2	Antonio de Souza Reis.
2.	17	Benedicto José Roberto.
3.	45	Benedicto Rocha.
4.	40	Benjamin Gomes de Figueiredo.
5.	4	Climério Vicente Barreira.
6.	20	Gustodio Jo. Antonio.
7.	19	Eugenio Brazio.
8.	40	Fidelis Ribeiro.
9.	42	Fidelis Leite.
10.	21	Francisco de Souza Pinto Junior.
11.	37	Francisco Fuly.
12.	46	Geraldo Fernandes Corrêa.
13.	6	Guilherme Francisco Arruda.
14.	44	Franklin Dafrão.
15.	13	João Azevedo

16.	38	João Pereira Pacheco.
17.	9	João Candido da Silva.
18.	14	João Candido de Araujo.
19.	16	José Delier.
20.	34	José Ribeiro de Carvalho.
21.	1	Nonato Paes Soares.
22.	43	Pedro José Rodrigues Junior.
23.	35	Salomão Cardoso Martins.
24.	24	Sebastião Pereira de Souza.
25.	47	Severo Antonio Francisco.
26.	26	Thomaz Felix de Lima.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE ITABORAHY

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamada, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	29	Alberto Alcantara de Azevedo.
2.	16	Anys o Honorato Corrêa.
3.	31	Antonio Domingos.
4.	38	Bernardino Xavier Maia.
5.	22	Brasiliano Rodrigues da Silva.
6.	28	Fraciano de Souza Netto.
7.	6	Genserico Gonçalves da Rocha.
8.	42	Herculano Lessa.
9.	3	Jacinto Antonio dos Santos.
10.	24	João Bernardino.
11.	4	Lour'al Henrique d'Oliveira.
12.	7	Manoel Sampaio da Silveira.
13.	37	Manoel Rodrigues de Figueiredo.
14.	35	Manoel Pereira de Velasco Coutinho.
15.	17	Marinho Corrêa de Mendonça.
16.	11	Olavo Venancio da Motta.
17.	23	Paulino José Ferreira.
18.	2	Paulino Evangelista da Silva.
19.	10	Portulino Pereira da Silva.
20.	32	Quintino Antonio Dias.
21.	19	Ranulpho da Rocha.
22.	9	Roque José d'Oliveira.
23.	5	Rozendo Fagundes.
24.	12	Vertulino Martins.
25.	1	Oscar Amancio da Silva.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE ITAPERUNA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	153	Antonio de Souza Ramos.
2.	175	Ataliba Luiz Martins.
3.	177	Antenor Fernandes de Freitas.
4.	181	Arsenio Fernandes.
5.	16	Arcidio Avelino.
6.	27	Armando Ferreira.
7.	135	Antonio, filho de Theodoro Gonçalves Pereira.
8.	3	Antenor, filho de Pedro Martins Rodrigues.
9.	171	Antonio, filho de José Egydio de Carvalho.

10.	85	Antonio, filho de Ricardo de Paula Bretas.
11.	149	Antonio, filho de Francisco José Gomes.
12.	134	Ascendino Pires Velloso.
13.	162	Ayehino Cruz.
14.	125	Antonio Gonçalves.
15.	125	Antonio Ferreira.
16.	115	André dos Santos.
17.	40	Antonio José Scandino.
18.	35	Augusto do Nascimento.
19.	45	Antonio Pinto da Fonseca.
20.	4	Anizio dos Santos.
21.	66	Antonio Rodrigues da Costa.
22.	23	Antonio, filho de Caetano Ra-beque.
23.	155	Adão, filho de Adão Ferreira dos Santos.
24.	137	Afonso, filho de Rita Maria de Jesus.
25.	161	Anthero, filho de Anthero Gomes de Araujo.
26.	108	Antonio, filho de Francisco Ferreira.
27.	148	Antonio Ponciano de Oliveira.
28.	168	Chispin Pereira Pinto.
29.	63	Carlos Carneiro dos Santos.
30.	165	Cicero Elizio da Paiva.
31.	101	Christovam Medeiros.
32.	17	Camillo Faustino.
33.	97	Dormeval Moreira.
34.	81	Dorge Jo. filho de Manoel Candido da Silva.
35.	131	Deoralino, filho de Luiz Francisco Torres.
36.	39	Dejanio Joaquim de Lima.
37.	25	Eurico, filho de Thoreza Maria Isabel.
38.	154	Euzebio, filho de Afonso Dias de Oliveira.
39.	180	Elpidio, filho de Francisco Ambrozio da Gama.
40.	179	Eugenio Rezende.
41.	93	Edgardo Lacerda.
42.	111	Francisco, filho de Manoel Luiz Duarte.
43.	14	Francisco, filho de Francisco Fur-tado da Silva.
44.	84	Francisco Pinto da Silveira.
45.	65	Francisco, filho de Joaquim José Maria.
46.	13	Francisco Laurindo da Silva.
47.	21	Guarino, filho de Angelo Turco.
48.	11	Geraldo, filho de João Coelho da Silva.
49.	36	Graciliano, filho de Silverio Francisco Dias.
50.	92	Gregorio, filho de Antonio de Souza Braga.
51.	176	Horacio Henrique Gonçalves.
52.	1	Hermenegildo Rodrigues Tavares.
53.	140	Ildefonso, filho de José Honório Passos.
54.	24	Joaquim, filho de Francisco Feliciano Carmo.
55.	112	João, filho de Antonio José de Souza.
56.	52	João, filho de José Pedro de Oliveira.
57.	123	Jacinto, filho de Adão Joaquim Alves.
58.	167	José, filho de Josino Raymundo de Souza.
59.	37	José, filho de Francisco de Oliveira.
60.	34	José, filho de Manoel Maria Baptista.
61.	73	José, filho de José Ignacio de Queiroz.
62.	86	José, filho de Francisco Nogueira.
63.	19	Joaquim, filho de Gustavo Candido.
64.	8	José, filho de Henrique Pereira de Lima.
65.	67	João, filho de Cyrillo Dias Martinez.

66.	61	João Custodio Ribeiro.
67.	128	João Pessoa Salles.
68.	103	João Machado.
69.	53	João Anastacio Gonçalves.
70.	68	João Viegas Silvano.
71.	100	João de Moura.
72.	90	João da Silva.
73.	46	João Alves Pereira do Souza.
74.	50	Julio, filho de João Martins da Silva.
75.	143	José Diniz da Silva.
76.	170	José Vicente.
77.	95	José Cautinho.
78.	121	José Generoso.
79.	133	José Cesarão Filho.
80.	114	José Estatiati.
81.	98	José do Brito.
82.	82	Jorcelino Ferreira.
83.	146	Luiz de Oliveira Mello.
84.	107	Manoel, filho de Bernardo José da Silva.
85.	157	Manoel, filho de Virgilio Tinoco Machado.
86.	129	Manoel, filho de Antonio Ignacio Ferreira.
87.	161	Manoel, filho de Sabino Barros.
88.	173	Manoel, filho de José Ferreira Pinto Sobrinho.
89.	119	Manoel, filho de Francisco Pereira.
90.	130	Manoel, filho de Reginalda.
91.	77	Manoel, filho de Braz Marques Queiroz.
92.	44	Manoel Alves do Souza.
93.	117	Manoel Jacintho de Campos.
94.	106	Manoel Gomes de Aguiar.
95.	159	Mariano, filho de Galdino José de Andrade.
96.	69	Quvidio, filho de José Barbosa do Souza.
97.	78	Olintho, filho de Primo Alves do Souza.
98.	28	Olympio Ferreira.
99.	48	Pedro Roquino.
100.	138	Pedro, filho de José Patrocínio Barbosa.
101.	109	Reynaldo, filho de Jacomo Turco.
102.	143	Soter Antonio Moreira.
103.	104	Sebastião Basilio de Oliveira.
104.	83	Sebastião, filho de José Capuzo Lopes.
105.	89	Sebastião, filho de Manoel Augusto Teixeira.
106.	38	Sergio, filho de Horacio Vicente da Fonseca.
107.	29	Sebastião, filho de Manoel Saturnino Cruz.
108.	70	Sebastião, filho de Zeferino João.
109.	56	Sebastião, filho de Francisco Alyes Pereira.
110.	96	Sebastião, filho de Sebastião Mendes Severo.
111.	147	Theodo Mureliano.
112.	74	Vicento, filho de Marcellino José Ferreira.
113.	120	Oscar José Gonçalves.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE MACAÉ

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	40	Arlindo Constancio da Silva.
2.	11	Antonio Feliciano dos Santos.
3.	83	Eurico José dos Reis.
4.	71	Espidio José Machado.

5.	40	Evaristo Felicissimo.
6.	62	Fernandes, filho de Lúcio Pereira Maia.
7.	9	Fidelino, filho de Ricardina Rosa da Cruz.
8.	30	Hildebau Lourenço da Motta.
9.	94	João Victorino dos Santos.
10.	81	José França.
11.	84	Manoel Pompeu Mariano.
12.	58	Manoel Moraes.
13.	38	Manoel Pereira Hygino.
14.	33	Manoel Baptista Pereira.
15.	22	Manoel de Souza.
16.	17	Manoel Evaristo dos Santos.
17.	92	Manoel, filho de Anacleto José Bueno.
18.	79	Manoel, filho de Americo Francisco da Silva.
19.	34	Melchias dos Basilio de Lima.
20.	1	Miguel Estovam.
21.	64	Oswaldo Mello.
22.	85	Ozilio, filho de Firmina da Silva.
23.	36	Palmeiro José Teixeira.
24.	60	Pedro Machado Filho.
25.	86	Raul Rocha.
26.	27	Renato, filho de Themotea Rodrigues Barbosa.
27.	78	Sebastião Cesarão.
28.	75	Theophilo, filho de Francisca Maria Olívia.
29.	93	Turibio, filho de Manoel Joaquim Bernardo.
30.	32	Venancio Justino da Silva.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, sub-chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE MACÉ

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	33	Antonio Maria Piedade.
2.	200	Anabor Agostinho de Jesus.
3.	230	Alcides Lopes.
4.	219	Alfredo Ricardo da Motta.
5.	125	Avelino da Costa Franco.
6.	159	Alfredo Cesarão Gomes.
7.	65	Antonio Pereira.
8.	160	Antonio Mariano de Oliveira.
9.	403	Altomedio de Almeida.
10.	124	Arlido Soares.
11.	138	Antenor Ferreira dos Santos.
12.	223	Antonio Virissimo da Silva.
13.	19	Artelino Abel dos Santos.
14.	93	Armando José de Souza.
15.	90	Augusto de Jesus.
16.	218	Arino da Silva.
17.	19	Aristotelia Antonio Fidelis.
18.	104	Arthur Emyedio Gomes.
19.	232	Alberto Lopes Guimarães.
20.	143	Alvaro da Silva Castro.
21.	234	Anastacio Beneventes.
22.	48	Antonio Marques.
23.	234	Antonio Azevedo.
24.	238	Alexandre Joaquim Souza.
25.	140	Antonio Virgilio da Silva.
26.	83	Antonio Laurentino.
27.	102	Antonio Trindade.
28.	138	Arlindo de Monozes Paim.
29.	24	Ca los Dias.
29.	42	Clau Honor Pinheiro Souza.
30.	136	Carlos Mariano.
31.	167	Cresto Christino da Vieg.
32.	64	Benemerito Monteiro.
33.	51	Clarimvo Rozendo Iglesias.
34.	67	Durval da Silva.
35.	178	Domingos Zeferino dos Santos.
36.	52	Damasio Francisco da Silva.

37.	173	Dario Jorge.
38.	179	Damasio Francisco da Silva.
39.	44	Euclydos da Fonseca.
40.	41	Euclydes Lopes de Miranda.
41.	37	Eduardo Vincha.
42.	22	Eugenio Proença.
43.	80	Euzebio Corrêa.
44.	198	Estanislau Nanchogue.
45.	3	Emyedio Joaquim Gomes.
46.	10	Fortunato da Silva Bastos.
47.	137	Francisco Ferreira.
48.	163	Eugenio Mathias de Paula.
49.	237	Floribello de Carvalho.
50.	68	Tancredo Borges de Azevedo.
51.	182	Telton Ferreira de Mattos.
52.	110	Euclydes Pereira da Silva.
53.	238	Francisco Lima.
54.	43	Frederico Ferreira da Silva.
55.	154	Genesio de Jesus.
56.	165	Gilberto Ferreira.
57.	8	Godofredo de Alcantara.
58.	108	Gustavo do Mendonça.
59.	96	Henrique Variato.
60.	201	Hermenegildo Rosa Pereira.
61.	62	Hildebrando Pereira Castro.
62.	226	Joaquim de Carvalho.
63.	183	Juvencio da Conceição.
64.	240	José do Rosario.
65.	262	Ibarez Francisco do Paula.
66.	116	João Olívia de Oliveira.
67.	67	José Lopes Vieira.
68.	35	Joaquim Martins Oriques.
69.	208	Jovino Gomes da Silveira.
70.	21	Juvencio de Souza Corrêa.
71.	193	José da Silva.
72.	36	João Antonio Abreu Pereira.
73.	113	José Telles.
74.	107	José Gomes.
75.	12	José Joaquim de Carvalho.
76.	77	José Ramos.
77.	239	João Seremias Pereira.
78.	207	João Lopes da Silva.
79.	139	João Francisco Cacerias.
80.	53	João Honvca.
81.	170	João Cesar Franco.
82.	1	José Francisco do Nascimento.
83.	43	Leopoldo dos Santos.
84.	27	Leonel Alves da Costa.
85.	40	Lourenço Mariano.
86.	235	Lindolpho de Souza.
87.	112	Laurentino de Moraes.
88.	84	Luiz Beneventes Sobrinho.
89.	—	Luiz Rodrigues Filho.
90.	—	Landelino do Rosario.
91.	1	Guilherme Pedro Carvalho.
92.	5	Manoel Pereira.
93.	166	Marcellino da Conceição.
94.	120	Marcelano de Jesus.
95.	61	Manoel Ramos.
96.	92	Manoel do Jesus.
97.	45	Manoel Joaquim.
98.	237	Manoel Mendes.
99.	127	Manoel dos Passos.
100.	184	Manoel Pires dos Reis.
101.	189	Manoel Monteiro Campos.
102.	233	Manoel Luiz da Silva.
103.	31	Marques Antonio.
104.	221	Manoel Antonio dos Santos.
105.	194	Manoel Vieira de Souza.
106.	41	Manoel Alves.
107.	236	Marcelino Meneses.
108.	135	Manoel Pires dos Reis.
109.	201	Manoel Pires Alves.
110.	2	Natalino Corrêa.
111.	23	Nilitão Corrêa da Silva.
112.	146	Nicolau Cossanço.
113.	203	Natalio Voacottano.
114.	100	Octavio José da Rosa.
115.	119	Odorio de Azevedo.
116.	214	Octavio Ferreira.
117.	128	Polycarpo de Souza.
118.	142	Paschoal de Souza.
119.	91	Pedro Dias da Silva.
120.	215	Roberto do Sacramento.
121.	205	Reynaldo Justiano.
122.	46	Raimundo Felício.
123.	141	Placido da Silva.

121. 56 Ramiro do Valle.
 123. 195 Pedro de Arruda.
 126. 66 Savaget de Andrade.
 127. 32 Sabino dos Santos.
 128. 225 Targino Corrêa.
 129. 209 Paulino Francisco.
 130. 106 Thomaz de Jesus.
 131. 211 Trajano Gonçalves Adão.
 132. 58 Venancio Joaquim Gomes.
 133. 81 Virgilio Baptista de Oliveira.
 134. 172 Victorino de Oliveira.
 135. 15 Ventura da Conceição.
 136. 145 Vicentino Flausino.
 137. 192 Turibio José da Silva.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE GUARATIBA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	18	Fernandes Pimenta.
2.	4	Joaquim Garcia de Souza.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE MARICÁ

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	26	Alberto, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
2.	179	Alfredo, filho de José Silveira Machado.
3.	113	Arlindo, filho de Guilhermina Rosa Conceição.
4.	59	Americo, filho de Manoel Gomes do Nascimento.
5.	145	Antonio, filho de Felismina Maria Amparo.
6.	10	Alcideo, filho de Rufo da Cunha Silva.
7.	183	Alberto, filho de José Paulo da Costa Sá.
8.	38	Annibal, filho de José Paulo da Costa Sá.
9.	178	Antonio, filho de Jeronymo Bartholomeu Figalho.
10.	126	Antonio, filho de Carlos Francisco Rodrigues.
11.	167	Alfredo, filho de Frederico José Barcellos Alves.
12.	129	Antonio, filho de Diogo Siqueira de Menonça.
13.	109	Antonio, filho de Jovita Rosa da Conceição.
14.	181	Artino, filho de Ignacio Antonio da Silveira.
15.	110	Agenor, filho de José Paula da Silva.
16.	187	Anselmo, filho de Benavinda Maria Amparo.
17.	170	Arlindo, filho de José Paulo Costa.
18.	197	Agenor, filho de Guilherme José Gomes.
19.	130	Antonio da Silva.

20.	72	Alvancio Francisco de Menezes.
21.	21	Aidano, filho de Alzira Maria da Conceição.
22.	3	Aurino Alves Oliveira.
23.	148	Alvaro, filho de Fulgencia Maria do Amparo.
24.	103	Alfredo José dos Santos.
25.	97	Alvaro José dos Santos.
26.	30	Abilio Crelio.
27.	87	Antonio Alexandre Silva.
28.	51	Adebrantes Pereira Silva.
29.	85	Anatalim, filho de Sebastiano Maria da Conceição.
30.	56	Antonio José Fonseca.
31.	25	Alcebiades Zeferino Costa.
32.	166	Balbino, filho de Francisco Xavier das Chagas.
33.	191	Belmiro José Marins.
34.	33	Benevenuto, filho de Galdina Maria Amparo.
35.	105	Cyrilo, filho de Lucia Maria de Alcantara.
36.	211	Seardo Joaquim Vieira.
37.	98	Candido Poreirio Souza.
38.	2	Conrado Francisco Oliveira.
39.	213	Carlos Francisco Soares.
40.	111	Damasio, filho de Appolinaria Maria Francisca.
41.	31	Damasio, filho de Esperança Maria Rosa.
42.	131	Daniel, filho de Felipe Luiz.
43.	121	Eneferdo, filho de Maria Emilia Pereira.
44.	7	Elesbio, filho de Angelica Maria da Conceição.
45.	4	Euclides, filho de Emilia Rosa Amor Divino.
46.	133	Euclides, filho de Roberta Virgínia Conceição.
47.	91	Euclides, filho de Thereza Maria de Jesus.
48.	122	Euclides, filho de Appolonia Rosa da Conceição.
49.	20	Euclides, filho de Antonio Freire da Silva.
50.	9	Euclides, filho de Joaquina Maria de Souza.
51.	114	Eugenio, filho de Miquelina Rosa da Conceição.
52.	216	Firmino, filho de Florença Alves de Oliveira.
53.	152	Felippe, filho de Antonio Coelho da Costa.
54.	58	Francisco, filho de Floriano Vicente da Silva.
55.	203	Francisco, filho de Claudina Maria de Jesus.
56.	215	Philomeno, filho de Justina Maria da Conceição.
57.	188	Francisco, filho de Emilia Rosa da Conceição.
58.	157	Francisco, filho de Antonio Pinto Vagneira.
59.	160	Francisco Carvalho.
60.	161	Fernando José da Silva.
61.	208	Francisco, filho de Joaquina Rosa da Conceição.
62.	92	Glycerio Henrique Dias.
63.	163	Galdino, filho de Cesarina Maria Amparo.
64.	191	Henrique, filho de Amelia da Conceição.
65.	81	Horacio, filho de Alfredo Ribeiro de Mendonça.
66.	66	Hildebrando, filho de Genesia Alexandrina Silva.
67.	63	Heitor Francisco Chagas.
68.	49	Heitor, filho de João Henrique Silva.
69.	32	Ignacio, filho de Antonio José do Souza.
70.	17	Israel, filho de Maria Alexandrina do Espirito Santo.
71.	137	Ignacio, filho de Alice Vieira Costa.
72.	121	Izenir, filho de Romana Maria da Conceição.

73.	90	Ignacio, filho de Mariana dos Reis.
74.	37	João Matta.
75.	190	José, filho de José Cartano do Araujo.
76.	39	José, filho de Francisco José Machado.
77.	79	João, filho de Antonio Francisco Barros.
78.	163	João, filho de Francisca Maria do Espirito Santo.
79.	199	Joaquim, filho de Crescencio Candido de Carvalho.
80.	40	José, filho de Joaquim Manoel do Menonça.
81.	91	José, filho de Carolina Maria Amparo.
82.	149	Joaquim, filho de Antera Rosa da Conceição.
83.	120	José, filho de Alexandrina Rosa do Espirito Santo.
84.	200	Jeronymo, filho de Antonio Tinoco Alves Nogueira.
85.	103	José, filho de Ignacia Maria Amparo.
86.	18	Jeronymo, filho de Maria José Conceição.
87.	60	José, filho de Emilia Maria Conceição.
88.	57	Julio, filho de Cecilia Maria Christina.
89.	36	José Rodrigues Silva.
90.	76	João Antonio.
91.	164	João, filho de Manoel José de Azevedo.
92.	193	José João Reis.
93.	3	José, filho de Esperança Lessa de Jesus.
94.	81	Joaquim Antonio Rosa.
95.	8	José Alves da Silva.
96.	196	José Rodrigues Figueiredo.
97.	15	João de Mello.
98.	75	José Roberto.
99.	69	José Salustiano Santos.
100.	83	João Ignacio Santos.
101.	171	João Gonçalves Silva.
102.	65	José Feliciano Rodrigues.
103.	207	Luiz, filho de Rosalina Maria da Sant'Anna.
104.	212	Lauvinio Conceição.
105.	210	Luiz, filho de Francisco Pereira Mattos.
106.	67	Luiz, filho de Anna Maria Magdalena.
107.	77	Lindolpho, filho de Joanna Julio.
108.	181	Lourival Carneiro Costa.
109.	42	Leandro, filho de Sebastiana Maria Amparo.
110.	49	Lucio, filho de Guilhermina Maria Joaquina.
111.	141	Manoel, filho de Carlota Maria Conceição.
112.	24	Martinho, filho de Virtulino Francisco dos Santos.
113.	46	Mechiades, filho de Alexandrina Domingas Conceição.
114.	211	Martim, filho de Antonio Joaquim Araujo.
115.	5	Manoel, filho de Honório Gomes de Oliveira.
116.	61	Manoel, filho de Elvira Maria Costa.
117.	158	Manoel, filho de Joanna Angelina da Conceição.
118.	48	Manoel, filho de Candida Maria Conceição.
119.	32	Marinho, filho de Antonio Martins Machado Quintavilha.
120.	177	Manoel, filho de Cesarina Maria Paula.
121.	86	Manoel, filho de Joaquim José da Costa.
122.	50	Miguel, filho de Igidio Antonio Oliveira.
123.	100	Manoel Alves de Souza.
124.	89	Moyses Coelho Costa.
125.	172	Manoel Alves de Azevedo.

126.	41	Manoel, filho de Felicia Bernarda de Jesus.	10.	100	Antonio de Abreu.	24.	267	Antonio da Costa Dias.
127.	186	Manoel Francisco de Oliveira.	11.	4	Balthazar Silveira Machado.	25.	305	Antonio dos Santos.
128.	64	Manoel Joaquim Pereira Machado.	12.	129	Benedicto da Silva Guedes.	26.	210	Antonio Gonçalves Mendes.
129.	115	Norberto, filho de Olympa Carolina de Oliveira.	13.	22	Benedicto Eulbino Ribeiro.	27.	32	Antonio Jorge.
130.	35	Nicolau Rubens Lemos Garcia.	14.	45	Benedicto Christino de Paula.	28.	103	Antonio Pedro de Mattos.
131.	116	Novaes, filho de Hermelinda Mendonça da Silva.	15.	89	Cyrol da Silva Vieira.	29.	59	Antonio Ribeiro.
132.	28	Nabôr, filho de Carlota Maria do Nascimento.	16.	95	Clan lino Angel da Silva.	30.	83	Archimedes da Silva Quaresma.
133.	154	Oscarino, filho de Domingos José Alexandre.	17.	37	Cyrol Campos.	31.	147	Aristides Solano de Mendonça.
134.	204	Oscar, filho de Aleixo José Vieira.	18.	10	Di lino Jacintho da Silva.	32.	256	Arlindo Antonio Sampaio.
135.	173	Otilio, filho de Bernardina Augusta da Silva.	19.	58	Emydio José dos Santos.	33.	31	Arlinda Cunha.
136.	150	Oscar, filho de Joaquim Manoel da Silva.	20.	33	Francisco dos Santos Barbosa.	34.	176	Armando Cruz.
137.	104	Oscar, filho de Candido Joviano da Matta.	21.	99	Fomanas José Teixeira.	35.	242	Armenio Sergio da Silva.
138.	180	Ormino, filho de Deolinda Maria da Conceição.	22.	74	Francisco Soares.	36.	60	Arnaldo Moreira.
139.	117	Olegario, filho de Ezoquiel Pedro de Alcantara.	23.	30	Genuino Manoel dos Santos.	37.	319	Arthur Lameiro da Costa.
140.	153	Otaniel, filho de Eliza Maria da Gloria.	24.	63	José Soares de Almeida.	38.	241	Ary Arrada.
141.	136	Octavio, filho de Gortrudes Maria da Conceição.	25.	66	José Soares Terras.	39.	326	Ary Teixeira Pontes.
142.	61	Orestes, filho de Januaria Maria Joaquina.	26.	109	João da Costa Brotas.	40.	82	Aurelindo de Mattos Cabral.
143.	162	Oscar José Vianna.	27.	8	João da Silva Braga.	41.	62	Aurelio Almeida.
144.	27	Pedro, filho de Joaquina Rosa da Conceição.	28.	50	Antonio Anacleto.	42.	30	Aurelio Bento.
145.	73	Patricio Frederico Antonio Machado.	29.	65	José Duarte Monteiro.	43.	122	Austecilio Antonio de Azevedo.
146.	54	Paulino, filho de Julieta Rosa da Conceição.	30.	19	José Antonio Cardoso.	44.	155	Belmiro Marques de Felo.
147.	195	Paulino Rodrigues.	31.	119	João Alves Naves.	45.	18	Bernardelli Mathios da Costa.
148.	182	Pedro Manoel Marins.	32.	21	José Pereira Gomes.	46.	145	Candido Porfirio dos Santos Junior.
149.	34	Reynaldo, filho de Geminiana Maria da Conceição.	33.	12	João Viana Fortes.	47.	117	Carlos José de Souza.
150.	144	Rodolpho, filho de Maria Colleta.	34.	81	José Rodrigues Feres.	48.	66	Carlos Teixeira Pinto.
151.	209	Sebastião, filho de Clemente Roginaldo Alves.	35.	55	João Bernardo.	49.	63	Cicero Lemos.
152.	140	Cisena do Ferreira da Silva.	36.	101	José Antonio.	50.	206	Cicero Vargas.
153.	198	Sebastião da Costa.	37.	27	Joaquim Francisco da Silva.	51.	100	Clarindo Gomes da Silva.
154.	80	Saturnino, filho de Paschoa da Conceição.	38.	107	Juvinal Luiz de Araujo.	52.	280	Corintho Rodrigues da Mello Junior.
155.	192	Sebastião, filho de Sebastião Ribeiro de Menezes.	39.	93	João Amancio de Moraes.	53.	151	Cyrillo Ignacio.
156.	138	Soterio, filho de Leandro Antonio de Souza.	40.	60	João Alves da Silva.	54.	116	Deodoro ciano da Madeiros.
157.	74	Triunpho da Cruz.	41.	134	Joaquim Antonio Evaristo.	55.	128	Deodoro Alberto de Moraes.
158.	180	Urcilio, filho de Cosme Antonio da Silva.	42.	9	João Bernardo.	56.	4	Domiciano Joaquim das Neves Junior.
159.	6	Waldemiro, filho de Antonio Claudio de Marins.	43.	97	Jocelino Luiz Ferreira.	57.	131	Dorival Antonio Gomes.
160.	44	Vital, filho de Anna Silva Baptista.	44.	24	José Maximiano.	58.	140	Durval da Silva Martins.
161.	205	Victor, filho de João José Ferreira.	45.	46	Leonid e Joaquim Ramos.	59.	249	Durval de Mello.
162.	127	Virgilio, filho de Constancia Francisca do Alparó.	46.	61	Manoel Luiz Ferreira.	60.	132	Durvalino José Tavares.
			47.	71	Manoel de Souza.	61.	298	Edmundo José da Silva.
			48.	136	Manoel Rodrigues Laranja.	62.	314	Edmundo Monteiro.
			49.	54	Manoel Antonio Dias.	63.	30	Eduardo Raposo.
			50.	91	Olympio Bueno Canches.	64.	164	Euleuterio Garcia Lopes.
			51.	86	Oliveira Alves da Silva.	65.	130	Ernando Martins de Oliveira.
			52.	3	Pedro José Vieira.	66.	217	Ernani Silva.
			53.	7	Sebastião Mendes.	67.	142	Ernesto Justino dos Santos.
			54.	113	Sebastião Gonçalves da Silva.	68.	78	Ernesto Pimentel do Vabo Junior.
			55.	128	Saturnino José de Oliveira.	69.	135	Estacio José Esteves.
			56.	15	Sebastião da Costa Lima.	70.	72	Eugenio Agostinho.
			57.	132	Sebastião Juvenio da Silva.	71.	22	Eurico Dantas de Brito.
			58.	121	Manoel Fernandes Correia da Silva.	72.	4	Felippe Oligoanga de Arara.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE NITERÓY

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que se apresentaram dentro do prazo legal.

Niteróy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE MONTE VERDE

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que se apresentaram dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	72	Antonio Alves.
2.	42	Antonio Eugenio da Silva.
3.	39	Albino José de Oliveira.
4.	40	Antonio Epiphany da Silva.
5.	135	Antenor Bernardo Ferreira.
6.	80	Alexandre Luiz de Souza.
7.	126	Arthur Soares Ribeiro.
8.	73	Antonio da Silva Gomes.
9.	127	Alcino da Silva Rangel.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	58	Acarino Jo Azevedo Coutinho.
2.	263	Aderbal Machado de Abreu.
3.	73	Agenor Pereira dos Santos.
4.	139	Aguinaldo Bernardino de Moura.
5.	325	Alberto Alves de Mello.
6.	253	Alberto Duque Estrada Filho.
7.	234	Alberto Gaspar de Senas.
8.	110	Alberto Lustosa Teixeira de Freitas.
9.	226	Alberto Sacramento.
10.	105	Aldo Barbosa.
11.	198	Alfredo Mesquita da Silva.
12.	150	Alfredo Vieira de Lima.
13.	80	Alvaro Brito.
14.	225	Alvaro Gomes da Silva Grey.
15.	235	Alvaro João da Paula Madeira.
16.	315	Alvaro Martins de Oliveira.
17.	157	Anacleto da Silva.
18.	76	Anastor Sillos Esteves.
19.	14	Annibal de Mello Falcão.
20.	174	Antenor Joaquim Ribeiro.
21.	12	Antenor Mello.
22.	295	Antonio Alves.
23.	131	Antonio Baptista.

69.	135	Estacio José Esteves.
70.	72	Eugenio Agostinho.
71.	22	Eurico Dantas de Brito.
72.	4	Felippe Oligoanga de Arara.
73.	99	Fernando de Mattos.
74.	7	Fernando Naves de Almeida.
75.	194	Florian da Silva.
76.	70	Florian Ferreira de Mello.
77.	28	Francisco Castanho de Aguiar.
78.	153	Francisco Carvalho.
79.	296	Francisco de Almeida Netto.
80.	250	Francisco de Oliveira.
81.	13	Francisco de Paula.
82.	283	Gilberto José Pontes Paixoto.
83.	98	Gumercindo do Madeiros Ferreira.
84.	96	Gustavo Alfredo Salomão.
85.	47	Humberto Antonio Nunes.
86.	49	Jayme da Motta.
87.	212	João Antonio Nesc.
88.	64	João Antunes Lopes.
89.	184	João Baptista.
90.	308	João Borlido.
91.	313	João Damasceno.
92.	232	João da Silva Pereira.
93.	227	João do Abreu.
94.	10	João de Brito.
95.	79	João de Souza Fernandes.
96.	318	João Pereira Durango.
97.	87	João Gomes.
98.	240	João Gonçalves Vianna.
99.	245	João Martins dos Santos.
100.	188	João Mauricio.
101.	113	João Sotero de Menezes.
102.	255	Joaquim Alves de Albuquerque.
103.	193	Joaquim da Silva.
104.	211	Joaquim de Almeida.
105.	56	Joaquim José Trindade.

106.	218	Joaquim Ricardo da Oliveira.
107.	84	Jordelino Joaquim Gomes.
109.	118	Josephat de Souza Gomes.
109.	222	José Alves de Pinho Junior.
110.	265	José Estevão Jorge.
111.	301	José Ferreira da Silva Junior.
112.	127	José Fonseca.
113.	224	José Gomes.
114.	276	José Ignacio Balieiro.
115.	46	José Egydio dos Santos.
116.	158	José Joaquim Gonçalves.
117.	310	José Jorge de Campos.
118.	6	José Leite Pereira.
119.	126	José Nicoláo Pimenta.
120.	138	José Pedro do Nascimento.
121.	65	José Reis.
122.	15	José Rodrigues Grillo Junior.
123.	246	José Rodrigues Mello Teixeira.
124.	69	Joselino Pereira da Silva.
125.	196	Leonardo Izymanki.
126.	297	Lindolpho da Conceição.
127.	300	Lindolpho Fernandes Filho.
128.	163	Lourenço Braz Zaccara.
129.	244	Lourival de Faria.
130.	53	Lourival de Oliveira.
131.	141	Lourival Ferreira de Faria.
132.	180	Lourival Pinheiro de Lemos.
133.	133	Luiz Antonio Pereira.
134.	19	Luiz Rodrigues Gomes.
135.	40	Manoel de Almeida.
136.	286	Manoel de Azevedo.
137.	35	Manoel de Lemos Cunha.
138.	221	Manoel de Oliveira.
139.	252	Manoel de Rezende Brandão.
140.	299	Manoel dos Santos.
141.	178	Manoel Francisco de Oliveira.
142.	277	Manoel Neves Pinto.
143.	261	Manoel Waldemar Fernandes Sandre.
144.	166	Marinho Ferreira Barbosa.
145.	100	Mario da Costa e Silva.
146.	269	Mario Borges de Albuquerque.
147.	95	Mario do Nascimento.
148.	207	Mario Espindola Pires Domin- gues.
149.	177	Mario Leonardo.
150.	26	Mario Oscar.
151.	124	Mario Rodrigues de Almeida.
152.	71	Mario Soares de Castro.
153.	258	Mario Tamarindo Cardinter.
154.	275	Martinho Areas Pereira Peres.
155.	154	Miguel Satariano.
156.	281	Moacyr Gomes Braga.
157.	46	Norberto da Silva.
158.	157	Olavo de Macedo.
159.	179	Olavo Sant'Anna.
160.	238	Oscar Reishoferr.
161.	213	Osorio Muniz de Carvalho.
162.	312	Oswaldo Nogueira.
163.	24	Oswaldo Teixeira de Faria.
164.	247	Othon Gomes Peixoto.
165.	228	Pedro Antonio de Carvalho.
166.	161	Paulo de Magalhães Peçoga.
167.	204	Pedro Campos.
168.	120	Pedro Duarte Rabello.
169.	144	Pedro Visconde.
170.	102	Prudencio de Oliveira.
171.	90	Raphael Pimenta dos Santos.
172.	262	Raphael Villar.
173.	220	Raul de Souza Mesquita.
174.	42	Rodrigo Antonio da Rocha.
175.	272	Rodrigo Pereira.
176.	289	Saul Fernandes Ferreira.
177.	230	Sylvio Corrêa Cardoso.
178.	53	Sylvio Borges de Gouvêa.
179.	93	Targino Geraldo da Silva.
180.	27	Thomaz Alves de Britto.
181.	302	Ulysses Corrêa de Albuquerque.
182.	133	Valentim Claudino Fernandes.
183.	290	Victor Hugo Duarte.
184.	37	Virtulino Paulo da Silva.
185.	202	Waldemar da Silva Marques.
186.	152	Waldemar da Silva.
187.	125	Waldemar Duarte Monteiro.
188.	86	Waldemar Monteiro Carvalho.
189.	170	Waldemar Monteiro Paiva.
190.	137	Waldemar Ribeiro.

191. 327 Walter Borges da Silva.
192. 317 Walter Mathews da Costa.
193. 282 Willan Braga.
Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Jo-
quim Firmino, coronel-chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da
classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que
deixaram de se apresentar dentro do prazo
legal.

Numero de Ordem	N. da sorte	Nomes
1.	145	Antonio Salomão.
2.	32	André Angelo.
3.	135	Augusto Cruz.
4.	80	Antonio de Oliveira.
5.	110	Antonio Paulo.
6.	53	Avelino Valente.
7.	24	Antonio Balthazar.
8.	81	Antonio Gimenez.
9.	187	Antonio Torres.
10.	71	Antonio dos Santos.
11.	46	Appolinario Paula.
12.	169	Ayres Marques Ribeiro.
13.	13	Augusto Ernest.
14.	113	Alfredo Amaral.
15.	115	Armando Estanislão da Silva.
16.	70	Argemiro da Silva.
17.	195	Antonio Ignacio Vieira.
18.	9	André Falcheto.
19.	183	Arthur Carlos.
20.	49	Antonio Echert.
21.	198	Alberto Thomé.
22.	7	Antonio Rodrigues.
23.	193	Antonio Paschoal.
24.	183	Annibal de Oliveira.
25.	134	Arthur Corrêa.
26.	45	Alberto Puga.
27.	86	Antonio Eugenio.
28.	140	Benjamin Valde.
29.	156	Bonifacio Affonso.
30.	40	Celestino Nielsen.
31.	185	Carlos Rosa.
32.	65	Carlos Alberto.
33.	188	Candido Prego.
34.	181	Domingos Jesus.
35.	72	Dionisio dos Santos.
36.	78	Eduardo Rodrigues Ramos.
37.	19	Euclides Pereira.
38.	23	Elias Jorge.
39.	149	Eugenio Paulo Peixoto.
40.	170	Evaristo Dias.
41.	124	Elisio Alves.
42.	76	Ernesto da Conceição.
43.	79	Francisco de Paula.
44.	64	Fidelis da Costa.
45.	175	Francisco J.
46.	162	Francisco C.
47.	128	Francisco do Nascimento.
48.	141	Felippe da Silva.
49.	6	Francisco Rimes.
50.	180	Geraldo Freitas.
51.	37	Getulio Jorge.
52.	137	Gregoriano Fernandes.
53.	155	Gumercindo Brasil.
54.	30	Getulio Pereira da Silva.
55.	189	Heitor Cardoso.
56.	153	Henrique Luiz.
57.	154	Hugo Bogado.
58.	116	Ignacio Bahia.
59.	201	Ignacio de Oliveira.
60.	20	José Pinto.
61.	47	José Silverio.
62.	186	Joaquim Muniz.
63.	31	João Milward de Azevedo.
64.	152	José Correa.
65.	166	José Neves.
66.	145	João da Conceição.
67.	174	Joaquim Cobanço.

68.	18	Juvenal da Silva.
69.	102	João Baptista da Silva.
70.	126	José Amancio da Silva.
71.	118	Josefino de Freitas.
72.	192	Julio de Jesus.
73.	90	João Pedro.
74.	159	José Hilario.
75.	130	Jayme Torres.
76.	58	Joaquim Romão.
77.	117	José Maria Mosqueira.
78.	123	João Ferreira.
79.	146	João de Abreu.
80.	160	João Luiz da Silva.
81.	59	Jandré Moreira.
82.	100	José Coelho.
83.	94	Juvenal de Miranda.
84.	131	João de Lima.
85.	62	Joaquim de Souza.
86.	96	Leopoldo Romualdo Thurier.
87.	93	Luiz Caetano da Silva.
88.	165	Luiz Paulo de S. Flores.
89.	83	Lippumaer de Oliveira.
90.	25	Lindolpho Pinheiro.
91.	14	Layrindo Rimes.
92.	197	Luiz Figueira.
93.	111	Manoel de Arango.
94.	27	Manoel Gregorio da Costa.
95.	114	Manoel Sebastião Ribeiro.
96.	17	Manoel Hottz.
97.	69	Manoel Simões.
98.	48	Manoel Mendes.
99.	172	Mario Portugal.
100.	16	Manoel Arlindo Ferraz.
101.	86	Manoel Francisco Benta.
102.	95	Manoel de Andrade Reis.
103.	84	Manoel da Rocha.
104.	122	Manoel de Mello.
105.	54	Manoel Quintanilha.
106.	120	Manoel de Castro.
107.	199	Manoel de Oliveira Veiga.
108.	106	Martiniano Pereira.
109.	177	Manoel Rentz.
110.	163	Milton Americo.
111.	103	Norberto Ferreira.
112.	139	Nelson da Conceição.
113.	105	Nuno Dante.
114.	85	Oswaldo Sanerbroun.
115.	36	Octaviano Vieira.
116.	171	Oscar de Oliveira.
117.	112	Ortalippe Rodrigues.
118.	68	Osorio Quintiliano da Silva.
119.	148	Pedro Nola.
120.	12	Pedro Nancy.
121.	97	Pedro da Costa.
122.	21	Pedro José Pereira.
123.	191	Pedro Vermilio Bohaor.
124.	81	Raphael Canay Campos.
125.	138	Raymundo Brantes.
126.	10	Silvio Pereira.
127.	77	Simplicio Queiroz.
128.	173	Sabino da Oliveira.
129.	190	Sebastião Evaristo da Silva.
130.	156	Theodoro Valtz.
131.	33	Valentim Cabral.
132.	3	Vicente Ferreira da Costa.
133.	125	Victor Cecatino.
134.	35	Virgilio Ouverney.
135.	151	Waldir Cardoso.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Jo-
quim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE PARABYBA DO SUL

Relação nominal dos insubmissos da classe de
1898 da 1ª e 2ª chamada, que deixaram de
se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	108	Alcides Teixeira da Silva.
2.	65	Ambrosio Cyriaco da Silva.
3.	66	André Dionisio.

4.	94	Antonio Lopes.
5.	52	Antonio Vieira.
6.	124	Antonio Gonçalves Torquato.
7.	48	Antonio Ignacio Raposo.
8.	37	Antonio Bento da Silva.
9.	126	Antonio (Amazel) da Paulo
10.	114	Antonio Nolasco Oliveira.
11.	48	Arceiro Miguel da Silva.
12.	30	Candido José da Costa.
13.	72	Crescencio Ezequiel Pereira.
14.	01	Domingos da Conceição.
15.	127	Durval Francisco do Miranda.
16.	107	Erico, filho de Joanna Maria Vieira.
17.	02	Fernando Vieira Ferreira.
18.	36	Francisco de Paula.
19.	77	Geoseppe Manpri.
20.	8	Umberto Correa de Moura.
21.	120	Ignacio Tavares de Magalhães.
22.	7	João Pereira da Costa.
23.	27	João Ignacio da Silva.
24.	80	João Rachel de Oliveira.
25.	64	João de Paula Antunes.
26.	12	João José da Silva.
27.	129	João da Cunha Guimarães.
28.	112	José Joaquim Dias.
29.	26	José, filho de José Urbano.
30.	1	José Pedro de Carvalho e Silva.
31.	122	José Baptista de Araújo Guimarães.
32.	85	José Joaquim Corrêa do Barros.
33.	38	José Domingos.
34.	41	José da Cunha Carneiro.
35.	63	José Rufo Calazans.
36.	0	José Nogueira Rodrigues.
37.	24	José Garcia.
38.	111	José Borges.
39.	79	José Vieira.
40.	99	José Cerqueira de Andrade.
41.	55	Lino Alves da Cruz.
42.	14	Manoel Corrêa Martins.
43.	20	Manoel Maria da Conceição.
44.	74	Manoel Garcia.
45.	46	Manoel Demetrio Manso.
46.	71	Manoel Pereira da Silva.
47.	81	Manoel Lucio Espindola.
48.	10	Manoel Carlota.
49.	130	Mario da Conceição.
50.	89	Martinho Quereno.
51.	43	Martinho Rozendek.
52.	128	Miguel Archanjo.
53.	103	Nency Silva.
54.	60	Nestor Carneiro.
55.	0	Nicanor da Conceição.
56.	110	Octavio Machado.
57.	08	Osorio Rodrigues Machado.
58.	40	Pedro Estrella.
59.	109	Randolpho Augusto de Almeida.
60.	51	Raphael Ignacio Lagarto.
61.	3	Sebastião da Conceição.
62.	123	Sebastião Firmo Santiago.
63.	84	Sylvio Pereira da Conceição.
64.	56	Vantril Mello.
65.	91	Vicente Silveira.
66.	87	Waldemar Botelho do Mello.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE PARATY

Relação dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	135	Antonio Eleodoro de Moraes.
2.	177	Antonio Benedicto da Costa Cabral.
3.	58	Alfredo Mariano de Castro.
4.	130	Arthur Maximo Bulhões.
5.	148	Antonio Guilherme da Silva.

6.	178	Arnaldo Alfredo Vieira dos Santos.
7.	55	Antonio Benedicto Vinet.
8.	8	Antonio Appolinario de Araújo.
9.	50	Augusto Fortunato de Souza.
10.	152	Adolpho Xavier de Moraes.
11.	140	Antonio Argentino Gomes.
12.	14	Alipio Gonçalves Morina.
13.	45	Alexandre José Lopes.
14.	74	Antonio Reynaldo Pereira.
15.	146	Antonio Eloy de Oliveira.
16.	157	Americo José dos Santos.
17.	158	Antonio Juvenal da Franca.
18.	66	Benedicto da Anunciação Campos.
19.	167	Benedicto José do Espirito Santo.
20.	160	Bernardino José Espindola.
21.	162	Benedicto José Monteiro.
22.	72	Benedicto Alves Cananêa.
23.	64	Benedicto Baileu.
24.	42	Benedicto Marcellino Dantas.
25.	32	Benedicto Alves da Silva.
26.	10	Benedicto José do Nascimento.
27.	115	Benedicto Ribeiro Netto.
28.	102	Benedicto de Souza Bulhões.
29.	41	Benedicto dos Santos Chaves.
30.	20	Benedicto Toribio da Silva.
31.	154	Benedicto Manoel Bulhões.
32.	89	Bernardo Evilasio Cardoso.
33.	142	Benedicto Lopes da Silva.
34.	5	Benedicto da Conceição Freitas.
35.	169	Benedicto José do Nascimento.
36.	16	Benedicto José Elestio.
37.	9	Benedicto Feliciano de Freitas.
38.	141	Benedicto da Silva Góes.
39.	107	Benedicto Fernandes Malvão.
40.	20	Clariano José de Oliveira.
41.	18	Crescencio Paulino Lopes.
42.	149	Camillo Lopes da Silva.
43.	77	Damasio Manoel de Jesus.
44.	87	Durvalino José Vianna.
45.	51	Estacio Alves de Souza.
46.	113	Evencio José de Oliveira.
47.	11	Francisco de Paula e Silva.
48.	44	Francisco Ayres do Sá.
49.	123	Francisco Nantes de Medina.
50.	159	Fernandes Soares de Oliveira.
51.	85	Francelino Gonçalves do Nascimento.
52.	162	Firmo Estevam de Lima.
53.	70	Florentino Francisco do Nascimento.
54.	125	Flavio Archanjo de Assis.
55.	166	Francisco Theotônio da Silva.
56.	144	Honorato José do Espirito Santo.
57.	138	Hermenegildo José da Silva.
58.	78	Ildefonso Poixoto Lobo Botelho.
59.	97	João Rita dos Santos.
60.	68	José dos Passos Rocha.
61.	96	José Damão de Castro.
62.	95	João Maximo de Nascimento.
63.	67	João Manoel Feres de Carvalho.
64.	132	Joaquim Cyrillo Gomes.
65.	52	Julio Augusto da Silva.
66.	48	João Pereira da Costa.
67.	13	João Pedro do Bulhões.
68.	149	Justiniano Guimarães.
69.	7	José Honorato da Silva.
70.	46	Joaquim Bento Espindola.
71.	105	Joaquim Espindola.
72.	35	José do Carmo.
73.	161	José Gonçalves.
74.	19	João Luiz de Almeida.
75.	133	Lourenço Xavier de Oliveira.
76.	57	Lindolpho Manoel da Silva.
77.	103	Lourenço Paulo de Novaes.
78.	175	Laudelino Souza.
79.	173	Luiz José do Espirito Santo.
80.	22	Manoel Martins de Araújo.
81.	147	Manoel Gabriel da Conceição.
82.	100	Manoel Lopes do Nascimento.
83.	69	Manoel Alves de Oliveira.
84.	118	Manoel Pimenta.
85.	56	Manoel Bernardo da Silva.
86.	129	Manoel Bento da Rocha.
87.	84	Manoel Avelino de Oliveira.
88.	98	Manoel Tiburcio.

89.	63	Manoel José Rodrigues.
90.	137	Manoel dos Remedios.
91.	121	Manoel Francisco dos Santos.
92.	6	Manoel Gervasio Lopes.
93.	156	Manoel Benedicto de Siqueira.
94.	26	Manoel Benedicto da Jesus.
95.	139	Manoel Honorato da Silva.
96.	37	Manoel Pinto Vieira.
97.	116	Maximo Mariano.
98.	145	Manoel Euphrasio.
99.	25	Manoel Pinheiro.
100.	62	Manoel Benedicto de Souza.
101.	3	Malvino João Moreira.
102.	127	Manoel Pacheco Bastos.
103.	4	Nilo Alves Vieira.
104.	161	Octavio Egydio da Silva.
105.	75	Outestas de Freitas.
106.	134	Pedro Maria dos Passos.
107.	24	Pedro Borges de Souza.
108.	124	Pedro Manoel Arsenio.
109.	43	Pedro Vicente de Castro.
110.	153	Paulino Marcellino da Cruz.
111.	86	Roque José Ricardo Gomes.
112.	143	Roque Francisco de Carvalho.
113.	31	Silverio da Silva Cordeiro Corrêa.
114.	117	Serafim Marcellino da Silva.
115.	80	Silverio Joaquim de Souza.
116.	61	Thomaz Theophilo de Alvarenga.
117.	106	Tertuliano José da Cruz.
118.	141	Tertuliano José da Costa.
119.	13	Tertuliano João dos Santos.
120.	79	Waldemar José Ferreira.
121.	71	Manoel João dos Santos.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE PETROPOLIS

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	298	Accacio Ribeiro.
2.	34	Acelino José e Azovedo.
3.	135	Acopio Luciano.
4.	100	Afonso João Baptista Benavenutti.
5.	170	Afonso Francisco.
6.	500	Agenor Francisco Santos.
7.	48	Agostinho Baptista Cruz.
8.	77	Alberto da Silva Leal.
9.	391	Albertino Silva Freitas.
10.	511	Alexandrino Souza Ramos.
11.	209	Alfredo Silva Raymundo.
12.	606	Alfredo Costa Rosa.
13.	428	Alfredo José Carvalho.
14.	458	Alfredo Carvalho.
15.	540	Altino Baptista de Moura.
16.	179	Alvaro de Souza.
17.	88	Alvaro Alves Sallanha.
18.	216	Amadeu Mazini.
19.	373	Americo Pallavini.
20.	103	Americo Conrado Tanti.
21.	215	Angelo Tavaldi.
22.	616	Antenor Magalhães Gomes.
23.	92	Antenor Pereira.
24.	538	Antenor Pereira da Mattos.
25.	406	Antonio Bessa.
26.	363	Antonio José Gomes.
27.	341	Antonio Pedro Mear.
28.	316	Antonio Quirino da Luz.
29.	534	Antonio Espindola.
30.	367	Antonio Gaspar.
31.	560	Antonio Marques d'Oliveira Correia.
32.	289	Antonio Lima.
33.	44	Antonio Luiz de Moura.
34.	411	Antonio Pereira Couto.
35.	494	Antonio Rodrigues Magalhães.
36.	93	Antonio Luiz Rezende.

37.	123	Antonio Rodrigues Pinto.	124.	199	Fernando Dias.	211.	286	José Muniz Junior.
38.	203	Antonio Joanna.	125.	71	Fernando Evaristo.	212.	461	José Machado.
39.	593	Antonio Tavaras Rodrigues.	126.	295	Felomeno Felipe Camara.	213.	547	José Ribeiro da Silva.
40.	600	Antonio Jacintho Amaral.	127.	8	Floro Gama.	214.	148	José Ramos do Couto.
41.	371	Antonio Ferreira.	128.	226	Francisco Louren.	215.	354	José Rodrigues Cesarino.
42.	2	Antonio Jacintho Pacheco.	129.	385	Francisco Meleiros Alves.	216.	561	José Thimaz Gonçalves.
43.	127	Antonio Presciliano.	130.	575	Francisco Baptista Zinhi.	217.	120	José Mda.
44.	484	Antonio Palhares Marinho Junior.	131.	516	Francisco Fernandes Santos.	218.	202	José Francisco Antonio.
45.	514	Antonio dos Santos.	132.	277	Francisco Carneiro.	219.	176	José de Oliveira.
46.	393	Antonio Duarte Lopes.	133.	492	Francisco da Costa Frias.	220.	251	José Teco oro Almeida.
47.	51	Antonio José Dias.	134.	279	Francisco Alberto.	221.	526	José de Moraes.
48.	207	Antonio Teixeira Frias.	135.	599	Francisco de Oliveira.	222.	533	José Peixoto Amorim.
49.	437	Antonio Pereira Freitas.	136.	332	Francisco José Airola.	223.	296	José Paulino Azevedo.
50.	86	Antonio Teixeira Meirelles.	137.	247	Francisco de Paula.	224.	256	José Oliveira Prata.
51.	240	Antonio de Souza.	138.	130	Francisco Paulino dos Santos.	225.	620	José Carneiro do Mello.
52.	590	Antonio Luiz Borsato.	139.	30	Frederico Ganchariaquis.	226.	490	José Ferreira.
53.	582	Antonio Affonso Pereira.	140.	9	Frederico Kober.	227.	356	José Francisco Landin.
54.	603	Antonio Gonçalves Couto.	141.	470	Galdino Antonio Ferreira.	228.	515	José Barbosa Pacheco.
55.	269	Antonio de Souza Filho.	142.	138	Galdino Alves da Cunha.	229.	244	José Mari Conceição.
56.	197	Antonio Moura Oliveira.	143.	185	Geminiano Cundieiro.	230.	318	José Garcia Mourinhos.
57.	614	Antonio Ferreira.	144.	67	Gil Leonel.	231.	311	Josino Soares.
58.	117	Argemiro José Ferreira.	145.	365	Guilhorme Cesar Silva.	232.	112	Jorge Baen.
59.	126	Arlindo Ribeiro de Souza.	146.	15	Gustavo Aertuzine.	233.	181	Jorge Bastos.
60.	440	Armani Luiz.	147.	420	Henrique Nicoletti.	234.	474	José Oliveira Itaborahy.
61.	392	Arthur de Barros.	148.	613	Henrique Dias da Motta.	235.	469	Juvêncio de Araújo.
62.	25	Arthur Izidro da Silva.	149.	28	Hercilio de Almeida.	236.	116	Jovino Avila.
63.	76	Arthur Araujo Granja.	150.	457	Hercilio Chrysotomo da Silva.	237.	292	Julio Dias Jesus.
64.	478	Arthur Pinto Almeida.	151.	591	Hercilio Fernandes Fontella.	238.	27	Julio Roque Travassos.
65.	287	Arthur Emili Scheisdom.	152.	390	Hormano Gonçalves Silva.	239.	257	Julio Lima.
66.	408	Arthur Oscar Almeida.	153.	538	Hormonegildo Vieira da Silva.	240.	436	Julio Angelo.
67.	338	Arthur de Farias.	154.	263	Hormozonio José Moisés.	241.	1	Juvenal da Silva Barbosa.
68.	233	Avelino Luiz Silva.	155.	417	Horacio Paulino Oliveira.	242.	357	Juvenal Lourenço.
69.	580	Ascanio Luiz Vicatt.	156.	212	Ignacio Soares de Souza.	243.	455	Lafayette dos Anjos da Silva.
70.	388	Atahualpa Guimarães.	157.	421	Ignacio Antonio Amorcio.	244.	528	Laureano José de Almeida.
71.	496	Augusto Palhares Marinho.	158.	193	Imaginário José de Oliveira.	245.	280	Lauro Pacheco Fernandes.
72.	589	Augusto Cactano Bittencourt.	159.	172	Izidoro Candido Cardoso.	246.	11	Linolphio Ales Carvalho.
73.	559	Augusto Ferreira.	160.	525	Izidoro José da Silva.	247.	504	Luiz Alberto Cactano.
74.	347	Augusto José Ferreira.	161.	386	Jaiz de Azevedo Coutinho.	248.	11	Luiz Bahiano.
75.	583	Augusto Botelho Mello.	162.	315	Jayne dos Santos Barrocas.	249.	501	Luiz Piobale.
76.	554	Augusto Machado da Silva.	163.	46	João Castanheira.	250.	218	Luiz Atilio Gragallotti.
77.	182	Augusto de Paula.	164.	480	João Denestra.	251.	401	Luiz Felipe.
78.	587	Augusto Viracundo.	165.	466	João Balter.	252.	325	Luiz Astine.
79.	273	Avelino Rodrigues da Silva.	166.	131	João da Trindade.	253.	609	Luiz da Silva Porto.
80.	41	Avelino Dias.	167.	63	João de Meleiros.	254.	225	Luiz André.
81.	491	Benedicto Agostinho Corrêa.	168.	83	João Joaquim Vaz.	255.	65	Magiotto Natali.
82.	481	Bento Martins Ramos.	169.	463	João de Carvalho.	256.	174	Manoel Alves.
83.	326	Bento Pereira da Silva.	170.	26	João de Araújo.	257.	167	Manoel Gamarano.
84.	166	Bem-rindo Horta.	171.	320	João Diego Filho.	258.	368	Manoel Barbosa Gomes Filho.
85.	565	Biassi Napolião Litros.	172.	3	João do Couto.	259.	612	Manoel Manoel Azara.
86.	398	Camillo Antonio Cruz.	173.	236	João Rosa da Silva.	260.	136	Manoel Avelino.
87.	553	Candido Venancio.	174.	370	João do Rego Vital.	261.	128	Manoel Souza Ramos.
88.	611	Carlos do Valle.	175.	76	João Alves.	262.	434	Manoel José Pires.
89.	624	Carlos Dias Alves.	176.	376	João Francisco da Silva.	263.	68	Manoel de Andrade.
90.	328	Carlos Ferreira Pravitza da Silva.	177.	581	João Xavier Itaborahy.	264.	31	Manoel José Pereira.
91.	520	Cecilio da Silva.	178.	357	João Pereira da Silva.	265.	512	Manoel Antonio Baptista.
92.	441	Cesar Martins.	179.	327	João José da Silva.	266.	464	Manoel Baptista d'Oliveira.
93.	482	Cristiano Firmino Gregorio.	180.	574	João Antonio do Araujo.	267.	169	Manoel de Aguiar.
94.	610	Claudionor da Cunha.	181.	36	João Ferreira de Mello.	268.	596	Manoel Joannim Harriso.
95.	60	Claudio Gonçalves.	182.	27	João Souza Pereira.	269.	468	Manoel Pereira da Silva.
96.	397	Colombo Americo.	183.	581	João Brites.	270.	122	Manoel Paiva.
97.	320	Constantino Zanelli.	184.	248	João Botelho de Mello.	271.	332	Manoel Fancino Ribeiro Filho.
98.	372	Constantino Geraldo Antunes.	185.	572	João Luiz Corrêa.	272.	533	Manoel Lopes Carvalho.
99.	350	Constante Gallo.	186.	265	Joaquim de Souza.	273.	536	Manoel Euzebio Roberto.
100.	53	Custodio Alves Fonseca.	187.	363	Joaquim Marcelino Ferreira.	274.	47	Manoel Pereira Mattos.
101.	571	Damasio Bittencourt.	188.	443	Joaquim Francisco Xavier.	275.	230	Manoel Gonçalves Lima.
102.	430	Damião Bank.	189.	95	Joaquim Pereira Maciel.	276.	392	Manoel Castor Maciel.
103.	24	Delim Silva Catharino.	190.	337	Joaquim Pereira Pacheco.	277.	265	Manoel Bastos Maciel.
104.	546	Demetrio Augusto.	191.	305	Joaquim Pereira.	278.	272	Manoel Francisco dos Santos.
105.	307	Deoclecio Magdalena.	192.	435	Joaquim Gomes Netto.	279.	271	Manoel Ferreira Gon.
106.	382	Dionysio Rodrigues Lima.	193.	231	José Raposo.	280.	424	Manoel Pereira de Souza.
107.	58	Domingos Pereira da Silva.	194.	62	José de Andrade.	281.	486	Manoel Guimarães.
108.	276	Edgard Cossick.	195.	594	José de Souza.	282.	194	Manoel Cactano Machado.
109.	607	Eduardo de Almeida.	196.	312	José Carlos Vianna.	283.	530	Manoel Antonio.
110.	185	Eduardo Alves.	197.	556	José Corrêa da Costa.	284.	605	Manoel Pereira da Silva.
111.	595	Eduardo Ribeiro.	198.	366	José Soverino da Silva.	285.	16	Manoel Costa Guimarães Sobrinho.
112.	451	Emilio Furiado da Silva.	199.	621	José Garcia da Rosa.	286.	290	Manoel José Soares.
113.	608	Ernesto Franco de Siqueira.	200.	539	José dos Reis Cunha Junior.	287.	618	Manoel Joaquim Araujo.
114.	239	Ernesto Martins.	201.	79	José Corrêa de Mattos.	288.	144	Manoel Ignacio Rodrigues.
115.	543	Ernesto Francisco dos Santos.	202.	209	José Amancio.	289.	444	Manoel Martins Esteves.
116.	456	Estanislau Domainsk.	203.	502	José Gonçalves Pereira.	290.	171	Manoel Muniz Constantino.
117.	183	Es her Romano Millioranci.	204.	185	José Joannim Teixeira.	291.	214	Manoel Paschoal de Farias.
118.	228	Estevão Lopes Neves.	205.	91	José Matias Hanzo.	292.	308	Manoel Costa.
119.	154	Eugenio Francisco Santos.	206.	502	José Silvio.	293.	129	Manoel Pereira Raposo.
120.	306	Eurico Andrade.	207.	81	José Julio Gonçalves.	294.	402	Manoel Seraphim Dias.
121.	282	Evardiano da Silva.	208.	602	José Foster.	295.	84	Manoel Barbosa.
122.	545	Euzebio José Vieira.	209.	32	José Pimentel Filho.	296.	442	Manoel Monteiro.
123.	491	Feliciano Medeiros.	210.	293	José Pereira Rosa Filho.	297.	311	Manoel do Espirito Santo.

298.	394	Manoel Virgílio.
299.	395	Manoel Raphael.
300.	531	Manoel de Moura.
301.	623	Manoel Antonio Corrêa.
302.	375	Manoel Joaquim Pacheco.
303.	454	Manoel José Gonçalves.
304.	442	Manoel Cordeiro Soares.
305.	418	Manoel Antonio Landim.
306.	495	Manoel Francisco Alves.
307.	255	Manoel Maria Conceição.
308.	448	Manoel J. Cintho Ferreira.
309.	429	Manoel Costa Carvalho.
310.	459	Manoel Benvenuto Corrêa.
311.	465	Manoel Costa Maia Junior.
312.	445	Manoel Landim Junior.
313.	333	Marcolino Oliveira.
314.	238	Mariano Augusto Nogueira.
315.	513	Mario Pereira.
316.	362	Mario Muniz.
317.	204	Mario Thomaz.
318.	569	Mario James Mello.
319.	61	Mario Alves Lima.
320.	588	Martim Pereira Rosa.
321.	419	Mathias Rappum.
322.	463	Max Boerniaff.
323.	464	Miguel Machado Silva.
324.	6	Nicolau Gomes.
325.	414	Nicanor Garcia Rosa.
326.	537	Nicomedis Fontes.
327.	498	Norberto Graciano.
328.	140	Octavio Baptista.
329.	479	Octavio Raposo da Silva.
330.	50	Octaviano Silva.
331.	619	Olimpio Rodrigues do Araujo.
332.	99	Olimpio Barbosa do Monte.
333.	156	Orlando da Silva.
334.	400	Arlindo Fernandes Santos.
335.	354	Arlindo de Mattos.
336.	524	Oscar Alves.
337.	465	Oscar Ferreira de Oliveira.
338.	240	Oswaldo Eugenio.
339.	358	Ovidio Rodrigues de Araujo Franca.
340.	413	Paschorino Manoel.
341.	301	Paulino Gonçalves de Sá.
342.	425	Paulino Soares Fontellac.
343.	414	Paulino Fernandes do Carvalho.
344.	401	Paulino Luiz da Silva.
345.	522	Paulino Joaquim do Couto.
346.	40	Paulo Alves Matta.
347.	566	Paulo Juvelino Ventura.
348.	163	Podro Salira.
349.	413	Pedro Eduardo Cunha.
350.	20	Pedro José de Andrade.
351.	72	Podro Antonio Silva.
352.	415	Raul Schlossaret.
353.	253	Raymundo Conceição.
354.	498	Renato Silva.
355.	447	Ricardo José.
356.	300	Rodolpho Corrêa.
357.	229	Rodolpho de Motta.
358.	415	Saturnino Lopes do Carvalho.
359.	404	Saturnino Pereira Freitas.
360.	80	Sartorio Guilherme Migulin.
361.	403	Sebastião Jorge.
362.	69	Sebastião Santos Soares.
363.	425	Sebastião Antonio.
364.	318	Sebastião Albino Andrade.
365.	404	Sebastião Achilles Silva.
366.	73	Sebastião Antonio.
367.	409	Sebastião Floriano.
368.	457	Sebastião Gomes Pinho.
369.	393	Serafim de Mello.
370.	389	Severino Reinão da Silva.
371.	493	Silvino da Conceição.
372.	369	Silvino Alexandre Barbosa.
373.	568	Stanley Pereira.
374.	443	Thomé Martins Amorim.
375.	22	Tito José Machado.
376.	32	Tobias Duarte.
377.	57	Ulysses Corrêa.
378.	570	Vicente Carneiro Seixas.
379.	447	Victorio Sacati.
380.	409	Vital Firmo de Siqueira.
381.	336	Virgilio Beraldi.
382.	242	Virtulino Martins Mello.
383.	434	Waldemar Leal Ferreira.

384.	433	Waldemar Garcia Fernandes.
385.	221	Waldemiro Lopes Nunes.
386.	317	Zacharias Pinto Ferreira.
387.	49	Zanalli Lourenço.
388.	187	Zeferino Xavier Itaberaby.
389.	409	Eugenio Cunha.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel-chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE PIRAHY

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	8	João Malachias.
2.	42	José Simões.
3.	17	José Almitim.
4.	6	José Maria Lopes.
5.	4	José Soares.
6.	16	Leopoldo Silva.
7.	2	Mario Moreno de Alagão.
8.	4	Olavico Theodoro.
9.	14	Vicente Felix.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel-chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE ARZENDE

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	474	Aprigio Romão.
2.	203	Aracy Grandchamp.
3.	236	Antenor da Silva.
4.	169	Arnaldo Pereira da Rocha.
5.	114	Antonio Rodrigues dos Santos.
6.	8	Amadeu Victor Mantosana.
7.	57	Aprigio Goulart.
8.	50	Arthur Santos.
9.	124	Amadeu Manoel.
10.	12	Antonio Pereira da Silva.
11.	229	Antonio Ambrosio.
12.	99	Antonio Felizardo.
13.	466	Alvaro José da Silva.
14.	223	Aprigio Goulart (2º).
15.	221	Alcides Marins Freire.
16.	187	Antonio Gomes.
17.	31	Amado Bealim.
18.	433	Aristides Joaquim.
19.	84	Arlindo Pontes.
20.	457	Armando de Siqueira.
21.	85	Antonio de Oliveira.
22.	207	Alipio Lucio.
23.	68	Antonio, filho de Jeronymo José Antonio.
24.	104	Ademirio, filho de Virginia Maria da Conceição.
25.	165	Antonio Josuino da Costa.
26.	45	Aniedor Teixeira.
27.	226	Antonio dos Santos.
28.	70	Antonio Ferreira da Silva.
29.	195	Antonio Fernandes.
30.	154	Antonio do Carvalho.
31.	147	Antenor de Castilhos.
32.	244	Antenor de Souza.
33.	489	Anesto de Assis.

34.	123	Augusto Cardoso.
35.	38	Antonio Paixoto.
36.	144	Benedicto Francisco de Mendonça.
37.	132	Benedicto Andrade.
38.	40	Benjamin Leal.
39.	238	Benedicto Homem Alves.
40.	128	Benicio Rodrigues Pinto.
41.	20	Benedicto Alves Ferreira.
42.	131	Benedicto Antonio Bontq.
43.	102	Bonifacio Rodrigues Freire.
44.	97	Brasilino de Almolda.
45.	205	Benedicto do Prado.
46.	48	Clodomiro d. Prado.
47.	71	Cyrillo do Espirito Santo.
48.	0	Clodomiro Barcellos.
49.	86	Cesar Leoncio.
50.	223	Carlos Pereira Dias.
51.	39	Carmino Ferreira.
52.	183	Camillo Luchini.
53.	243	Clomirde Teixeira de Siqueira.
54.	14	Clarimundo Teixeira de Siqueira.
55.	244	Custodio Pereira da Silva.
56.	234	Cypriano Nogueira.
57.	90	Carlos de Almeida.
58.	100	Durval Nesi de Carvalho.
59.	222	Dorval Bernardo da Costa.
60.	83	Deoclides do Espirito Santo.
61.	212	Dovino de Carvalho.
62.	215	Eulides José Corrêa.
63.	146	Eduardo Dias.
64.	20	Antenor Lopes de Macedo.
65.	28	Ellington Tell.
66.	463	Emygdio da Silva.
67.	65	Eduardo Teixeira.
68.	167	Flausino Silva.
69.	185	Francisco da Silveira.
70.	55	Fran.isco Amelio Floxer.
71.	26	Firminio da Silva Prado.
72.	434	Francisco Teixeira Pinto.
73.	76	Franklin José dos Santos.
74.	87	Francisco Eugenio.
75.	19	Francisco Adolpho do Sampaio.
76.	456	Fernando Gouvêa.
77.	232	Fernando, filho de Rita Maria da Conceição.
78.	219	Francisco Nunes Fernandes.
79.	239	Firmino, filho de Aya Maria da Conceição.
80.	481	Generio Braga.
81.	231	Gilberto, filho de Maria da Conceição.
82.	72	Hortilio Moreira.
83.	36	Isidoro dos Santos.
84.	224	Igancio José Salvador.
85.	141	José Benedicto.
86.	20	José Bernardino Franco.
87.	58	José Ferreira Gomes.
88.	404	João Pereira da Rocha.
89.	63	José Lopes.
90.	233	José Pereira.
91.	96	José Vanhaza.
92.	30	José do Carvalho.
93.	109	José Ferrerony.
94.	14	José Lupercio de Souza.
95.	136	José Paixoto da Silveira.
96.	445	José do Nascimento.
97.	106	José, filho de Izabel Maria da Conceição.
98.	247	José Furtado.
99.	251	José Nogueira.
100.	78	José Rodrigues Bastos.
101.	191	João Villar.
102.	32	João Luiz de Miranda.
103.	64	José Villarinho.
104.	458	João Mendes de Siqueira.
105.	13	José Luiz Gomes.
106.	4	José Alves Carneiro.
107.	155	José do Sacramento.
108.	249	José Baptista de Oliveira.
109.	118	José, filho de Theodora Maria da Conceição.
110.	53	José Benedicto.
111.	162	José Benedicto (2º).
112.	184	Juvenal Canuto.
113.	47	Joaquim dos Santos.
114.	209	João Tavares da Silva.
115.	426	José de Souza.

116.	95	João Carneiro.
117.	227	João Carmino.
118.	44	Joaquim Antunes de Siquicira.
119.	173	José Libanio da Cunha.
120.	172	José Benedicto (3º).
121.	230	José Rodrigues de Macedo.
122.	201	José Francisco da Silva.
123.	180	Jesus Paulino.
124.	191	Joaquim Arruda da Silva.
125.	220	José Lemos.
126.	5	Joaquim Machado Falleiro.
127.	59	João Marcolino.
128.	248	José Carvalho Teixeira.
129.	49	Joaquim Ignacio Barcellos.
130.	198	José Francisco de Siquicira.
131.	182	João Portinho.
132.	196	João de Lima.
133.	244	João de Oliveira.
134.	216	José da Silva.
135.	61	José Valério.
136.	228	Joaquim Antonio Soares de Almeida.
137.	60	João Efigeneo.
138.	117	José Ramos.
139.	223	José de Oliveira.
140.	246	José, filho de Paulina Maria da Conceição.
141.	240	Juvenal Francisco da Silva.
142.	43	Leoncio da Costa.
143.	250	Leônio José Luciano.
144.	205	Leonardo Gouvêa.
145.	91	Luiz Rosa.
146.	234	Luiz de Mattos.
147.	116	Manoel Ferreira.
148.	107	Manoel Goulart.
149.	202	Manoel do Valle.
150.	77	Manoel Monteiro do Brito.
151.	3	Manoel da Silva.
152.	24	Marcos de Carvalho.
153.	153	Martinho Salvaor.
154.	51	Manoel, filho de Adriana Maria da Conceição.
155.	125	Miguel Gomes Lopes.
156.	37	Mário dos Santos.
157.	204	Noel, filho de Ambrosina Maria da Conceição.
158.	95	Narciso Dolphin.
159.	168	Nestor Lima.
160.	105	Olympio Cesar.
161.	52	Onofre da Silva.
162.	145	Odilon Fernandes Campos.
163.	245	Olintho Duarte.
164.	152	Octavio Rocha.
165.	142	Pedro Francisco da Silva.
166.	135	Pedro Sango.
167.	33	Oscar de Brito.
168.	101	Pedro Rufino.
169.	150	Praxedes Ferreira Gouvêa.
170.	208	Paschoal Anechino.
171.	214	Pedro Gonçalves.
172.	54	Pedro Soprano.
173.	177	Pedro Bastos.
174.	217	Pedro Belmiro de Barros.
175.	98	Ponciano dos Santos.
176.	138	Roberto Francisco de Faria.
177.	151	Ramiro Pereira da Silva.
178.	25	Renato Costa.
179.	176	Frederico Calixto da Silva.
180.	16	Ricardo da Silva.
181.	193	Olympio Odorizzo.
182.	22	Sebastião Ramos.
183.	67	Sebastião Canuto.
184.	46	Sebastião Benedicto Pereira.
185.	108	Sebastião Candido Rodrigues.
186.	252	José Benedicto.
187.	183	Sebastião Miranda.
188.	34	Sebastião Nascimento.
189.	122	Scipião Alves.
190.	130	Sebastião Balthazar.
191.	80	Traiano Pereira.
192.	119	Ubaldo Ramos.
193.	127	Vicente dos Santos.
194.	92	Victal dos Santos.
195.	137	Sebastião da Silva.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.— José Joaquim Firmino, Coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE RIO BONITO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	23	Antonio Pereira dos Santos.
2.	2	Antonio José da Costa.
3.	9	Bellarmino Freire da Costa.
4.	22	David Alves.
5.	6	Euclydes José da Silva.
6.	7	Euclydes Alves da Silva.
7.	12	Ferino Alves Pereira.
8.	24	Galdino Horacio.
9.	4	José Antonio de Menezes.
10.	8	João Rufino dos Santos.
11.	13	Juvenal Havano de Oliveira.
12.	14	Manoel Barcellos de Figueiredo.
13.	10	Marcolino Cardoso da Silva.
14.	11	Lylio Francisco de Andrade.
15.	21	Manoel Pereira da Silva.
16.	5	Olympio Francisco dos Santos.
17.	16	Oscar Barbosa.
18.	25	Oscar José Alves.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.— José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE RIO CLARO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	38	Antonio Emilio.
5.	15	Antonio Barbosa.
3.	34	Arindo José Francisco.
4.	6	Benedicto Theodoro do Nascimento.
5.	11	Ernesto Gonçalves da Silva.
6.	28	Joaquim Baptista.
7.	10	Manoel Fonseca.
8.	21	Sebastião Afonso.
9.	16	Sebastião Ignacio da Silva.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.— José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE SANT'ANNA DE JAUPURHYBA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	1	Adriano Ramos de Oliveira.
2.	36	Agapito Rodrigues Pinto.
3.	11	Alzimir José da Silva.
4.	37	Braz Gregorio de Castro.
5.	45	Domingos Rodrigues.
6.	6	Evaristo Nascimento.
7.	18	Felix Pereira.
8.	25	Geraldo José da Fonseca.
9.	26	José Gomes.
10.	44	José Malheiro Bento.
11.	31	Liberato de Oliveira.
12.	5	Paulo Baptista.
13.	39	Satyro Plotildes.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.— José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1897 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	170	Abilio de Jesus.
2.	14	Adilino Rodrigues de Macedo.
3.	112	Albertino Francisco Freire.
4.	165	Albino Manoel da Silva.
5.	97	Aldino do Amor Divino.
6.	117	Amaro do Espirito Santo.
7.	23	Antao Ernani.
8.	49	Antonio José Xavier.
9.	16	Antonio José Joaquim Junior.
10.	132	Antonio Manoel de Arruda Junior.
11.	161	Antonio Baptista da Souza.
12.	166	Angelino Jacintho.
13.	25	Arthur da Conceição.
14.	146	Arcilio Fernandes.
15.	43	Armando da Conceição.
16.	145	Athanagildo José Alves.
17.	118	Balbino Januario Duarte.
18.	95	Benedicto José Pereira.
19.	151	Benedicto da Conceição.
20.	162	Bernardo Gregorio Alves Junior.
21.	89	Bertho Olympio.
22.	40	Braulino Dias Pacifico.
23.	140	Galvino Escravoni Giuseppe.
24.	71	Canido Ignacio dos Santos.
25.	6	Christovam Petronilho.
26.	67	Delome Machado.
27.	41	Demonciar Machado Botelho.
28.	116	Democraciano da Conceição.
29.	55	Dionysio Bocchat.
30.	62	Euclydes Ignacio.
31.	72	Euclydes Silveira dos Santos.
32.	100	Eugenio Francisco.
33.	120	Euticiano Teixeira de Rezende.
34.	126	Francisco Rodrigues Pereira.
35.	99	Francisco Pedro Junior.
36.	61	Francisco Antonio Franco Junior.
37.	80	Francisco dos Santos.
38.	142	Francisco da Silva Neves.
39.	165	Francisco José da Silva.
40.	139	Francisco Pinto da Silva.
41.	109	Francisco Luiz Gomes.
42.	36	Fraterno Alves Maia.
43.	35	Florio da Conceição.
44.	122	Fulgencio Gomes Bernardino.
45.	4	Geroncio da Silva Ramalho.
46.	133	Gilberto Ignacio da Silva.
47.	9	Grover de Souza.
48.	156	Guarany Rodrigues.
49.	64	Henrique Valentim.
50.	102	Ivan Barbosa da Cruz.
51.	18	Irineu da Ilha.
52.	135	Isaias Augusto de Lima.
53.	93	João de Moura Gonçalves.
54.	27	João Cesar de Lima.
55.	7	João da Silva Rosa.
56.	130	João da Silva.
57.	63	João Manuel.
58.	52	João Broinho.
59.	50	João da Silva Ribeiro.
60.	101	João Clemente do Rego Junior.
61.	81	João Chireo.
62.	28	João Maturano.
63.	19	João de Oliveira Junior.
64.	5	João da Rocha.
65.	100	Joaquim Maria Leite Junior.
66.	107	Joaquim Xavier Machado.
67.	8	Joaquim Ezequiel.
68.	124	José Torquato Peixoto.
69.	77	José Fagundes do Amaral.
70.	158	José Mingutt.
71.	86	José Bernardo Campos.
72.	157	José Antonio Campos.

73.	157	José Teixeira do Oliveira Junior.
74.	41	José Antonio de Almeida.
75.	75	José Rodrigues da Silva.
76.	31	Jesuino Paula dos Santos.
77.	68	Januario Lopes de Sá.
78.	115	Jordão Alves da Silva Junior.
79.	164	Juvenal José Ferreira.
80.	92	Laurindo Rocha.
81.	42	Lauro Geraldo Corrêa.
82.	39	Manoel de Oliveira Brandão.
83.	69	Manoel José Alves.
84.	132	Manoel Carneiro.
85.	42	Manoel Teixeira de Carvalho.
86.	48	Manoel Paulo.
87.	123	Manoel do Azevedo Silveira.
88.	66	Manoel Hittlo.
89.	101	Manoel Pereira Baptista.
90.	2	Manoel Laurantino.
91.	96	Manoel José Vieira.
92.	159	Manoel Rangel da Rocha.
93.	20	Manoel Antonio Rosa.
94.	123	Manoel da Silva Lopes.
95.	85	Manoel Francisco da Costa.
96.	87	Mathias Antonio Sabio.
97.	131	Mauro de Oliveira.
98.	47	Marcos Rodrigues da Silva.
99.	144	Miguel Francisco de Andrade.
100.	138	Milton Nelly Marques.
101.	51	Nilo José da Silva.
102.	158	Noratino Vacari.
103.	22	Orestes Ottilio.
104.	59	Patrocínio Antonio de Faria.
105.	155	Paulino Pereira do Souza.
106.	74	Pedro Angelo de Azevedo.
107.	37	Pedro Ferreira Pimentel.
108.	65	Pedro José Coutano.
109.	10	Pedro Francisco.
110.	38	Praxedes de Oliveira Fonseca.
111.	24	Raphael de Figueiredo.
112.	70	Raul de Carvalho.
113.	149	Sebastião José Cardoso.
114.	110	Sebastião Pereira Ramos.
115.	153	Sergio Ignacio Soares.
116.	160	Theodorico Nascimento.
117.	46	Thieres da Paula.
118.	127	Thomaz de Aquino Rosa de Souza.
119.	48	Tito Bezerra de Lima.
120.	26	Tudo Portugal Fraxo.
121.	114	Umberto Laudono.
122.	108	Vicente Fioravante Brollo.
123.	83	Waldemar do Souza Soares.
124.	121	Walfrido Rodrigues Maia.
125.	154	Waldemar Martins Pego.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	37	Antonio Francisco Martins.
2.	47	Antonio Rodrigues de Oliveira.
3.	30	Antonio Machado.
4.	57	Alonso da Costa Lima.
5.	4	Arnizio Pereira da Silva.
6.	59	Arthur Silva.
7.	48	Alceu Militão Cesar.
8.	3	Albertino Ferreira de Sant'Anna.
9.	20	Almeida Pereira Bruno.
10.	5	Custodio da Rosa Machado.
11.	19	Celestino do Nascimento.
12.	17	Custodio dos Santos.
13.	34	Domingos Sebastião de Azevedo.
14.	55	Damião Pomfim da Costa.
15.	26	Domingos Cinciro.
16.	11	Escolastico dos Santos.
17.	40	Eustachio Francisco Augusto.

18.	23	Estanislau da Silva.
19.	35	Ernesto da Rosa e Silva.
20.	65	Francisco José Carlos.
21.	39	Firmino Mattos.
22.	9	Humberto Sagundo.
23.	58	João Santiago.
24.	27	João da Matta.
25.	46	João de Moura.
26.	6	João da Resurreição.
27.	54	José, filho de Rosalina Maria da Conceição.
28.	15	Julio, filho de Ignez Maria da Conceição.
29.	64	Jacinto de Almeida.
30.	34	José Marques.
31.	44	José Rufino.
32.	22	Joaquim Soares.
33.	23	José, filho de Fé Esperança e Caridade.
34.	50	João, filho de Barbara Maria da Conceição.
35.	56	Manoel dos Santos Baptista.
36.	38	Mário, filho de Amelia Maria da Conceição.
37.	24	Martinho Barbosa.
38.	108	Manoel Alves.
39.	42	Manoel Camillo.
40.	1	Manoel Dionysio da Carvalho.
41.	67	Manoel Ignacio da Carvalho.
42.	44	Manoel Meirelles de Lima.
43.	16	Mariano do Lima.
44.	29	Manoel, filho de Maximiana Julia da Conceição.
45.	53	Marinho Thomaz.
46.	2	Olavo dos Santos.
47.	36	Pedro, filho de Maria Perpetua.
48.	45	Paulino Alves.
49.	8	Satyro Vieira.
50.	62	Salustiano Silva.
51.	10	Sebastião Joaquim.
52.	66	Sebastião das Chagas.
53.	43	Theodorico Moreira.
54.	13	Theophilo de Oliveira.
55.	52	Theodoro Gomes Pereira.
56.	41	Theodoro Garcia.
57.	63	Vicente, filho de Benedicta Leocadia.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	99	Alexandre Gonçalves Dias.
2.	78	Antônio Joaquim Quirino.
3.	145	Antonio Vieira Bugari.
4.	170	Antonio Alves de Oliveira.
5.	49	Antonio Emygrio da Silva.
6.	147	Antonio Ferreira.
7.	181	Antonio Ignacio Marcello.
8.	110	Antonio Jacinto Gomes.
9.	6	Aristides José Pereira.
10.	137	Aristides da Silva Falcão.
11.	48	Augusto Muniz de Oliveira.
12.	184	Dorotheo José de Sant'Anna.
13.	165	Euclydes Antonio Pradencio.
14.	29	Eurico Pires de Souza.
15.	154	Felix José da Costa.
16.	167	Florentino Pereira da Silva.
17.	74	Francisco Alves Ferreira.
18.	115	Francisco José de Souza.
19.	87	Guilherme José Duarte.
20.	152	João Pereira da Silva.
21.	70	José Domingos Rosa.

22.	151	José Thomaz da Silva.
23.	121	Julio Marcellino de Oliveira.
24.	37	Luiz Bonarini.
25.	46	Manoel José da Silva.
26.	160	Manoel Marçal.
27.	14	Manoel Maria do Souza.
28.	3	Manoel da Silva Maia.
29.	5	Nilo Gomes.
30.	89	Octayio José da Costa.
31.	51	Pedro Dutra Leal.
32.	60	Salomão Nicolau.
33.	32	Sebastião Antonio Ferreira.
34.	2	Sebastião Borges de Oliveira Netto.
35.	44	Sebastião Manoel Vianna.
36.	140	Sidonio Ferreira.
37.	108	Theodorico Ribeiro do Gouvea.
38.	182	Victor Galdino.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE S. PÁDUA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	30	Antonio Mendonça.
2.	20	Antonio Ubaldino Maia.
3.	23	Benedicto M. das.
4.	13	Benedicto Marçal.
5.	2	Baldino Lopes Rubin.
6.	41	Francisco Carneiro.
7.	28	Fidelis Raymundo.
8.	12	Fidelis Ribeiro Soares.
9.	33	João P. G. Oliveira.
10.	23	João Gomes Farias.
11.	40	Jovino Pinheiro.
12.	1	José Neves.
13.	15	João d'Oliveira.
14.	8	José Dias do Carvalho.
15.	24	Manoel Francisco Ramos.
16.	14	Manoel Marcilio.
17.	9	Octavio Berriel.
18.	42	Olavo de Macedo.
19.	39	Sebastião Machado Rocha.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE S. FRANCISCO DE PAULA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	56	Alcides José Pinheiro.
2.	57	Antonio Eduardo de Castro.
3.	47	Alcides Cesar Vianna.
4.	43	Antonio Pereira Campos.
5.	14	Cyrol Rodrigues Campos.
6.	44	Eurico Miranda.
7.	37	José Guilhermo.
8.	39	Moncel Francisco.
9.	38	Pedro Britto.

Nitheroy, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE S. GONÇALO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	28	Antonio Costa
2.	25	Antonio Dias
3.	121	Antonio Lima
4.	200	Antonio d'Oliveira
5.	122	Alfredo Jusino da Silva
6.	12	Antonio, filho de Carolina
7.	147	Aurelio Mendes
8.	192	Alcides, filho de Salustiano Ferreira Lima
9.	165	Antonio, filho de Maria Fausta da Conceição
10.	121	Antenor, filho de Marcolina Maria da Conceição
11.	67	Almerindo, filho de Agostinho Francisco da Silva
12.	42	Almerindo, filho de Agostinho Ferreira da Silva
13.	173	Adriano Costa
14.	96	Antonio Mariano da Costa Rego
15.	92	Agripino José da Silva
16.	126	Alipio Alves Pacheco
17.	130	Antonio Manoel da Silva
18.	52	Avolino Pereira da Silva
19.	180	Arlindo Pereira Lemos
20.	148	Abel Alves Pereira
21.	129	Antonio Lopes dos Santos
22.	24	Avelino Elias de Moraes
23.	152	Antonio José Scoffo
24.	164	Bernardino Rosa de Jesus
25.	39	Bernardino, filho de Maffada Francisca de Paula
26.	55	Balbino José Virgilio
27.	156	Belmiro da Silva Oliveira
28.	98	Belmiro, filho de José Joaquim Fernandes
29.	30	Bartholomeu, filho de Isaac Rodrigues Arêas
30.	18	Carlando dos Santos
31.	112	Cesario, filho de José Manoel Marques Santa Rita
32.	185	Carlos, filho de Manoel Guedes de Oliveira
33.	40	Ernesto Pereira Pimentel
34.	189	Euclides Soares do Rego
35.	167	Euclides Antonio da Fonseca
36.	171	Euclides, filho de Angela Maria da Conceição
37.	137	Dermival do Nascimento
38.	43	Eugenio Carlos de Mello
39.	35	Euchacio, filho de Francisco Monteiro de Carvalho
40.	127	Evaristo, filho de Evaristo Domingues Guimarães
41.	41	Eduardo, filho de Eduardo Dias de Medeiros
42.	172	Euclides, filho de Fernando de Souza
43.	63	Evaristo, filho de Domingos Jorge Ribeiro
44.	146	Euzébio, filho de Vicente Evangelista da Silva
45.	131	Epiphanyo Alves Pacheco
46.	189	Francisco Gomes Martins
47.	49	Francellino dos Santos Goulart
48.	4	Fernando José dos Reis
49.	26	Francisco, filho de João Ferreira de Aguiar
50.	7	Francisco, filho de Domingos Manoel Gomes
51.	97	Francisco, filho de Viriato Borges de Miranda
52.	203	Fernando, filho de Elvira Bertha de Abreu

53.	169	Floriano, filho de Leonidia de Loureira
54.	62	Francisco, filho de Rosa Augusta Teixeira
55.	33	Guilhermino Vieira da Silva
56.	17	Drummond, filho de Joaquim Pereira Gomes
57.	139	Gregorio, filho de Josepha Maria da Conceição
58.	34	Gastão, filho de Beatriz Maria da Conceição
59.	105	Henrique José Gonçalves
60.	68	Henciano Teixeira Figueiredo
61.	123	Hermogeneo Pimenta
62.	175	Henrique, filho de Ermelinda Florentina da Conceição
63.	110	Ilario, filho de Joaquim Candido
64.	153	José Luiz de Oliveira
65.	198	José Antonio Pinheiro
66.	108	João Francisco
67.	155	José, filho de Elisa Guttenberg de Oliveira
68.	181	Joaquim, filho de Maria Francisca Jardim
69.	120	João, filho de Francisco Gonçalves dos Santos
70.	116	João, filho de João Lopes de Souza
71.	186	João, filho de Jeronymo Antonio da Silva
72.	9	João, filho de Manoel José de Oliveira
73.	125	João, filho de Candido Pereira Ribeiro
74.	195	João, filho de Elvira Maria Bastos
75.	29	João Andrade da Costa
76.	140	José, filho de José Francisco da Silva
77.	86	Jorge, filho de Florentino Soares
78.	78	Juvencio, filho de Manoel Juvencio dos Santos
79.	176	Joaquim, filho de Antonio Luiz da Silva
80.	60	José, filho de Christina Maria da Conceição
81.	21	Juvenal, filho de Alexandre Alves de Azevedo
82.	191	José, filho de Anna Bello da Cruz
83.	36	João Henrique da Mattos
84.	194	Manoel José Pereira
85.	51	Manoel, filho de Augusto da Nascimento
86.	178	Manoel Barnabé Bastos
87.	183	Mario Luiz de Carvalho
88.	113	Manoel, filho de Manoel Pereira Velloso
89.	81	Manoel Cardoso dos Reis
90.	190	Manoel, filho de José Ferreira
91.	84	Nicolau Manoel de Santa Anna
92.	162	Oscar Gomes da Silva
93.	102	Oscar, filho de Sergio Clovis Barroun
94.	66	Oscar José de Souza
95.	196	Olympio José da Silva
96.	6	Osmani, filho de Braz Francisco Rodrigues
97.	207	Orlandino, filho de Amelia Rosa Ferreira
98.	143	Ottílio, filho de Marcos José da Costa
99.	44	Osorio, filho de Francisco Feliciano da Oliveira
100.	154	Pantaleão Adão da Costa
101.	80	Pedro Felipe Antunes
102.	90	Paulino, filho de Pedro José Fernandes
103.	145	Paulino, filho de Manoel Ferreira da Costa
104.	13	Pedro, filho de João Antonio Machado
105.	77	Pedro, filho de Albertina da Encarnação
106.	163	Rodrigo Teixeira Drumond
107.	138	Rasial, filho de Horacia Maria da Silva
108.	64	Roque, filho de Antonio Gonçalves Bastos

109.	47	Raul, filho de Alexandre Flores da Silva
110.	210	Theo lorio Martins de Souza
111.	160	Tancredi, filho de Paulino Ramos Pinheiro
112.	206	Torquato, filho de Anna de Souza Machado
113.	107	Virginio, filho de Boaventura Mauricio Quintanilha
114.	89	Antonio Hilario Soares
115.	32	Athanasio, filho de Adão Vanleça
116.	203	Balduno, filho de José dos Santos
117.	38	Bernardo Fagundes
118.	61	Everton Muniz do Amaral
119.	53	Edmundo Baptista
120.	87	José Francisco Lemos
121.	58	Joaquim José da Rosa
122.	74	José Soares dos Reis
123.	82	João Baptista
124.	71	Luiz José de Carvalho
125.	75	Manoel Ribeiro de Souza
126.	133	Mario Alves
127.	91	Sigismundo Baptista
128.	204	Laodelino Couto
129.	10	Manoel Albino de Farias

Netherov, 4 de maio de 1920. — José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE S. JOÃO DA BARRA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	15	Abelardo José Duarte
2.	170	Arnaldo da Silva Barros
3.	132	Albertino, filho de Spoldomio Anibal e Paly Maria
4.	49	Antonio Lopes de Orosimbo
5.	152	Alvaro, filho de Francisco Ribeiro da Matta
6.	143	Alexandrina dos Santos Pereira Junior
7.	239	Amaro, filho de João Gonçalves dos Santos e Maria Gonçalves
8.	18	Amaro, filho de Luiza Maria do Espirito Santo
9.	58	Amaro, filho de Maria Francisca de Santa Cruz
10.	33	Amaro, filho de Maria Luiza do Rosario
11.	286	Amaro, filho de Maria da Penha do Espirito Santo
12.	77	Amaro, filho de Maria Isabel da Freitas
13.	4	Amaro, filho de Candida Maria do Espirito Santo
14.	230	Amaro, filho de Manoel Francisco da Silva
15.	156	Amaro, filho de Maria Alves Rangal
16.	99	Amaro, filho de Manoel de Souza e Josepha Maria da Conceição
17.	87	Amaro Rangal
18.	108	Amaro, filho de Maria Teixeira da Penha
19.	151	Amar, filho de Rosa Maria da Conceição
20.	179	Amadeu, filho de José Bellarmino da Silva e Luiza Maria do Espirito Santo
21.	261	Antoniq Estevam dos Santos
22.	259	Antonio Joaquim dos Santos
23.	119	Antonio da Silva Lima
24.	93	Antonio Francisco de Souza
25.	58	Antonio Barbosa Dutra
26.	284	Antonio Francisco Pinto

27.	8	Antonio, filho de Francisco Silva Tavares e Josephina Maria do Espirito Santo.	74.	20	Florisbello Borges.	120.	256	Julio, filho de Antonio Marcellino do Rosario e Isabel Maria do Espirito Santo.
28.	120	Antonio, filho de Domingos Ignacio Rodrigues e Gressia Gomes do Espirito Santo.	75.	188	Francisco de Azeredo Coutinho.	121.	83	Laurindo, filho de Maria Francisca do Rosario.
29.	72	Antonio, filho de Amaro Joaquim de Franca e Rita Maria do Espirito Santo.	76.	183	Francisco Ricardo da Silva.	122.	192	Luiz, filho de Manoel Francisco Magalhães e Magdalena Luiza da Conceição.
30.	191	Antonio, filho de Candida Rita do Espirito Santo.	77.	169	Francisco, filho de Gregorina Barcellos.	123.	21	Manoel Anastacio.
31.	70	Antonio, filho de Felisminda Maria do Espirito Santo.	78.	263	Francisco, filho de Angela Maria do Espirito Santo.	124.	62	Manoel Rufino Dias.
32.	19	Antonio, filho de João dos Santos Ventura Moço e Francisca Gomes da Silva.	79.	113	Francisco, filho de Virgilio dos Santos Monteiro e Guilhermina Maria das Chagas.	125.	218	Manoel Gomes da Silva.
33.	124	Antonio, filho de Paulina Gomes Baptista.	80.	236	Francisco, filho de Magnolia do Nascimento Araujo.	126.	67	Manoel Bento da Silva.
34.	116	Antonio Anselmo.	81.	2	Francisco, filho de José Ferreira Coutinho e Ursula dos Santos Coutinho.	127.	137	Manoel Ramos do Nascimento.
35.	9	Antonio, filho de Maria Gomes da Silva.	82.	293	Gabriel Lino de Faria.	128.	84	Manoel Freitas de Jesus.
36.	57	Antonio, filho de Joaquim Gomes Rangel e Mariana Francisca do Espirito Santo.	83.	146	Generino Lousan da Cruz.	129.	126	Manoel Ferreira da Silva Junior.
37.	17	Antonio Carlos.	84.	55	Georgino, filho de Domingos Ignacio Ribeiro e Gressia Gomes do Espirito Santo.	130.	186	Manoel, filho de Avelino Ferreira Machado e Alice Gomes Monteiro.
38.	103	Antonio, filho de Jovina Christiana dos Santos.	85.	31	Gervasio Marcellino de Paiva.	131.	123	Manoel, filho de Luiza Maria do Espirito Santo.
39.	228	Alcides Manoel das Neves.	86.	252	Gonçalo, filho de Maria Felisminda.	132.	7	Manoel, filho de Senhorinha Maria das Virgens.
40.	251	Arnaldo Lima de Mendonça.	87.	290	Lermes, filho de Maura Gomes Viana.	133.	128	Manoel, filho de Manoel Hygino Ribeiro e Maria Isabel do Parto.
41.	46	Arthur, filho de Manoel Pinto de Oliveira e Honorina da Costa Pinto.	88.	190	João Januario de Sant'Anna.	134.	102	Manoel, filho de Manoel Gomes de Almeida e Quiteria Maria do Espirito Santo.
42.	130	Belisario Rangel do Nascimento.	89.	249	João Baptista Gonçalves.	135.	76	Manoel, filho de Josepha Maria Custodia.
43.	263	Benedicto Domingos dos Santos.	90.	143	João, filho de Rosa Ribeiro de Souza.	136.	103	Manoel, filho de Francisca Maria do Rosario.
44.	155	Benedicto Francisco da Silva.	91.	212	João, filho de Thomasia do Espirito Santo.	137.	247	Manoel, filho de Maria Ribeiro da Boamorta.
45.	187	Benedicto, filho de Antonio Joaquim da Silva e Rita Maria da Conceição.	92.	173	João, filho de Caridade Dias.	138.	143	Manoel, filho de Firmina Maria da Conceição.
46.	243	Benedicto Alves.	93.	231	João, filho de João Ribeiro Carlos e Maria Ribeiro da Silva.	139.	242	Manoel, filho de Antonio José de Souza Neto e Angelica Maria da Conceição.
47.	150	Benedicto, filho de Silvina Josephina da Conceição.	94.	221	João, filho de Ritta Henrique.	140.	283	Manoel, filho de Rosalina Luiza do Rosario.
48.	106	Benedicto Lourenço.	95.	60	João, filho de Gonçalves dos Santos e Thozza do Espirito Santo.	141.	66	Manoel, filho de Maria Tavares.
49.	110	Benedicto, filho de Maria Benedicta.	96.	81	João, filho de Antonia Conde da Silva.	142.	88	Manoel, filho de Manoel Estevão da Silva Gomes e Francisca Maria do Espirito Santo.
50.	114	Bernar lino, filho de João Cantido de Oliveira e Maria Penha da Conceição.	97.	234	João, filho de Luiza Nunes Barreto.	143.	12	Manoel, filho de Candida Ritta do Espirito Santo.
51.	11	Brilhantino, filho de Manoel Pereira Moço e Umbelina Maria do Espirito Santo.	98.	65	João, filho de Anna Maria do Espirito Santo.	144.	172	Manoel, filho de Crescencia Nogueira.
52.	32	Carlos Sebastião da Silva Nunes.	99.	283	João, filho de Alexandrina Maria das Dores.	145.	219	Manoel, filho de Maria da Conceição.
53.	50	Cecil Pereira Alves.	100.	257	João, filho de Felisminda Maria do Espirito Santo.	146.	38	Manoel, filho de Maria Joanna.
54.	9	Cludio, filho de Manoel Alberto da Silva e Francisca Maria Rosa.	101.	47	João, filho de Manoel Gonçalves de Freitas e Maria Ribeiro dos Santos.	147.	104	Manoel, filho de Guiomar da Conceição.
55.	153	Cleodaldo, filho de Honorina Maria da Conceição.	102.	209	João Baptista.	148.	200	Manoel, filho de Luiz Alves Rangel.
56.	173	Chrisovam, filho de Jovina Alves da Conceição.	103.	254	João Amaro.	149.	189	Manoel, filho de Antonio Francisco Ribeiro e Maria Penha.
57.	81	Direcu, filho de José Sebastião da Cruz e Aureolina Pereira Baptista.	104.	75	João, filho de Florinda Maria da Fonseca.	150.	28	Manoel, filho de Rita Maria da Conceição.
58.	138	Domingos, filho de Maria Rita do Espirito Santo.	105.	61	João, filho de Domingos Barreto da Conceição.	151.	1	Manoel, filho de Manoel Joaquim Flores e Francisca Gomes Barreto Flores.
59.	63	Domingos, filho de Vicente Rodrigues Gonçalves e Maria Joanna de Jesus.	106.	55	Joaquim Gomes de Souza.	152.	185	Manoel, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira e Joanna Neves Barbosa.
60.	195	Domingos, filho de Anna Maria da Conceição.	107.	273	Joaquim Laurindo da Silva.	153.	227	Manoel, filho de Joaquina Maria da Piedade.
61.	81	Edelmar, filho de Carolina Maria de Jesus.	108.	203	Joaquim, filho de Manoel Pereira Moço e Umbelina Maria do Espirito Santo.	154.	216	Manoel, filho de Luiza das Dores Santos.
62.	275	Eduardo Bagueira Alves da Cruz.	109.	163	Joaquim, filho de Levina Firmina da Conceição.	155.	23	Manoel, filho de Maria Luiza do Espirito Santo.
63.	148	Eduardo, filho de Anna Maria do Espirito Santo.	110.	276	José do Rosario.	156.	228	Manoel, filho de Leonel Pereira da Silva e Ignacia Maria da Silva.
64.	144	Faustino, filho de Theophila Joaquina da Conceição.	111.	35	José Joaquim de Souza.	157.	161	Manoel, filho de Nicolina (vulgo Manoel Porto).
65.	263	Fernando Ferreira.	112.	24	José Pereira Rodrigues.	158.	13	Mariano Francisco Paulo.
66.	43	Firmino Claudio Neves.	113.	74	José Jeronymo da Silva.	159.	95	Miguel, filho de Constantino Rodrigues Moço e Francisca Maria Pecanha.
67.	36	Florentino, filho de Manoel Gonçalves dos Santos e Leopoldina Maria da Conceição.	114.	215	José, filho de Francisco Pereira da Silva e Luiza Ribeiro Rangel.	160.	258	Orbilio, filho de Maria Ferreira do Jesus.
68.	281	Floriano, filho de João Mendonça de Araujo e Anna Gomes do Alvarenga.	115.	268	José, filho de Sebastião Balthazar da Silva e Sarah da Rosa.			
69.	261	Floriano, filho de Joanna Sardinha do Amaral.	116.	154	José, filho de Clarinda Maria do Espirito Santo.			
70.	105	Floriano, filho de Jovina Alves da Conceição.	117.	114	José, filho de José Rodrigues Moreira e Amalia Emilia Salgado.			
			118.	171	José, filho de Feliciano Antonia da Silva.			
			119.	291	José, filho de Antonio Alves da Silva e Rita Alves de Jesus.			
			120.	111	José, filho de Cassiano José da Silva e Ignacia Maria do Rosario.			
			121.	237	Juliao, filho de Francisca Maria Ferreira.			

161.	89	Oscar, filho de Victorino José Miguel e Leopoldina Maria do Oliveira.
162.	197	Pedro Nolasco.
163.	129	Pedro, filho de Anna Maria do Espírito Santo.
164.	91	Prudente de Moraes.
165.	29	Ragedio, filho de Vicente de Souza Nogueira e Laudelina Alves Rangel.
166.	149	Saturnino da Costa Rangel.
167.	269	Sebastião Pereira da Silva.
168.	90	Silverio, filho de Dalila Joanna do Amparo.
169.	220	Theophilo Antonio Martins.
170.	30	Vicente, filho de Claudina Maria da Conceição.
171.	289	Waldemar, filho de Manoel Bento Marques e Maria Pereira Marques.
172.	213	Waldemiro, filho de Rosa Gonçalves Barreto.
173.	96	Waldemiro, filho de Manoel Gomes e Maria Gomes Sobrinho.

Niteroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel-chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE S. JOÃO MARCOS

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 da 1ª e 2ª chamadas que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	81	Antonio Felício.
2.	76	Antonio da Conceição.
3.	135	Antonio Coelho.
4.	13	Antonio Vieira de Souza Braga.
5.	162	Antonio de Jesus.
6.	82	Antonio da Cruz.
7.	139	Antonio Vianna.
8.	56	Aclicerio da Silva.
9.	38	Alfredo Santos.
10.	67	Alvaro de Mello.
11.	8	Amaro da Conceição.
12.	90	Astolpho Pereira Soares.
13.	91	Augusto dos Santos.
14.	11	Benedicto de Jesus.
15.	140	Benedicto de Farias.
16.	119	Benedicto da Silva.
17.	20	Benedicto Paulo.
18.	25	Benedicto da Silva.
19.	74	Benedicto Pinto da Silva.
20.	42	Bernardino Nunes.
21.	108	Brasulino Pereira.
22.	75	Brasilino da Conceição.
23.	85	Bruno da Conceição.
24.	134	Bruno Pião.
25.	46	Baldino dos Santos.
26.	87	Candido Dias.
27.	121	Carlos Fernandes da Costa.
28.	2	Clodovino Geroncio Coelho.
29.	125	Chrysantho Justino.
30.	41	Ernesto dos Santos.
31.	161	Eurico Cassange.
32.	32	Francisco Flores.
33.	122	Francisco dos Santos.
34.	137	Francisco da Fonseca.
35.	7	Francisco Raymundo.
36.	5	Francisco dos Santos.
37.	143	Florentino da Silva.
38.	163	Gabriel da Conceição.

39.	57	Galdino Passos.
40.	35	Hildebrando Moraes.
41.	37	Hdo onso Alves da Silva.
42.	113	Isaac Francisco.
43.	132	João do Oliveira.
44.	22	João Igracio.
45.	19	João da Conceição.
46.	62	João Antunes.
47.	93	João do Carvalho.
48.	129	João de Andrade.
49.	72	João Rosa.
50.	138	João de Freitas.
51.	55	João Gomes.
52.	40	João de Souza.
53.	97	João Peixoto.
54.	49	Joaquim Manoel Vianna.
55.	81	Joaquim Silva.
56.	147	Joaquim Silva.
57.	68	Joaquim de Souza.
58.	31	Joaquim Mendes.
59.	27	Joaquim Garcia Ferreira.
60.	124	José da Conceição.
61.	16	José dos Santos.
62.	48	José Rodrigues.
63.	1	José Pires.
64.	136	José Gomes.
65.	99	José Ponciano.
66.	104	José dos Santos.
67.	157	José Nogueira.
68.	156	José da Silva.
69.	58	José Pereira.
70.	110	João de Almeida.
71.	86	José de Moraes.
72.	98	José da Conceição.
73.	158	José da Conceição (2º).
74.	118	José Ferreira.
75.	24	Jovelino Pereira.
76.	46	Joremias da Conceição.
77.	92	Laurentino Alves Vianna.
78.	127	Laurentino Paulo.
79.	71	Leoncio da Conceição.
80.	64	Manoel da Silva.
81.	164	Manoel Benedicto Florencio.
82.	131	Manoel da Paixão.
83.	53	Manoel Miller.
84.	63	Manoel Faria.
85.	103	Manoel Sergio de Souza.
86.	117	Manoel Antonio da Silva.
87.	44	Manoel da Conceição.
88.	17	Manoel Clara.
89.	37	Manoel Cheron.
90.	154	Manoel da Silva.
91.	155	Manoel Cabral.
92.	4	Manoel Carvalho.
93.	9	Manoel do Amaral.
94.	36	Manoel Francolino.
95.	142	Manoel Fontes.
96.	23	Manoel Conceição.
97.	112	Manoel de Moraes.
98.	133	Manoel Varanda.
99.	42	Manoel Cardoso.
100.	15	Mariano Pereira.
101.	39	Mamede da Silva.
102.	88	Miguel Bulcão.
103.	28	Odilio de Faria.
104.	79	Octavio de Mello.
105.	114	Octavio Soares.
106.	13	Oscar de Lima.
107.	109	Paulino dos Santos.
108.	130	Pedro Faria.
109.	145	Pedro dos Santos.
110.	115	Pedro de Souza.
111.	80	Pedro Gomes.
112.	149	Pedro da Luz.
113.	116	Pedro da Conceição.
114.	95	Pedro Gonçalves Duarte.
115.	150	Salvador de Sá.
116.	30	Sebastião da Conceição.
117.	144	Sebastião de Souza.
118.	50	Sebastião Mattos.
119.	101	Sebastião Braga.
120.	102	Silvino da Conceição.
121.	153	Ulysses da Silva.
122.	128	Venancio da Conceição.

Niteroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel-chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE S. PEDRO DE ALDEIA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	7	Antonio Costa.
2.	1	Antonio Vitor do Santos.
3.	15	Carlos Alex. Fre.
4.	39	Francelino Alves da Costa.
5.	4	Francisco Soares da Silva.
6.	21	Joaquim, filho de Otildes da Conceição.
7.	28	João Aloisio Rodrigues.
8.	23	João Paulino Lourenço.
9.	32	José Miguel Soares.
10.	9	Joaquim Gonçalves de Marinho.
11.	30	Manoel Justo Nogueira.
12.	22	Ma. cianilio Pereira.
13.	20	Manoel Freitas Coutinho.
14.	16	Felix Ramos.
15.	10	Pedro Baranciera.
16.	37	Servino Joaquim da Silveira.
17.	2	Reinaldo da Conceição.
18.	17	Luiz Marcelino.
19.	33	Joaquim, filho de Proscilia Luiz da Conceição.
20.	8	Francisco Bolnho.
21.	11	Francisco Vieira de Andrade.

Niteroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel-chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE S. SEBASTIÃO DO ALTO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	20	Antonio Firmino.
2.	3	Antonio Gonçalves.
3.	91	Antonio José Alves.
4.	97	Accacio da Silva.
5.	8	Antonio Firmino.
6.	73	Antonio Gonçalves Junior.
7.	23	Antonio Tino de Avar.
8.	47	Arthur Peixoto Guivido.
9.	34	Arnaldo Cantarino.
10.	29	Angelino Corrêa Nunes.
11.	59	Arthur Mauricio de Aguiar.
12.	16	Aristides do Nascimento.
13.	60	Alfredo do Rosario.
14.	10	Benedicto Salvador da Silva.
15.	68	Francilino da Silva.
16.	95	Dario João Gregorio.
17.	37	Dario Ferreira da Rocha.
18.	44	Damasceno Paulino Barbosa.
19.	56	Eduardo Firmino.
20.	15	Estacio da Conceição.
21.	42	Eurico da Costa Frôe.
22.	63	Eduardo André Temperino.
23.	66	Francisco da Costa.
24.	84	Francisco José Gonçalves.
25.	93	Fernando da Rocha.
26.	17	Hygino Gomes.
27.	40	Horacio Machado.

28.	30	Henrique da Cruz.
29.	74	José Adriano.
30.	2	José Paulino da Silva.
31.	33	José Lopes do Miranda.
32.	76	José Luiz Junior.
33.	46	José Marinho de Lima.
34.	72	João Alves
35.	83	João Amado Junior.
36.	11	João Banguella.
37.	02	Joaquim de Jesus.
38.	100	Joaquim Idalina.
39.	21	Leopoldo, filho de Belmiro.
40.	12	Ludgero Rodrigues Justo.
41.	28	Leopoldo Pio.
42.	99	Manoel Ribeiro.
43.	26	Manoel José de Macedo Junior.
44.	5	Manoel Luiz de Lima.
45.	22	Manoel Theodora.
46.	87	Manoel Francisco de Oliveira.
47.	53	Manoel da Conceição.
48.	18	Miguel Constancio.
49.	79	Martinho Ramos de Oliveira.
50.	63	Nilo Tavares de Oliveira.
51.	40	Norberto Pereira.
52.	50	Octavio Pereira Lopes.
53.	7	Osorio Pereira da Silva.
54.	92	Placido de Macedo.
55.	89	Ramiro Fernandes.
56.	90	Roseno Lopes do Couto.
57.	85	Satyro Rubio.
58.	6	Sebastião Felipe.
59.	96	Salva Ior de Oliveira.
60.	41	Tito José Maria.
61.	94	Thomaz de Oliveira.
62.	82	Valdemiro José Vieira.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE SAPUCAIA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	20	Antonio José de Mattos.
2.	53	Antonio José Corrêa.
3.	6	Antenor Vieira Guimarães.
4.	84	Antenor da Silva.
5.	20	Alexandre, filho de Elisa Maria da Conceição.
6.	72	Alcides Mauricio da Silva.
7.	74	Bernardino Ivo.
8.	40	Evangelista de Souza.
9.	90	Francisco Joremas.
10.	49	Franklin Canteiro.
11.	39	José Moura.
12.	32	José Luiz.
13.	65	José Paula.
14.	18	José Loureiro Parel.
15.	27	João da Silva Filho.
16.	89	João Mathias.
17.	33	João Ignacio.
18.	30	Joaquim Ribeiro da Fonseca Junior.
19.	35	Jacinto de Oliveira.
20.	89	Januario Corrêa de Assis.
21.	24	Manoel Vicente.
22.	15	Manoel dos Santos Filho.
23.	64	Manoel Alziro.
24.	87	Manoel Marques e Carvalho.
25.	12	Octacilio Tavares.
26.	3	Osorio Leonidas.
27.	8	Romão Bruno.
28.	79	Seraphim Jorcellino.
29.	69	Pedro (vulgo Piranga).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE SAQUAREMA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	38	Antonio Mendes da Silva.
2.	30	Antonio Carvalho.
3.	3	Antonio José da Silva.
4.	23	Aristides, filho do Antonio Usino Corrêa.
5.	56	Arthur, filho de Ignez Maria da Conceição.
6.	34	Augusto José Cardoso.
7.	14	Avelino, filho de Maria Rosa de Amorim.
8.	32	Braulino Bandeira.
9.	33	Candido, filho de Militão Luiz Fernandes.
10.	5	Carlos Estevão Henri.
11.	40	Eduardo Manoel de Souza.
12.	39	Ezidro Rufino.
13.	50	Felismino Vieira Coutinho.
14.	11	Hermenegildo de Oliveira.
15.	25	Hermínio Mauricio dos Santos.
16.	6	Horacio, filho de Veneranda Cardado de Moraes.
17.	55	João Barbosa.
18.	44	João Ramos de Mendonça.
19.	10	Joaquim Mariano de Souza.
20.	58	José Domício da Silva.
21.	54	José Reis de Marins.
22.	34	José, filho de Jardelina Maria da Conceição.
23.	26	Manoel Braudino.
24.	42	Manoel Jovita.
25.	9	Manoel, filho de Rita Maria da Conceição.
26.	44	Manoel, filho de José Manoel Barbosa.
27.	18	Manoel, filho de Balbino Camillo da Costa.
28.	15	Manoel, filho de Generosa Rita da Conceição.
29.	4	Maurilio Leolegario da Rosa.
30.	53	Miguel Maggi de Azeredo.
31.	48	Miguel Ignacio Pereira.
32.	51	Nicanor Souza.
33.	1	Oscar, filho de Antonio Torres Braga.
34.	37	Oscar, filho de Felizarda Rosa Pereira.
35.	12	Oscarino, filho de Felizarda Rosa Pereira.
36.	27	Osorio Corrêa.
37.	19	Ponciano Coutinho de Almeida.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE SUMIDOURO

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal.

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	10	Alcides Felix Soares.
2.	23	Alcides Jacintho Corrêa.
3.	23	Arturino Martins Ramos.
4.	6	Bernardino Bibiano da Fonseca.
5.	27	Cartolino Paulo da Costa.
6.	29	Filogenio Silvestro.

7.	16	Francisco da Silva Ponte.
8.	21	João José Lourenço.
9.	32	Joaquim Fernandes Dias Moreira.
10.	22	Joaquim da Silva.
11.	2	Justiniano Dias da Costa.
12.	9	Leonardo Januario.
13.	7	Manoel Pereira Ramos.
14.	1	Manoel Leandro.
15.	13	Ostiano José da Silva.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel, chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE THERESOPOLIS

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898 das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. de sorte	Nomes
1.	127	Abel Barboza.
2.	118	Adelino Ramos dos Santos.
3.	131	Albino Rodrigues do Paixão.
4.	65	Alfredo Marques Pimentel.
5.	24	Alexandre Antonio Furtado.
6.	125	Antonio de Mattos Pires.
7.	12	Antonio Calixto de Oliveira.
8.	3	Antonio Corrêa de Freitas Junior.
9.	11	Antonio da Silva.
10.	106	Antonio Marciano.
11.	47	Antonio José da Silva Junior.
12.	100	Antonio Pereira da Motta.
13.	122	Antonio Jacinto Ferreira.
14.	32	Antonio Rodrigues de Oliveira.
15.	99	Antonio Francisco Torres.
16.	84	Antonio Francisco Furtado Junior.
17.	40	Afonso Antonio da Silva.
18.	16	Augusto Duarte Seraphim.
19.	63	Augusto Caetano de Andrade.
20.	26	Augusto Lopes da Silva.
21.	136	Armando Oscar Fleury.
22.	109	Avellar Garcia de Queiroz.
23.	88	Argemiro Thomaz Diolhoção.
24.	69	Ardemiro Diniz Cabral.
25.	112	Capitulino Francisco da Silva.
26.	123	Carporano Floriano.
27.	48	Christiano José de Oliveira.
28.	77	Damasceno Ferreira da Silva.
29.	1	Damasceno Lopes de Carvalho.
30.	86	Damasio José da Costa.
31.	103	Daniel Leoncio Corrêa.
32.	4	Diolecio de Souza Ferreira.
33.	20	Eduardo Moura.
34.	80	Eduardo José de Siqueira.
35.	129	Edwiges José Alves.
36.	19	Eloy José Antunes.
37.	22	Ernesto Francisco da Silva.
38.	28	Eutilio Gonçalves Valladares.
39.	75	Eugenio Villela Contijo.
40.	96	Euclyde Ribeiro.
41.	87	Francisco Candido.
42.	25	Francisco de Moura Modesto Guimarães.
43.	64	Francisco Alves Camacho.
44.	79	Gabriel Fernando de Lima.
45.	92	Germano Ignacio Macedo.
46.	50	Geraldo Mangaratiba.
47.	18	Guilherme Carlos Guimarães.
48.	27	José Rodrigues de Oliveira.
49.	93	José de Oliveira Branco.
50.	55	José da Rosa.
51.	114	José Ignacio Jorge.
52.	9	João Florentino Pinto.
53.	44	João Antunes de Faria.
54.	98	João José Garcia Pires.
55.	39	João Francisco Pires.
56.	8	João Pereira da Conceição.
57.	45	Juliano Marcos da Silva.
58.	07	Juvenal Francisco da Silva.
59.	14	Luiz Gravino.
60.	37	Lucio Joaquim Verissimo.

61. 116 Manoel Francisco da Cunha.
62. 58 Manoel Fernandes de Rezende.
63. 61 Manoel Corrêa de Lima.
64. 46 Manoel de Souza Mattos.
65. 76 Manoel da Cunha Silva Junior.
66. 66 Manoel Alexandre de Almeida Junior.

67. 61 Manoel Francisco de Araújo.
68. 84 Manoel de Oliveira Branco.
69. 108 Manoel José Pereira Gaspar.
70. 73 Manoel Tavares Junior.
71. 21 Manoel José Pires Junior.
72. 119 Manoel José da Costa.
73. 120 Mauricio Custodio de Faria.
74. 69 Marcellino de Souza Netto Sobrinho.

75. 37 Olympio Lessa.
76. 30 Oscar Corrêa de Oliveira.
77. 31 Oscar Ferreira Soares.
78. 40 Oscar Iliath.
79. 15 Oribio Domingos Corrêa.
80. 89 Pedro Barrozo Turk.
81. 70 Porcino Pinto de Oliveira.
82. 47 Ramiro da Silva.
83. 54 Ruy José de Mattos.
84. 13 Seraphim Teixeira da Silva.
85. 107 Sotero de Bessa Barros.
86. 32 Trajano Francisco Rodrigues.
87. 71 Virgilio Ferreira da Silva.
88. 6 Virgilio Ferreira de Vianna.
89. 9 Virgilio Pereira Leal.
90. 60 Virgilio José de Siqueira.
91. 74 Victor Bernardo Guimarães.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE VASSOURAS

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	22	Alfredo Antonio Maia.
2.	58	Alfredo do Carmo Costa.
3.	48	Alfredo da Costa.
4.	34	Alfredo da Silva.
5.	33	Americo Gonçalves Ferreira.
6.	16	Antonio Ferreira.
7.	32	Antonio Luiz Maria.
8.	21	Antonio de Oliveira Marques Junior.
9.	8	Aristeu Pereira dos Santos.
10.	52	Augusto Hilario.
11.	29	Belmiro José Antunes.
12.	78	Diomedes Valeriano Pacca.
13.	2	Eudoxio Vaz Figueira.
14.	69	Fernando José de Sá.
15.	41	Felinho Alves Guerra.
16.	3	Francisco Rodrigues dos Santos.
17.	28	Hermenegildo de Ramos.
18.	51	João Corrêa.
19.	70	João Evangelista de Oliveira.
20.	76	Joaquim Bahiano.
21.	50	Joaquim Rodrigues.
22.	36	Joaquim de Souza Gonin.
23.	63	José de Almeida Brandão.
24.	74	José de Araújo.
25.	57	José Joaquim da Silva.
26.	49	José Mariano da Silva Netto.
27.	23	José Monteiro da Silva.
28.	78	José Pires da Costa.
29.	33	Luciano Dias de Carvalho.
30.	23	Luiz Pinto.
31.	65	Manoel Dias.
32.	15	Manoel Rodrigues Alves.
33.	9	Manoel Simão Pereira.
34.	76	Olegario Bittencourt da Silveira.
35.	39	Pedro Soares.
36.	43	Theodorico Valente.

37. 5 Samuel José da Rocha.
38. 20 Sebastião Ramos Soares.
39. 60 Sebastião Panganede.
40. 68 Euripedes Dias da Fonseca.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE VALENÇA

Relação nominal dos sorteados insubmissos da classe de 1898, das 1ª e 2ª chamadas, que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal

Numero de ordem	N. da sorte	Nomes
1.	103	Antonio Fernandes Chaves.
2.	117	Antonio Pinto da Rocha.
3.	99	Braz José dos Santos.
4.	45	Carlos Teixeira.
5.	113	Carlos Silva.
6.	51	Eulides Silva.
7.	90	Florindo Vidal da Silva Filho.
8.	109	Francisco Theodoro.
9.	3	Francisco Ribeiro.
10.	63	Etelvino Ferreira Coelho.
11.	43	Ilydio Alexandrino do Valle.
12.	6	José da Cruz Soares.
13.	98	José Sant'Anna.
14.	79	João Ferreira.
15.	13	José Raphael.
16.	67	José Silva.
17.	111	Joaquim Raphael.
18.	91	Luiz Pedro.
19.	64	Libanio da Silva.
20.	68	Manoel Chaves.
21.	14	Mario André da Silva.
22.	116	Manoel da Cruz Soares.
23.	37	Sebastião Ferreira Lameira.
24.	27	Zacharias da Silva.
25.	110	Theodoro Candido Gonzaga.

Nitheroy, 4 de maio de 1920.—José Joaquim Firmino, coronel chefe.

Primeira Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Azarias Vaz Ferreira, presidente da Junta do 1º Município de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 31 de agosto do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Compreende este municipio as praças: Republica, Christiano Ottoni, Onze de Junho, Avenidas: Lauro Müller de 248 a 256, e Salvador de Sá do 1 a 45 e 2 a 48. Ruas: Areal, Azeredo Coutinho; Benedicto Hyppolito de ns. 1 a 119 e 2 a 132, Coronel Pedro Alves de 373 a 405, Dr. Carmo Netto de 35 a 43 e 40 a 96. Dr. Ezequiel, Dr. Pedro Rodrigues, Dr. Mesquita Junior, Dr. João Ricardo até a rua Marcellio Dias, Frei Caneca, e

1 a 203, e de a 280, General Pedra, General Caldwell de 57 a 243 e do 61 a 252, João Cactano, Luiz Augusto Pinto, Marquez de Pombal, Marquez de Sapucahy de 71 a 383 e 86 a 335, Maurity de 31 a 73 e de 18 a 30, Senador Euzébio, Sant'Anna, S. Leopoldo 1 a 97 e 2 a 118, Visconde de Itauna.

A junta funcionará em todos os dias uteis no 1º andar da ala esquerda do Quartel General do Exército das 10 às 15 horas.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente tenente Antonio Atila Watson secretario, interino. — Coronel Azarias Vaz Ferreira, presidente.

Primeira região militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Edital de convocação para o alistamento militar do 2º municipio—Santa Rita

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, presidente da Junta do 2º Município de Alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 20 de agosto do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Compreende este municipio as seguintes ruas:

Acre, toda; Andradas ns. 109 a 181 e 82 a 128, Benedictinos, Camerino, Coelho e Castro, Escorrêga e Funda, toda, General Gomes Carneiro 14 a 86 e 5 a 83, José Mauricio ns. 152 a 158 e 149 a 153, Jogo da Bola, Marechal Floriano, Municipal, Matto Grosso, Prainha, Pedra do Sal, Pedro Antonio e São Francisco da Prainha, toda. Ourives ns. 90 a 132 e 93 a 147; S. Pedro ns. 77 a 307 e 80 a 366. Senador Pompeu ns. 1 a 171 e 2 a 170. São do ns. 1 a 169 e 6 a 166. S. Bento 31 e 39. Theophilo Ottoni ns. 81 a 205 e 84 a 206. Tobias Barreto, ns. 164 a 170 e 159. Uruguayana ns. 131 a 149 e 202 a 226. Visconde da Gávea ns. 18 a 70, Visconde de Inhauma ns. 93 a 145 e Vasco da Gama ns. 105 a 179 e 112 a 178.

Beccos: João Ignacio, João José, Clete Consultorio e Escadilha da Conceição.

Ladeiras: Conceição, Felipe Nery e João Homem.

Largos: S. Francisco da Prainha e Santa Rita.

Morros: Conceição e Valongo.

Praças: Mauá e Municipal.

Travessas: Coronel Juliao, Oliveira, Santa Rita e Sereno.

Avenida Passos de ns. 105 a 123 e 116 a 122.

Caes do Porto, da praça Mauá e praça Municipal.

A junta funcionará em todos os dias uteis na rua Conselheiro Saraiva n. 22, Archivo da Marinha, das 11 às 15 horas.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente, Julio Corrêa Bittencourt 2º tenente secretario.

Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, presidente interino.

Quinta Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O capitão Pedro Paulo Autran, presidente da Junta do 12º município do alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste município, a virem se inscrever, até o dia 30 de agosto do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus interesses, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade o dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Comprehende este município as :

Ruas

Afonso Cavalcanti, Amoroso Lima, Aristides Lobo, Barão de Petropolis, Cactano Martins, Campos da Paz, Carmo Netto, Carolina Reyner Catumbi, Chichorro, Colina, Maurity, Coqueiros, Corrêa Vasques, Costa Ferraz, D. de Iliá, D. Julia, D. Ninervina, Dr. Agra, Emi a Guimarães, Estacio de Sá, Estrella, Fouseca Lima, Frei Caneca, Gomes de Souza, Grimaldi, Harack Lobo, Itapirú, João Ventura, Lanta do Araujo, Laurindo Rabello, Machado Coelho, Maia Lacerda, Major Freitas, Mattos Rodrigues, Miguel de Frias, Minas Gerais, Morro, Nery Pinheiro, Paula Ramos, Pereira Franco, Pessoa de Barros, Pinto de Azevedo, Prazeres, Presidente Barroso, Rodrigues dos Santos, Santa Alexandrina, Santa Maria, S. Carlos, Boulevard de S. Christovão, S. Claudio, S. Diniz, S. Christovão, S. Frederico, S. Leopoldo, S. Luiz, S. Martinho, S. Roberto, Senhor de Mattosinhos, Souza Neves, Thomaz Rabello Visconde da Duprat, Visconde de Jequi Inhorra, Viscondessa de Pirassununga, Benedicto Hippolyto, Nova S. Leopoldo, D. Eugenia, Navarro, Zamehoff.

Travessas

Agra Filho, Bastos, Carneiro, D. Rosa, Fouseca Lima, Gardes Lopes, Leste, Marietta, Miguel de Frias, Orze de Maio, Paz, Pedregas, Rio Comprido, Santos Rodrigues, São Carlos, Senhor de Mattosinhos.

Avenida

Salvador de Sá.

Largos

Catumbi, Estacio de Sá, Rio Comprido.

A junta funcionará em todos os dias uteis na rua do Estacio de Sá n. 20, das 10 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente 1º tenente Mario Azevedo, Maya, secretario. — Capitão, Pedro Paulo Autran, presidente.

Primeira Região Militar

Edital de convocação para o alistamento Militar

O capitão Francisco d'Almeida, presidente da junta do 13º Districto do Alistamento Militar, que comprehende o districto municipal de S. Christovão, desta Capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que foram installados os trabalhos desta Junta de Alistamento Militar na Secre-

taria do 1º regimento de cavallaria divisionaria, sito á rua Pedro Ivo, onde funciona das 10 ás 15 horas, nos dias uteis, devendo ser encerrados a 31 de agosto vindouro.

São convidados, por isso, todos os jovens nascidos em 1899 (e das classes de 1890 a 1898, inclusive, porventura não alistados), residentes no districto municipal de S. Christovão para, verbalmente ou por escripto, se dirigirem a esta junta afim de se alistarem na forma do art. 53 do regulamento baixado com o decreto 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

São, outrossim, convocadas todas as pessoas interessadas directa ou indirectamente no alistamento militar, para apresentarem reclamações ou prestarem esclarecimentos, a bem de seus direitos, para que possa esta Junta ficar bem orientada e instruir com verdade e justiça a Junta de Revisão e Sorteio.

O 13º Districto de Alistamento Militar desta Capital comprehende os seguintes logradouros publicos:

Praças — Argentina, Igrejainha, Lazareos, Pedro Segundo, Pinto Peixoto, Campo de S. Christovão e Largo da Cancellaria.

Praias — Cajú, S. Christovão e Retiro Saudoso.

Ruas — Abilio, Alegria, Almirante Mariath (antiga S. Luiz Durão), Alves Montes, Amarante (antiga Becco de S. Paulo), Amazonas, Amelia, Antonio Januzzi, Argentina, Bella (antiga Bella de S. João), Bomfim, Caixa d'Água, Capitão Felix, Carneiro de Campos, Catellio (antiga travessa Alice), Chaves Faria (até os numeros 69 e 70), Conde de Leopoldina, Cornelio, Coronel Brandão (antiga Tres Bocas), Corlume, Coruja, Dom Carlos, Emancipação, Emerenciana, Escobar, Esperança, Euclides da Cunha, Faria Braga, Figueira de Mello (da rua Pedro Ivo em diante), Fouseca Telles, Frolick, General Argollo, General Bruce, General Gurjão, General Sampaio, Henrique Chaves (antiga Marieta), Igrejainha, Industria, Inhomirim, antigo becco de S. João, José Clemente, José Christono (antiga Vianna), Justino de Souza (antiga Costa Guimarães), Liberdade, Lima Barros, Lopes Ferraz, Lopes Silva, Major Fouseca, Manoel Pinto, Mantiqueira (antiga travessa Lopes), Marechal Aguiar (antiga Nori), Mello e Souza, Mineira, Mourão do Valle, Benedicto Ottoni (antiga Praia das Palmeiras), Parque, Paula e Silva, Pereira Lopes, da Quinta (antiga rua Paraná), Ricardo Machado, Sabino Vieira (antiga Umbelina), S. Christovão (da rua Pedro Ivo em diante), S. Januario, S. Luiz Gonzaga, Senador Alencar, Souza Valente, Tavares Guerra, Teixeira Junior, Tuyuty, Vieira, Buono, Villela, Vinte e cinco de Março e Visconde de Ouro Preto.

Ladeiras — Gramão e S. Januario.

Travessas — Filgueiras e Ida.

E, para que cheque ao conhecimento de todos, fiz o presente edital, que, além das publicações neste organ, é affixado em logares publicos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1920. — Francisco d'Almeida, presidente.

Decimo quarto Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O Sr. capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente da junta do 14º município do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste município, a virem se inscrever, até o dia 30 de junho do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus interesses, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade o dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Comprehende este município todos os logradouros que se acham situados na zona do 11º districto da Prefeitura (Engenho Velho).

A junta funcionará em todos os dias uteis na estação de Bombeiros á rua de S. Christovão n. 246, das 10 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — 1º tenente José Tiburcio Gonçalves Camaz, secretario. — Victor Angelo Drummond Franklin, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO DA CAPITAL FEDERAL (TIJUCA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Achilles Cesar Burlamaqui presidente da Junta do 16º Districto de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e os demais de 21 e menos de 30 annos e domiciliados neste município, a virem se inscrever, até o dia 31 de julho do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade o dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Comprehende este districto as seguintes ruas: Aguiar, Alzira Brandão, Araujo, Antonio Basilio, Agostinho, Alves do Brito, Antonio dos Santos, Barão de Amazonas, Barão de Pirassununga, Barão do Pilar, Bom Pastor, Boa Vista, Conde de Bomfim, Catumbi, Club Atleético, D. Delphina, Desembargador Isidro, Dr. Hugo Lopes, Dr. José Cyrino, Deolito de Outubro, Ferreira da Almeida, Felix da Cunha, General Roca, Gratidão, Garibaldi, General Andrade Neves, Itacurussá, Leite do Abreu, Moura Brito, Major Avila, Barão Mesquita, Medeiros Passaro, Nathalina, Paroto, Pinto de Figueiredo, Pinto Guedes, Piratiny, Pereira de Siqueira, Rademaker, S. Francisco Xavier a Barão de Mesquita, Salgado Zouba, Santo Henrique, Silva Guimarães, S. Raphael, S. Miguel, Soares da Costa, Uruguay do n. 262 ao Morro da Formiga, Visconde de Figueiredo, Valparaizo, Visconde de Cabo Frio e Vinte e Oito de Setembro, travessas: dos Araujo, Afonso, Bambina, Boa Vista, Magalhães e Mathilde; praças: Corumbá, Hilda e Saez Peña; estradas: do Açude, Cascatinha, Furnas, Muzema, Nova da Tijuca, Picapau, Solidão, Vista Chinceza, Velha da Tijuca, ilha do Ribeiro, Varzea da Tijuca e Gavêa Pequena e ruas Oliveira da Silva e Santa Carolina.

A junta funcionará em todos os dias uteis

na rua Pinto de Figueiredo n. 11, agencia da Prefeitura da Tijuca, das 10 horas ás 15.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario. — Capitão *Achilles Cesar Burlamaqui*, presidente.

Junta de alistamento militar do 18º distrito — Meyer

Edital de convocação

O capitão Pedro Primavera Filho, presidente da junta do 18º Municipio de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 20 de agosto do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, fim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Comprehende este municipio?

Ruas Domingues Freire, Viuva Claudina, D. Francisca, D. Thereza das Dores, Dr. Padilha, Eliza d'Albuquerque e Engenheiro Brotero.

Praça do Engenho Novo.

Ruas: Ernestina, Estevam Silva, Eulina, Fabio Luz, Felipe Cavalcante, Ludio Lago, Frederico Meyer, General Bellegarde, Ceticlio, Hermengarda, e Germinia.

Travessa Hermengarda.

Ruas: Honorio, Imperial, Itamaracá, Jacoby, Jahu, Jacintho, Joaquim Meyer e José Bonifacio.

Travessa José Bonifacio.

Ruas: José Bonifacio, Junqueira Freire, Lya Barbosa, Adriano, do Alto, Alvares Cabral e Alvaro.

Travessa Alvaro.

Ruas: Angelica Motta, Araujo Leitão, Archias Cordeiro, Augusto, Nunes, Amelia, Azamor, Barcelona, Baroneza de Uruguayana e Bazilio de Brito.

Travessas Bellegarde e Borges.

Ruas: Borges Monteiro, Cabucú, Cardoso, Carijós, Carolina Meyer, Carolina Santos, Castro Alves, Cezar Zama, Chaves Pinheiro, Christiania, Cirne Maia, Condessa Belmonte, Conselheiro Agostinho, Conselheiro Ferraz, Constança Barbosa, Curupaity, Dias da Cruz, Lins de Vasconcellos, Lopes da Cruz, Magalhães Couto, Magdalena, Major Mascarenhas, Manuela Barbosa, Maranhão, Maria Antonia, Maria Luiza, Marilia de Dirceu, Marques de Leão e Martins Lage.

Caminho Matheus do Meyer.

Ruas: Meira, Menezes Vieira, Meyer, Miguel Cervantes, Moreira Sampato, Do Morro do Vintem, Mossoró, Neves Leão, Odorico Mendes, Oliveira, Padre Roma, Coronel Pedro de Carvalho, Pelotas, Piahy e Rocha Pitta.

Travessa Rio Grande.

Rua Salvador Pires.

Travessa Santa Cruz.

Ruas: Santos Titara, S. Braz, S. João

quim, S. Gabriel, Das Saudades, Silva Mourão, Soares e Sobral.

Travessa Teixeira.

Ruas: Tenente Costa, Tenente Frango, General Thompson Flores, Torres Sobrinho, Vasco da Gama, Vaz de Toledo, Villola Tavares, Vinte de Março, Visconde de Taunay, Visconde de Tocantina, Zeferina, Zizi e Bella.

A junta funcionará em todos os dias uteis á rua Archias Cordeiro n. 111, agencia da Prefeitura, das 10 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, por mim feito e assignado. — Capitão *Pedro Primavera Filho*, presidente interino e secretario.

Primeira Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Rodolpho Braga, presidente da junta do 21º municipio de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado, o domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 31 de agosto do anno de 1920, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, tambem os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Comprehende este municipio as seguintes ruas: Adelgiza, Aleixo, Alayde, Albano, Andrade Araujo, Andrade Pinto, Anna Silva, Antonia, Alexandrina, Anna Telles, Antonietta, Aragaya, Barão, Baroneza, Capitão Macedo, Capitão Macielra, Capitão Menezes, Carlos Peixoto, Carlos Xavier, Cataguazes, Cattete, Circular, Coronel Rangel, D. Constança, Dr. Bernardino, Dr. Passos, Dr. Theodomi, Emilia Ribeiro, Rua da Estação, Ewbank da Camara, Felipe, Fructuoso, Florianopolis, Francisco, General Tulluro, Henrique de Mello, Jeronymo Pinto, João Macielra, João Vicente, José Silva, Lino Fonseca, Mamoré, Maria José, Maria Lopes, Maria Macielra, Mario, Monsenhor Marques, Padre Telemaco, Parentins, Pedro Telles, Pereira de Figueiredo, Philomena, Fragoso, Pinto Gomes, Pinto Telles, Telles, Tenente Lyra, Trahyri, Xingú; praças: Urussanga, 25 de Outubro, praça da Estação; brecos: Tautinha, Manoel Alves, Mario Ferreira, Velhacos, Fontinha; estradas: Banca Velha, Campo da Areia, Capenha, Carioca, Covança, Curiclea, Fontinha, Freguezia, Gambinal, Guaratiba, Macaco, Intendente Magalhães, Campo das Flores, Pau Ferro, Tijuca e Cafundá.

A junta funcionará, em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 20, no edificio da agencia da Prefeitura.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão *Rodolpho Braga*, presidente interino.

Primeira Região Militar

Primeira Circumscrição do Recrutamento

CNTA DO 23º MUNICIPIO DE ALISTAMENTO MILITAR — GUARATIBA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente da Junta do 23º Municipio do Alistamento Militar, que comprehende o districto municipal de Guaratiba, desta Capital, na forma da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que foram installados os trabalhos desta Junta de Alistamento Militar na Oitava Pretoria Civil, sita á rua de Campo Grande sem numero, estação de Campo Grande, da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde funciona das 10 ás 16 horas, nos dias uteis, devendo ser encerrados a 31 de agosto vindouro.

São convidados, por isso, todos os jovens nascidos em 1899 e das classes de 1890 a 1898, inclusive, porventura, não alistados, residentes no Districto Federal para, verbalmente ou por escripto, se dirigirem a esta junta, afim de se alistarem na forma do art. 53 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

São, outrossim, convocadas todas as pessoas interessadas directa ou indirectamente no alistamento militar, para apresentarem reclamações ou prestarem esclarecimentos, a bem de seus direitos, para que possa esta junta ficar bem orientada e intrudir com verdade o just. Junta de Revisão e Sorteio.

O Municipio de Alistamento Militar em Guaratiba comprehende os seguintes logadouros publicos: Estrada da Pedra, Ponta dos Ferros, Ponta Grossa, Caminho da Capella, Grumarim, Vargem Grande do Guaratiba, Barra de Guaratiba, Grota Funda, Magarça, Matriz; ruas: Barros Alarcão, Belchior, Fonseca, Laurentino de Carvalho, Sayão Lobato, Souto Maior e Vellozo Espinha. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, por mim feito e assignado, que, além das publicações neste organ official, é affixado em logares publicos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1920. — O capitão, *Henrique Ferreira de Almeida*, presidente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS E DA COPA DESTES ESTABELECIMENTO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1920

De ordem do Sr. coronel director deste estabelecimento e presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico que no dia 12 do corrente, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o serviço de lavagem e engomagem da roupa dos alumnos e da copa deste estabelecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Aventades de algodão branco, um, oitenta e quatro réis; aventades de algodão mescla, um, oitenta e quatro réis; aventades de brim branco, um, oitenta e quatro réis; blusa de brim kaki, uma, cento e cinquenta réis; blusa de brim pardo, uma, cento e cinquenta réis; camisa de dia, uma, cento e sessenta réis; camisa de dormir, uma, cento e cinco réis; camisa de flanela, uma, cento e vinte réis; calça de brim kaki, uma, cento e quarenta réis; calça de brim pardo, uma, cento e quarenta réis; calção de brim branco para esgrima, um, quinhentos e vinte e cinco réis; calção para banho, um, cento e cinco réis; capas de brim para carro, jogo, quinhentos e vinte e cinco réis; capas de brim para sofá, jogo, mil réis; capas de brim para cepo, uma

quinhentos e vinte e cinco réis; ceroula, uma, cento e cinco réis; collarinho, um, cento e vinte réis; colcha branca, uma, cento e oitenta e nove réis; cobertor de lã, um, cento e sessenta e oito réis; fronha, uma, sessenta e cinco réis; guardanapo, um, quarenta e dois réis; gorro de brim kaki, um, quarenta réis; gorro de brim pardo, um, quarenta réis; jaqueta de brim branco para esgrima, uma, quinhentos e cincoenta e seis réis; lençol, um, cento e quarenta e sete réis; lenço, um, trinta e cinco réis; luvas de algodão, par, cincoenta réis; meias, par, cento e vinte réis; sacco do algodão, um, setenta e oito réis; polainas do algodão, par, duzentos e dez réis; punhos, par, cento e trinta e cinco réis; toalha de mesa, uma, trezentos e quinze réis; toalha de rosto, uma, sessenta e tres réis; toalha de banho, uma, noventa e quatro réis; toalha de pratos, uma, sessenta e cinco réis.

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessárias durante o semestre, por não poder se prever desde já.

As meias serão lavadas a mão.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até às 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) Estar quites com a Fazenda Nacional e Municipal;

b) Estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, si se tratar de uma sociedade anônima ou do contracto social, se for uma sociedade;

c) Que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) Ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo do collegio a importância de 100% para garantir a assignatura do contracto;

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas, nas quaes os proponentes somente mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha do papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos. No caso de não comparecimento de qualquer dos proponentes, ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito da razão de 5 % calculada sobre o serviço provavel durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de 250\$000.

Esse deposito será feito no cofre do Conselho do collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, o secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do concorrente que já estiver executando o serviço, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se acha publicada neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920. — João Alves da Moura, 1º official sub-secretario.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

DEODONO

Do ordem do Sr. capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, convidado os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos, forragens, ferragem para animaes e artigos de limpeza, necessarios a esta companhia, durante o segundo semestre do corrente anno, a apresentar suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel, ás 12 horas do dia 16 de junho vindeiro.

Todos os generos, forragem, ferragem e artigos para limpeza, serão de primeira qualidade e fornecidos na medida da necessidade, conforma pedidos parciaes e nas quantidades totaes e preços abaixo designados:

Arroz Iguaçu de primeira, a setecentos e quarenta réis o kilo, assucar refinado de primeira o mil cento e oitenta réis o kilo, azeite doce fino a cinco mil e quinhentos réis o litro, azeitonas brancas a dous mil e trezentos réis o kilo, bacalhau de caixa a dous mil e trezentos réis o kilo, banha especial a mil novecentos e cincoenta réis o kilo, batatas a quatrocentos réis o kilo, bolachinhas de agua e sal a mil e seiscentos réis o kilo, café em pó, especial, a mil e quinhentos réis o kilo, cangica especial, nova a quatrocentos e cinquenta réis o kilo, carne verde, com osso, a mil cento e cinquenta réis o kilo, idem, sem osso, a mil quatrocentos e cinquenta réis o kilo, carne verde, de porco, a dous mil réis o kilo, carne secca especial a dous mil e cem réis o kilo, canella cravo e herba doce a quatro mil réis o kilo, côcos seccos da Bahia a quatrocentos réis cada um, dobradinha a oitocentos réis o kilo, doces sortidos, Colombo, a mil e oitocentos réis o kilo, ervilhas partidas a dous mil réis o kilo, figado a mil e duzentos réis o kilo, farinha de mandioca a trezentos réis o kilo, farinha de trigo a novecentos réis o kilo, feijão de côres a quinhentos réis o kilo, feijão preto a quatrocentos réis o kilo, fubá mimoso a quatrocentos réis o kilo, gallinhas especiaes a tres mil e quinhentos réis cada uma, lenha em toros, sete mil e quinhentos réis o metro cubico, lombo de porco a dous mil réis o kilo, linguica de porco a dous mil e quinhentos réis o kilo, manteiga especial a cinco mil e quinhentos réis o kilo, matte a novecentos réis o kilo, massa branca a novecentos réis o kilo, mocotó a setecentos réis o kilo, pão caceta de quinhentas grammas a setecentos e cinquenta réis o kilo, peixe fresco sem cabeça e limpo, dous mil e trezentos réis o kilo, peixe salgado a mil e trezentos o kilo, queijo de Minas a dois e quinhentos réis o kilo, queijo parmesão a oito mil réis o kilo, sal a cento noventa réis o kilo, sobre-mesa sortidas a oitenta réis a razão, temporos a mil e duzentos réis o kilo, toucinho a mil e seiscentos réis o kilo, verduras e legumes a mil e duzentos réis o kilo, vinagre a trezentos réis o litro, vinho a mil e quinhentos réis o litro, alfafa a trezentos e cinquenta réis o kilo, milho a duzentos e cinquenta réis o kilo, sabão branco a oitocentos réis o kilo, sapo-lho nacional, um duzentos réis, Rupi a dous mil e duzentos e oitenta réis o litro, balistol a dez-oito mil réis o litro, anti-oxido a sete mil e quinhentos réis o kilo, tijolo de arcar a quatrocentos réis cada um, vassouras de piassava a dize mil réis a duzia, vassouras pequenas de piassava a dous mil réis a duzia, Cruzvaldina a mil de duzentos réis a lata, potassa a tres-

entos e vinte réis o kilo, alcool a 36° a mil e duzentos réis o litro.

O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência, será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pelo intendencia da companhia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Serão fornecidas pela secretaria desta unidade, em tres vias, as relações dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes nellas mencionar por extenso e em algarismos sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, devendo sellar a primeira via, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 3.966, de 23 de dezembro de 1919.

Nestas propostas devem os concorrentes declarar completa sujeição ás condições dessa edital.

O conselho annullará toda proposta que assignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar até o dia 14, ás 12 horas, requerimento nesta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especulista dos generos alimenticios e artigos do que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre corrente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social, registrado na Junta Commercial, ou esta legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anônima;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo a quantia de 500\$, estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 2º do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por occasião da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento até 50:000\$, e cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a minima que deve ser;

2º, no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

3º, não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra c do art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia.

5º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicada no Boletim do Exército n. 140, de 5 de janeiro de 1918 e *Diário Official* do 6º e mesmo mez e anno;

6º. os concorrentes obrigam-se a fornecer a dinheiro, aos officiaes desta companhia, na mesmas condições acima.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia, todos os dias uteis, das 10 horas ás 15 horas e 30 minutos.

Quartel em Deodoro, 29 de maio de 1920.
Luiz Paula Prestes, 2º tenente-secretario. (

1º Grupo de Artilharia de Costa — Fortaleza de Santa Cruz

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE LIMPEZA, COMBUSTIVEL, ILLUMINAÇÃO, EXPEDIENTE ETC., DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0^m,33x0^m,22, escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello de 1^a via, data e assignatura, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, prazo da entrega e referencia do sujeitar-se ás condições do edital;

2.ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cautionado da secretaria deste grupo a importancia de 500\$ affirm de garantir a assignatura do contracto, cação essa que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa cação ser restituída aos proponentes desclassificados.

3.ª Os proponentes devem declarar na referida proposta que se sujeitam por occasião da assignatura do respectivo termo ou deposito, na razão de 10 % sobre o valor do fornecimento provavel que lhe compete, até o limite de 50.000\$ e de mais de 5 % sobre o que exceder desse limite.

4.ª Os generos serão todos de primeira qualidade e postos nas embarcações que a fortaleza fornecer e ás horas em que esta designar, correndo por por conta do fornecedor o transporte do Cás Pharoux.

5.ª O fornecimento do carne verde será feito na razão de duas partes de quarto trazeiro para uma do dianteiro.

6.ª As quantidades serão ás que se fizorem necessarias durante o semestre e não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

7.ª Os pedidos de generos diários, como carne verde, pão, verduras etc., deverão ser entregues á vista da requisição e os demais fornecidos no prazo maximo de 24 horas.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª No caso de igualdade de preço entre duas propostas mais baratas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; e verificado

novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, proceendo-se á sorte si esto não tiver concorrido e quando se tratar de artigos que carecam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor;

10. O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superior ao da base publicados no presente edital;

11. No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

Os sellos constantes da 1ª clausula serão pagos de accordo com a lei vigente.

12.—Dos pesos abaixo far-se-ha o desconto dos respectivos envolveros.

Os artigos da concorrência são os seguintes:

Generos	Preço da base
Azeite doce, litro.....	6\$500
Arroz de Iguaçu especial de 1ª, kilo..	\$800
Assucar refinado de 1ª, kilo.....	1\$400
Assucar refinado de 2ª, kilo.....	1\$ 00
Banha, kilo.....	1\$800
Batata nacional, kilo.....	\$500
Bacalhau de 1ª, kilo.....	2\$000
Carne secca de 1ª, kilo.....	2\$140
Carne verde, kilo.....	1\$200
Carne de porco, kilo.....	2\$ 00
Feijão preto especial, kilo.....	\$440
Feijão mulatinho, kilo.....	\$320
Farinha de mandioca, kilo.....	\$340
Goiabada, marmellada, etc. (Colombo), kilo.....	1\$900
Louha on: achões, um.....	\$035
Manteiga especial (nacional), kilo....	5\$800
Massa para sopa, kilo.....	1\$ 00
Pão de trigo, kilo.....	\$900
Pão mixto, kilo.....	\$760
Queijo nacional (Minas), um.....	3\$500
Sobremesa, ração (2 bananas ou laranjas).....	\$060
Sal grosso, kilo.....	\$200
Sal fino, kilo.....	\$400
Toncinho, kilo.....	1\$ 00
Temperos e verduras, kilo.....	\$620
Vinagre, litro.....	\$100

Extraordinarios	
Azeitonas, lata.....	1\$900
Co-veja, garrafa.....	\$800
Lombo do porco Salgado, kilo.....	1\$400
Linguiça, kilo.....	2\$000
Palitos, caixa.....	\$400
Cebollas, kilo.....	\$800
Alhos, kilo.....	3\$500
Queijo Parmeson, kilo.....	9\$000
Velas nacionaes, pacote.....	1\$900
Vinho do Rio Grande, litro.....	2\$000
Vinho verde, litro.....	2\$400
Cangica, kilo.....	\$500
Colorau, lata.....	14\$ 00
Leite marca Moça, lata.....	1\$400
Macarrão branco, kilo.....	\$750
Chá preto, kilo.....	18\$000
Chá verde, kilo.....	18\$500

Expediente	
Barbante fino, novello.....	\$900
Barbante grosso, novello.....	\$860
Buvard, um.....	2\$500
Canetas Faber, uma duzia.....	2\$130
Cartões para memorandum, cento..	3\$0 00
Enveloppes para os mesmos, cento..	3\$200
Cesta de vime para papeis, uma.....	3\$500
Caixa de papel de linho para carta, uma.....	8\$000
Colchetes para prender papeis, caixa.	\$600
Peso de vidro para papel, um.....	3\$000
Pasta para papeis, de 7 cent. de espessura, uma.....	4\$000
Enveloppes timbrados para officio, cento.....	7\$000

Enveloppes timbrados grandes para officios, cento.....	8\$000
Blo- os do papel para memorandum, um.....	2\$000
Pasta de cima de mesa para papeis, uma.....	8\$000
Papel timbrado para carta, caixa...	7\$000
Lapis preto Faber n. 2, duzia.....	2\$100
Lapis bicolor Faber, duzia.....	9\$500
Lapis de borracha Faber, duzia.....	11\$500
P. pel almasso pautado, 5 kilos, typo Fiume, 1 sma.....	17\$200
Idem pautado, Fiume, 7 kilos, resma	22\$100
Papel liso superior, mesmo typo, resma.....	15\$000
Idem hollandia, caderno.....	1\$900
Idem mal' borrão, folha.....	\$290
Idem carbono, caixa.....	11\$200
Idem par. embrulho, caderno.....	\$750
Pennas Mall t, n. 10, caixa.....	3\$ 00
Idem idem n. 12, caixa.....	5\$100
Tinta j. eta Sardinha, litro.....	3\$300
Idem carmin, vidro 1/4 de litro.....	1\$500
Tinteiro de vidro, commum.....	3\$000
Fita para machina de escrever, uma.	5\$000
Limpa pennas, um.....	2\$000
Livro pauta o de 100 folhas 20x30..	7\$500
Raspadeira Roger, uma.....	4\$500
Comma arabica Sar'inha, vidro.....	1\$700
Tinta roxa para carimbo, vidro.....	\$720
Papel liso para machina de escrever, caixa.....	13\$000
Óleo para machina de escrever, vidro	1,000

Escola Regimental

Cartilha Vianna, uma.....	1\$200
Cadernos de Graphi, um.....	\$160
Giz branco, caixa.....	2\$500
Primeiro livro de leitura, um.....	1\$500
Segundo livro de leitura, um.....	1\$ 00
Lousa para escrever, uma.....	\$500
Lapis para lousa, duzia.....	1\$800

Roupa de cama

Colchas de algodão branco, uma....	10\$000
Lençoes de cretone, um.....	8\$000
Fronhas de cretone, uma.....	3\$000

Conservação de moveis

Colchões de capim, um.....	10\$000
Traveseiros de capim, um.....	2\$000

Iluminação

Petroleo bruto para motor Diesel (consistencia fina), tonelada.....	3\$0\$000
Óleo lubrificante amarelo H.P., kilo.	\$800
Lampa a Philip's ou Edson de 50 velas (ou Westing house), uma.....	1\$600
Idem idem de 100 velas (ou Westing house), uma.....	3\$700
Idem idem de 200 velas (ou Westing house), uma.....	4\$600
Idem idem de 300 velas, (ou Westing house), uma.....	5\$700
Idem idem de 400 velas, 120 1/2 watt, (ou Westing house), uma.....	17\$500
Idem idem economicas de 25/410, uma.....	1\$700
Carvão com mecha de 14 m/m.....	\$700
Fuzíveis (rolhas de 50 ampères), duzia.....	3\$800
Fita isolante, peça.....	2\$800
Fio flexivel n. 18, metro.....	\$50
Carvão de 2 m/m, pares.....	1\$700
Commutador, um.....	2\$800
Supporte para lampadas, um.....	1\$700
Tomadas de corrente, uma.....	1\$400
Lampadas portatil com guarnição metallica, uma.....	13\$000
Canivete de electricista, um.....	3\$300
Pilhas seccas, uma.....	1\$800
Fio iso a o metro.....	\$450
Fio de chumbo, metro.....	1\$400

Limpeza e conservação do material de artilharia

Carosena, caixa.....	22\$000
Estopa branca de algodão, kilo.....	1\$500
Estopa mescla, kilo.....	\$900
Gazolina, caixa.....	19\$000
Maço, lata de 1/2 kilo.....	2\$200
Rasol, idem idem.....	2\$200
Vaselina amarela, kilo.....	3\$500
Vaselina idem branca.....	3\$800
Ante oxydo, kilo.....	4\$000
Óleo de mocotó, typo 11, kilo.....	3\$200
Massa para metaes, lata.....	4\$200
Sabão commum, kilo.....	1\$600
Lixa esmeril, folha.....	\$250
Glycerina pura, kilo.....	4\$600

Embarcações

Lona branca para toldo, metro.....	17\$000
Ma ilha de uma polegada, kilo.....	2\$800
Remo de 12 pés., um.....	28\$100
Croqua de ferro, um (com cabo).....	6\$600
Forquetas de ferro, uma.....	3\$000
Pacotes de velas para pharões, um..	4\$000

Remonte de calçado

Meias solas para borzeguins, uma...	3\$800
-------------------------------------	--------

Água potavel

Tonelada.....	3\$500
---------------	--------

To las as informações que por acaso seia necessarias aos concorrentes serão prestadas na secretaria deste grupo, das 9 ás 16 horas. A concorrência da que trata o presente edital realizar-se-á no dia 11 do corrente, ás 9 horas, nesta Fortaleza, havendo condução no caes Pharoux, ás 7 horas em ponto, pela lancha do mappa.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1920. — Osvaldo Nunes dos Santos, 1º tenente secretario.

Quinta Bateria de Artilharia de Costa no Forte de S. Luiz

Da ordem do Sr. capitão commandante, faço publico que, no dia 15 do corrente, ás 9 1/2 horas, recebermos propostas para fornecimento dos seguintes artigos:

- Azeite doce, litro.
- Arroz nacional, kilo.
- Assucar refinado de 1º, kilo.
- Assucar refinado de 2º, kilo.
- Batatas, kilo.
- Banha do orco, kilo.
- Café moido, kilo.
- Cangica, kilo.
- Carno secca, pato o manta, kilo.
- Carno verde, kilo.
- Carno de porco, kilo.
- Farinha de mandioca, kilo.
- Feijão preto, kilo.
- Feijão mulatinho, kilo.
- Goi bada, marmellada, etc., kilo.
- Manteiga nacional, kilo.
- Matto em folha, kilo.
- Massas para sopa, kilo.
- Pão de trigo, kilo.
- Queijo de Minas, kilo.
- Queijo Parmesan, kilo.
- Sal grosso, kilo.
- Sal fino, kilo.
- Sabão virgem, kilo.
- Sabão especial, kilo.
- Vinho do Porto.
- Vinho verde, litro.
- Vinho nacional, litro.
- Vinagre, litro.
- Cognac.
- Cerveja, garrafa.
- Temperos e verduras, kilo.
- Fubá de milho, kilo.
- Milho vermelho, kilo.
- Toucinho, kilo.

- Tijolo de arear, kilo.
- Phosphoros, pacote.
- Sobremesa, ração.
- Chá preto, kilo.
- Chá verde, kilo.
- Pão mixto, kilo.
- Alfafa, kilo.
- Farrello, kilo.
- Bacalhão, kilo.
- Lombo de Minas, salgado, kilo.
- Lingua do Rio Grande, kilo.
- Massa de tomate, kilo.
- Palitos finos, maço.
- Paio, kilo.

Todos os generos serão de primeira qualidade e entregues no caes Pharoux ou no caes de Jurujuba de onde serão transportados para esta bateria, pela lancha do mappa si forem entregues no caes Pharoux.

No dia o hora acima designados deverão os concorrentes apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a presente concorrência, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado:

c) caucionar, para garantia do contracto ou ajuste, a quantia que lho for previamente estipulada.

Do pesos mencionados acima deve ser descontada a dos respectivos involucros.

A condução para este Forte será pela lancha do mappa, que partirá ás 7 horas do caes Pharoux.

Para mais esclarecimentos os interessados dirijam-se á secretaria desta unidade.

Quartel no Forte de S. Luiz, á barra do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920. — Waldemar Pio dos Santos, 2º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-praticante interno da agencia do Correio de Coimbra, Estado de Mato Grosso, Cleto de Oliveira Parodes, a recolher no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, aos cofres desta repartição, a importancia de 92\$30, da responsabilidade imposta pela portaria numero 577 E/2º, de 3 de abril do corrente anno, do Sr. Director geral dos Correios.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade, 10 de maio de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-funcionario desta directoria Francisco Pereira de Andrade Netto a recolher no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, a importancia de 10\$ (dez mil réis) de responsabilidade impostas pelas portarias ns. 883, de 9 de janeiro de 1917, 55; n. 915, de 22 de maio de 1918, 25; n. 190, de 10 de fevereiro de 1919, 53 e n. 392 C/2º, de 12 de março de 1919, 25000.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade, em 25 de maio de 1920. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, é convidado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, — recolher aos cofres desta repartição, a importancia de 100\$,

que, a maior, recebeu pela folha n. 2.561, de outubro ultimo, o ex-praticante de 1ª classe, Antonio Pereira Prestes.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 31 de maio de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica, pelo presente edital, intimado o ex-praticante de 2ª classe desta Directoria, Francisco Pereira de Andrade Netto, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, a importancia de 2\$000, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n. 686-E/2º, de 19 de abril ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, em 8 de junho de 1920. Servindo de sub-director — Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica, pelo presente edital, intimada a ex-agente do Correio da rua de S. João Baptista, Rosalba Peixoto Corroti para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher a importancia de 9\$275, relativa ao excesso de consumo de luz verificado na alludida agencia, durante o mez de agosto de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, em 8 de junho de 1920. Servindo de sub-director — Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

Do ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno findo (1918), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

4.666 — Districto Federal (rua Frei Caneca), Calisto José de Almeida, Agenor Calisto do Almeida, Juiz do Fora, Minas.

5.183 A — Largo dos Guimarães, Manoel Faustino da Silva, Alice Faustina da Silva, estação de Petropolis, Estado do Rio.

21 C — Largo da Lapa, Galdina da Conceição Baptista, Antenor Baptista, fazenda S. Luiz de Ubá, Estado do Rio.

562 C — Director do Centro de Propaganda Catholica, ignorado, S. Paulo.

23.810 — Estação Central, Virginia da Silva Corrêa, ignorado, Piratiny, Rio Grande do Sul.

409 C — Arsenal de Marinha, Antonio Cesar de Lima, José Casado de Lima, Alagoas.

20.072 — 7ª secção (Rio), Severina Maria da Conceição, ignorado, Recife, Pernambuco.

32.123 — 7ª secção (Rio), Capitão Francisco Muniz Barreto, Theodorico Dias, Bahia.

305.757 — 7ª Secção (Rio), Henrique Borges, Namedo, Manoel Namedo, Minas Geraes.

- 568 C—Largo da Lapa, Francisco do Paula Coelho, Braga, S. Paulo.
- 24.918 — 7ª Secção (Rio), João Tertuliano Santos, ignorado, Cascadura.
- 1.103 — Haiz da Serra da Tijuca, Minervina de Azevedo, Ernestina, Rio das Pedras, (Estação).
- 624 C—Largo da Lapa, Joaquim Tavares da Silva, Olympio, Barra do Pirahy, Estado do Rio.
- 557 C—Largo da Lapa, Fernando de C. Espinheiro, Rollinha, Bahia.
- 6.741 — Frei Caneca, Mathemathico Armande Riguelro, Caixa do Correo n. 1.308, Districto Federal.
- 602 C—Largo da Lapa, Beatriz Aurora Duarte, Isolina Maria Duarte, São Paulo.
- 5.498 — Frei Caneca, Valentim Francisco Negreiro, Ignacio, Estação da Figueira, Fazenda da Conceição.
- 26.031 — 7ª Secção (Rio), Lima e Gavazza, José Balbi & Comp., Bahia.
- 300 C—Largo da Lapa, Antonio Pedrosa, Ignorado, S. Paulo.
- 773 C—Largo da Lapa, Alvaro Antonio Machado, Ignorado, Estação do Jequitibá, Minas.
- 6.917 — Praça Onze de Junho, Vincente Tavenzeze, Francesco Tavernozze, Italia, Napoli.

Primeira Secção do Tráfego, 22 de agosto 1919.—O secretario, Severino Neiva. (*)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 91

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas, lidas e receberam os ns. 1 e 2, na concorrência p. lica n. 91, heja realizada nesta Intendencia, para o fornecimento de um guindaste para a Estação do Norte, 2ª divisão, em 1920, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, 9 de junho de 1920. — Decleciano da Vasconcellos, pelo intendente

CONCURRENCIA N. 91, PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE PARA A ESTACÃO DE NORTE, 2ª DIVISÃO, EM 1920

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala da Intendencia na estação Maritima, o ajudante de intendente, bacharel Decleciano Candido de Vasconcellos e o escrivão Thomé Torres da Silva Reis, foram recebidas as seguintes propostas:

N. 1. Germano Boettcher.

N. 2. Baldwin Locomotive Works.

Total: duas propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante de intendente foram declarados idoneos os dois proponentes e foi declarado que as propostas seriam immediatamente abertas, ficando o exame para ser feito após a publicação, na integra, no *Diário Official*. Em seguida foram examinados os involucros das propostas, que foram achados fechados e em ordem, sendo abertas as propostas e lidas, na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo depois rubricadas pelo Sr. Dr. ajudante e pelos interessados, afim de serem publicadas no *Diário Official*. E para constar foi lavrada a presente acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, escrivão, Decleciano Candido de Vasconcellos. — Por procuração de Germano Boettcher. Armando Silva. — The Baldwin Locomotive Works, C. H. Crowford, representante geral. — Thomé Torres da Silva Reis, escrivão. — Conforme. — Euripedes Magioli, escrevente. — Conforme. — U. C. Branco, escrevente. — Visto. — Decleciano da Vasconcellos, pelo intendente.

Germano Boettcher, negociante matriculado, estabelecido á rua Primeiro de Março numero 109, p. opõe fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, inteiramente de accordo com o edital da concorrência n. 91, de 5 de maio de 1920, o seguinte material:

Um guindaste do mesmo typo dos que são fabricados por Stothert & Pitt, Limited, denominados «Goliath», inteiramente de accordo com todas as condições exaradas no edital de concorrência n. 91, de 5 de maio ultimo, ao preço de £ 5.985.0.0 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco libras esterlinas).

A entrega será no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da mesma.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920. — Germano Boettcher.

A Baldwin Locomotive Works de Philadelphia Estados Unidos da America, com filial nesta Republica á rua da Alfandega n. 5, Rio de Janeiro, devidamente autorizada para funcionar na Republica pelo decreto n. 13.8.8, de 15 de outubro de 1919, de accordo com o edital n. 91 de 5 de maio de 1920, accetando todas as clausulas do referido edital, vem propor fornecer o seguinte material:

Um guindaste, typo «Goliath», dos fabricantes Stothert & Pitt, Limited, Engineers, ou igual, para correr sobre trilhos ao nivel do chão, tendo a capacidade de 20 toneladas e um vão de 13 metros. Será fornecido, independente do grupo para cargas de 10 e 20 toneladas, um motor para cargas leves até 3 toneladas.

O equipamento electrico será proprio para uma corrente triphasica— alternativa, 220 volts, 60 periodos.

O guindaste será fornecido completo, desmontado, dentro dos vagões da Estrada, com os seus respectivos collectores de corrente, afim de ser feita a ligação no circuito geral do fio de cobre nu, e conforme as especificações e o desenho n. 45.663, que se encontram na Intendencia.

Preço

Do guindaste, incluindo cabos entregue c. i. f. Rio de Janeiro.....	\$ 32,650.00
Dos trilhos e accessorios, entregues c. i. f. Rio de Janeiro.....	\$ 1,135.00
Despesas do desembarque.....	\$ 810.00
Entregue dentro dos vagões da Estrada.....	
Preço total.....	\$ 34,595.00

em ouro americano

Condições de pagamento: 90 por cento na entrega do material; 10 por cento no complemento da inspecção.

Com os nossos melhores cumprimentos—Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920. The Baldwin Locomotive Works, C. N. Nauford, representante geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE LEI PARA A PONTE DE PIRAPORA EM 1920

Concurrencia n. 103

De ordem da directoria, faço publico que as propostas recebidas na concorrência publica n. 103, realizada na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, no dia do corrente mez, para o fornecimento acima declarado, serão abertas e lidas, em presença dos interessados, na mesma Intendencia, ás 12 horas do dia 1 do corrente mez.

Outrosim, faço publico que a entrega do respectivo material será feita á margem da

linha ou em qualquer estação desta Estrada, entre Sete Lagoas e Pirapora, até 31 de outubro do corrente anno e não 31 de junho como, por equívoco, consta do edital desta secretaria, datado de 27 de maio proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque. (*)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MAQUINA PARA O LABORATORIO DE ENSAIOS, 1ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 101

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 22 de junho de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Uma machina para ensaiar aço e outros materiais de construção:

1) typo «Olson» e quatro parafusos, automatica e autographica e de força de 50.000 kilogrammos;

2) motor electrico conjugado e de accordo com a corrente da The Rio de Janeiro Light & Power;

3) todas as peças accessorias para ensaios de tração, compressão e flexão;

4) para os ensaios de tração deverá vir acompanhada de mandibulas, quer para ensaios de barretas chatas quer de provas rondadas com cabeça.

Preço maximo \$ 41.500.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para a machina pedida, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em oparado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Nó acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200% previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornara effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas das vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de junho de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEPHONICOS, PARA A 2ª DIVISÃO. EM 1920

Concurrencia n. 111

De ordem da Directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 2 do julho de 1920, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30 aparelhos telephonicos, de 2 linhas, fixos, para servirem simultaneamente com o telegrapho em linhas de circuito de terra, completos, com os respectivos condensadores e bobinas de self indução e retardamento, iguaes ou semelhantes aos de n. 1.317 W. do catalogo n. 3 da Western Electric, (Railway Composite Telephone Apparatus) sendo o preço maximo de um 265\$000.

30 aparelhos telephonicos, portateis, para servirem simultaneamente com o telegrapho em linhas de circuito de terra, completos, com os respectivos condensadores e bobinas de self indução e retardamento, iguaes ou semelhantes aos de n. 1.314 A do catalogo n. 3 da Western Electric (Railway Composite Telephone Apparatus) sendo o preço maximo de um 570\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os do-

cumentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200% previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas das vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de junho de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINA DA INTENDENCIA, EM 1920

Concurrencia n. 112

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de julho de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1 machina linotype «Mergenthaler» modelo 12 com caldeira electrica «Cutter-Hammer»,

motor electrico de engrenagem Emerson 220 volts, 50 cycles, 3 phases;

Componentes da machina:

1.º Magasine com matizes de corpo 6, R. naldson italiano.

2.º Magasine com matizes de corpo 7, R. naldson italiano.

3.º Magasine com matizes de corpo 10, R. naldson italiano.

Armar corpe 10 gótico n. 13.

Versaes, accentos e numeração.

Teclado portuguez.

Moldes de aço Didot:

Para 6 pontos com medidas para fundir linhas de 28 ciceros.

Para 7 pontos com medidas para fundir linhas de 28 ciceros.

Para 10 pontos com medidas para fundir linhas de 28 ciceros.

Preço maximo total 25:000\$000.

Accessorios extra para machina:

2 magasins, um 930\$000.

2 moldes Didot 6—14 pontos, um 820\$000.

2 jogos de matizes 5 12 pontos, um jogo 830\$000.

44 medidas de 5 pontos LII 1—28 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

44 medidas de 6 pontos LII 2—28 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

44 medidas de 7 pontos LII 3—28 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

44 medidas de 10 pontos LII 4—27 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

44 medidas de 12 pontos LII 5—27 ciceros, duas de cada numero, uma 15\$000.

2 medidas de 5 pontos, uma 15\$000.

1 molde de aço Didot 12 pontos com medidas para fundir linhas de 28 ciceros, por 800\$000.

1 machina para impressão typographica marca «Voin» com todos os pertences, de formato A A, por 45:000\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200% previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em di-

nheiro ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de junho de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1920

Concurrencia n. 90

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 15 do proximo mez do julho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada, por edital de 7 de corrente mez, para o dia 10 de junho do corrente anno, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZEM NA ESTAÇÃO DO NORTE, PARA SERVIR COMO ESTAÇÃO DE CARGA, 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 93

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de junho de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de um armazem com 232 metros por

13 e as respectivas plataformas com as dimensões indicadas nos competentes desenhos. O preço maximo admittido pela estrada para todo o serviço é de 350.000\$000. Nas plantas o armazem está indicado com o n. 1. A construção desse armazem obedecerá aos projectos e desenhos que poderão ser examinados na Intendencia desta Estrada e será executada mediante as seguintes condições e as especificações geraes para construção de edificios em vigor na Estrada.

I

O proponente, cuja proposta for accolta, assignará, perante a directoria desta estrada, contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o referido contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedida para esse fim.

II

O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso recoba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executar a pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem sem autorização alteradas as formas ou dimensões das diversas peças ou si forem utilizados na obra materiais que não sejam de superior qualidade será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiais logo que para isso recoba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; e não cumprimento desta clausula importa, ipso facto, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos, de modo a ficarem elles concluídos no prazo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no

Tribunal de Contas, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo apenas, nesse caso, pago ao contractante o serviço já feito, que será então objecto de uma avaliação especial feita pela estrada.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto, pertencerá o contractante a caução do que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente do negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será accolta, quando baseada em ordens verbaes.

XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada uma caução, por occasião da assignatura do contracto, a importancia de cinco por cento do valor da obra.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado, definitivamente, pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, tambem de trinta por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para o armazem e plataformas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por-minima que seja a diferença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preços mais vantajoso ao desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 21 de maio de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 14.000 TONELADAS DE OLEO COMBUSTIVEL, EM 1920

Concurrencia n. 95

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de junho de 1920, na Intendencia dessa estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 14.000 toneladas de 1.000 kilos de oleo combustivel, que deverá satisfazer ás seguintes condições:

Densidade a 45°—0.960 no minimo.

Ponto de fulgor—80 a 110°.

Ponto de ignição—110° a 140°.

Viscosidade Redwood a 40 c—no maximo.

Poder calorifico—10.000 calorías.

Enxofre volatil—3 % no maximo.

O fornecimento deverá começar dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do cont. aeto do Tribunal de Contas, senão o oleo recebido na estação Maritima entregue em carros tanques apropriados do fornecedor, nas quantidades que a estrada a precisar para o seu serviço, até completar a quantidade pedida.

Ca a proponente deverá apresentar amostra do oleo offerecido, para ser analysada, em volume não inferior a tres litros, que deverá ser entregue na intendencia, até a hora do dia marcado para o recebimento das propostas.

O oleo fornecido que, submettido á analyse, não apresentar as qualidades da amostra, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença em preço para mais, além da multa em que incorrer.

A falta de cumprimento de qualquer clausula estipulada dará á directoria o direito de multar o fornecedor de 2:00\$ a 20:00\$, conforme a gravidade da falta.

A falta de fornecimento nas condições estabelecidas, dará á directoria o direito de rescindir o contracto com perda da caução em favor dos cofres publicos, independente

de interpeção judicial e mediante simples aviso ou notificação por parte da directoria da estrada.

Senão por qualquer motivo desfalçada a caução, fica o contractante obrigado a integral-a immediatamente, desde que receba intimação da directoria.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para a tonelada de 1.000 kilos, correndo por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a \$ 30.00 para tonelada de 1.000 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 0:000\$, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria dessa estrada a quantia correspondente a 4 % do valor do fornecimento, a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras julgadas em condições de não serem acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desampato.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrencia para a construção de casas destinadas ás turnas de conserva da Locomoção, 5ª divisão, em 1920.

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de junho de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Um casa para o pessoal da conserva da 4ª divisão em cada uma das seguintes estações: Lafayette, Burnier, Brumadinho, Bello Horizonte, Sabará, Sete Lagoas, Curvello, Curralinho e Pirapora, de conformidade com os projectos e desenhos, que poderão ser examinados na Intendencia desta estrada e mediante as seguintes condições:

I

O proponente, cuja proposta for accepta, assignará, perante a directoria desta estrada, contracto para construção.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

II

O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com o desenho e as esboços que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passará a fazer parte integrante, não podendo o contractante modificá-los.

III

Si, devido a qualquer circumstancia, houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes da obra, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou superimulas, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executar a pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada, e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões de diversas peças ou si forem introduzidas na obra materias que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar essas materias logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada f. á esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data de registro do contracto no Tribunal de Contas; o não cumprimento desta clausula importa, *ipso facto*, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos de modo a ficarem elles concluídos no prazo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no

Tribunal de Contas; findo esse prazo, si a obra não tiver sido entregue completamente prompta, poderá a administração da estrada sujeitar o contractante a uma multa de \$05 por dia de atraso, por casa, ou rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, si julgar que o contractante não deu ou não esteja dando conveniente andamento aos trabalhos, embora as multas diárias em que estiver incorrendo, sendo a obra realizada paga por avaliação, que será feita pela administração da estrada.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto pela obra do contractante a caução do que trata a Clausula XII, em benefício dos cofres da Estrada. As multas em que o contractante incorrer tanto poderão ser descontadas da caução como de qualquer conta em processo.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da divisão representado pelo engenheiro representante do trecho onde for executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será aceita, quando baseada em ordens verbais.

XII

Como garantia para a execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da Estrada, como caução, por occasião da assignatura do contracto, a importância de cinco por cento do valor da obra.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte:

A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, também de trinta por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para cada casa que o proponente pretender construir, constando na proposta a estimação a que corresponde, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido, que é de 7:927\$741, para cada casa.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços das varias casas a serem construidas, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim contenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

ESPECIFICAÇÕES

I

As fundações serão de alvenaria de pedra argamassada com argamassa de dous de cal para tres de areia, sendo as dimensões as indicadas no desenho.

II

O chão será revestido por uma camada de concreto com espessura de 0,20 sendo o traço de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada.

III

As paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cal para tres de areia, emboçadas e rebocadas com argamassa do mesmo traço.

IV

A madeira empregada no preparo das portas de calha e janelas com veneziana e vidro, será cedro e as respectivas dimensões as indicadas no desenho.

V

O vigamento deverá ser todo de madeira de lei, isenta de fendas ou outro qualquer defeito devendo o numero de peças o respectivo assentamento estar de accordo com o desenho.

VI

A cobertura deverá ser de telha plana, formato francez.

VII

As columnas serão formadas de dous trilhos tipo «A», em numero e forma indicados no desenho e fornecidos pela estrada.

VIII

As paredes receberão duas mãos de calafateamento.

IX

As portas, janelas, columnas, etc., serão pintadas com tinta a oleo de cor verde, a tres de mão.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 20 de maio de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GUARITAS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 105

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de junho de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Guaritas de pinho de Riga ou peroba parda, pintadas, sem as telhas, conforme as usadas na Estrada:

1, para o pedido 1, de S. Francisco Xavier, 2^m,40 por 1^m,60 por 2^m,90 de altura, maximo 1:000\$000.

3, para chaves, pedido 39, de Bello Horizonte, 2^m,00 x 2^m,00, maximo de uma, 1:000\$000.

2, para chaves, pedido 36, de Ibiroto, 2^m,00 x 2^m,00, maximo de uma, 1:000\$000.

2, para chaves, pedido 1, de Barreiro, 2^m,00 x 2^m,00, maximo de uma, 1:000\$000.

1, para o pedido 1, de Serra, 1^m,80 x 2^m,80, maximo, 1:240\$000.

2, para o pedido 10, de Arrudas, 2^m,00 x 4^m,20, maximo de uma, 2:350\$000.

2, para o pedido 10, de Arrudas, 4^m,00 x 4^m,00, maximo de uma, 4:650\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução do 200\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abortas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma

das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter além da formula de completa submissão, e todas as clausulas deste edital, e o preço como já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem a senas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de maio de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS E ESCRITORIO, PARA AS DIVISÕES 1ª E 2ª, EM 1920

Concurrença n. 92

Do ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1ª Divisão

Pagadoria:

- 24 buvard de madeira de 0,207x0,18, um 25000.
- 2 almofadas de camurça para carimbo de 0,22x0,15, uma 95000.
- 6 canivetes pequenos cabo de madroperola, 2 folhas, um 75000.
- 1 resma de 400 folhas de papel almasso, com marca, pautado, de 7 kilos, por 165000.
- 1 resma de 400 folhas de papel almasso, sem marca pautado, de 7 kilos, por 165000.
- 12 esponjas de borracha para molhador, de 0,07, uma 35000.
- 12 molhadores com esponjas, um 25500.
- 12 canetas Engle Pencil, n. 1, uma 200 réis.
- 24 canetas Engle Pencil, n. 2, uma 220 réis.
- 12 canetas Engle Pencil n. 3, uma 225 réis.
- 12 canetas de borracha, uma 900 réis.
- 24 lapis bicolor «Dous martellos», um 450 réis.
- 24 lapis de borracha dous usos, um 15200.
- 12 borrachas Eberhard Faber, uma 700 réis.
- 12 raspadeiras canivetes cabo de ebano, uma 45000.
- 24 lapis tinta rosa, um 500 réis.
- 12 pinceis para gomma arabica, um 200 réis.
- 24 vidros de gomma arabica Sardinha, um 15000.
- 1 caixa de papel carbono para machina do escrever, por 85000.
- 6 reguas de borracha de 0,225, uma 25500.
- 20 blocos de papel sem pauta, um 15000.
- 6 vidros de oleo para machina do escrever, um 700 réis.
- 12 caixas de 100 pennas Perry, uma 45700.
- 12 caixas de 100 pennas Mailat n. 10, uma caixa 35800.
- 12 caixas de 100 pennas Mailat n. 12, uma caixa 45200.
- 24 cadernetas pautadas, capa de panno, 100 folhas, 0,216x0,23, uma 15300.
- 25 folhas de papel impermeavel para copilador, folha, 900 réis.

- 50 folhas de papel mata-borrão, grosso, folha, 230 réis.
 - 10 fitas para machina do escrever «Underwood», uma, 35300.
 - 10 vidros de tinta para carimbo do metal, preta, vidro, 840 réis.
 - 25 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote, 900 réis.
 - 5 caixas de grampos grandes para prender papel, caixa, 15500.
 - 5 caixas de grampos pequenos para prender papel, caixa, 15500.
 - 2 copiladores de 500 folhas de 0,240x0,23, um, 85000.
 - 6 duzias de lapis pretos J. Faber n. 2, duzia, 15500.
 - 12 pegadores para papel (mão do metal com mola), um 25000.
 - 5 caixas de lacre em paus «A Maurin», caixa, 55500.
 - 10 pesos de vidro de 300 grammas, de cores, um, 35200.
 - 1 carimbo de borracha, data mutavel, igual á amostra, por 185000.
 - 1 carimbo de borracha fixo, igual á amostra, por 45000.
 - 6 reguas de borracha de 0,250, uma, 35500.
 - 1 caixa de papel com 500 folhas para copias em machina de escrever, por 95000.
 - 1 resma de papel de linho em folhas duplas, sem pauta, resma, 385000.
 - 1 machina de escrever «Underwood 10», por 6005000.
 - 2 molhadores de folha para copilador, com pincel, um 135000.
- Intendencia:
- 10 kilos o 500 grammas do alfinetes do latão em pacotes de 100 grammas, kilo, 165000.
 - 5 almofadas de camurça para carimbo, 0,207x0,209, uma, 55000.
 - 1 almanack Laemmert de 1920, por 605000.
 - 24 buvard de madeira de 0,207x0,14, um, 15300.
 - 94 cadernetas, capa de panno, 100 folhas, 0,216x0,23, uma, 15800.
 - 36 canetas Eagle Pencil Cº, n. 1, uma, 200 réis.
 - 48 canetas Eagle Pencil Cº, n. 2, uma, 220 réis.
 - 12 canetas Eagle Pencil Cº, n. 3, uma, 225 réis.
 - 12 canetas Eagle Pencil Cº, n. 4, uma, 230 réis.
 - 22 cestas de vimo nacional para papel, uma, 35200.
 - 16 caixas de 72 colchetos, pequenos, para papel, binders, caixa, 15500.
 - 10 copiladores de 500 folhas, sem indice, de 0,229x0,242, um, 105000.
 - 2 kilos de fio de linho nacional da cores, 1ª qualidade, kilo 95000.
 - 12 fitas para machina «Remington», cópia, preta e encarnada, uma 45500.
 - 27 fitas para machina «Underwood», cópia, preta e encarnada, uma 45500.
 - 10 furadores de aço com cabo de buxo, um 15500.
 - 84 vidros de gomma arabica «Sardinha», um 15400.
 - 14 molhadores rotativos para estampilha, um 45500.
 - 188 lapis pretos, inscripção dourada «Faber n. 2», um 150 réis.
 - 24 lapis tinta «Mikado» n. 808, um 900 réis.
 - 84 lapis de borracha, dous usos, «Eberhard Faber», um 900 réis.
 - 12 lapis graphite HHB, um 490 réis.
 - 20 folhas de papel impermeavel A. Maurin de 0,231x0,251, folha 15000.
 - 2 resmas de 400 folhas de papel Visconsin Bond M.M.C., duplo, resma 455000.
 - 10 resmas de 400 folhas de papel almasso 33 linhas, marcado, 7 kilos, resma 165000.

- 5 resmas de 400 folhas de papel «Royal», de 13 kilos, duplo, uma 505000.
- 300 folhas de papel mata-borrão, rosa, grosso, 120 libras, 230 réis.
- 6 caixas de papel para carta Crane Cº, com 8º, e enveloppes, caixa 125000.
- 10 caixas de 100 pennas Perry & Cº, numero 430, caixa 55700.
- 20 caixas de pennas D. Leonard Cº, numero 616 EF, caixa 45400.
- 54 caixas de 100 pennas J. B. Mailat ns. 10 e 12, caixa 45000.
- 1 caixa de 100 penas rondo ns. 1 a 6, por 85000.
- 1 caixa de 100 pennas Gillots n. 170, por 75000.
- 4 caixas de 50 pennas M. Turnoor, letra J, caixa 35500.
- 42 caixas de 500 folhas de papel fino para machina de escrever, caixa 75000.
- 5 resmas de 500 folhas de papel sensibilizavel, azul, formato B, de 48x68, de 15 kilos, resma 1205000.
- 4 pastas imitação F. Sannecken n. 431, uma 85000.
- 5 caixas de 100 percevejos do metal com calco, uma caixa 125000.
- 24 pesos de vidro de 100 grammas, um 35500.
- 30 raspadeiras canivetes J. Rodgers & Sons, cabo de osso, uma 45150.
- 16 reguas de borracha «Faber», de 0,250, uma 355000.
- 30 tinteiros de vidro de 0,2035, tampo do metal, um 35140.
- 30 litros de tinta azul de escrever «Sardinha», litro 35200.
- 6 litros de tinta Carter's, litro 95000.
- 82 vidros de 4 onças de tinta escarlata Izaltino de Carvalho, vidro 15800.
- 12 vidros de tinta encarnada para carimbo de borracha, vidro 830 réis.
- 12 vidros de tinta autographica, vidro 65000.

Segunda divisão

Pedidos 2 a 9 da 2ª secção da Intendencia:

- 37 reguas de borracha Faber de 0,250, uma 85500.
- 24 oinceis de pelo de 3", para molhar copia or, um 35000.
- 110 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote 800 réis.
- 144 lapis do giz branco, um 25 réis.
- 43 cestas de vimo, nacionais, para papeis, uma 35200.
- 9 pastas de madeira com molas de nickel, de 0,22x0,24, uma 105000.
- 29 tinteiros de crystal com tampo de metal, de 0,2055, um 35140.
- 34 de-canços para seis canetas, um 25600.
- 16 pesos de vidro com 400 grammas, para papeis, um 35500.
- 5 tesouras J. Rodgers & Sons, de 0,20, uma 75800.
- 33 pastas de madeira com mola de nickel, de 0,22x0,25, uma 45700.
- 14 pastas de oleado n. 104, uma 55400.
- 4 molhadores automaticos com pinceis, um 155000.
- 10 kilos de fio de algodão nacional com 10 pernas, kilo 85700.
- 18 livros em branco de 200 folhas, capa de panno, de 0,22x0,33, um 75000.
- 6 vidros de oito onças de tinta escarlata Stephens, vidro 35000.
- 42 lapis bicolor J. Faber, n. 7.058, um 15200.
- 72 lapis de borracha, dous usos, J. Faber, um 15200.
- 6 litros de tinta azul preta Carter's, litro 95000.
- 12 caixas de 10 folhas de papel carbono, Derby, cor azul, caixa 85000.
- 40 caixas de 100 folhas de papel carbono, Derby, roxo, caixa, 85000.

8 caixas de 500 folhas de papel para ma-
china de escrever, typewriter Bershire, de
8 1/2" x 8 1/4", caixa 9\$000.

30 cadernetas de 100 folhas, pautadas, capa
de panno, de 0^m,16 x 0^m,23, uma 1\$800.

23 indices de 100 folhas de 0^m,17 x 0^m,34,
capa de panno, um 6\$000.

3 fitas para machina de escrever, azul e
encarnada, uma 4\$500.

50 fitas para machida de escrever de cores
azul, preta, violeta, rôxa e verde (partes
iguaes), uma 4\$500.

8 fitas para machina de escrever, de cópia,
uma 4\$500.

37 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, n. 12,
uma 4\$000.

120 lapis graphite Fabor, um 130 réis.

480 lapis bicolor W Faber 2.401, um 800
réis.

7 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Com-
panhia, n. 516, douradas, caixa 5\$000.

41 resmas de 400 folhas de papel almasso
Flume, 33 linhas, sem marca, sete kilos, res-
ma 16\$000.

800 folhas de papel mata-borrão, 120 libras,
folha 230 réis.

50 caixas de 500 folhas de papel para ma-
china de escrever, typewriter Bershire, de
0^m,22 x 0^m,33, caixa 9\$000.

28 vidros de quatro onças de tinta escar-
late Sardinha, vidro 1\$500.

12 vidros de gomma arabica A. Maurin,
n. 420, vidro 3\$200.

96 caixas de colchete The Self Fastner Per-
sing, ns. 40, 42, 44 e 46, partes iguaes, caixa
15\$00.

24 molhadores com esponja de 0^m,07, um
2\$500.

30 vidros de oleo para machina de escrever,
vidro 700 réis.

10 pastas de oleado n. 106, pasta 5\$400.

36 raspadeiras-canivete J. Rodgers, cabo
de osso, uma 4\$150.

30 livros de 100 folhas, capa de panno, de
0^m,22 x 0^m,33, com indice, livro 4\$800.

30 livros de 200 folhas, capa de panno, de
0^m,22 x 0^m,33, com indice, livro 7\$000.

10 canetas Eagle Pencil n. 1, uma 200
réis.

23 canótas Eagle Pencil n. 2, uma 220
réis.

22 canetas Eagle Pencil n. 3, uma 235
réis.

16 canetas Eagle Pencil n. 4, uma 230
réis.

10 indice de 100 folhas, de 0^m,17 x 0^m,34
com capa de carneira, um 8\$000.

30 copiadores de 500 folhas, com indice,
de 0^m,35 x 0^m,50, um 12\$000.

30 copiadores de 500 folhas, com indice, de
0^m,35 x 0^m,35, um 9\$800.

200 enveloppes, Diplomata, iguaes ao mo-
dolo, por 4\$000.

290 folhas de papel para cartas, Diplomata,
iguaes ao modelo, por 16\$000.

6 vidros de gomma arabica G. Torray nu-
mero 26, vidro 3\$500.

6 livros de 100 folhas, capa de panno, de
0^m,22 x 0^m,33, um 3\$200.

6 copiadores de 500 folhas de papel ja-
ponez, de 0^m,25 x 0^m,35, um 15\$000.

2 resmas de 400 folhas de papel almasso
Flume, liso, 6 kilos, marcado, resma, 15\$000.

4 resmas de 400 folhas de papel almasso,
marcado, 33 linhas, 6 kilos, resma, 15\$000.

2 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, n. 14,
caixa, 4\$500.

12 vidros de 4 onças de tinta escarlata Ste-
phens, vidro, 4\$500.

12 vidros de tinta para carimbo A. Maurin,
violeta e encarnada, partes eguaes, vidro,
800 réis.

3 caixas de 72 colchetes para papel, Binder,
caixa, 1\$100.

1 molhador de louça com esponja, por
4\$000.

8 buvards de madeira de 0^m,07 x 0^m,14,
um, 1\$300.

48 caixas de colchetes Gem, grandes e pe-
quenos, partes eguaes, caixa, 1\$400.

2 limpa pennas de porcellana, com chumbo,
um, 3\$500.

3 canetas de borracha, uma, 900 réis.

2 régua de borracha, Faber, de 0^m,40,
uma, 3\$500.

1 régua de borracha, Faber, de 0^m,20,
por 2\$500.

1 almofada de camurça para carimbo de
0^m,12 x 0^m,16, por 3\$400.

8 kilos de fio de algodão nacional de 6 per-
nas, kilo, 9\$500.

1 carimbo de borracha (Dr. Sá Fortes) de
0^m,03, tipo IX, por 4\$500.

1 carimbo de borracha, fixo, tipo III, con-
forme modelo, por 4\$500.

2 carimbos pequenos com os dizeres «Chefe
do Movimento», um, 4\$500.

2 carimbos pequenos com os dizeres «Sub-
Chefe do Movimento», um, 4\$500.

2 carimbos pequenos com os dizeres «Fogo-
nheiro Auxiliar do Movimento», um, 4\$500.

3 carimbos de borracha e metal, com data
mutavel, tipo X, equal ao modelo, um,
18\$500.

1 carimbo de borracha, fixo, de 0^m,05 x
0^m,015, com o leitreiro «Ajudante de Divi-
são», tipo IX, por 4\$500.

1 carimbo, com o nome «Lauro Müller»,
por 4\$500.

1 carimbo de borracha, fixo, para caderneta
kilometricas, «Side-urgica», por 4\$500.

1 carimbo de borracha, fixo, conforme mo-
dolo, Beltrão, por 4\$500.

1 carimbo de borracha, fixo, de 0^m,06 x
0^m,015, com os dizeres «1º Districto do Tra-
fego», por 4\$500.

A concorrência versará apenas sobre o pre-
ço, em réis, para as unidades estabelecidas
dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na
Intendencia, dentro de um espaço de tempo
de 20 dias, a contar da data do registº de
contracto no Tribunal de Contas, cabendo a
preferencia do direito ao autor da proposta
mais barata, por minima que seja a differença
entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apre-
sentarem preços superiores aos maximos esta-
belecidos.

As propostas, que devem estar devidamente
selladas, datadas, assignadas, com a indica-
ção das respectivas residencias, serão entre-
guas, em duas vias, em involucros fechados,
com a declaração, por fóra, do assumpto e
do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de
um outro, em separado, contendo todos os
documentos que possam provar a idoneidade
do proponente, comprehendendo-se, entre
ellos, os recibos de quitação da ultima collecta
dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o propo-
nente deverá exhibir o recibo da caução de
100\$ previamente feita na thesauraria desta
estrada, para garantir a assignatura do con-
tracto, caução que reverterá para os cofres
da mesma estrada, si o proponente preferido
recusar-se a assignar o respectivo contracto,
dentro do prazo de seis dias, conta dos da data
da entrega do convite que fór expedido para
esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução
do fornecimento, caucionará na thesauraria
desta estrada a quantia correspondente a
5 % do valor do fornecimento a realizar, em
dinheiro, ou em titulos da divida publica fe-
deral.

O contracto só se tornará effectivo depois
de approved definitivamente pelo Ministerio
da Viação e Obras Publicas e registrado pelo
Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes
será julgada e examinada previamente, antes
de abertas as propostas.

As propostas cujos autores nao tiverem sido
considerados idoneos nao serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-
nentes serão marcados o dia e hora para
abertura e leitura das propostas que, antes de
qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accei-
tar parte de uma proposta ou parte de outra,
ou outras, conforme a differença para menos
nos preços dos varios artigos a serem forneci-
dos a fim com de não acceitar nenhuma das
propostas apresentadas ou annullar a concor-
rencia, caso assim convenha aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter sinão uma
formula de completa submissão a todas as
clausulas deste edital, e o preço, conforme já
ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer
offeratas de vantagens não previstas neste
edital, nem as propostas que contiverem
apenas o offercimento de uma redução so-
bre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre pro-
postas terá preferencia a que apresentar
preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reservase o direito de restringir
as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver
inteiramente de accordo com este edital não
será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brasil, 28 de maio de 1920;—O secretario,
José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO,
BARRAS E TELAS PARA A 1ª RESIDENCIA DO
CENTRO, 5ª DIVISÃO, EM 1920.

(Correcção do edital de 1 de junho de 1920)

Concurrencia n. 99

Do ordem da rectoria, faço publico que
às 13 horas do dia 17 de junho do corrente
anno, na intendencia da estrada, na esta-
ção Maritima, serão recebidas propostas para
o fornecimento de:

Pedido 100:

Construção de gradis das passagens supe-
riores:

4.000 metros de ferro quadrado de 1 1/4".

20.000 metros de ferro redondo de 1 1/2".

2.000 metros de ferro redondo de 3/8".

8.000 metros de ferro em barra de 1 1/4" x
1 1/4".

6.000 metros de ferro em barra de 9/16" x
3/16".

O peso theorico do ferro acima é de 70.000
kilos, sendo o preço maximo do kilo 1\$100.

2.000 rebites de ferro de 3/8" x 2 1/4",
com o peso theorico do 100 kilos, maximo do
kilo 3\$300.

Pedidos 102 e 103:

Construção de um galpão para deposito de
canos em Deodoro:

Peças de madeira de lei:

18 peças aparelhadas em quatro faces,
8^m,00 x 0^m,10 x 0^m,08, peça 36\$00.

180 peças aparelhadas em quatro faces,
5^m,50 x 0^m,10 x 0^m,08, peça 22\$500.

180 peças aparelhadas em quatro faces,
4^m,20 x 0^m,10 x 0^m,08, peça 17\$000.

1.300 taboas aparelhadas em duas faces,
5^m,00 x 0^m,22 x 0^m,23, peça 15\$000.

280 pernas de 8^m,00 x 0^m,08 x 0^m,08, perna
29\$000.

350 pernas de 6^m,00 x 0^m,08 x 0^m,08, perna
20\$000.

900 mata-juntas de 5^m,00 x 0^m,05 x 0^m,02,
5\$400.

970 caibros de 5^m,25 x 0^m,08 x 0^m,07, caibro
26\$000.

970 caibros de 5^m,50×0^m,08×0^m,07, caibro 168500.

970 caibros de 4^m,80×0^m,08×0^m,07, caibro 148600.

3.660 ripas de 7^m,00×0^m,03×0^m,025, ripa 6580.

180 taboas de 4^m,00×0^m,30×0^m,030, taboa 198000.

9 peças de 3^m,00×0^m,10×0^m,08, peça 138400.

90 peças de 7^m,00×0^m,10×0^m,025, peça 214000.

63.700 telhas planas, milheiro 4005000.

1.080 telhas para cumieira, milheiro 8265000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendência, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega das telhas, poderá ser em qualquer estação da estrada, dentro dos vagões da mesma.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas e com a indicação respectivas residencias, serão entregues, em duz vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a cinco por cento do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o

offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 9 de junho de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A ESTAÇÃO DE PINDAMONHANGABA, 5ª DIVISÃO, EM 1920.

Concurrencia n. 94

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 21 de junho de 1920 na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Um edificio para a estação de Pindamonhangaba, sendo o preço maximo de 102:000\$000.

A construção desse edificio obedecerá aos projectos e desenhos que poderão ser examinados na intendencia desta estrada e será executada mediante as seguintes condições:

I

O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta estrada, contracto para construção.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

II

O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por ocasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo o contractante modificá-los.

III

Si, devido a qualquer circumstancia, houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes da obra, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV desde que para isso receba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obrigá-se a executá-la pelo preço da tabella approveda pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados na obra materiaes que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiaes logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; o não cumprimento desta clausula importa, ipso facto, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos, de modo a ficarem elles concluídos no prazo de seis mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo paga ao contractante unicamente a importancia correspondente aos trabalhos feitos; na base dos preços que serviram para confecção do orçamento approvedo pelo director.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente do trecho onde for executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será aceita, quando baseada em ordenes verbaes.

XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada, como caução, por ocasião da assignatura do contracto, a importancia de cinco por cento do valor da obra.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, tambem de trinta por cento, quando estiverem embocadas todas as paredes, colar-

cados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

A concorrência versará sobre o preço total, em réis, da obra a construir, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltório fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Este envoltório será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

ESPECIFICAÇÕES

I

As fundações e baldrameos serão construídos em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:4, tendo as dimensões indicadas nos desenhos.

II

O terreno natural será convenientemente preparado e sobre elle será depois collocada uma camada de terra com cada de 0m,25 de altura, comprehendida entre os baldrameos, sobre a qual será corrida uma camada de concreto de 0m,15 de espessura e traço de 1:3:6, revestido de uma chapa de cimento de 0m,02 de espessura, na area destinada aos armazens das Estradas Central do Brasil e Campos do Jordão.

Em todas as outras dependencias da estação, a camada de concreto será revestida de ladrilhos.

III

As paredes, emboçados e rebocadas, serão de alvenaria de tijolo com argamassa de 2 de cal para 3 de areia, pintadas internamente com pintura a oleo por dous de mão e, externamente, caiadas com tres de mão.

As dimensões das paredes serão tomadas nos desenhos.

IV

Das portas externas contruidas todas em ferro, seis serão gradeadas e de par e duas gradeadas em tres folhas.

As portas internas serão almofadadas, de par e em madeira de lei preparadas.

V

As janellas deverão ser almofadadas, de caixilhos completos, com bandeiras, venesianas e vidraças.

VI

Os rodapés serão formados de ladrilhos.

VII

A madeira empregada no preparo das esquadrias, forros de sala e camisa e vigamento, será peroba.

Todas as peças de madeira a empregar nessas partes do edificio devem ter as dimensões indicadas nos desenhos.

VIII

A cobertura será de telha franceza e as calhas, para o escoamento das aguas pluvias serão de zinco galvanizado com a espessura minima de 0m,001 e secção indicada nos desenhos.

IX

Os consolos que deverão supportar o peso da cobertura sobre a parte da plataforma em frente ao edificio, terão de apo as suas peças componentes o as dimensões destas serão as indicadas nos desenhos.

X

O serviço sanitario será executado de conformidade com as indicações constantes nos desenhos, quanto ao numero e disposição das latrinas e mictorios, umas e outras de louça, tendo as primeiras assento de madeira envernizada.

XI

Serão collocados tres lavatorios no edificio, sendo um na sala destinada ás senhoras, um no vestibulo e outro no restaurant.

Na cozinha, será collocada uma pia de ferro esmaltado e um fogão economico n. 4, de ferro.

XII

As canalisações para o serviço de abastecimento de agua serão de canos de chumbo de 3/4" e, as empregadas no serviço de esgotamento, de chumbo, com 1" para as aguas servidas, e de manilha de louça de 0m,10 para as aguas provenientes dosapparelhos sanitarios.

XIII

As esquadrias e os forros receberão pintura a oleo com dous de mão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELIPIEDOS DA ESTAÇÃO AUXILIAR DE NORTE, EM S. PAULO, EM 1920.

Concurrencia n. 109

De ordem da directoria, faço publico que, às 13 horas do dia 28 de junho de 1920, na intencção desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o calçamento a parallelepipedos de uma área de 19.697 metros quadrados na estação auxiliar de Norte, em S. Paulo, conforme as especificações constantes neste edital e o desenho numero 58 — 1920, sendo o preço maximo 230:000\$000.

Especificações para construção:

O calçamento só começará depois de preparada a caixa, estando o terreno da mesma sufficientemente recalçado.

O saibro será espalhado por camadas de 10 centímetros sendo cada uma dellas regada e cuida loamente recalçada á mão.

A curvatura do terreno será regulada por meio de gabarito e apresentará uma flecha igual a 1/50 da corda.

O assentamento da calçada se fará procedendo-se primeiramente ao assentamento das pedras mestras segun to as inclinações e alinhamentos determinados, pedras essas que ficarão bem firmes, com suas juntas guarnecidas com saibro. As outras se assontarão depois em fiadas rectilineas perpendiculares ao eixo da calçada ficando as juntas de cada pedra á meio dos paramentos das pedras das fiadas adjacentes. As juntas parallelas ao eixo da calçada terão uma largura entre 5 e 10 millímetros; a das juntas transversaes entre 10 e 15 millímetros.

As pedras serão collocadas pelo calcoteiro sobre a fundação de saibro sem escavar esta e depois de bem prensadas a martello.

Assentadas as pedras, espalhar-se-ha sobre ellas uma porção de saibro que se fará penetrar nas juntas com a frinchadeira ou com a vassoura auxiliada com uma rega abundante.

Depois de se verificar que as juntas estão bem atacadas, tirar-se-ha com a vassoura o saibro que tiver ficado sobre o pavimento e as pedras serão batidas com maços de 20 kilos até que a calçada não ceda em parte alguma, mantendo-se o respectivo perfil e as inclinações fixadas.

As pedras que se quebrarem ou se fenderem, por occasião de bater a calçada, serão substituidas.

Depois destas operações verifica-se o perfil e as inclinações sendo levantadas e novamente assentes as pedras que estiverem um centimetro ou mais abaixo do perfil fixado.

Segue-se então como operação final, completar o atacamento das juntas com saibro utilizando-se os operarios da frinchadeira e depois da vassoura auxiliada pela rega.

Terminado o serviço a calçada deve ser coberta de uma camada de saibro de dous centímetros de espessura.

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para a totalidade da obra, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, devendo todo o calçamento estar terminado até 31 de dezembro do corrente anno.

Findo esse prazo, si a obra não estiver terminada, perderá o contractante a caução, sendo paga a área que tiver sido calçada desde que esteja nas condições exigidas neste edital.

A obra será fiscalizada pelo Sub-director da 5ª Divisão, representado por um engenheiro.

Si o contractante não for fazendo o calçamento conforme as condições estabelecidas neste edital poderá ser rescindido o contracto, independente de interpellação judicial e por simples aviso ou notificação da Directoria.

com perda da respectiva caução, sem que assista ao contratante direito a reclamação de especie alguma, sendo somente paga a area que tiver sido calçada conforme as condições estabelecidas neste edital.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:00\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução da obra, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor da mesma, em linheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou já estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desm. ite.

Toda e qua quer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1 de junho de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MICTORIOS E LAVATORIOS PARA O DEPOSITO DE LOCOMOTIVAS EM BELLO HORIZONTE, EM 1920

Concurrencia n. 104

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de junho de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um mictorio Tylor's Angular Slate Urinal—Bacias, 5 ft. high by 2 ft. wide with all accessories.

25 mictorios Tylor's Urinal Ranges. Plain rubbed state for one person, back 5 ft. 3 in high by 2 ft. wide and 1 ft. 6 in deep with all accessories—J. Tylor & Sons, Ltd., por £ 1.080-0-0.

Oito mictorios para mestres—Tylor's «T-Slab» Urinal Range, with four division slabs for each, um, £ 116-0-0.

Dous grupos de lavatorios duplos para operarios, com seis bacias de cada lado e com quatro metros de comprimento.—Tylor's Improved Lavatories, for cold water only, and with all accessory, um grupo, £ 188-0-0.

Vinte lavatorios para mestre—Tylor's Slop Sinks—White Porcelain Enamelled inside cast-iron sink—Inside 21" by 12" 1/2 by 8", um lavatorio, £ 16-5-0.

Dous lavatorios para chefes de serviço—Tylor's «High Class» Lavatories (New Design) «The Tyna»—Best quality earthenware lavatory, top 27" by 19", with frieze and back skirting, basin 20" by 12" 1/2.—J. Tylor & Sons, Ltd, London, um lavatorio, £ 13-0-0.

Um W. C. para chefes—A. High Class Pedestal Closed—The «Umgoni» with all accessory, por £ 25-0-0.

Dous W.C. em um grupo, para mestres, com todos os accessorios e promptos para sua immediata installação. Tylor's Gravitation System Closed Range, um, £ 54.0.0

Doze W. C. para operarios, em grupos de 12, com todos os accessorios e pertences, promptos para sua immediata installação. Tylor's Croydon Improved Pedestal Syphonic Closed. J. Tylor & Sons Ltd, London, um, £ 181.0.0.

A concorrência versará apenas sobre os preços em libras esterlinas, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro das vagões da estrada, dentro do prazo de 60 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desm. ite.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAÇAPAVA E DE UM ARMAZEM PARA ESSA ESTAÇÃO, EM 1920.

Concurrencia n. 110

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de julho de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Um edificio para estação de Caçapava, conforme desenho n. 13—920, sendo o preço maximo 63:789\$218.

Um armazem para essa estação, conforme desenho n. 17—920, sendo o preço maximo 29:956\$011.

Os desenhos encontram-se na Intendencia onde poderão ser examinados.

As construções serão executadas de accordo com as especificações gerais para os edificios da estrada e mediante as seguintes condições:

O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta estrada contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

II

O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprir

mil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, assumindo-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordena.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executar a pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados na obra materiais que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiais, logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, cobrindo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ou do cumprimento desta clausula importando, *ipso facto*, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos, de modo a ficarem elles concluídos até 31 de dezembro do corrente anno, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo nesse caso ao contractante apenas pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na clausula IV.

VIII

Dado o caso da rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será aceita, quando baseada em ordens verbaes.

XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesauraria da estrada como caução, por occasião da assignatura do contracto, a importância de cinco por cento do valor da obra.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, do trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, tambem de trinta

por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para a estação e para o armazem, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1 de junho de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Inspectoria Federal das Estradas

(Intendencia)

COMISSÃO CONSTRUCTORA DA ESTRADA DE FERRO DE INDEPENDENCIA A PICUIHY

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE 15.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, NECESSARIOS AO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE INDEPENDENCIA A PICUIHY

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe desta Comissão, faço publico que, no dia 22 de junho vindouro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas no escriptorio desta Comissão, em Borborema, propostas para o fornecimento de 15.000 dormentes de madeira de lei, as quaes deverão preencher as seguintes condições, de accordo com as clausulas abaixo mencionadas:

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada. Ambas, porém, sem rasuras nem emendas ou o que faça objecto de duvida.

II

Cada proponente depositará na Thesouraria desta Comissão, antes de serem apresentadas as propostas que tiver de fazer, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto a ser celebrado.

Perderá essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Comissão Constructora.

III

Pelo mesmo proponente será depositada, ainda na Thesouraria desta Comissão, antes de assignar o contracto respectivo, a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre a importância total do material a fornecer, como garantia da execução do mesmo.

Essa importância ser-lhe-ha restituída uma vez executado o contracto, descontando-se, porém, as multas em que incorrer.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, não sendo, entretanto, abertas aquellas cujos auctores não tiverem sido considerados idoneos.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros.

Antes de qualquer decisão, as propostas devem ser publicadas na integra no *Diário Official* do Estado.

VI

Não poderão conter as propostas sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

VIII

A concorrência versará sobre os preços dos dormentes a fornecer, devendo ser aceita a proposta em que figurar o menor preço, levando-se em conta para determinação deste, preço minimo o valor do transporte do ponto de entrega á Estação de Borborema, cobrado pela Great Western.

IX

Não serão aceitas propostas em que figurar, para preço de um dormente, em Borborema, quantia superior de quatro mil o duzentos réis.

X

No caso de igualdade do preço entre dous ou mais concorrentes para o fornecimento total, cabe á Comissão decidir quem terá a preferencia.

XI

O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância do fornecimento, será cobrado no acto da assignatura.

XII

A comissão reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, caso assim convenha aos seus interesses, sem direito a qualquer reclamação dos interessados.

XIII

Estado, forma e dimensões dos dormentes

Os dormentes devem ser perfeitamente sãos de cerne, isentos de branco. Não devem ter fendas, brocas, nós cariados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistência. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadros.

Terão um metro e noventa centímetros de comprimento, vinte centímetros de largura e treze de espessura ou altura.

Será tolerado:

a) que as faces verticais, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, contanto que a flecha da curvatura não exceda de sete centímetros;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam designaes as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha largura nunca inferior a vinte centímetros;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas;

d) que os dormentes não tenham quinas vivas, desde que sejam totalmente em cerne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a vinte centímetros.

XIV

Madeiras e sua classificação

a) primeira classe—Pão ferto, massaranduba, pão d'arco roxo, aroeira, gitahy, sucupira e sapucaia;

b) segunda classe—Angico, jatobá, tatajuba, angelim e barauna;

c) além das madeiras indicadas poderão ser aceites outras, a julgo do engenheiro-chefe, para experiencia. Os dormentes dessas madeiras só poderão ser aceites como de terceira classe e em numero nunca superior a um por cento do fornecimento total.

XV

Serão recebidos com abatimento de vinte por cento do preço do contracto, os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento do fornecimento total.

XVI

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceites em nenhuma das classes estabelecidas, como também o serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pragação dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados pelo fornecedor do ponto de entrega, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação. Excedido esse prazo, nenhum defeito terá o fornecedor sobre esse material que passará a pertencer á Commissão Constructora.

XVII

Os dormentes serão depositados por classe e margem da Great Western e arrumados de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados, serão arrumados pelo fornecedor em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha senão dormentes de uma só classe.

XVIII

A entrega dos dormentes será feita em tres partes iguaes, durante o prazo de noventa (90) dias mediante requisição por escripto ao engenheiro-chefe, que indicará o dia do recebimento.

As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto.

A marcação dos dormentes será feita por funcionario da Commissão Constructora. Si o fornecedor não comparecer á marcação, ou não se fizer representar, correrá o serviço á revelia do mesmo, não lhe assistindo direito á reclamação alguma.

XIX

O contractante obriga-se a iniciar a entrega dos dormentes com o prazo de um mez, a partir da data da assignatura do contracto.

Excedido o prazo marcado para inicio do fornecimento, será rescindido o contracto de pleno direito e independente de acção ou interposição judicial, revertendo para a thesouraria da commissão, a caução estabelecida para garantia do contracto o mesmo succedendo si até a data final da entrega não houver o contractante feito o fornecimento total.

XX

Por qualquer infracção das clausulas do contracto celebrado, não sujeita a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500\$) o o dobro nas reincidencias, ficando na torceira multa rescindido o contracto, com perda da caução.

XXI

Em qualquer preço offerecido não se accepta fracção inferior a cincoenta réis.

Secretaria da Commissão Constructora da Estrada de Ferro de Independencia a Picuhy, em Borborema, 9 de maio de 1920.— José Euclides Beserra Cavalcanti, secretario da commissão.

Confere com o original. Rio, 4 de junho de 1920.— Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 2º escripturario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 338.650 KILOGRAMMOS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, LISOS, DE PONTA E BOLSA, TÊS, PEÇAS SUPPLEMENTARES DE REGISTROS E REGISTROS DE CONREDIGA.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 14 de junho proximo futuro, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 257, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 405.650 kilogrammas de tubos de ferro fundido, lisos, de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, nas seguintes condições:

A encomenda constará de:

a) trinta (30) tubos lisos, de ferro fundido, de oitenta centímetros (0^m,80) de diametro interno, trinta millímetros (0^m,030) de espessura, com tres metros e cincoenta centímetros (3^m,50) de comprimento, com o peso maximo de sessenta mil kilogrammas (60.000 kilogrammas);

b) vinte e cinco (25) tubos lisos, de ferro fundido, de oitenta centímetros (0^m,80) de diametro interno, de vinte e quatro millímetros (0^m,024) de espessura, com tres metros e oitenta e sete centímetros (3^m,87) de comprimento, com o peso maximo de quarenta e cinco mil kilogrammas (45.000 kilogrammas);

c) oito mil (8.000) metros de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, de cem a cento e dous millímetros (0^m,100 a 0^m,102) de diametro interno, dez e doze millímetros (0^m,010 a 0^m,012) de espessura, não podendo, cada tubo, medir menos de tres metros (3^m,00), com o peso maximo de duzentos e vinte e cinco mil kilogrammas (225.000 kilogrammas);

d) quarenta (40) tês, de ponta e bolsa, de cem a cento e dous millímetros (0^m,100 a 0^m,102), de diametro interno, com derivante em flange cego, também de cem a cento e dous millímetros (0^m,100 a 0^m,102), de diametro interno, com o peso maximo de mil e quinhentos kilogrammas (1.500 kilogrammas);

e) oitenta (80) peças supplementares aos registros, de bolsa e flange cego, de cem a cento e dous millímetros (0^m,100 a 0^m,102) de diametro interno, com o peso maximo de mil e duzentos kilogrammas (1.200 kilogrammas);

f) quarenta (40) peças supplementares aos registros, de flange cego e ponta, de cem a cento e dous millímetros (0^m,100 a 0^m,102), de diametro interno, com o peso maximo de mil quinhentos kilogrammas (1.500 kilogrammas);

h) esta repartição estabeleça os preços maximos de 400\$, por tonelada de tubos de 520\$ a de tês e peças supplementares e o de 150\$, para cada registro.

A concorrência obedecerá ás clausulas seguintes:

A secção de expediente desta repartição entregará os concorrentes, dentro de envolucro, fechado e lacrado, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida. Sellada, na forma da lei, a primeira das vias trará ambas a rubrica ou assignatura de concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente, o deposito de 4.000\$ (um conto de réis), em moeda corrente ou letras emitidas, nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolucro igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos da idoneidade do concorrente e as provas de que se acha elle quites com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 10 % sobre o valor do contracto, em moeda corrente ou letras emitidas, nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquello contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

II

No caso de não se apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de um conto de réis (1.000\$), importancia da caução garantidora da sua proposta.

III

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da secção de expediente, ás 12 horas do dia 14 de junho proximo, devendo ser aquella idoneidade julgada pela commissão de funcionarios que o director geral, para tal fim, houver nomeado. Em seguida, abertos os envolucros, em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da commissão. Abertas lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolucros que contiverem as pro-

postas dos concorrentes cuja idoneidade a Comissão negar.

IV

A concorrência versará sobre o preço de todo ou parte do material constante das condições a, b, c, d, e, f, g, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada dos tubos, suas dimensões exactas e seu peso médio; o preço da tonelada das peças supplementares, suas dimensões exactas e seu peso médio; o preço de um registro de correção, suas dimensões exactas e seu peso médio, tudo de acordo com as condições desta edital e de modo que nelle não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Entende-se aqui a tonelada como sendo a de mil kilogrammos (1.000 kg.). Não serão acceptas as propostas em que o preço estabelecido seja uma percentagem de abatimento sobre o mais baixo exigido pelos outros concorrentes, signatários dos demais.

V

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponta de descarga da repartição, situada na Penha. A repartição cumprirá dar a ligação da ponte e acomodar o material nos terrenos de sua propriedade, proximo ás prensas de experiência.

VI

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão) rectos, lisos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão, ou os circulos, interno e externo, tenham aresta bem viva. A fundição deverá ser feita em molde de areia verde, mantido o eixo longitudinal na posição vertical, sendo que nos de bolsa deverá estar na extremidade inferior. O metal deverá ser homogêneo, apresentando na fractura cor acinzentada característica, e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca e a badame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da possível tolerancia, dentro dos limites da technica corrente, deverá ser coaterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Agnus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superfície das peças de ferro fundido.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE FERRAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até ás 13 horas do dia 14 do corrente mez, serão recebidas na 3ª secção da sub-repatoria technica desta repartição propostas para o fornecimento de material dos grupos "B" e "C" (papelaria e ferragens), de accordo com as especificações e até as quantidades constantes das relações annexas.

O material de que trata a presente concorrência deverá ser entregue no almoxarifado desta repartição dentro de 30 dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Os proponentes deverão fazer, previamente, na thesouraria desta repartição, a caução de 2.000\$ (dois contos de réis) para garantia da assignatura do contracto.

As propostas em duplicata, sellada a primeira via, escripta a mão ou a machina, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assignadas, com o preço por extenso e em algarismo e com a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente edital, devem ser entregues em envolvero fechado e lacrado.

O proponente deverá apresentar em outro envolvero fechado e por elle rubricado exteriormente, com indicação da residencia, os recibos da caução e do pagamento dos impostos referentes ao corrente anno.

A idoneidade dos concorrentes será julgada antes da abertura das propostas, podendo deixar de ser acceptas as daquelles que não houverem cumprido contractos anteriores ou que por qualquer motivo não forem considerados idoneos.

A concorrência versará, apenas, sobre o preço, em réis, para a unidade de cada artigo, estabelecido o maximo indicado na relação, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem offertas não previstas neste edital, inclusive abatimento sobre o preço de qualquer proposta.

VII

Só será accepto o material depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigências feitas no presente edital, ou seja immoito pela boa technica, e de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como á experiencia da pressão interna de 12 atmosferas effectuada nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construção, irregularidade de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor, no proprio local de exame e experiencia. O fornecedor far-se-á representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para quebra na prensa será admitido o coefficiente de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

VIII

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por mimima que seja a differença entre este preço e o da proposta immediata, na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o de 400\$ (quatrocentos mil réis), por tonelada de tubos; de 520\$ (quinhentos e vinte mil réis), a de tes e peças supplementares e o de 150\$ (cento e cinquenta mil réis) para cada registro, será esta considerada nulla para todos os effectos.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

X

O prazo para entrega integral do fornecimento será até 30 de novembro do anno corrente, findo o qual não será recebido material algum, salvo caso de força maior, devidamente comprovado, a juizo da repartição, que poderá prorogar-o até 31 de dezembro, rescindindo-se, independente de interposição judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução de 10 % sobre o

valor do contracto, a que se refere a clausula I, desde que seja elle excedido.

XI

As propostas deverão conter preços em moeda nacional.

XII

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado for sendo accepto, media ita contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente selada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela Repartição.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nelle não previstas.

XIV

A Repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito a reclamação posterior de nenhum dos concorrentes.

XV

Fica subentendido que o contracto a ser lavrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal de Contas.

XVI

O preço de unidade incluirá toda e qualquer despesa de transporte, entre o navio e a ponta de descarga da Repartição, qualquer que seja a estadia sobre a agua, devendo o contractante notificar por escripto á Repartição do dia e da hora em que o material chegar á referida ponte, com a antecedencia minima de 48 (quarenta e oito) horas. A Repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de maio de 1920. — Ildefonso O. F. de Carvalho, chefe de secção interino.

A preferencia cabe ao autor da proposta mais barata e, no caso de igualdade, ao que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

O proponente que, accepta sua proposta, se recusar a assignar o contracto perderá a caução, cabendo, então, a preferencia ao immediato na relação dos preços, caso este também recuse, perderá igualmente a caução, sendo annullada a concorrência.

Para garantia da execução do contracto, será feita na thesouraria desta repartição uma caução no valor de dez por cento da importancia do fornecimento total.

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. director geral, sem que por isso tenham os proponentes direito a qualquer indemnização.

O contracto da presente concorrência só terá effecto depois de registado pelo Tribunal de Contas.

As propostas serão abertas e lidas ás 13 horas do dia 13 do corrente mez, em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade, ou de seus procuradores legalmente constituídos, devendo cada um rubricar as dos demais.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1920. — Francisco Bhering, sub-director technico, interino.

RELAÇÃO DO MATERIAL PARA EXPEDIENTE DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA REPARTIÇÃO

Grupo B — Papelaria

Numero de ordem — Especie do material — Especie da unidade — Quantidades — Preço maximo da unidade

1. Alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, pacote.....	150	3\$000.
2. Alfinetes superiores, miudos, caixa.....	25	2\$300.
3. Barbaute de cor, fino, em novello, novello..	200	1\$000.
4. Barbaute pardo, grosso, em novello, novello	400	1\$000.
5. Barbaute branco, forte, fio de algodão, kilo.	100	12\$000.

Numero de ordem — Especie do material — Especie da unidade —
Quantidades — Preço maximo da unidade

6. Barbante hamburguez, chicote.....	300	3\$000
7. Benzina, litro.....	5	7\$700
8. Borracha circular, com escova, para machi- na de escrever, uma.....	60	1\$000
9. Borracha coberta de madeira, para dois uzos, prismatica, uma.....	180	1\$200
10. Borracha Johann Faber, em tablettes, uma.....	30	1\$200
11. Borracha Eberhard Faber n. 2 2, caixa.....	1	10\$000
12. Borracha Eberhard Faber n. 210, caixa.....	1	10\$000
13. Borracha Eberhard Faber n. 110, caixa.....	1	10\$000
14. Borracha Ruby n. 112, uma.....	50	8\$000
15. Copiadores de 500 folhas, para cartas, um.....	6	18\$000
16. Canetas de madeira E. Pencil, qualquer nu- mero, uma.....	500	\$250
17. Carimbo de borracha, em caixa, data mu- tavel, um.....	5	22\$000
18. Cesta de vime para papeis servidos, uma.....	50	4\$500
19. Colchates Self ns. 440 a 445, caixa.....	100	1\$000
20. Esponjas de borracha para molhar, uma.....	10	4\$000
21. Esponjeiras de vidro com esponja de bor- racha, uma.....	40	5\$500
22. Elastico chato de W. Faber, sortido, groza.....	1	12\$000
23. Fita para machina de escrever, cor preta, uma.....	60	5\$500
24. Fita para machina de escrever, azul-preta, copia, uma.....	10	5\$500
25. Furador de aço com abertura para passar barbante, cabo de madeira, um.....	30	2\$500
26. Grampo Niagara, caixa.....	60	1\$000
27. Grampo n. 3, para machina de brochar, em caixa de 100, caixa.....	15	1\$000
28. Grampo para machina Kolotoblis, cento.....	5	5\$000
29. Gomma arabica liquida, nacional, litro.....	6	9\$000
30. Gomma Eagle Paste, vidro.....	30	3\$000
31. Gomma arabica de J. A. Sardinha, n. 1, vidro.....	100	2\$200
32. Gomma arabica de J. A. Sardinha, n. 2, vidro.....	50	1\$800
33. Lacre encarnado Sardinha, de 1ª qualidade, caixa.....	6	2\$000
34. Lapis preto Faber, qualquer numero, duzia.....	100	2\$500
35. Lapis azul lyra n. 1.403, duzia.....	12	10\$000
36. Lapis vermelho lyra n. 1.403, duzia.....	12	10\$000
37. Lapis bicolor Faber, duzia.....	10	10\$000
38. Lapis preto A. W. Faber, qualquer numero duzia.....	40	3\$000
39. Lapis «Castell» B e 3B, duzia.....	5	12\$000
40. Lapis graphite Ko-i-Noor — B—HB—H—F— 2H, duzia.....	20	12\$000
41. Lapis de cores sortidas de W. Faber, estojo.....	2	8\$000
42. Lapis J. Faber vermelho n. 7.037, duzia.....	5	15\$000
43. Lapis J. Faber azul n. 7.036, duzia.....	5	15\$000
44. Lapis vermelhos, grossos, W. Faber, duzia.....	5	15\$000
45. Lapis verdes, grossos, W. Faber, duzia.....	5	15\$000
46. Lapis Eberhard Faber, qualquer numero, duzia.....	5	7\$000
47. Macetas de madeira para matta-borrão; grandes, uma.....	12	2\$500
48. Macetas de madeira para matta-borrão; pe- quenas, uma.....	60	1\$600
49. Nankin liquido «Higgins», vidro.....	12	3\$000
50. Nankin marca 2 Dragões, ná.....	2	15\$000
51. Oleo para machina de escrever, vidro.....	10	1\$000
52. Papel almaso pautado, Fiume, de seis kilos, em resmas de 400 folhas, resma.....	100	22\$000
53. Papel almaso pautado «Flôr de Lys», supe- rior, sete kilos resma.....	10	25\$000
54. Papel de linho, em moias folhas, para ma- china de escrever, resma de 500 folhas, resma.....	100	10\$000
55. Papel de linho, folhas inteiras, para ma- china de escrever, resma de 500 folhas, resma.....	10	20\$000
56. Papel para machina de sommar, em bobina, uma.....	36	2\$800
57. Papel matta-borrão grosso de 120 £, qualquer cor, em folhas de 65 X 90 cm, folha.....	2.500	\$400
58. Papel matta-borrão de 80 libras, cor de rosa, folha.....	200	\$250
59. Papel pardo para embrulho, Krafft, 130 X 96, em resma de 400 folhas, resma.....	30	9\$000
60. Papel almaso sem pauta, resma.....	15	18\$000
61. Papel pautado margado, resma.....	5	24\$000
62. Papel para machina, formato grande (map- pas), resma.....	2	21\$000

Numero de ordem — Especie do material — Especie da unidade —
Quantidades — Preço maximo da unidade

63. Papel quadriculado, formato grande, folha.....	100	\$700
64. Papel de filtro, em folhas, folha.....	50	\$ 50
65. Papel manilha, em folhas grandes, resma.....	1/2	50\$000
66. Papel perfil n. 106, peça.....	3	23\$000
67. Papel vegetal, claro, pergaminhado, francez, com 20 metros, peça.....	3	40\$000
68. Papel ferro prussiato, americano de 1 X 10 me- tros, peça.....	5	20\$000
69. Papel quadriculado de primeira qualidade, block.....	12	1\$500
70. Papel hygienico, pacote.....	50	1\$200
71. Papel carbono «Underwood», caixa de 100 folhas, de 8" X 13", caixa.....	5	13\$000
72. Papel carbono para machina de escrever, caixas de 100 folhas (azul e preto), caixa.....	50	14\$000
73. Papel carbono azul, marca «Cariboni», folha.....	50	\$250
74. Papel carbono formato grande (mapas), folha.....	200	1\$200
75. Pennas Mallat, n. 10, caixa.....	20	4\$500
76. Pennas Mallat n. 12, caixa.....	60	6\$500
77. Pennas Leonardt ns. 503, 505 e 508, caixa.....	50	4\$500
78. Pennas Leonardt ns. 503 e 516, douradas, caixa.....	70	6\$900
79. Pennas Leonardt ns. 545 e 590, caixa.....	24	6\$000
80. Pennas Perry, n. 420, caixa.....	20	5\$000
81. Pennas Gillets ns. 170, 290, 659 e 810, caixa.....	10	8\$000
82. Percevejos de metal n. 334, caixa.....	6	7\$000
83. Percevejos de diversos tamanhos, cento.....	6	5\$000
84. Percevejos de celluloides, cores diversas, caixa.....	6	9\$000
85. Pastas Soenecken «Registrador Mercantio» «Geka», uma.....	10	10\$000
86. Pinceis sortidos para tinta de oleo, duzia.....	1	18\$000
87. Pinceis sortidos, aquarella, pello de murtas, duzia.....	1	18\$000
88. Raspadeiras canivetes «Rodgers», uma.....	100	5\$000
89. Reguas de borracha, A. W. Faber, 30 e 40 centimetros, uma.....	30	3\$500
90. Reguas de borracha, E. Faber, 60 centime- tros, uma.....	12	5\$500
91. Tinteiro de vidro, duplo, um.....	12	9\$000
92. Tinta vermelha Sardinha, litro.....	30	5\$000
93. Tinta azul-preta Sardinha, litro.....	80	4\$000
94. Tinta preta Watermans «Ideal», botija.....	20	6\$000
95. Tinta azul-preta (Azulino), litro.....	15	9\$000
96. Tinta azul-preta «Carter's», litro.....	30	8\$000
97. Tinta para carimbo, vidro.....	20	\$800
98. Tinta liquida indelevel Lefranc, cores sort- das, vidro.....	12	2\$500
99. Tinta liquida Winsor & Newtons, vidro.....	12	2\$500
100. Tinta aquarella em páus, Winsor & Newtons, caixa.....	1	40\$000
101. Tranquetas de diversos tamanhos, cento.....	12	5\$000
102. Tela transparente, clara Imperial, c/20 me- tros, peça.....	2	80\$000
103. Tranquetas Holmes n. 3, caixa.....	24	1\$800
104. Tranquetas Self, n. 41, caixa.....	36	1\$000
105. Tranquetas O. K., caixa.....	50	2\$000

RELAÇÃO DO MATERIAL NECESSARIO AO-SERVICO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS
DA REPARTIÇÃO

Grupo C — Ferragens

Numero de ordem — Especie do material — Especie da Unidade
Quantidades — Preço maximo da unidade

1. Creolina, lata.....	40	2\$000
2. Espanador para moveis, com 60 cm. de com- primeto, um.....	12	7\$500
3. Escarradeiras hygienicas com pé de ferro es- maltado, uma.....	15	17\$000
4. Escarra leiras de ferro esmaltado, uma.....	6	3\$000
5. Escovas de piassava para lavar casa, uma.....	5	1\$900
6. Kaol, litro.....	10	3\$000
7. Pedra Pome, kilo.....	5	1\$200
8. Pregos 16 X 24 e 24 X 30, kilo.....	1.500	1\$500
9. Potassa, kilo.....	25	\$500
10. Sapolo americano, pão.....	50	\$900
11. Sabão branco em barra de um kilo, barra.....	16	1\$500
12. Sabão grosso, kilo.....	30	1\$000
13. Saccos vasios, de algão, um.....	18	2\$000
14. Tesouras «Roger», de 25 centimetros, uma.....	12	10\$000
15. Tesouras «Rodger», de oito pollegadas, uma.....	6	8\$500
16. Vassouras de cabello uma.....	5	3\$500
17. Vassouras de cabello FF, uma.....	5	4\$800
18. Vassouras de piassava, grandes, uma.....	10	1\$800
19. Vassouras de piassava, pequenas, uma.....	6	\$600

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PRO- JECTOS DE UM EDIFICIO DESTINADO AO FORUM DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores fica aberto nesta directoria, desde esta data, concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao Forum da Capital Federal, de accordo com os seguintes preceitos:

1.º O edificio será projectado para ser construido nos terrenos que resultarão da demolição da antiga Camara dos Deputados e mais áreas visinhas pertencentes á União entre as ruas Misericórdia, S. José, travessa do Paço e largo da Assembléa, de maneira a formar um quadrado de 90m 50X 39m 00. Dentro dessa área deverão se conter quaesquer sahucenas, escadarias externas e espaços vedados por grades.

2.º Os projectos comprehenderão:

- a) uma planta dos alicerces, na escala de 1:100, cotada;
- b) plantas dos diversos pavimentos do edificio, na escala de 1:100, cotadas;
- c) fachada principal do edificio, na escala de 1:50;
- d) fachada lateral, na escala de 1:50;
- e) corte longitudinal, na escala de 1:50;
- f) corte transversal, na escala de 1:50.

Os concorrentes poderão juntar aos ditos desenhos, para melhor comprehensão dos mesmos, de alhies de partes architectonicas ou constructivas na escala de 1:100.

3.º Os projectos serão acompanhados de uma descripção em que se exponham as razões da distribuição interna do edificio; de uma especificação pormenorizada dos trabalhos a executar; dos materiais a empregar e dos calculos de resistencia para as partes principaes da construção.

4.º Os projectos serão também acompanhados do orçamento em que se discriminem as diversas quantidades de trabalhos a executar, os preços unitarios dos mesmos sommando-se no fim a importância total do custo da construção, que não poderá exceder de quatro mil contos de réis. Nesta quantia devem ser comprehendidos todos os trabalhos de construção e decoração do edificio, os ascensores, as canalizações de agua e esgotos, osapparelhos sanitarios, a distribuição de energia electrica e respectivos apparelhos e quadros para a iluminação interna e externa do edificio, os apparelhos e mecanismos para a ventilação das salas, os para-raios, os passeios em roda do edificio, enfim, todas as quaesquer obras necessárias para que o edificio preencha os seus fins, excluidos unicamente o fornecimento de mobiliario e de tapeçarias.

O orçamento do que se contém nesta condição, assim como a descripção mencionada na condição terceira, farão parte integral dos projectos.

5.º O edificio a projectar-se deverá conter:

Vestibulo, portaria, casa forte, deposito de presos, archivo geral, agencia para correio e telegrapho, deposito para zeladoria, toilettes, gabinetes.

Para a Corte de Appellação

Grande vestibulo, salão nobre, tres salas para sessões das camaras, salão para o tribunal pleno, salão dos desembargadores, bibliotheca, sala das bocas, se-

cretaria, gabinete do presidente, gabinete do secretario, portaria, sala dos advogados, archivo, gabinete do procurador geral do Ministerio Publico, sala de espera, dous cartorios — (Para a Fazenda Municipal): tres salas para tres procuradores, uma sala para tres escreventes, archivo, casas fortes, gabinetes, toilettes.

Juizos de direito, pretorias, etc.

Sala nobre, salão para assembléa, sala para advogados, cinco gabinetes para juizes criminaes, seis gabinetes para juizes do civil, dous gabinetes para dous juizes orphãos e ausentes, um gabinete para o juiz da Provedoria e Residuos, uma sala para o juiz da Fazenda Municipal, duas salas para os promotores, duas salas para os adjuntos de promotor, um gabinete para promotor, tres salas para pretorias criminaes, tres salas para pretorias civis, cinco cartorios criminaes, seis cartorios do civil, dous cartorios para a Provedoria, quatro cartorios de Orphãos, dous cartorios de Ausentes, uma sala para audiencias com uma outra de espera, dous cartorios para o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, uma sala para os porteiros dos auditorios, uma sala para quatro solicitedores da Fazenda Municipal, tres salas para os distribuidores, uma sala para o contador, uma sala para os avaliadores, uma sala para o zelador, uma sala para cinco radores, uma sala para os partidores e toilettes.

Jury

Salão do Tribunal com galeria, gabinete do presidente, gabinete com sala de espera, gabinete do promotor com sala de espera, dous cartorios com casas fortes, sala dos advogados, sala das deliberações, sala do jantar, sala de jantar para juiz, promotor e escrivão, dormitório do juiz e promotor, dormitório dos jurados, deposito de presos, sala das testemunhas de accusação, uma dita da defesa, almoxarifado, sala do pessoal, sala da guarda, toilettes.

6.º — Os projectos serão recebidos nesta Directoria até ás 14 horas do dia 30 de Junho do corrente anno. Os projectos e documentos annexos serão apresentados em envolveros fechados e lacrados, com os seguintes dizeres: «Concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao Forum da Capital Federal».

Esses envolveros trarão na parte exterior um pseudonymo, sem nenhum outro signal ou palavra que possa indicar os autores dos projectos.

Em outro envolvero fechado e lacrado trazendo na parte exterior o mesmo pseudonymo e que será entregue conjuntamente, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, afim de ser conhecido o dito nome e endereço, somente depois de ter sido effectuado o julgamento na forma da clausula seguinte. Aos portadores dos projectos serão dados recibos comprobativos da entrega dos mesmos.

7.º — Será nomeada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores uma comissão para o julgamento dos projectos apresentados. Essa comissão classificará os referidos projectos, determinando entre elles, os dous que merecerem ser classificados em primeiro e segundo lugar.

8.º Ao autor do projecto classificado em primeiro lugar será concedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um premio, em dinheiro, da quantia de quinze contos de réis. Outro

premio, também em dinheiro, da quantia de cinco contos de réis, será igualmente concedido ao autor do projecto que a comissão julgue dever classificar em segundo lugar.

9.º — Os projectos que não forem classificados, serão restituídos mediante apresentação dos respectivos recibos, sem que sejam abertos os envolveros em que se contem os nomes e os endereços dos autores dos projectos.

10. — A comissão, a cujo julgamento os concorrentes terão de submeter-se, sem direito a reclamação alguma, poderá resolver que seja premiado um só projecto, ou mesmo nenhum, si nenhum delles for considerado digno de premio.

11. — Os projectos premiados se tornarão de absoluta propriedade do Ministerio que terá o direito de manlar executar ou não, qualquer delles, assim como de modificá-lo, conforme achar convenientes, sem que ao autor respectivo caiba qualquer ingerencia na direcção ou execução dos trabalhos, ou indemnização sob qualquer pretexto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de abril de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

O Sr. ministro, por despacho de 21 de maio corrente, resolveu prorogar até 30 de julho proximo, o prazo para a apresentação dos projectos.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 40 da praça Argentina a comparecer á 5.ª Delegacia de Saude, á avenida Pedro Ivo n. 118, para tomar conhecimento da intimação pela mesma delegacia expedida, no prazo de cinco dias a contar desta data.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. — O secretario, *J. Pedrosa*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURSO AO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA NONA SECÇÃO (THERAPEUTICA, PHARMACOLOGIA E ARTE DE FORMULAR)

De ordem do Sr. dr. director se faz publico que na secretaria desta faculdade se acha aberta pelo prazo de 120 dias a partir da presente data a inscripção para o concurso ao logar de professor substituto da 9.ª secção (therapeutica, pharmacologia e arte de formular), de accordo com as disposições do art. 43, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e do capitulo VII, do regimento interno da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. 2 de junho de 1920. — O secretario, *Dr. Eugenio de E. S. de Meneses*.

Escola Nacional de Bellas Artes

Pelo presente edital são convidados os artistas e mais pessoas que tem obras depositadas nesta escola, que na mesma ficaram após a Exposição Geral do Bellas Artes do anno proximo findo, bem como nas anteriores, a retirá-las no prazo maximo 30 dias, a contar desta data, afim do que ás mesmas não seja dado o desno e que se refere o art. 40 do actual Regimento das Exposições Geraes, approved em 23 de fevereiro de 1920.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de maio de 1920. — *J. C. Rodrigues Borta*, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 16 do corrente, serão recebidas nesta brigada, propostas para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Lubrificante e estopa;
- Grupo 2 — Petroleo para motores Diesel;
- Grupo 3 — Accessorios e artigos para automovel;
- Grupo 4 — Medicamentos;
- Grupo 5 — Material cirurgico;
- Grupo 6 — Vasilhame para pharmacia;
- Grupo 7 — Material e objectos para electricidade;
- Grupo 8 — Material para caixas de avisos policiaes;

CONDICÇÕES

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2.ª Só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3.ª As propostas serão feitas em quatro vias, á tinta preta, sendo sómente uma escriptada (a primeira) e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificadas sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

4.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada préviamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica forma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital, convenientemente registrados.

5.ª Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada até ás 15 horas do dia 15 do corrente, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de 500\$000.

6.ª Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria, um contracto, obrigando-se os contractantes ao deposito que for fixado.

7.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 12 horas do referido dia 16.

8.ª Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

9.ª Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo, que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 5ª, perdendo (20 %) vinte por cento da mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

10.ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua prevalencia.

11.ª Fica livre á brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

12.ª Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-bão a todas exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de (48) quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nos demais casos a entrar nas horas que forem fixadas, incorrendo na multa de (10 %) dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa demora exceder de (48) quarenta e oito horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de (35 %) vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido e na de (50 %) cincoenta por cento si o excesso for maior de quinze dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypothses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença que houver.

14.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência.

15.ª Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16.ª Não serão aceitas propostas que não tenham preços para todos os artigos.

17.ª Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parceladas ou no todo se assim convier a brigada.

18.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor em estampilhas appostas ao seu contracto.

19.ª As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20.ª Os contractantes incorrerão na multa de (100%) com mil réis quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 19ª.

21.ª Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de (48) quarenta e oito horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessárias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem — Classificação — Unidades — Quantidades máximas — Preços

Grupo 1 — Lubrificante e estopa

1. Estopa branca de 1º, kilo.....	200	\$900
2. Graxa especial, kilo.....	400	\$810
3. Oleo fino especial, kilo.....	400	\$800
4. Oleo grosso, kilo.....	400	\$620

Grupo 2 — Petroleo

1. Petroleo fino para motores Diesel, kilo.....	16.000	\$260
---	--------	-------

Grupo 3 — Accessorios para automovel

1. Borracha virgem em lençol, kilo.....	12	12\$000
2. Camara de ar 32x4, uma.....	4	32\$000
3. Camara de ar 875x105, uma.....	24	34\$000
4. Camara de ar 880x120, uma.....	6	44\$000
5. Camara de ar 915x105, uma.....	10	48\$000
6. Camara de ar 920x120, uma.....	6	47\$000
7. Camara de ar 935x135, uma.....	24	51\$000
8. Corpos de valvulas para camaras de ar, um.....	50	38\$000
9. Lampadas economicas de 6 a 12 volts por diversas vellas, uma.....	120	28\$000
10. Lona para vulcanizar pneumatico, kilo.....	12	70\$000
11. Pneumatico anti-derrapant 875x105, um.....	6	228\$000
12. Pneumatico anti-derrapant 880x120, um.....	2	276\$000
13. Pneumatico anti-derrapant 915x105, um.....	2	280\$000
14. Pneumatico anti-derrapant 935x135, um.....	6	380\$000
15. Pneumatico anti-derrapant 920x120, um.....	2	294\$000
16. Pneumatico anti-derrapant 33x4, um.....	2	232\$000
17. Pneumatico liso 875x105, um.....	8	197\$000
18. Pneumatico liso 880x120, um.....	3	239\$000
19. Pneumatico liso 915x105, um.....	2	200\$000
20. Pneumatico liso 920x120, um.....	3	251\$000
21. Pneumatico liso 935x135, um.....	12	312\$000
22. Pneumatico liso 33x4, um.....	2	197\$000
23. Solução michelim, kilo.....	18	6\$000
24. Talco, kilo.....	3	2\$000

Grupo 4 — Medicamentos

1. Arrhenal, grammas.....	200	\$040
2. Acetato de chumbo crystalizado, grammas.....	300	\$004
3. Acido acetico, grammas.....	100	\$008
4. Acido citrico, kilos.....	10	13\$000
5. Acido phenico impuro, kilos.....	10	\$8000
6. Acido phenico puro crystalizado, kilo.....	1	14\$000
7. Acido chlorhydrico puro, grammas.....	100	\$006
8. Acido lactico, grammas.....	100	\$080
9. Acido borico em pó, kilo.....	1	4\$000
10. Acido chlorhydrico impuro, kilo.....	10	2\$000
11. Acido picrico, grammas.....	100	\$012
12. Acido sulfurico concentrado, grammas.....	100	\$008
13. Acido sulfurico puro, kilo.....	1	5\$000
14. Agua inglesa, garrafa.....	200	2\$000
15. Agua mineral nacional, 1/2 garrafa.....	300	\$700
16. Agua dos Carmelitas de Bayer, vidro.....	12	1\$120

Numero de ordem—Classificação — Unidades—Quantidades maximas
—Preços

17.	Agua de flores laranjeiras, litro.....	5	35000
18.	Agua de Villas Cabras, vidro.....	50	2500
19.	Agua de Rubinat, garrafa.....	50	15.00
20.	Agua de louro cereia de Gasse, litro.....	1	2500
21.	Agua de rosas de Gasse, litro.....	1	35000
22.	Agua de Janos, garrafa.....	50	3500
23.	Agua oxygenada em vidro de 250,0, vidro.....	200	2500
24.	Alcatrao de Guyot, vidro.....	50	55000
25.	Alcoolato de Firravante, litro.....	5	2500
26.	Alcoolato vulnerario, litro.....	5	2500
27.	Ammonia liquida, kilo.....	1	3500
28.	Aniz estrellado, kilo.....	3	2500
29.	Aniodol interno, vidro.....	2	4500
30.	Anio l externo, vidro.....	2	4500
31.	Aspirina, grammas.....	600	\$180
32.	Antypirina Knorr, grammas.....	50	\$280
33.	Aristol, grammas.....	500	\$240
34.	Balsamo de tolu, kilo.....	1	145000
35.	Benzoato de ammonio, grammas.....	200	\$80
36.	Benzoato de sodio, kilo.....	1	1205000
37.	Benzonanthol, grammas.....	500	\$320
38.	Bicarbonato de sodio, kilo.....	3	\$500
39.	Bichlorureto de mercurio, grammas.....	500	\$003
40.	Biodureto de mercurio, grammas.....	100	\$040
41.	Biodoformio, grammas.....	100	\$094
42.	Bisulfato de quinino, grammas.....	200	\$280
43.	Bromhydrato de quinino, grammas.....	400	\$320
44.	Bromureto de sodio, grammas.....	500	\$036
45.	Bromureto de potassio, grammas.....	500	\$036
46.	Bromureto de stironio, grammas.....	100	\$040
47.	Bromoformio ouro, grammas.....	10	125000
48.	Cafeina, grammas.....	20	\$280
49.	Calomelanos, grammas.....	300	\$020
50.	Camphorato de pyramidon, grammas.....	100	\$045
51.	Capsulas de chapereau n. 0, caixa.....	20	15800
52.	Capsulas de chapereau n. 1, caixa.....	20	15800
53.	Capsulas de chapereau n. 2, caixa.....	20	15800
54.	Codeina, grammas.....	50	35000
55.	Carbonato de calcio, grammas.....	500	\$003
56.	Carbonato de magnesia, kilos.....	5	35000
57.	Carvão de Beloc, vidros.....	2	25000
58.	Chlorureto de calcio puro, grammas.....	100	\$016
59.	Chlorhydrato de cocaina, grammas.....	50	45000
60.	Chlorhydrato de morphina, grammas.....	10	15900
61.	Chloroformio puro, em tubos, kilos.....	10	165000
62.	Chlorato de potassio, kilos.....	1	115000
63.	Colloidio elastico, grammas.....	500	\$014
64.	Cremier tartaro solavel, grammas.....	300	\$004
65.	Creolina Pearson, latas.....	20	25800
66.	Cresoto vegetal de Faia, grammas.....	100	\$012
67.	Dermatol, grammas.....	500	\$100
68.	Dionina, grammas.....	50	45000
69.	Ergotina de Bongean, grammas.....	100	\$120
70.	Ergotina de Ivon, grammas.....	100	\$176
71.	Essencia de canella, grammas.....	100	\$026
72.	Essencia de cravo, grammas.....	100	\$026
73.	Essencia de aniz, grammas.....	500	\$028
74.	Essencia de hortela pimenta, grammas.....	100	\$042
75.	Essencia de Wintergreen, grammas.....	500	\$080
76.	Ether sulfurico, kilos.....	5	55000
77.	Euquinina, grammas.....	50	\$340
78.	Extracto molle de quina cinzenta, grammas.....	100	\$024
79.	Extracto molle de quina amarella, grammas.....	100	\$040
80.	Extracto molle de quina belladona, grammas.....	100	\$036
81.	Extracto molle de quina ratanhia, grammas.....	100	\$024
82.	Flor de arnica, kilo.....	1	\$480
83.	Flores espectoraes, kilo.....	2	15500
84.	Folhas de senne, kilo.....	2	15500
85.	Formol, grammas.....	500	\$004
86.	Greogenina verdadeira, grammas.....	50	\$012
87.	Glycero-phosphato de calcio, grammas.....	100	\$040
88.	Glycero-phosphato de sodio, grammas.....	500	\$040
89.	Glycerina pura, kilo.....	10	125000
90.	Gomma arabica, kilo.....	5	95000
91.	Gayacol liquido, grammas.....	100	\$320
92.	Ichthyol, grammas.....	600	\$045
93.	Iodureto de potassio, kilo.....	1	655000
94.	Iodureto de sodio, kilo.....	1	65500
95.	Iodureto de chumbo, grammas.....	100	\$012
96.	Lysol, em vidros de 125,0, kilo.....	5	105000
97.	Magnesia calcinada, grammas.....	500	\$013
98.	Manna commun, kilo.....	5	105000
99.	Manteiga de cacao, grammas.....	500	\$005
100.	Mostarda negra em pó, kilo.....	1	25800

Numero de ordem — Classificação — Unidade —Quantidades maximas
e preços

101.	Nitrato de prata fundido, grammas.....	100	\$240
102.	Noz vomica em pó, kilo.....	1	15800
103.	Néo salvarsan de 0,15 a 0,90, Lucius, tubos.....	50	125000
104.	Óleo de amendoeiras doces, kilo.....	5	5000
105.	Óleo de figado de bacalhau claro, kilo.....	5	105000
106.	Óleo de ricino, kilo.....	5	35400
107.	Oxydo de zinco, kilo.....	2	45500
108.	Pastilhas de Wallia, latas.....	10	25000
109.	Pastilhas de chlorato de potassio, kilo.....	2	3500
110.	Pastilhas de tolu, grammas.....	500	\$005
111.	Pepsina solavel, grammas.....	500	\$112
112.	Permanganato de potassio, kilo.....	1	655000
113.	Phenacetina, grammas.....	200	\$280
114.	Pilocarpina, grammas.....	2	45000
115.	Pyramidon, grammas.....	200	\$400
116.	Pyrophosphato de ferro, grammas.....	500	\$008
117.	Resorcina pura, grammas.....	500	\$240
118.	Sabão verde, grammas.....	500	\$016
119.	Sabão de marcella, gramma.....	500	\$002
120.	Sabonetes medicinaes, duzia.....	30	45800
121.	Salol verdadeiro, grammas.....	500	\$080
122.	Salonheno, grammas.....	100	1520
123.	Salicilato de sodio, kilo.....	1	655000
124.	Sinapismo Rigolot, caixas.....	10	1500
125.	Sulphato de morphina, grammas.....	10	15100
126.	Sulphato de quinino, grammas.....	100	\$320
127.	Sulphureto de potassio, kilo.....	3	125000
128.	Tannino puro, grammas.....	100	\$009
129.	Tardina pura, grammas.....	500	\$032
130.	Theobromina, grammas.....	100	\$400
131.	Thyo liquido, grammas.....	100	\$100
132.	Thiocol de Rock, grammas.....	50	\$500
133.	Urodonal, vidro.....	30	75500
134.	Urotropina, grammas.....	500	\$032
135.	Vaselina concreta, kilo.....	30	45000
136.	Vaselina liquida, grammas.....	500	\$014

Grupo 5—Material cirurgico

1.	Aguilhas de platina para seringa de 2 centimetros cubicos, duzia.....	3	1205000
2.	Aguilhas de platina para seringa de 20 centimetros cubicos, duzia.....	1/2	1605000
3.	Algodão hydrophilo, pacotes de 100,0, kilo.....	50	\$500
4.	Algoão boricado, pacotes de 100,0, kilo.....	10	\$500
5.	Algodão em pasta, kilo.....	50	\$5000
6.	Ataduras de cambraia, sortidas, duzia.....	50	75000
7.	Ataduras de gaze, sortidas, duzia.....	50	45400
8.	Catgut Triplet, de ns. 0 a 3, tubo.....	10	25000
9.	Gaze hydrophila, caixa de 5 metros, caixa.....	30	35200
10.	Irrigadores esmaltados para 2 litros, deposito.....	100	55800
11.	Pipos de ebonite para irrigadores, jogo.....	300	2500
12.	Pinceis para garganta, um.....	300	15500
13.	Seringa de borracha para cristeis de 00 a 3, duzia.....	1	85000
14.	Seringa de borracha para cristeis de ns. 4 a 7, duzia.....	1	155000
15.	Seringa de borracha para cristeis de ns. 8 a 12, duzia.....	1	255000
16.	Seringa de borracha, para ouvido, duzia.....	2	95000
17.	Seringa de vidro, para injeção urethral, duzia.....	5	35000
18.	Suspensorios Milleret, de ns. 6 a 12, duzia.....	2	115000
19.	Tubos de borracha para irrigador, metros.....	4.500	15450

Grupo 6 — Vasilhame para pharmacia

1.	Garrafa branca de litro, uma.....	300	\$700
2.	Garrafa branca de conta, uma.....	300	\$450
3.	Pote de louça, para pomada, de 15,0, um.....	100	\$360
4.	Pote de louça, para pomada, de 60,0, um.....	100	\$450
5.	Pote de louça, para pomada, de 125,0, um.....	100	\$720
6.	Pote de louça, para pomada, de 250,0, um.....	100	15400
7.	Rolhas conicas para vidros e garrafas, cento.....	50	15800
8.	Vidros brancos, para 30,0, cento.....	50	105000
9.	Vidros brancos, para 60,0, cento.....	50	125000
10.	Vidros brancos, para 125,0, cento.....	50	275000
11.	Vidros brancos, para 250,0, cento.....	50	308000
12.	Vidros brancos, para 310,0, cento.....	50	355000
13.	Vidros conta gota, para 30,0, cento.....	1	455000
14.	Vidros conta gota, para 60,0, cento.....	1	655000

Grupo 7 — Material e objectos para electricidade

1.	Acido sulfurico para accumuladores, kilo.....	500	15100
2.	Chaves monophasica com fuzíveis, uma.....	20	55000

3. Cano de chumbo para gaz, kilo.....	500	1\$600
4. Cleats com parafusos, pares.....	500	\$300
5. Fita paraxon, rolos.....	120	2\$000
6. Fio flexível para 10 ampérs, kilos.....	30	12\$ 00
7. Garras de latão para tulipa, uma.....	100	\$530
8. Lâmpadas mignon de 120 volts até 50 velas, uma.....	30	2\$500
9. Lâmpadas 1/2 watt 120×25 até 50 velas, uma.....	200	2\$000
10. Lâmpadas 1/2 watt 120×100, uma.....	50	3\$500
11. Lâmpadas 1/2 watt 120×200, uma.....	20	5\$500
12. Lampadar 1/2 watt 120×500, uma.....	20	10\$000
13. Lâmpadas 1/2 watt 220×25 até 50 velas, uma.....	600	2\$000
14. Lâmpadas 1/2 watt 220×100, uma.....	50	5\$000
15. Lâmpadas 1/2 watt 220×200, uma.....	40	6\$ 00
16. Lâmpadas 1/2 watt 220×500, uma.....	20	15\$000
17. Tomadas de corrente para suportes de lâmpadas, uma.....	50	1\$000
18. Tulipas de vidro, uma.....	50	1\$200
19. Verniz esmalte branco, kilo.....	10	6\$900
20. Verniz esmalte verde, kilo.....	10	6\$900
21. Verniz preto isolante, kilo.....	20	5\$000

Grupo 8 — Material para catxas de avisos policiaes

1. Botões de madeira para campainha electrica, um.....	50	1\$000
2. Cabo de chumbo de dous conductores de cobre de 2 m/m, metro.....	100	1\$600
3. Cabo de chumbo de dous conductores de cobre de 1 m/m, metro.....	100	1\$500
4. Cimento, barrica.....	20	22\$000
5. Estanho «Carneiro», kilo.....	50	6\$000
6. Fio duplo para campainha, kilos.....	50	5\$000
7. Fio de cobre nú, kilos.....	100	6\$800
8. Fio Waterproof de 1 m/m singelo e isolado, kilos.....	500	6\$500
9. Fio Waterproof de 1 m/m duplo e isolado, kilos.....	500	6\$500
10. Isolador Capanema n. 2 com pino recto, um.....	200	1\$500
11. Pilhas seccas, grandes, uma.....	60	3\$000
12. Serra para cortar aço e ferro, folhas.....	200	\$400

Quartel á avenida Salvador de Sá, 1 de junho de 1920. — *Jodo Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e dentro do prazo de trinta dias acha-se aberta nesta secretaria a inscripção em concurso para o provimento de logares de quartos escripturarios deste tribunal.

Os candidatos deverão inscrever-se mediante petição instruida com documentos que provem idade maior de dezoito e menor de vinte e cinco annos e que teem bom procedimento civil, podendo tambem juntar quaesquer outros documentos sobre habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, que serão levados em conta para a classificação, quanto em igualdade de condições em face dos exames prestados.

Deverão provar igualmente que são reservistas do Exercito ou que, pelo menos, se acham incluídos no alistamento militar do districto em que residirem, condição indispensavel para a nomeação, na forma do preceito do art. 128 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, e do art. 191 do regulamento do Tribunal, em vigor.

O concurso realizar-se-ha na forma do regulamento anexo ao decreto n. 8.153, de 28 de agosto de 1910, a que se refere o art. 16, parágrafo 1º, do decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, e versará conforme o art. 13 do dito regulamento sobre as seguintes materias: Portuguez (orthographia, analyse e redacção); francez (leitura, traducção e analyse); inglez (leitura, traducção e analyse); arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições da Fazenda); algebra (até equações do segundo gráo, inclusive); geographia geral, especialmente do Brasil. A inscripção será encerrada ás quatorze horas do dia 26 de junho proximo futuro.

Secretaria do Tribunal de Contas, 28 de maio de 1920. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, director.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 até 30 de junho do corrente anno se procederá nesta repartição á cobrança sem multa, do imposto de consumo daigua por penna, relativa ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 %, findo o exercicio.

Primeira Sub-directoria, 29 de maio de 1920. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 153

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma J. C. Pacheco & Comp. á rua do Mattoso n. 93 desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 274, de 30 de outubro de 1919 instaurado na Alfandega da Bahia.

Recebedoria, 8 de junho de 1920. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 154

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Alexandre Rodrigues & Comp. á rua do Acra n. 92, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto sem numero, de 23 de dezembro de 1919 instaurado na Collecção da capital de S. Paulo.

Recebedoria, 8 de junho de 1920. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 155

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Medeiros Rocha & Comp., em local incerto e não sabido desta Cidade do Rio de Janeiro, do despacho do inspector da Alfandega de Pernambuco (Termo de perempção), proferido no auto n. 21, de 31 de março de 1917, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 150%, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 8 de junho de 1920. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 156

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Arax, Arlex & Comp., á rua da Alfandega n. 290, desta Cidade do

Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do collector Lima Duarte (Estado de Minas), proferido no auto n. 3, de 31 de agosto de 1917, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 600\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 8 de junho de 1920. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 157

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Alfredo Loureiro & Comp. á rua General Canara n. 316 desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do collector de Rio Novo, do termo de perempção, proferido no auto n. 3, de 14 agosto de 1920 pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 300\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 8 de junho de 1920. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 158

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Salomão Abrahão em local incerto e não sabido desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. director de 25 de maio de 1920 proferido no auto n. 195, de 20 de julho de 1919 pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 2:500\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 8 de junho de 1920. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 159

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Aarão do Souto Moraes á rua General Severiano n. 46, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 43, de 16 de abril de 1920, instaurado nesta Recebedoria contra F. G. Silva.

Recebedoria, 8 de junho de 1920. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inter aliado allemão *Sophia*, atracado em 20 de abril de 1920:

Armazem n. 2—AV: 1 caixa n. 1.201, repregada e avariada.

AMC: 1 dita n. 637, idem idem.
CGC: 1 dita n. 634, idem idem.
PV: 1 dita n. B3, idem idem.
ERMC: 2 ditos ns. 996 e 999, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 997 e 1.000, idem idem.
FMC: 2 ditos ns. 3.095 e 17/6, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3.095/10, idem idem.
GFC: 1 dita n. 1.002, idem idem.
JMH: 1 dita n. 1, idem idem.
JORGE: 1 dita n. 737, idem idem.
JORGE: 1 dita n. 20, idem idem.
JG: 1 dita n. 1.054, idem idem.
L del G: 1 dita n. 121, idem idem.
P&C: 2 ditos ns. 3 879/5/1, idem idem.
K.F: 1 dita n. 3.052/2, idem idem.
RM: 1 dita n. 12.619, idem idem.
RC: 1 dita n. 636, idem idem.
RVC: 1 dita n. 635, idem idem.
SGC: 2 ditos ns. 68 e 72, idem idem.
V.S.C.: 1 dita n. 705, idem idem.
SMR: 3 ditos ns. 1, 7 e 2, idem idem.
SNL: 2 ditos ns. 191 e 192, idem idem.
SBC: 1 dita n. 3.101, idem idem.
VOC: 1 dita n. 9.534, idem idem.

Vapor inglez *Bronte*, entrado em 16 de abril de 1920:

Armazem interno n. 3—W—P—251—E—C: 3 caixas ns. 207, 91 e 401, repregadas e avariadas.

W—P—172—E—C: 1 dita n. 2, idem idem.

W—P—85—E—C: 1 dita n. 1, idem idem.

R—349—P: 2 ditos ns. 5 e 3, idem idem.

W—P—243—E—C: 1 dito n. 181, idem idem.

W—P—70—E—C: 1 dita n. 8, idem idem.

Pratt: 1 dita n. 712, idem idem.

QJ&C: 2 ditos ns. 8 e 7, idem idem.

RHC: 1 dita n. 148, idem idem.

RAR: 1 dita, idem idem.

SS&C: 1 dita n. 1.030, idem idem.

SS: 1 dita n. 24, idem idem.

T: 1 dita n. 83, idem idem.

C—C: 2 amarrados de caixas ns. 7 e 5, idem idem.

VSC: 1 caixa n. 3, idem idem.

R—W—C—E: 1 dita n. 3.172, idem idem.

AA&P: 1 dita n. 6.793, repregada.

AJB: 3 ditos ns. 7.097, 4.941 e 7, repregada e avariada.

JP&BN: 1 dita n. 6, idem idem.

AFI: 3 ditos ns. 9, 1 e 5, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4 e 7, repregada.

AJB: 1 dita n. 4.859, repregada e avariada.

Antraco: 1 dita, idem idem.

A Pendula Fluminense: 1 dita n. 7, idem idem.

AH: 1 dita n. 60, idem idem.

Armazem interno n. 3—Antraco—LNS: 3 caixas ns. 12, 14 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 16 e 2, avariadas.

BC&C: 1 dita n. 236.060, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.272, idem idem.

Casa Socena: 1 dita n. 17, idem idem.

CLB: 1 dita n. 76.482, idem idem.

CGC: 1 dita n. 1.916, idem idem.

CS&C: 1 dita n. 2, idem idem.

CA: 1 dita n. 4, idem idem.

CCC: 3 ditos ns. 103, 100 e 326, idem idem.

Casa Pratt: 1 dita n. 159, idem idem.

CAVM: 1 dita n. 200, idem idem.

H—C 764 A—B: 1 dita n. 2, avariada.

DPC: 1 dita n. 85.201, repregada e avariada.

D&P: 1 dita n. 400 A, idem idem.

DV: 3 ditos ns. 102, 104 e 105, idem idem.

FF: 3 ditos ns. 1, 6 e 9, idem idem.

Fontes: 1 dita n. 9, idem idem.

GF: 1 dita n. 5, idem idem.

GL: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.

Idem: 2 amarrados de caixas ns. 8 e 16, idem idem.

GB: 1 caixa n. 22, repregada.

JAS: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

LINO: 3 amarrados de caixas ns. 25, 7 e 5, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 21 e 18, repregados.

MAL: 3 caixas ns. 6, 15 e 16, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 23 e 12, repregada e avariada.

MC&C: 2 ditos ns. 28.204 e 28.201, repregadas.

MBG: 2 ditos ns. 238 e 250, idem idem.

MC: 1 barrica n. 710, avariada.

MBG: 1 caixa n. 217, repregada e avariada.

J—206—C—S: 2 ditos ns. 2.212 e 2.213, idem idem.

S—16—W—S: 1 dita n. 343, idem idem.

Vapor inglez *Brute*, atracado em 16 de abril de 1920:

Armazem n. 3—ACC: 1 caixa n. 1, avariada.

GJC: 2 ditos ns. 5 e 1, idem idem.

Vapor inglez *Almazora*, atracado em abril de 1920:

Armazem n. 4—BAG—R: 3 caixas, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos, idem idem.

Idem: 2 ditos idem idem.

CS—R: 3 ditos, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

D—C—G—B—F: 3 ditos, idem idem.

Idem: 2 ditos, idem idem.

TB: 3 ditos, idem idem.

Idem: 3 ditos, idem idem.

Vapor americano *West Indian*, atracado em 20 de abril de 1920:

Armazem n. 6—Alminko—BA 371: 1 caixa n. 54, repregada.

AF: 1 dita n. 84, repregada e avariada.

Alberto Almeida: 2 ditos ns. 1 e 2, repregada.

AW: 1 dita n. 4.329, idem idem.

Atlas: 1 dita n. 126.479, idem idem.

ALC—Santos: 2 ditos ns. 460 e 466, idem idem.

Casa Cruz: 32 ditos, avariadas.

CBN (ALIRS) CBC: 1 dita n. 14, repregada.

CGEB: 1 pacote n. 48.387, roto.

CJC: 1 caixa n. 23.457, repregada.

EC: 2 barricas ns. 50 e 53, idem idem.

Idem: 1 dita n. 52, idem idem.

FRMC: 3 ditos ns. 300, 312 e 302, repregadas e avariadas.

Armazem n. 5—FRMC: 3 barricas ns. 305, 301 e 310, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 307, 315 e 317, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 341, 509 e 373, idem idem.

Idem: 1 dita n. 306, idem idem.

Federal—S 117: 1 caixa, repregada.

Garibaldi: 45 ditos, avariadas.

Germano Boettcher: 1 dita, repregada.

HC: 1 dita n. 8, idem idem.

HB Fischer: 1 dita n. 4, idem idem.

HIC—92: 3 ditos ns. 18 e 63, idem idem.

HC—5034: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.

HIC—5014: 2 barricas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

HO/OPK/J—HO—DCC/J—HO/LJ/L: 50 far-

dos, avariados.

Ma de OC: 3 caixas, repregadas.

MCC—EFCB—72: 2 ditos ns. 10 e 25, idem idem.

us—mc—204: 1 dita n. 163, idem idem.

OD: 3 ditos ns. 1, sem numero e 5, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 6, 2 e 3, idem idem.

OG: 1 dita n. 190, idem idem.

CHC: 1 dita n. 17, idem idem.

P—S—N—C: 1 dita n. 53, vazia.

SS: 1 dita n. 30, repregada.

SMC: 1 dita n. 10, idem idem.

SMC: 2 ditos ns. 1 e 3, idem idem.

SMSC: 1 sacco, roto.

V—MC: 1 barrica n. 4, vasando.

WEC—H: 2 caixas, repregadas.

Vapor noruegues *Brasil*, atracado em 19 de abril de 1920:

Armazem n. 6—R 17149: 1 caixa n. 19, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

Cor-el: 15 bobinas sem numero, avariadas.

Sem marca: 10 ditos idem, idem idem.

Vapor francez *Rigel*, atracado em 20 de abril de 1927:

Armazem n. 7—ADB: 1 caixa n. 1.752, repregada e avariada.

AC: 1 dita n. 186, idem idem.

CMC: 1 amarrado de caixa n. 117, idem idem.

CPC: 1 caixa n. 1.522, idem idem.

CE: 2 encapados ns. 30 e 28, idem idem.

Casa Hem: 3 caixas ns. 8, 9 e 5, idem idem.

FF&C: 2 ditos ns. 15.685 e 11.630, idem idem.

FC: 1 dita n. 3, idem idem.

GP: 3 ditos ns. 193, 196 e 199, idem idem.

IM: 3 ditos ns. 194, 197 e 201, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 193 e 196, idem idem.

MV—O&C: 1 dita n. 10.978, idem idem.

54: 1 encapado n. 7.738, idem idem.

78: 1 dito n. 7.130, idem idem.

327—CMI: 1 caixa n. 10, idem idem.

PC—M: 1 dita n. 27.917, idem idem.

PBG: 1 dita n. 58, idem idem.

P 1841 M: 1 dita n. 14, idem idem.

RH&C: 2 ditos ns. 12.673 e 27.613, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 12.672 e 27.614, idem idem.

Idem: 1 dita n. 27.131, idem idem.

SG: 3 engrados ns. 19, 1 e 17, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 15 e 22, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 26, idem idem.

VBC: 3 ditos ns. 70, 69 e 68, idem idem.

VA: 1 dita n. 157, idem idem.

A—P—&—C: 14 blocos, avariados.

AMM: 2 ditos, idem idem.

F: 14 pedras, idem idem.

Idem: 10 ditos, quebradas.

IMV: 3 blocos, avariados.

JFF—Porto Alegre: 1 caixa, idem idem.

JFF: 3 pedras, idem idem.

A—P—2413—&—C: 36 ditos, idem idem.

Idem: 10 ditos, quebradas.

UTC—Buenos Aires: 3 ditos, avariados.

VJ: 5 ditos, idem idem.

VGC: 2 ditos, idem idem.

WGC: 12 ditos, idem idem.

Idem: 6 ditos, quebradas.

Armazem n. 8—Casa Gouvêas: 1 caixa, repregada e vasando.

NZC: 1 dita, idem idem.

C: 4 ditos, idem idem.

Idem: 4 ditos, idem idem.

Idem: 3 ditos, idem idem.

CTC: 4 ditos, idem idem.

Idem: 3 ditos, idem idem.

CC: 3 ditos, idem idem.

Idem: 2 ditos, idem idem.

(—)ERROC: 4 ditos, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

OLSC: 1 dita, idem idem.

FYA: 1 dita, idem idem.

CDC: 3 ditos, idem idem.

Damascos: 3 ditos, idem idem.

C—M—C: 2 ditos, idem idem.

CMC: 2 ditos, repregadas e avariadas.

AIC: 1 dita, repregada e vasando.

Pacheco: 1 dita, idem idem.

AAC: 1 dita, idem.
 DAC: 1 dita, idem.
 PR: 1 dita, repregada e avariada;
 MBC: 2 ditas, idem.
 MSC: 2 ditas, idem.
 PC: 1 dita, idem.
 VMC: 45 ditas, repregadas e vasando;
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 Idem: dita, idem.
 FA: 3 ditas, repregadas e avariadas;
 Portuepa: 4 ditas, idem.
 Idem: 4 ditas, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 TMC: 4 ditas, vasando;
 PCC: 3 ditas, idem.
 Cavado: 3 ditas, idem.
 Vapor inglez *Highland Laddie*, atracado em 20 de abril de 1920:
 Armazem n. 9—B—BO: 2 caixas ns. 3.236 e 3.243, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.233 e 3.240, idem.
 Armazem n. 9—CEF: 1 caixa n. 15, repregada.
 Casa Stampa: 1 dita n. 32, repregada e avariada.
 Casa Ingles—CFC: 1 dita n. 22, repregada.
 JCYM: 1 dita n. 16, repregada.
 LHFC: 1 dita n. 360, repregada e avariada.
 W—M—T: 1 gigo n. 352, avariado.
 A—S—M—G—B: 1 caixa n. 3.308, repregada e avariada.
 MAW—Malmo: 1 dita n. 11, idem idem.
 203: 2 ditas ns. 23 e 24, idem idem.
 204: 1 dita n. 9, idem idem.
 N—NZ: 2 ditas ns. 2.232 e 1.233, idem idem.
 213: 1 dita n. 1, idem idem.
 ND—701: 1 dita n. 214, idem idem.
 603: 1 dita n. 7.784, idem idem.
 NGB: 1 dita n. 18, idem idem.
 PP&C: 2 ditas ns. 2 e 6, idem idem.
 J—S—B: 1 barrica n. 1, repregada.
 S&C: 1 caixa n. 9, idem.
 TEC: 1 dita n. 5.880, repregada e avariada.
 Walter Company: 1 dita sem numero, idem idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, atracado em 14 de abril de 1920:
 Armazem n. 15—A: 2 caixas ns. 828 e 296, avariadas.
 Grecia—7.816—Pernambuco: 1 dita n. 170, repregada.
 HC: 554 rolos, avariados.
 MRPC: 1 caixa n. 2.501, repregada.
 B: 1 dita n. 50, avariada.
 Vapor inglez *Silarus*, atracado em 20 de abril de 1920:
 Armazem n. 16—Sem marca: folhas de Flandres sem numero, a granel 6.879 kilos, avariadas.
 Vapor americano *Eastern Bruse*, atracado em 22 de abril de 1920:
 Armazem n. 17—Rico: 1 caixa n. 802, repregada.
 Snow—Patrone—9.047: 2 ditas ns. 2 e 5, repregadas e avariadas.
 TFC: 1 dita n. 6, repregada.
 T.S.A—H: 2 ditas ns. 244 e 259, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 210 e 242, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 244 e 200, idem.
 VN: 1 dita n. 149, idem.

WEC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 1: repregada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 WF: 1 dita n. 34, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 40, repregada.
 X—15.942: 2 ditas ns. 3.235 e 3.231, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.221, repregada e avariada.
 FA Loder: 1 dita n. 3 ou sem numero, repregada.
 FMN—C: 2 amarrados de caixas ns. 4.430 e 4.427, avariados.
 Idem: 2 caixas ns. 4.424 e 4.422, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.421 e 4.426, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.429, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.423, repregada.
 M—Grauado: 1 dita n. 17 repregada e avariada.
 L—2.417: 1 dita n. 1, repregada.
 Miglora: 2 barricas ns. 370 e 373, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 375, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 368 e 372, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 362 e 376, repregadas.
 MC: 1 caixa n. 2, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Nascimento Silva C.: 1 dita n. 10, idem.
 Observatorio Nacional Astronomico: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 PP: 1 barrica n. 3, idem idem.
 Armazem n. 17—M—BPMC: 1 caixa n. 79, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 85, idem idem.
 Rico: 2 ditas ns. 901 e 801, repregadas.
 AL: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 4, 1 e 1, repregada.
 AMC—C: 1 dita n. 4.388, avariada.
 AMC: 2 amarrados de caixas ns. 4.383 e 4.384, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.381 e 4.332, idem.
 Idem: 1 dito n. 4.380, repregado e avariado.
 Idem: 1 caixa n. 4.385, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.387 e 4.386, idem.
 BAC: 1 dita n. 3, idem.
 BWC: 1 barrica n. 4.690, idem.
 CPC: 2 caixas ns. 9 e 13, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 11, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 12, 15 e 14, idem.
 CMC: 1 dita 605, idem.
 CMB: 1 amarrado de caixas n. 3, idem.
 DIA: 3 ditas ns. 7, 4 e 11, idem.
 Idem: 1 dito n. 5, avariado.
 EB: 1 caixa n. 253, repregada.
 Financial Residence: 2 ditas, uma sem numero e outra n. 48.395, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 48.354 e 48.356, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 48.383 e 48.406, idem.
 Vapor inglez *Ordunã*, atracado em 21 de abril de 1920:
 Armazem n. 18—H: 1 caixa n. 6.523, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.523, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.525, idem.
 H&C: 1 dita n. 402, repregada e avariada.
 A—J—C: 1 dita n. 473, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 472, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 469, idem idem.
 JT: 1 dita n. 67, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 50, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 53, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 68, idem idem.
 JP—L: 1 dita n. 75, idem idem.
 K: 1 dita n. 3.535, idem idem.
 LS&C: 1 dita n. 33, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem idem.
 MFB: 1 dita 596, idem idem.
 MGE: 1 dita n. 100, idem idem.
 603: 1 dita n. 576, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 972, idem idem.
 54: 1 dita n. 1.220, idem idem.
 16: 1 dita n. 554, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 885, idem idem.

N.G.B.: 1 dita n. 23, idem idem.
 313: 1 dita n. 277, idem idem.
 Possas: 1 dita n. 2.178, idem idem.
 PC&C: 1 dita n. 827, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 828, idem idem.
 C—P—C: 1 fardo n. 87, roto e avariado.
 SM: 2 saccos ns. 148 e 110, idem idem.
 Idem: 2 ditos, um sem numero e outro n. 13, idem idem.
 Idem: 2 ditos sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditos, um sem numero e outro numero 140, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 137 e 116, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 103 e 131, idem idem.
 Armazem n. 18—SM: 1 sacco n. 111, roto e avariado.
 Idem: 37 ditos, avariados.
 S.N.C.: 1 caixa n. 89, repregada e avariada.
 R—WC: 1 dita n. 25, idem.
 Rainão: 2 fardos ns. 8 e 14, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 12 e 10, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 13 e 9, idem.
 Atlas: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
 Bracar: 1 pacote n. 14, roto.
 BWC: 1 sacco sem numero, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Sasa Sucena: 1 caixa n. 163, o repregada e avariada.
 CFC: 1 dita n. 361, idem.
 Idem: 1 dita n. 363, idem.
 Idem: 1 dita n. 360, idem.
 Idem: 1 dita n. 364, idem.
 ES&C: 1 dita n. 61.083, idem.
 Idem: 1 dita n. 72.228, idem.
 EA&C: 1 barril n. 4, idem.
 E. Salathé & C: 1 pacote sem numero, roto.
 Idem: 1 pacote n. 3.855, idem.
 FB&C: 1 caixa n. 105, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 104, idem.
 F.P.C.: 1 dita n. 6, idem.
 FRY: 1 dita n. 254, idem.
 Idem: 1 dita n. 253, idem.
 GPCC: 1 dita n. 299, idem.
 H: 1 dita n. 6.518, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920. — O ajudante de inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respoito.

Vapor belga *SierráRoja*, atracado em 23 de abril de 1920:

Armazem n. 2 — ARM—BAHIA: 2 caixas ns. 928 e 930, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 933 e 926, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 941 e 932, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 927 e 934, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 929 e 925, idem.

Vapor internacional *Sofia*, atracado em 20 de abril de 1920:

Armazem n. 3—Colucci: 3 caixas ns. 1, 2 e 9, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 10, 4 e 7, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 2, idem.
 FMC: 2 ditas ns. 3.095/11/8, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.095, idem.
 GLG: 3 ditas ns. 173, 170 e 172, idem.
 GP: 1 dita n. 201, idem.
 JORGE: 2 ditas ns. 13 e 11, vasando e avariadas.
 CMH: 1 dita n. 50, repregada e avariada.

FN: 1 ditas n. 1, idem idem.
 L.L.: 1 dita n. 132, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 133, idem idem.
 NKK: 1 dita, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 RR—T—C: 1 dita n. 370, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 337, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 359, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 368, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 375, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 369, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 377, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 376, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 362, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 347, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 372, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 344, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 346, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 345, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 348, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 378, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 371, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 356, idem idem.
 T: 1 dita n. 7, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 361, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 20.559, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 363, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 20.560, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 914, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 908, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 909, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 362, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 333, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 349, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 351, idem idem.
 Armazem n. 10—T: 1 caixa n. 373, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 352, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 375, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 364, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 365, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 374, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 350, idem idem.
 Vapor inglez *Sambue*, atracado em 23 de abril de 1920:
 Armazem n. 15—AEG—BW&C: 1 caixa n. 135.604, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 138.630, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 141.012, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 138.629, idem idem.
 AEG: 1 dita n. 816.940, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 516.606, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 141.132, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 139.399, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 317.435, idem idem.
 AEG: 1 dita n. 265.612, idem idem.
 Barcellos: 2 ditas ns. 128 e 131, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 126 e 124, repregada e avariada.
 LMB: 1 dita n. 1.003, idem idem.
 MG&C: 1 dita n. 21, idem idem.
 OQ&C: 2 ditas ns. 32 e 33, idem idem.
 Pharmacia Cardoso: 2 ditas ns. 22 e 28, repregadas.
 RFM—CE: 17 engradados, diversos nomes, avariados.
 SG&C: 1 caixa n. 97, repregada.
 USC: 82 tambores, avariados.
 Victor: 2 caixas ns. 176 e 170, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 177 e 168, idem idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, atracado em 14 de abril de 1920:
 Armazem n. 15—B: 1 caixa n. 191, avariada.
 HC: 2 rolos, idem.

Vapor americano *Brease*, atracado em 22 de abril de 1920:

Armazem n. 17—ACC: 3 caixas ns. 28, 42 e 46, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 27, 39 e 47, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 41, 2 e 29, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 9, 23 e 33, idem.
 BWG: 2 barricas ds. 160 e 4.697, repregadas e avariadas.
 BIC: 1 dita 4.695, repregada.
 BAC: 2 caixas ns. 18 e 2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 10, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 14 e 27, idem.
 CMB: 1 dita n. 22, repregada.
 CMC—Anderson: 2 ditas ns. 601 e 600, idem.
 EB: 1 dita n. 322, idem.
 Idem: 1 dita n. 105, avariada.
 EAC: 2 barricas sem numero, repregadas.
 FA Lohnes: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 606, idem idem.
 ERM—3.463: 2 ditas as. 318 e 312, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 306 e 316, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 317, 309 e 313, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 307, idem idem.
 HC—104: 1 barrica n. 1, repregada.
 IMC—439: 2 caixas ns. 5 e 8, avariadas.
 JS: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.
 L—3.128: 18 engradados, idem.
 LHG: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 17—LHG: 1 caixa n. 2, repregada.
 LCC: 1 dita n. 2.892, idem.
 MC: 3 ditas ns. 3, 13 e 17, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 18, 8 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 11, 16 e 12, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 16, 4 e 9, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 15, idem.
 MAC: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 Migliora: 1 barrica n. 357, repregada.
 Idem: 1 dita n. 334, avariada.
 M. C. C.—OTIS: 25: 1 caixa n. 40, repregada.
 M. C. C.—OTIS—21: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 2.054: 1 dita n. 2, avariada.
 OG: 1 dita sem numero, idem.
 Observatorio Nacional: 1 dita n. 4, repregada.
 R: 1 dita n. 363, idem.
 Idem: 1 dita n. 361, avariada.
 TSA—A: 2 ditas ns. 227 e 236, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 223, idem.
 Torres: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 8, 3 e 4, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 7, 1 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 49 e 9, idem.
 T B M—1.080: 1 barrica sem numero, idem.
 VN: 1 caixa n. 8.030, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 8.118 e 206, avariadas.
 WF: 1 dita n. 42, idem.
 WEC: 1 dita n. 40, idem.
 H—5.912: 1 ditas ns. 3.226 e 3.224, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 3.225 e 3.234, repregadas.
 Vapor inglez *Sambre Lane Jupiter*, atracado em 23 de abril de 1920:
 Armazem n. 18—RC: 1 caixa n. 163, repregada.
 Vapor americano *Wese Huenal*, atracado em 23 de abril de 1920:
 Armazem n. 18—Cofre: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
 Calderon: 1 dito, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Casa Pratt: 1 dita n. 2, idem.
 Castro d'Almeida: 1 dita n. 1, idem.
 Cofre: 1 barrica n. 14, idem.
 Calderon: 1 dita n. 20, idem.
 Casa Pratt: 1 caixa n. 5, idem.
 R—C—Ca: 1 dito n. 102, idem.
 Idem: 1 dita n. 403, idem.
 DSM—5: 1 dita n. 21, idem.
 Idem—6: 1 dita sem numero, idem.
 Idem—7: 1 dita n. 22, idem.
 Idem—3: 1 dita n. 23, idem.
 AFC: 1 amarrado de caixas n. 14, idem.
 DOC: 1 caixa n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Fabrica Luiza—Rua Duqueza de Bragança: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 amarrado de caixas n. 23, idem.
 A—A—D—C: 1 caixa n. 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem.
 ABC: 1 dita sem numero, idem.
 B—&—F: 1 dito n. 951, idem.
 B—ID—CO—LTD: 1 dita n. 891, idem.
 B&F: 1 dita n. 7, idem.
 Armazem n. 18—R—&—F: 1 caixa n. 950, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 975, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 973, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 954, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 972, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 974, idem idem.
 R—C—C: 1 dita n. 105, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 106, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 107, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Casa Pratt: 1 dita n. 1, idem idem.
 CN—NC: 1 dita n. 296, idem idem.
 Casa Pratt: 1 dita n. 3, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
 A—E—D—16—C: 1 dita n. 9, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem idem.
 RWC: 1 dita n. 80.176, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem idem.
 Rio—Antunes: 1 dita n. 3, idem idem.
 RHC: 1 amarrado de caixa n. 2, idem idem.
 Idem: 1 dito, n. 1, idem idem.
 S Indebaker Comp of American: 1 caixa, idem idem.
 Sns. Veiga & Nunes: 1 dita n. 1, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem idem.
 Vianna: 1 dita n. 13, idem idem.
 Vianna: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
 Victor: 1 amarrado de caixas n. 1, idem.
 L—S—C—C: 1 dito n. 977, idem.
 Idem: 1 dito n. 978, idem.
 MAC: 1 barril n. 98, idem.
 C—B—90—C: 1 caixa n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Y—34—C—B: 1 dita n. 1.317, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.057, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.056, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.029, idem.
 Idem: 1 dita n. 959, idem.
 Idem: 1 dita n. 984, idem.
 A—D—EX—16—C: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1920. — O ajudante de inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desparregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Brounte*, atracado em 16 de abril de 1920:

Armazem n. 3—Alminko: 1 caixa sem numero, avariada.

Casa Pratt: 1 dita n. 130, repregada e avariada.

Dr. L. W. Hackett: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

JPM: 1 dita n. 41, idem.

SS: 1 dita n. 23, idem.

HC: 1.439 rolos de arame, idem.

Vapor americano *West Indian*, atracado em 20 de abril de 1920:

Armazem n. 5—FLC: 2 baldes n. 2 e sem numero, vasando.

Idem: 5 barris, idem.

HC—78: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

JJC: 1 dita n. 51, idem, idem.

SAC: 1 engradaço n. 31, idem.

Idem: 6 ditos, idem.

TBM—1.115: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.

WBD: 2 caixas ns. 7 e 6, idem.

Vapor inglez *Racburn*, atracado em 25 de abril de 1920.

Armazem n. 6—ASP—FF: 1 caixa n. 2.652, repregada.

APM—AVC: 1 gigo n. 763, idem.

Idem: 1 dito n. 761, idem.

AVC: 1 gigo n. 765, repregado.

Baltar: 1 dito n. 413, idem.

CA: 1 caixa n. 1.123, repregada.

EL: 1 dita n. 276, idem.

GD: 1 dita n. 59, idem.

DF&C: 1 dita n. 470, idem.

JS&C: 1 dita sem numero, idem.

IS&C: 1 dita n. 1.143, idem.

Idem: 1 dita n. 50, idem.

IMC: 1 dita n. 214, idem.

JAA: 1 gigo n. 623, repregado.

IM: 1 dito n. 1.502, idem.

AAJ: 1 dito n. 760, idem.

K&C: 1 caixa n. 2, repregada.

B—25—CS: 1 dita d. 585, idem.

HSN—HC&C: 1 dita n. 3.591, idem.

Idem: 1 dita n. 3.594, idem.

Roheres: 1 dita n. 4.615, idem.

RS: 1 dita n. 8.683, idem.

Strangers—Hospital: 1 barrica n. 200, idem.

Vianna: 1 dita n. 442, idem.

VC—C: 1 caixa n. 200, idem.

WMC: 1 dita n. 8, idem.

ITR: 1 dita n. 228, idem.

Vapor francez *Rijel*, atracado em 20 de abril de 1920:

Armazem n. 7—ADB: 1 caixa n. 1.766, repregada e avariada.

AGDC&C: 2 ditos ns. 4.434 e 4.437, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.438 e 4.436, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.433 e 4.435, idem idem.

CB: 2 ditos ns. 71 e 70, idem idem.

Armazem n. 7—CMC: 1 amarrado de caixas n. 110, repregado e avariado.

CP&C: 2 caixas ns. 81 e 82, idem idem.

Casa Hem: 3 ditos ns. 15, 13 e 16, idem idem.

Deloncho: 3 ditos ns. 794, 754 e 753, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 759, 755 e 779, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 805, 792 e 787, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 781, 868 e 821, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 832, 858 e 820, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 816, 771 e 826, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 864, 775 e sem numero, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 409, 854 e 860, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 840, 870 e 876, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 865, 857 e 827, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 823, 816 e 776, idem idem.

Idem: 3 ditos n. 801, sem numero e n. 818, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 811, 861 e 874, idem idem.

Idem: 3 ditos n. 777, sem numero e n. 802, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 803, 807 e 800, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 770, 813 e 844, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 769, 788 e 790, idem idem.

Idem: 3 ditos sem numero ns. 764 e 791, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 765, 783 e 789, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 822, 796 e 806, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 757 774, idem idem.

Directoria Geral dos Correios: 2 ditos sem numero, idem idem.

EL: 2 ditos ns. 4.302 e 4.303, idem idem.

GS&C: 1 amarrado de caixas n. 351/355, idem idem.

RM&C—1.033: 1 dito n. 1-4, idem idem.

HM: 2 caixas ns. 128 e 132, idem idem.

JFF—Porto Alegre: 3 ditos ns. 26, 24 e 18, idem idem.

Armazem n. 7—JFF—Porto Alegre. 3 caixas ns. 30, 28 e 35, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 27, 18 e 35, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 13, 21 e 18, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 2, 24 e 34, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 37 e 3, idem idem.

JB&C: 2 ditos ns. 321 e 325, idem idem.

P—C—M: 1 dita n. 12.750, idem idem.

R: 1 dita n. 4.338, idem idem.

RI&O: 1 dita n. 12.571, idem idem.

R B F: 1 dita n. 3.111, idem idem.

SM&LB: 1 dita n. 2.205, idem idem.

VBC: 1 fardo n. 67, avariado.

VERC: 2 caixas ns. 6 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 10, idem idem.

Adolpho Costa—Camara—AMG—Porto Alegre: 117 pedras, avariadas.

Idem: 35 ditos, quebradas.

Americo Rertochi—JFF: 46 ditos, avariadas.

Idem: 18 ditos; quebradas.

F: 15 ditos, avariadas.

Idem: 6 ditos, quebradas.

R: 18 ditos, avariadas.

Idem: 7 ditos, quebradas.

UTC—Buenos Aires: 1 dita, quebrada e avariada.

VJ: 1 dita, avariada.

Idem: 4 ditos, quebradas.

WGC: 2 ditos, avariadas.

Idem: 1 dita, quebrada.

AIC: 2 caixas, vasando.

CC: 2 ditos, idem.

CN: 2 ditos, vasando.

Armazem n. 8—MC: 2 caixas, vasando.

PTC: 2 ditos, idem.

TMC: 2 ditos, idem.

Ribacauz: 3 ditos, idem.

VMC: 5 ditos, idem.

Carrapato: 1 dita, repregada e avariada.

PBC: 2 ditos, idem idem.

CTC: 2 ditos, idem idem.

Arroc: 1 dita, idem idem.

Pacheco: 3 ditos, idem idem.

C: 1 dita, idem idem.

MBC: 4 ditos, idem idem.

Idem: 3 ditos, idem idem.

CNC: 1 dita, idem idem.

BMSL: 2 ditos, idem idem.

Portuespa: 2 ditos, idem idem.

Camuyranno: 1 dita, idem idem.

CMC: 2 ditos, idem idem.

NSC: 1 dita, idem idem.

LFI: 4 ditos, idem idem.

PCC: 1 dita, idem idem.

Anna Rodriguez: 1 dita, idem idem.

Ribacauz: 1 dita, idem idem.

Sem marca: 3 barricas, idem idem.

CDC: 1 caixa, vasando.

Vapor inglez *Sambre*, atracado em 23 de abril de 1920:

Armazem n. 15—Aschlatte Pen Ada The Wille & Co.: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

BRJ—90.739: 3 ditos ns. 2, 4 e 1, idem idem.

Idem—90.739: 2 ditos ns. 7 e 6, idem idem.

Armazem n. 15—BRJ—90276: 2 caixas numeros 6 e 11, repregadas e avariadas.

Casa Cruz: 2 ditos ns. 8 e 42, idem.

CLB: 2 ditos ns. 7.714 e 7.715, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.721, idem idem.

EPNF: 1 dita sem numero, idem idem.

Fundição Indígena: 2 saccos rotos.

IC: 2 caixas ns. 3.708 e 3.706, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.712, idem idem.

Kosmos: 1 dita n. 2.110, idem idem.

LH&C: 2 ditos ns. 345 e 11, idem idem.

Idem—7318: 2 ditos ns. 5 e 3, idem idem.

LMB: 1 dita n. 1.006, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.002, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.004, avariada.

Noé: 2 ditos ns. 20.541 e 20.535, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 20.537, idem idem.

OS: 1 dita n. 12.199, idem idem.

OQ&C: 1 dita n. 25, idem idem.

RF—CE: 10 engradaços avariados.

Pacco: 2 saccos sem numeros, rotos.

Idem: 10 ditos idem.

RFM—14780: 3 caixas ns. 258, 218 e 269, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 263, 253 e 248, idem.

Idem: 3 ditos ns. 243, 228 e 238, idem.

KP: 1 dita n. 1.190, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.183 e 1.196, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.191, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.190, idem idem.

TJ—12017: 1 dita n. 2, idem.

TJ—7885: 1 dita n. 16, idem idem.

Armazem n. 15—TJ—11.970: 3 barricas ns. 8, 9 e 6, repregadas e avariadas.

TJ—12.011: 1 caixa n. 9, repregada.

TJ—11.976: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

Tapera: 1 dita n. 1.722, repregada.

VS&C: 2 ditos ns. 7.727 e 7.728, repregadas e avariadas.

WK: 1 dita n. 20, idem, idem.

Sem marca: 3 rebolos sem numero, avariados.

Vapor francez *Amiral Tounde*, atracado em 24 de abril de 1920:

Armazem n. 15—AAC: 1 caixa n. 238, repregada e avariada.

AF: 2 ditas ns. 152 e 29, idem, idem.
 A: 1 dita n. 165, idem, idem.
 Araujo: 1 dita n. 745, idem, idem.
 AGDC: 1 dita n. 48, idem, idem.
 ARC: 2 caixas ns. 2.103 e 2.108, avariadas.
 Arcas: 1 dita n. 776, repregada e avariada.
 ARC: 1 dita n. 2.106, avariada.
 Bazar Colon America: 1 dita n. 113, repregada e avariada.
 C&I: 1 dita n. 2.027, idem, idem.
 CP&C: 1 dita n. 803, idem, idem.
 CA&C: 1 dita n. 24.224, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 775, idem, idem.
 CRF&C: 1 dita n. 12, idem, idem.
 CH&C: 1 dita n. 2, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 Ceres: 1 dita n. 2, idem, idem.
 DVC: 1 dita n. 189, idem, idem.
 Dermol: 2 ditas ns. 1.238 e 28, idem.
 Dia: 1 dita n. 3.386, idem, idem.
 Delouche: 1 dita n. 717, idem, idem.
 Dia: 1 engradado n. 3.399, idem, idem.
 ER&B: 1 caixa n. 375, repregada e avariada.
 EB&F: 1 dita n. 56, idem.
 ECRJ: 1 dita n. 4.015, idem.
 Pon es: 2 ditas ns. 1.376 e 1.375, idem.
 CF&C: 1 dita n. 3.437, idem.
 PV: 1 dita n. 566, idem.
 idem: 1 dita n. 570, idem.
 GF: 1 dita n. 16, idem.
 GER: 1 dita n. 4.157, idem.
 G&F: 1 dita n. 671, idem.
 HM: 1 dita n. 518, idem.
 JD: 1 dita n. 4, idem.
 JRK: 1 dita n. 47, idem.
 JMD: 1 dita n. 1.116, idem.
 HSC: 1 dita n. 1.030, idem.
 Lino: 1 dita n. 158, idem.
 Idem: 1 dita n. 160, idem.
 MALMO: 1 dita, idem.
 MFF: 1 dita n. 144, idem.
 MAL: 1 dita n. 5, idem.
 MB: 1 dita ns. 60 e 59, idem.
 603: 1 dita n. 7.814, idem.
 PMVC: 1 dita n. 151, idem.
 Pacheco: 2 ditas ns. 54 e 54, idem.
 Pare: 1 dita n. 8.820, idem.
 RP: 1 dita n. 20.487, idem.
 SMC: 2 ditas ns. 375 e 374, idem.
 SS-1: 59: 1 dita n. 205, idem.
 SA: 1 barrica n. 240, idem.
 VS&C: 1 caixa n. 2.412, idem.
 Armazem n. 16—VW&C: 1 caixa n. 2.398, avariada.
 AJE: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
 AU: 1 dita n. 666, idem.
 AJE: 1 dita n. 11, idem.
 BVC: 1 dita n. 9.944, idem.
 BH: 1 dita n. 363, idem.
 EAC: 1 dita n. 159, idem.
 Orgel: 1 dita n. 1.432, idem.
 SS: 1 dita n. 1.326, idem.
 CBCI: 1 dita n. 53, avariada.
 CS: 1 dita n. 1, idem.
 FMC: 5 ditas, idem.
 SSCTA: 5 ditas, idem.
 Vapor americano *Eastern Bresse*, atracado em 2 de abril de 1920:
 Armazem n. 17—V—RPMC: 1 caixa n. 92, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 91, avariada.
 Rio—Antunes: 56 ditas, idem.
 BSR: 12 ditas, vasando.
 SAM: 2 ditas ns. 49 e 52, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 29 e 27, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 34 e 16, avariadas.
 W—E—234—P—C: 5 ditas, idem.
 AMX: 1 dita n. 44.917, idem.
 ACC: 1 dita n. 37, repregada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 EFPI: 1 barrica, idem.
 Fontes: 1 caixa n. 500, idem.

M—Granado: 2 caixas ns. 26 e 51, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 33 e 35, idem.
 Armazem n. 17:
 M—Granado: 2 caixas ns. 34 e 38, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 40 e 52, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 31 e 30, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 39 e 37, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 32 e 53, idem.
 Idem: 1 dita n. 36, idem.
 M—Jorge: 1 dita n. 9, idem.
 L—2.906: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 L—3.128: 2 engradados, avariados.
 Mestre Blatge: 2 caixas ns. 8.173/1 e 8.173/2, avariadas.
 MIO: 2 ditas ns. 14 e 6, idem.
 M: 1 dita n. 34, idem.
 W—E—234—P—C: 11 ditas, idem.
 Idem: 1 dita, repregada.
 Vapor francez *Amiral Traude*, atracado em 24 de abril de 1920:
 Armazem n. 18:
 VB&C: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 VG&C: 1 dita n. 4.543, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.548, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.554, idem.
 L de R: 1 dita n. 215, idem.
 OM: 1 dita n. 7.163, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.166, idem.
 Luem: 1 dita n. 7.188, idem.
 V.G.&C.: 1 dita n. 4.552, idem.
 Ilha do Cajú:
 SD&C: 5 caixas ns. 12.570/74, cartuchos.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920.—O ajudante de inspetor, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vai adquirir, conforme a relação abaixo, aos negociantes:

Borlido Maia & Comp., domiciliados á rua do Rosario n. 58

12 enxadas de 3 1/2 libras «Burgues», uma 58\$00.....	62\$100
40 kilos de cordas para cabrestos, de acôrdo com a amostra, kilo 25\$30.....	100\$000
24 escovas de raiz, uma 1\$200....	28\$800
12 vassouras de palha (4 fios), uma 1\$ 80.....	18\$960
6 espanadores de pennas de 0m.30, um 3\$300.....	21\$000
6 e-spanadores de pennas de 0m.50, um 4\$700.....	28\$200
30 kilos de sabão amarello grosso, kilo 1\$030.....	30\$900
48 pás de sapólio «Radium», pá 5\$240.....	11\$520
20 kilos de estopa branca de algodão nacional, kilo 1\$140....	22\$800
6 carrinhos de ferro reforçados, um 44\$000.....	264\$000
	588\$580

Alberto de Almeida & Comp., domiciliados á Av. nua Rio Branco nc. 99 e 101

20 metros de tubos de br. aca para mangueira com arame 3/4, metro 6\$000.....	120\$000
6 ancinhos reforçados, um 6\$000.....	36\$000
	156\$000

Fonseca Almeida & Comp., domiciliados á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77

20 baldes de ferro galvanizados reforçados, um 6\$000.....	120\$000
12 vassouras grandes de cabelo, com cabeça n. 23, uma 6\$000.....	72\$000
12 litros de Kaol, litro 2\$600.....	31\$200
12 vassouras de piassava Catteta, uma 1\$500.....	18\$000
12 pás quadradas, uma 6\$000.....	72\$000
	313\$200

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, de junho de 1920.—*Alcides Miranda*, director.

Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90, vinte e quatro reguas de borracha «Faber» com 0m.50, ao preço de 3\$800 (tres mil e oitocentos réis) cada uma, na importancia de réis 91\$200 (noventa e um mil e duzentos réis).

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920.—O director, *Bulhões Carvalho*.

Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul—Secretaria das Obras Publicas—Secção de Expediente—Cópia—Edital.

O secretario do Estado dos Negocios das Obras Publicas faz publico que até o dia 27 do mez de julho do corrente anno, serão recebidos na Directoria de Obras Publicas desta Secretaria de Estado projectos para um Pantheon, que será erguido nesta Capital, ao qual sejam recolhidos os restos mortaes dos rio-grandenses notaveis e dos que se devotaram ao serviço do Rio Grande do Sul.

Os projectos serão acompanhados dos necessarios desenhos elucidativos tanto dos detalhes como do conjunto, e de uma «maquete».

O Pantheon será de estylo classico, adequado.

Os projectos serão julgados e classificados por uma commissão de peritos nomeada pelo governo do Estado, e que poderá ser constituída nesta Capital ou na do Rio de Janeiro.

Serão conferidos os seguintes premios pecuniarios aos projectos que forem classificados nos tres primeiros lugares, os quaes constituirão propriedade do Estado:

Cinco contos de réis (5:000\$000), ao primeiro;

Dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), ao segundo;

Um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250\$000), ao terceiro.

Os autores dos projectos poderão apresentar também propostas com o respectivo orçamento, para a execução do Pantheon, sob sua direcção e responsabilidade, assumindo, porém, a obrigação de entregar a obra concluida para ser inaugurada impreterivelmente a sete de setembro de mil novecentos e vinte e dous (1922).

Caso seja aceita a proposta correspondente ao projecto classificado em primeiro lugar, o seu autor não terá direito ao premio acima estabelecido.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, em Porto Alegre, 27 de abril de 1920.—*Ildefonso Pinto*, Conforme.—*Alvaro de Mello Carvalho*, chefe de secção. Confere, *Mello e Souza*, 2º official. Confere.—*Moreira Guimarães*, director de secção.

Estado do Rio Grande do Sul—Secretaria das Obras Publicas—Secção de Expediente—Cópia—Edital.

O secretario do Estado dos Negocios das

Obras Publicas faz publico que até o dia 27 de julho do corrente anno, serão recebidos na Directoria das Obras Publicas desta Secretaria de Estado projectos para um monumento que será levantado em uma das praças desta Capital, á memoria de Bento Gonçalves e de seus gloriosos companheiros da cruzada republicana.

Os projectos serão acompanhados dos necessários desenhos elucidativos, tanto dos detalhes como do conjunto, e de uma «maquette».

O monumento interpretará, em synthese expressiva a significação historica da revolução de 1835, destacando o vulto de Bento Gonçalves, e symbolizará os feitos mais notáveis das armas republicanas, formando um conjunto harmonico.

Os projectos serão julgados e classificados por uma commissão de peritos nomeada pelo Governo do Estado e que poderá ser constituída nesta Capital ou na cidade do Rio de Janeiro.

Serão conferidos os seguintes premios pecuniarios aos projectos que forem classificados nos tres primeiros lugares, os quaes constituirão propriedade do Estado:

Dez contos de réis (10:000\$), ao primeiro;
Cinco contos de réis (5:000\$), ao segundo;
Dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), ao terceiro.

As autoras dos projectos poderão apresentar também propostas, com os respectivos orçamentos, para a execução do monumento, sob sua direcção e responsabilidade, assumindo, porém, a obrigação de entregar a obra concluída para ser inaugurada impreterivelmente a sete de setembro de mil novecentos e vinte e dois (1922).

Caso seja aceita a proposta correspondente ao projecto classificado em primeiro lugar, o seu autor não terá direito ao premio acima estabelecido.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, em Porto Alegre, 27 de abril de 1920. — *Ildefonso Pinto*. — *Alvaro de Mello Carvalho*, chefe de secção. Conforme. — *Marcia Guimarães*, director de secção. Confere. — *Mello e Souza*, 2º Official.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PECUARIA E FRIGORIFICA DO BRASIL

ACTA DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A's treze horas do dia 27 de maio de 1920, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, sobrado, accionistas em numero legal, representando treze mil novecentas e cinco acções, tendo sido previamente depositadas as acções ao portador, conforme o livro de presença, o Sr. coronel Benedicto A. Bueno é aclamado para presidir os trabalhos, assume a presidencia e convida para completar a mesa o Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães na qualidade de secretario, o qual toma assento. Em seguida o Sr. presidente declara que, de harmonia com o annuncio da segunda convocação publicado no *Diario Official* de 23 e outros do corrente mez, cujos exemplares se acham sobre a mesa, por não haverem comparecido á reunião convocada anteriormente accionistas em numero bastante, a presente reunião tem por fim tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1919 e bem assim eleger o conselho fiscal para o corrente anno, nos termos dos estatutos

sociaes. O Sr. Arthur Lacerda Pinheiro diz que tendo sido todos esses documentos publicados em o *Diario Official* de 26 de maio deste anno inclusive o parecer do conselho fiscal e que se encontra sobre a mesa, acha desnecessario que sejam agora lidos porquanto todos os presentes já estão inteirados dos mesmos, indicação essa que foi approvada. O Sr. presidente da assembléa põe então em discussão o relatorio da directoria, balanço e contas e o parecer do conselho fiscal referidos e não havendo quem os discuta submete-os á votação, sendo approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. A vista do resultado da votação, o Sr. presidente declarou que ficam approvados o relatorio, balanço e contas da directoria referentes ao exercicio de 1919 e bem assim o parecer respectivo do conselho fiscal, o qual é assim concebido: «O conselho fiscal, tendo examinado a escripturação da Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil, achando-a conforme com os documentos apresentados, que attestam a sua exactidão, é de parecer que sejam approvadas as contas do corrente exercicio relativas ao anno social de 1919. Tendo já se manifestado sobre a situação dos negocios da companhia em officio de 30 de março de 1920, em o qual solicitava a convocação de uma assembléa geral extraordinaria para deliberar sobre assumptos que julgava da maior oportunidade para os interesses sociaes, deixa por isto de propor medidas e alvitres que já foram apresentados á sua administração. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1920. — Francisco A. de Lacerda. — Por procuração de Fonseca Macedo & Comp., Renato da Rocha Miranda. — E. G. Fontes». Passando á segunda parte da ordem do dia, convida o Sr. presidente os Srs. accionistas a proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1920. Apurado o resultado, verifica-se terem sido reeleitos por maioria de votos todos os membros effectivos do conselho anterior, os Srs. Francisco A. de Lacerda, E. G. Fontes e Fonseca Macedo & Comp. e eleitos para supplentes os Srs. José Teixeira de Carvalho Junior, José Ricardo Augusto Leal e Dr. Francisco Ravisio de Lemos, os quaes são proclamados pelo Sr. presidente e empossados ao mesmo tempo para entrarem em exercicio dos cargos respectivos. Nada mais havendo a tratar, suspende o Sr. presidente a sessão para ser lavrada de tudo a presente acta, a qual é feita por mim, Alfredo da Fonseca Guimarães, secretario e, sendo reaberta a sessão é lida, achada conforme e approvada, passando a ser assignada por todos os presentes. — *Benedicto A. Bueno*, presidente. — *Alfredo F. Guimarães*, secretario. — Pelo Banco Nacional Brasileiro, *B. A. Bueno*. — *Oswaldo da R. Miranda*. — Por procuração de Luiz da Rocha Miranda, *R. da R. Miranda*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — *Arthur Lacerda Pinheiro*. — *Luiz Wolner*. — *Otto Moeller*. — *Ed. Homola*. — *E. G. Fontes*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — *Jaguarharo da Rocha Miranda*. — *Francisco Ravisio Lemos*. — *H. J. Lemos*.

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

No dia 27 de maio de 1920, ás 14 horas, presentes accionistas em numero

legal, representando treze mil novecentas e cinco acções, de accordo com o livro de presença, tendo sido previamente depositadas as acções ao portador, o director da companhia, Sr. coronel Horacio Lemos, abriu a sessão e pediu aos presentes a indicação de um dos seus pares para presidir aos trabalhos. Indicado o accionista Sr. coronel Benedicto Bueno, foi por elle occupada a presidencia e convidado para secretario o Sr. Alfredo F. Guimarães, completando-se assim a mesa. O Sr. presidente da assembléa diz que, de accordo com o annuncio da terceira convocação publicado no *Diario Official*, de 23 do corrente mez, que se acha sobre a mesa, por não haverem comparecido ás duas reuniões extraordinarias convocadas anteriormente accionistas representando acções em numero bastante, tem esta por objecto deliberar, segundo o annuncio da convocação, sobre assumptos inadiveis e urgentes, que vão ser submettidos aos Srs. accionistas. O conselho fiscal da companhia, em officio dirigido á directoria em 30 de março do corrente anno e que se acha sobre a mesa, manifesta-se sobre varios assumptos de vital interesse social e sugere algumas providencias urgentes que a directoria deverá pôr em pratica, na opinião do mesmo conselho, para attenuar, sinão extinguir com presteza, os entraves que se tem opposto aos negocios da sociedade. Assim preliminarmente deve-se cogitar de definir a posição desta companhia perante o estado de Minas, cujo contracto, por motivos fortes e oriundos das anomalias geraes da guerra não pôde ser completamente executado. Em officio de 22 de março e 22 de abril deste anno, dirigidos á companhia pelo Secretario da Agricultura de Minas, exige essa secretaria a construção do Matadouro de Bemfica, dentro do prazo de seis mezes e impõe á companhia uma excessiva multa. A companhia não pôde positivamente satisfazer tal exigencia porque tem sido grandes os seus prejuizos e não encontra elementos, ante a anormalidade mundial, para realizar no momento tal construção, que jámais se completaria dentro de seis mezes mesmo que algumas facilidades existissem. Para que todos os presentes conheçam os termos dos officios em questão, pede ao Sr. secretario que proceda á leitura dos mesmos. Terminada a leitura o Sr. presidente diz que tem esta assembléa por fim principal deliberar acerca destes assumptos e, se bem lhe parecer, delegar poderes á directoria para entender-se com o Estado de Minas Geraes sobre um possivel accordo a respeito. O Sr. coronel Horacio Lemos pede a palavra o faz diversas considerações explicando que por varias vezes tem conferenciado com o governo de Minas, o qual deixou sempre transparecer que sem um accordo para a eliminação da palavra privilegio, nada poderia fazer no sentido de melhor regularizar as relações do Estado com a companhia. Deante da exposição do Sr. coronel Horacio Lemos, a qual, aliás já foi mencionada em exposição do conselho fiscal, pede a palavra o accionista S. E. G. Fontes e diz que acha que deve a assembléa outorgar á directoria plenos poderes para agir junto do Estado de Minas e apresenta á mesa a seguinte proposta: «Fica a directoria da companhia autorizada a entrar em accordo com o governo do Estado de Minas Geraes, pelo qual se refunda o contracto respectivo, de modo que, proporcione algumas vantagens á compa-

nhia, podendo, se preciso for, abrir mão do privilegio de que goza para que seja também reconsiderado o acto do Sr. Secretario da Agricultura, cancellando-se as multas impostas e affastada a hypothese de outras multas por motivos da mesma natureza. Nestas condições fica a directoria com todos os poderes para firmar com o Estado um novo contracto em substituição ao anterior e em condições que lhe pareçam convenientes aos interesses sociais. Posta em discussão, e em seguida em votação, é esta proposta approvada. A vista do resultado da votação, o Sr. presidente da assembleia declara que a directoria fica autorizada a entrar em entendimentos com o governo de Minas e firmar com elle um novo contracto em substituição ao anterior, nos termos da proposta approvada. Com relação ás demais indicações do conselho fiscal a directoria da companhia declara que vai empenhar-se de modo mais eff. caz possível, dentro dos seus recursos actuaes para remover ou suavisar as difficuldades apontadas que tanto assoberbam nesse instante a situação economica da companhia, accrescentando que o mais breve possível, depois de bem estudar o modo mais pratico de eliminar taes difficuldades apresentará aos Srs. accionistas um plano geral de medidas que melhor consultem aos interesses sociais e permittam levar-os a um terreno prospero e normal. Pede em seguida a palavra o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro e diz que, tendo ultimamente atingido um periodo de maior intensidade os seus negocios, para os quaes estava sendo reclamada a sua completa attenção, ja tinha por varias vezes assignado aos seus companheiros de directoria, a necessidade de renunciar o cargo que occupa aqui só por desejo insistente desses companheiros nelle tem se mantido ainda. E, portanto, é agora mais imperiosa ainda essa necessidade e por isso tem o pezar de apresentar aos Srs. accionistas a sua renuncia, cumprindo-lhe agradecer com desvanecimento a todos os accionistas e companheiros de directoria, as demonstrações de confiança e amizade que lhe foram sempre dispensadas. O Sr. Dr. Francisco Ravisio Lemos pede também a palavra e diz que sente-se também forçado a renunciar o cargo que occupa por motivos imperiosos decorrentes de outros negocios que possui. O accionista e membro da directoria Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda pede a palavra e diz que, a vista dos motivos superiores que determinam a renuncia dos directores Srs. Vivaldi Leite Ribeiro e Francisco Ravisio Lemos devem ser acceitas e pede que seja consignado em acta um voto de louvor e agradecimento aos mesmos pelos serviços que prestaram á sociedade. Acha também que é dispensavel no momento o preenchimento desses dous cargos pelo que propõe que sejam por enquanto conservados sem preenchimento. Posta em discussão por não haver quem a discuta é esta proposta submettida a votação e approvada para entrar em vigor immediatamente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada esta acta, que depois de lida e discutida foi unanimemente approvada, sendo a mesma por mim Alfredo da Fonseca Guimarães, secretario da assembleia, subscripta e assignada com o presidente e accionistas ainda presentes na sala. — *Benedicto A. Bueno*, presidente. — *Alfredo F. Guimarães*, secretario. — Pelo Banco Nacional Brasileiro,

leiro, B. A. Bueno. — Oswaldo Rocha Miranda. — Amentio Rocha Miranda. — Por procuração de Luiz da Rocha Miranda, R. da R. Miranda. — Renata Rocha Miranda. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Arthur Lacerda Pinheiro. — Luiz Wolner. — Otto Moeller. — Eg. Honold. — E. G. Fontes. — Octavio Mendes de Oliveira Castro. — Jaguanharo da Rocha Miranda. — Francisco Ravisio Lemos. — H. Lemos.

Companhia Transbrazileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA TRANSBRAZILEIRA REALIZADA A 19 DE MAIO DE 1920.

Aos 19 dias do mez de maio de 1920, reunidos, ás 3 horas da tarde, na sala da rua General Camara n. 76, 1º andar, accionistas representando mais de dous terços do capital social, é aclamado presidente da mesa o Dr. Heitor da Silva Costa que, accetando a indicação, convida o Sr. Luiz Accioli de Brito para secretario.

O Sr. presidente manda ler os annuncios de convocação desta assembleia e a ultima acta, a qual é approvada.

Em seguida o Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é tomarem os Srs. accionistas conhecimento do balanço social e das contas e actos da directoria e declara que vai mandar o Sr. secretario proceder á leitura do relatorio.

Pede a palavra o accionista Dr. Alvaro de Barros e Vasconcellos para ponderar que, tendo sido este relatorio publicado no *Diário Oficial* de 18 de abril do corrente anno, julga dispensavel esta leitura, com o que a assembleia se declara de accordo.

O Sr. presidente faz varias declarações relativas aos negocios sociais e diz estar á disposição dos Srs. accionistas para qualquer outra informação que necessitem.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente pede ao Dr. Zeferino de Faria, membro do Conselho Fiscal, nomeado de accordo com o que estabelece o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para proceder á leitura do parecer do referido conselho, o que é feito e consta dos seguintes termos:

Parecer do Conselho Fiscal.

«Os abaixo assignados, nomeados pela Junta Commercial, pa a servir no conselho fiscal desta Companhia, de conformidade com o que estabelece o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, examinando os lançamentos que serviram de base para a escripturação, durante os annos de 1917, 1918 e 1919 e respectivos balanços, entendem que estão elles exactos e propem, portanto, que sejam approvados os actos, balanços e contas da directoria, referentes áquelles periodos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1920. — *Zeferino de Faria. — Americo Mendes de Oliveira Castro. — Alfredo Santiago.*

Postos em discussão o balanço e parecer, as contas e actos da directoria, ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que vai submeter á votação, o que é feito, sendo unanimemente approvados, tendo deixado de votar a directoria.

O Sr. presidente declara que vai se proceder, em seguida á eleição da directoria e membros do Conselho Fiscal.

Para a eleição é apurado o seguinte resultado:

Para director presidente:

Dr. Heitor da Silva Costa 59.560, votos.

Para directores:

Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos 59.670, votos;

Dr. Americo M. de Oliveira Castro 59.690, votos.

Para membros do Conselho Fiscal:

Dr. Zeferino de Faria 59.690, votos;

Albarto Fernandes da Silva 59.690, votos;

Alfredo Santiago 59.690, votos.

Para supplentes:

Dr. Octavio da Silva Costa 59.680, votos;

Dr. Oscar de Motta Maia 59.680, votos;

Luiz Accioli de Brito 59.680, votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz lavrar a presente acta, que é lida, approvada e assignada por todos presentes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1920. — *Heitor da Silva Costa*, presidente da mesa. — *Luiz Accioli de Brito*, secretario. — *Octavio da Silva Costa. — Augusto M. de Barros e Vasconcellos. — Alvaro M. de Barros e Vasconcellos. — P. p. do Dr. Miguel A. Lisboa, Americo Mendes de Oliveira Castro. — João Baptista de Moraes Rego. — Pela Union Railway, Urbano G. de Gouvea. — Zeferino de Faria.*

London & Brazilian Bank, Limited

Capital	£ 3.000.000
Capital pago	£ 1.500.000
Fundo de reserva	£ 1.500.000

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1920

Activo	
Capital a realizar	13.333:333\$330
Letras descontadas	3.621:779\$300
Letras a receber	26.261:006\$440
Caixa matriz e filiaes	21.567:147\$430
Emprestimos, contas correntes e outras	11.797:776\$050
Garantias por cont's caucionadas e diversos valores	17.025:308\$170
Valores depositados por conta de terceiros	117.345:270\$000
Diversas contas	1.503:977\$310
Caixa em moeda corrente	12.149:232\$060
	224.604:830\$110

Passivo	
Capital	26.666:666\$660
Depositos:	
Em conta corrente com e sem juros	10.987:029\$010
Em conta corrente com aviso prévio	4.977:951\$420
A prazo fixo	5.183:883\$820
	30.148:844\$280
Caixa matriz e filiaes	4.617:957\$070
Valores caucionados e em deposito	134.370:578\$170
Diversas contas	28.691:966\$370
Letras a pagar	108:797\$590
	224.604:830\$110

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1920. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, *J. J. Wilson*, actg. manager. — *H. T. B. Kenyon*, accountant.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1862

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado....	£ 1.000.000
Fundo de reserva....	£ 1.000.000

Caixa matriz — Londres

Filiaes em Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Porto Alegre, Rio Grande, Buenos Aires, Montevideo e Rosario de Santa Fé

BALANÇETE DA FILIAL NO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MAIO DE 1920

Active

Letras descontadas.....	7.749:810\$400
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	17.889:728\$440
Letras a receber.....	27.974:324\$870
Caixa matriz e filiaes.....	12.211:210\$860
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, crédito, etc.....	56.748:539\$620
Diversas contas.....	7.257:271\$820
Caixa, em moeda corrente.	12.881:634\$500
	142.713:120\$510

Passivo

Capital.....	17.777:777\$760
Menos:	
Entradas a realisar....	8.888:888\$880
	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	17.039:979\$830
Contas correntes com juros a prazo.....	14.823:108\$310
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	3.535:328\$740
Caixa matriz e filiaes....	11.889:847\$600
Títulos em caução e deposito.....	85.642:162\$800
Letras a pagar.....	3:279\$630
Diversas contas.....	870:525\$000
	142.713:120\$510

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920. — Pelo The British Bank of South America Limited, Frank Dodd, gerente. — W. J. Baillie, contador interino.

EMPRESA EXTRACTIVA E PASTORIL BRASILEIRA

ACTA DA REUNIÃO DOS PORTADORES DE AÇÕES

Aos oito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte, reunidos na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, ás 13 horas quinze portadores de acções da Empresa Extractiva e Pastoril Brasileira, representando 8.677 acções, quasi a totalidade das mesmas por só faltarem os portadores de 323 acções, o Sr. Dr. Jaguanharo Miranda, liquidante da empresa, por deliberação da assembléa geral realizada em 19 de outubro de 1914, na qual foi resolvida a liquidação, deu começo aos trabalhos propondo para presidil-os o Sr. Dr. Aureliano Martins de Carvalho Mourão

que, sendo unanimemente acceito pelos presentes, assumiu a presidencia e convidou para secretarios da mesa os Srs. Dr. Eduardo Pederneras e Augusto Cotrin Moreira de Carvalho, que acceitaram o convite e occuparam seus logares. Então o Sr. presidente declarou que os fins da reunião eram: tomar conhecimento e resolver sobre a approvação do relatorio e contas do liquidante acompanhadas do parecer dos fiscaes, deliberar sobre a quitação ao liquidante e autorizar o pagamento do saldo a ratear-se pelos portadores das acções, de conformidade com as convocações feitas pelo *Diario Official* e *Jornal do Commercio* por diversas vezes e por isso convidava o Sr. 1º secretario a proceder a leitura do relatorio e contas apresentadas. Por proposta do Sr. Eugenio Honold, unanimemente approvada pelos presentes, foi dispensada a leitura por ter sido estes documentos publicados no *Diario Official* de primeiro do corrente mez e por isso já terem os presentes conhecimento delles. Procedeu-se então á leitura do parecer dos fiscaes, concebido nos seguintes termos: Parecer dos fiscaes — Srs. accionistas — Os abaixo assignados, fiscaes nomeados pela assembléa geral da Empresa Extractiva e Pastoril Brasileira, realizada em 19 de outubro de 1914 para acompanhar a sua liquidação, tendo desempenhado as suas funções e examinado cuidadosamente as contas, documentos e a escripturação, que se acha feita com toda a clareza e acceio, são de parecer que sejam as referidas contas e todos os actos da liquidação approvados pela assembléa geral a que vão ser submettidos. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920. — Dr. Arthur Leonardo de Araujo Costa. — Benedicto A. Bueno. Postas em discussão as contas apresentadas e não havendo quem pedisse a palavra foram sujeitas á votação e unanimemente approvadas, abstenendo-se de tomarem parte na discussão e votação os Srs. liquidante e fiscaes. Em seguida foi também sem discussão approvado o parecer dos fiscaes que também com o liquidante não tomaram parte na votação. Em virtude da approvação do relatorio, contas e parecer dos fiscaes o Sr. presidente declarou que *ipso facto* foi dada a quitação ao liquidante e autorizada o pagamento do saldo aos portadores das acções. O Sr. Dr. Jaguanharo Miranda pede então a palavra e agradece a confiança nelle depositada e diz que tendo a reunião deliberado a distribuição do saldo convidava os Srs. possuidores de acções presentes a apresentarem os seus títulos a resgate dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, findo o qual serão então as quotas não reclamadas recolhidas ao Thesouro Nacional, na forma da lei. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra os trabalhos declarando completamente extinta a Empresa Extractiva e Pastoril Brasileira, para todos os efeitos de direito e pediu aos portadores das acções presentes a se conservarem no recinto, afim de ser lavrada a presente acta e tomarem della conhecimento. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida e unanimemente approvada, sendo por mim Eduardo Pederneras, primeiro secretario, subscripta e assignada com todos os presentes. — Aureliano M. de Carvalho Mourão, presidente, 64 acções. — Eduardo Pederneras, 1º secretario, 450 acções. — Augusto C. Moreira de Carvalho, 2º secretario, 16 acções. — J. L. Modesto Leal, 3.190 acções. — Dr. Arthur Leonardo de Araujo Costa, 100 acções. — Por procuração de Luiz da Rocha Miranda, 3.018 acções.

Francisco Amaral, 23 acções. — José Willensens, 65 acções. — Cyro Alves de Carvalho, 42 acções. — Benedicto A. Bueno, 25 acções. — Carlos Rodrigues Caldas, 64 acções. — Eugenio Honold, 25 acções. — Jaguanharo Miranda, 25 acções. — Torres Macedo & Comp., 760 acções. — Raymond Brulet, pelo Banco Hypothecario do Brasil, 810 acções.

Engenhos Centraes de Assucar S. A.

Relatorio da directoria

Srs. accionistas—Cumprindo o dispositivo dos nossos estatutos cabe-me submeter, hoje, á vossa apreciação o balanço social e contas relativas ao ultimo exercicio, o qual para a nossa empresa, se encerrou em 31 de março ultimo.

Analysando, embora rapidamente, o desenvolvimento agricola e industrial da Fazenda e Usina Campestre observa-se que, apesar de um certo numero de despesas que se tem effectuado para reparar as antigas bomfeitorias da fazenda, cujo estado no acto da nossa compra já era bem precario, e de outras já effectuadas no intuito de desenvolver gradualmente o volume da nossa produção foram ainda assim proporcionalmente satisfactorios os lucros do exercicio passado, não nos parecendo, entretanto, conveniente a distribuição de dividendo emq anno não estiver paga a ultima prestação da compra.

A produção de assucar em 1919 comparada com a de 1918 indica um augmento de 50 %, outro tanto succedendo com a de cereaes. Para o exercicio corrente de 1920 a perspectiva é de que o mesmo augmento proporcional continuará e as plantações novas que se fizeram para a safra de 1921 permitem esperar que nesse anno a produção de assucar no Campestre tenha attingido o limite maximo da usina. Teremos, então, de ir cogitando da ampliação das nossas installações industriaes, pois que, como estamos collocados em uma zona importadora de assucar prevalecerão as mesmas condições satisfactorias para a collocação desse producto até que lhe seja attingido o limite da capacidade de aquisição por parte dos compradores locais. Limita este que está ainda longe de ser alcançado.

A secção de pecuaria que foi creada em fins de 1918 já indica no presente balanço um lucro de 19:628\$135, devendo este resultado desenvolver-se gradativamente no decurso do exercicio presente e dos futuros.

As principaes bomfeitorias effectuadas, cuja importancia se levon á conta especial, constam de tres olarias para tijolos e uma para telhas, uma cocheira, um curral para porcos a quarenta casas de tijolos e telha para colonos. Presentemente está iniciada a construção de um armazem com cincoenta metros de comprimento por oito de largo, um outro com dez de comprimento por oito de largo e está se preparando material para construir mais cincoenta casas para colonos, de dimensões um pouco maiores do que as ultimas construidas.

Com o fim de diminuir o mais possivel o consumo de lenha, está se preparando presentemente a electrificação parcial da Usina, devendo na safra deste anno ser já electrica uma parte da força motriz empregada. Existe na Fazenda uma cachoeira cuja potencia hydraulica bastaria para a capacidade das nossas machinas actuaes, mas tendo sido enviados os directores da Companhia Industrial Sul Mineira, cujos cabos conductores atravessam o Campestre, nos foi feita uma proposta de fornecimento de força electrica em condições que julgamos offerecerem mais vantagem do que se nós mesmos installassemos a turbina e usina geradora da electricidade.

Deste accôrdo resultou também deliberarmos mandar instalar luz electrica em todas as casas existentes na Fazenda, melhoramento este que aliado a outros que já puzemos em pratica, taes como a organização do serviço medico e pharmaceutico, tudo gratis para os aggregados e colonos, muito contribuirá para fixar-lhes a preferencia pelo serviço da nossa empresa, que assim lhes offerece vantagem que em outras fazendas não poderão gozar.

Tendo o Governo do Estado de Minas cassado a concessão dada á Empresa Autoviaria de Pedra Branca por ter esta entrado em liquidação judicial, foi concedida á nossa companhia de accôrdo com o decreto n. 5.280, de 17 de janeiro do corrente anno, o privilegio por 22 annos para uso e gozo da estrada de automoveis que liga a Villa de Pedra Branca á linha da Rota Sul Mineira um pouco acima da Estação do Padrão e que atravessa terrenos da Fazenda do Campeste com uma extensão approximadamente de dous kilometros. Para obtermos a referida concessão entendemo-nos primeiro com os credores e accionistas da Empresa Autoviaria e adquirimos seu acervo comprehendendo vinte e um kilometros de estrada e bemfeitorias, uma garage na villa e o material existente, pela quantia de 16:00\$000.

O estado da estrada, abandonada e trafegada em varios percursos por carros de bois, era pessimo, e os reparos que fizemos em toda a extensão, a reconstrução de uma ponte e de varios pontilhões, bem como a construção de um novo ramal desde o armazem do fornecimento até a casa da Fazenda, juntamente com os impostos de transferencia e contratuas elevaram a importancia desta compra a um total de 30:000\$. E' bom porém, frisar que a primitiva empresa dependeu na construção e na compra de material approximadamente 130:000\$. Não se póde desmerecer o beneficio que resulta esta aquisição para a nossa companhia pelas vantagens que nos vao trazer para o transporte de productos destinados á Fazenda ou d'ella provenientes.

De conformidade com o parecer do inspector escolar do Estado que visitou a Escola Publica do Campeste, uma outra será brevemente creada por se achar excedida a frequencia daquella.

Terminando esta breve exposição, cabe-nos, Srs. accionistas, scientificar-vos do valioso concurso que tivemos no desempenho de nossa missão por parte de todos, e encamamos lealmente os nossos agradecimentos. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*, presidente. — *Victor M. M. dos Santos Pereira*, director.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1920

Activo	
Accionistas:	
Capital a realizar.....	4.125:000\$000
Usina campestre:	
Valor desta imovel.....	423:734\$000
Fazenda campestre:	
Idem idem.....	283:910\$000
Productos em ser:	
Valor desta conta.....	144:171\$200
Contas correntes:	
Saldos devedores.....	52:567\$705
Somoventes:	
Valor desta conta.....	48:950\$000
Estrada de autos e garage:	
Idem idem.....	30:000\$000
Bemfeitorias:	
Idem idem.....	25:500\$000
Colheitas de cereaços:	
Idem idem.....	30:000\$000
Secção de criação:	
Idem idem.....	15:300\$000

Material rodante:	
Idem idem.....	10:300\$000
Almoxarifado:	
Valor do stock.....	10:100\$000
Caixa da usina:	
Saído em dinheiro.....	3:076\$411
Material agricola:	
Valor desta conta.....	2:000\$000
Ações em caução:	
Importancia desta conta.....	40:000\$000
Saída do 1920:	
Idem idem.....	33:118\$000
	<u>2.264:820\$066</u>

Passivo

Capital:	
Valor de 7.500 ações do 200\$	1.500:000\$000
Contas correntes:	
Saldos credores.....	187:706\$595
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	300:000\$000
Caução da directoria:	
Importancia desta conta.....	40:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo que passa ao novo exercicio.....	237:113\$471
	<u>2.264:820\$066</u>

Rio de Janeiro, 31 de março de 1920. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*, presidente. — *M. M. Arruda Franklin*, guarda-livros.

Parecer do Conselho Fiscal

O conselho fiscal da Engenheiros Centraes de Assucar S. A., é de parecer que sejam approvados os actos e as contas da directoria referentes ao anno social que transcorreu de 1 de abril de 1919 a 31 de março de 1920, e que, pelos motivos apresentados pela mesma directoria, não seja feita distribuição de dividendos referentes ao mesmo exercicio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1920. — *João Duarte de Albuquerque*. — *Alberto Maranhão*. — *Rodolpho Fernandes de Macedo*.

SOCIEDADES CIVIS

Irmandade do S. Sacramento

Carlos José de Castro Palma, secretario da Irmandade do Santissimo Sacramento da villa de Mangaratiba, parochia de Nossa Senhora da Guia.

Certifico que revendo no archivo da Irmandade do Santissimo Sacramento o livro de actas, delle ás folhas numero tres consta a acta do teor seguinte: Acta da sessão solemne de posse como se segue. Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e dezoito, nesta villa de Mangaratiba, na sacristia da igreja de Nossa Senhora da Guia, ás dezoito horas, presente o reverendissimo vigario padre Isidoro Martins e os cidadãos Rodolpho Barbosa Calasans, provedor; Domingos Januzzi, thesoureiro; Carlos José de Castro Palma, secretario; Carlos Bravo da Silva, procurador; Orlando Breves de Assumpção Rego, Antonio Rubião Silva e Francisco Alves Godinho, defensores, assumiu a presidencia o mesmo vigario, que declarou aberta a sessão. Lida pelo secretario a acta da sessão anterior, foi ella approvada sem observação. Declarou, então, o reverendissimo vigario aberta a sessão e declarou então o reverendissimo vigario que na forma da convocação feita e constante da acta anterior, ia-se proceder á posse da directoria da Irmandade do Santissimo Sacramento eleito

em sessão de tres do março. Dirigiram-se todos, então, para o altar mór e ali sendo collocado sobre um banco o missal aberto, foram convidados os membros da directoria a prestarem o respectivo juramento, o que foi feito, em primeiro lugar pelo provedor Rodolpho Barbosa de Calasans, que, ajoelhando-se em frente ao missal e collocando sobre elle a sua mão direita, jurou cumprir fielmente os seus deveres e o compromisso da Irmandade. Levantando-se o provedor, foram successivamente e com as mesmas formalidades prestadas os juramentos pelos demais membros da directoria. Findo o juramento, o reverendissimo vigario declarou empossada a directoria da Irmandade do Santissimo Sacramento, a cujos membros felleiton e abraçou, fazendo votos pela sua prosperidade, para o que invocava a protecção de Nossa Senhora da Guia, padroeira desta freguezia. Estando assim terminada a sessão e feitas as orações do costume, mandou lavrar esta acta, que vao por elle assignada e pela directoria empossada. Eu, Carlos José de Castro Palma, secretario, a escrevi. — *Padre Isidoro Martins*. — *Rodolpho Barbosa Calasans*, provedor. — *Carlos José de Castro Palma*, secretario. — *Domingos Januzzi*, thesoureiro. — *Carlos Bravo da Silva*, procurador. — *Orlando Breves de Assumpção Rego*. — *Antonio Rubião Silva*. — *Francisco Alves Godinho*. Está conforma e original. Eu, Carlos José de Castro Palma, secretario, a escrevi, dato e assigno. Mangaratiba, 29 de janeiro de 1920. — *Carlos José de Castro Palma*, secretario.

Registrada no livro competente á fls. 18 o 19. Mangaratiba, 31 de janeiro de 1920. — O tabellião, *Orlando Breves de Assumpção Rego*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.774— *Memorial descriptivo da invenção de um novo aparelho fornecedor automatico de gazolina ou outras essencias a automoveis*, para que pede privilegio *Umberto Adamo & Comp.*, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

Refere-se a invenção a um novo aparelho fornecedor automatico de gazolina ou outras essencias a automoveis, tendo por fim fazer tal fornecimento mediante preço modico, com a maxima presteza e sem o menor perigo de explosão.

Como se vê do desenho annexo, o aparelho consta de: um reservatorio subterraneo, para conter a essencia, e uma bomba para aspirar a e fornecer a.

O deposito de essencia, feito de material resistente e de capacidade variavel, é provido de duas aberturas: uma, que recebe um tubo-dizendo para a atmosfera, para receber a essencia, o outro que se encaminha para a bomba. O primeiro é provido, na parte superior, á flor da tarra, de uma forte tarraxa que não permite escapamento algum.

A bomba completa consta de uma escala graduada, camera de expansão, registro duplo de descarga, filtro centrifugo, valvula de pedal, mangueira, ligação de descarga, um fecho e dous relógios indicadores da quantidade do liquido que passa pela bomba.

No cano de descarga da bomba ha uma camera de expansão, de tamanho sufficiente para permittir a expansão do liquido nos casos de mudanças de temperatura.

O filtro centrifugo é bastante efficiente e separa rigorosamente toda a materia extranha, a agua e sugidades que por ventura se encontrem na essencia, e com esta filtragem se facilita o trabalho do carburador.

O fecho evita a operação da bomba por pessoas não autorizadas a fazê-lo.

Além disso a bomba possui uma válvula de segurança que impede a volta do liquido ao reservatorio, quando as válvulas deste não funcionem bem.

A columna é toda esmaltada e com os adornos que se desejar; é composta de tres partes: o socio; a parte média, em que estão o relógio, o eixo da manivella e uma abertura e um gancho para os fins abaixo mencionados; e a parte superior, onde o bomba propriamente dita termina e se liga com a mangueira.

A parte superior é encimada por um globo de vidro ou outro material adequado, que, por meio de luz, annuncia a gazolina durante a noite.

Uma abertura da parte média serve para a intromissão de uma moeda de valor convencional, cujo peso dará liberdade á manivella e o gancho serve de supporte á extremidade livre da mangueira.

Ha ainda a notar no aparelho um parafuso, em uma entrada entre a parte média e a superior, o um pino no cimo da média: estas peças cooperam para a separação das duas partes, quando se desejar inspecionar ou concertar o aparelho.

Da descripção supra se vê que para se obter a gazolina necessaria, bastará collocar a moeda pela abertura, dar volta á manivella e ligar a mangueira ao tanque do automovel.

A cada gyro da manivella corresponderão uma determinada quantidade do liquido e um movimento aos relógios, para a fiscalização.

Deixamos de collocar letras ou nume os de referencia nas diferentes peças do aparelho, porque as figuras as representam claramente; bem como não insistimos sobre as vantagens do invento, porque por si mesmas se revelam.

E' obvio que as dimensões e formas das peças componentes poderão variar sem affectar a essência da invenção.

Em resumo, reivindicamos como de nossa invenção:

1º) um aparelho fornecedor automatico de gazolina ou outras es-ências, aos automoveis, caracterizado por um reservatorio subterraneo, abastecido por um tubo que diz para a atmosfera e combinado com uma bomba aspiradora, funcionando esta por meio de uma manivella, cujo gyro depende da introdução de uma moeda de valor convencional e provoca o fornecimento de determinada quantidade do liquido através de uma mangueira ligada ao automovel;

2º) no aparelho acima reivindicado, relógios indicadores, abertura para a introdução da moeda, peças para facilitar a separação das peças e prover a iluminação, e dispositivos de vedação, tudo substancialmente como consta da descripção e do desenho, e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1920.—
Umberto Adamo & Comp.

N. 10.781 — Memorial descriptivo de «um aparelho denominado Ventilador Almeida», para ventilar e separar mamona, ou qualquer cereal, para que pretenda privilegio João Paulo de Almeida, brasileiro e domiciliado na cidade de Santos, no Estado de S. Paulo.

Refere-se a invenção a um aparelho para ventilar e separar mamona ou qualquer cereal, abaixo descripto.

Sobre uma armação de madeira, segura por parafuso (fig. 2), acha-se collocado o cylindro de (fig. 1) formado por duas chapas furadas e adaptadas por parafusos nas extremidades, podendo ser trocados de accordo com as necessidades, da qualidade e tamanho

da mamona (ou cereaes). As mesmas chapas furadas que formam o cylindro podem ser substituidas por tecido metalico. Na entrada do referido cylindro acham-se furos para vasamento da terra com uma extensão de 20 centimetros mais ou menos. O mesmo acha-se protegido por escovas de piassava ou de qualquer outro material consistente na extensão do mesmo (fig. 16) para evitar o enchimento dos furos, os quaes são graduados por meio de parafusos de orelhas (fig. 17). A mamona ou outro qualquer cereal é depositada na moega (fig. 3), descendo pela bica (fig. 4) entrando no cylindro de (fig. 1). A mamona e a casca meuda desce pela bica de (fig. 5) (assim como qualquer cereal) e entram no ventilador (fig. 6) e a palha sobe pelo canal (fig. 6) e impellida pelo vento sahe pela boca do canal (fig. 7) e a mamona ou cereaes sahem limpos pela bica de (fig. 8). Os marinhoiros (mamona com casca) ou outro qualquer corpo estranho maior que o caroço de mamona é separado e sahe pela extremidade do cylindro descendo pela bica (fig. 9).

O ventilador (fig. 1) é tocado pela polia (fig. 10) e o cylindro é tocado pela polia (figura 11) que communica com a polia (fig. 12) do eixo do cylindro, este faz funcionar um jogo de extensão de uma polegada mais ou menos que se acha na extremidade do eixo do cylindro (fig. 13) este jogo (fig. 14) faz movimentar a mamona que se acha na moega (figura 3) impedindo a sua accumulção e fazendo-a descer sem embaraço para o cylindro (fig. 1).

O canal do ventilador de (fig. 6) acham-se collocados vidros em ambos os lados (fig. 18) para permittir a observação no interior do mesmo.

A bica de (fig. 19) servirá para sahir alguns grãos de mamona que por ventura quizerem acompanhar a palha e cujo peso não facilita a sah da (sahirá por alli.)

A presente machina pôde ser accionada por qualquer motor, dando uma média de 150 saccos limpos de mamona por dia. Quando em tamanho menor pôde ser tocada a mão por meio de manivella, dando uma média de 20 ou 30 saccos de mamona limpa.

Em resumo reivindicamos como de minha invenção: Um aparelho denominado «Ventilador Almeida» para ventilar e separar mamona ou outro qualquer cereal, caracterizado por um cylindro de chapas furadas, ou de tecido metalico, protegido por escovas e collocado sobre um ventilador, e um canal onde se opera a limpeza e separação da mamona com a palha e bem assim de um deposito chamado moega, contendo um aparelho para impedir o accumulção da mamona; sendo o dito aparelho applicavel a qualquer cereal, tudo como explicado no relatorio e representado no desenho respectivo.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1920.—Por procuração, Americo Dias Alves.

Nota— Estrelatorio foi depositado em 9 de março de 1920 e regularizado na data supra.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

A directoria desta repartição precisa saber o preço pelo qual podem ser adquiridas 350 resmas de papel registro no formato de 103x70, de 50 kilos, de qualidade superior, com 500 folhas, postas no almoxarifado, immediatamente.

Propostas até o dia 10 do corrente mez, ás 14 horas, em cartas fechadas. (.

Imprensa Nacional

A directoria desta repartição precisa saber o preço pelo qual podem ser adquiridas 500 resmas de papel branco, es-setinado, no formato de 96x66, de 24 kilos, em resmas de 500 folhas, entregues no almoxarifado, immediatamente.

Propostas até o dia 15 deste mez, ás 14 horas, em cartas fechadas. (.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Quadro geral dos credores da massa fallida

de Antonio Souza Carneiro

Credores sobre todo o activo:

O juiz.....
O curador das Massas Fallidas...
O escrivão.....
O syndico.....

Credores chyrographarios:

Miguel Pereira, rua Nova de São Leopoldo n. 47.....	11:000\$000
Rodrigo Vianna Junior, travessa do Commercio n. 22.....	56:370\$766
Adão Gaspar & Comp., rua da Alfandega n. 191.....	21:941\$990
Mc. Kynlay & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 34.....	19:760\$000
Sequeira & Comp., rua Primeiro de Março n. 147.....	9:418\$500
J. Santos & Comp., rua dos Ourives n. 36.....	3:987\$000
Fabricas Orion (Bellington & Meyer), rua de S. Pedro numero 80.....	3:946\$300
John Roger, rua da Quitanda numero 158.....	3:801\$000
Ferreira Passarello & Comp., rua Sachet n. 15.....	1:611\$000
Fonseca, Almeida & Comp., rua Primeiro de Março n. 75....	1:456\$110
Augusto Reis & Comp., rua de S. Pedro n. 103.....	1:222\$780
Borlido Maia & Comp., rua Primeiro de Março n. 55.....	1:190\$000
Segura Campos & Comp., rua Sete de Setembro n. 84.....	1:112\$550
The Gourcock Ropework Export C., Ltd., rua Primeiro de Março n. 119.....	602\$190
Laport Irmão & Comp., rua de S. Pedro n. 81.....	581\$880
Moreira da Silva & Comp., rua da Prainha n. 76.....	514\$000
Araujo Serpa & Comp., rua Buenos Aires n. 87.....	400\$500
Moreira Carvalho & Comp., rua do Carmo n. 27.....	400\$000
Domingos Joaquim da Silva & Comp., rua de S. Pedro n. 54	317\$600
A. Placido Marques & Comp., rua do Ouvidor n. 60.....	303\$000
Gonçalves Carneiro & Comp., rua Sete de Setembro n. 73...	293\$600
Idalgo Ferreira Pinto, Marangá. Maia Costa & Comp., rua da Carrioca n. 32.....	250\$000
Chaves & Hue, rua do Ouvidor n. 74.....	193\$500
João Rodrigues Teixeira, estação de Ramos.....	100\$000
José Silva & Comp., rua de São Pedro n. 38.....	56\$000
Santos & Comp., travessa Souza Valente n. 1.....	50\$000
	25\$000

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1920.—O syndico, Miguel Pereira. (.

A' praça

A firma abaixo assignada communica á praça e a quem possa interessar, que os seus componentes são exclusivamente os seguintes:

Commanditaria: Noemia Martins.

Solidario: Bernardo José da Silva Lopes Assumpção.

Conforme o seu contracto archivado na Junta Commercial sob n. 81.934, na sessão de 31 de maio de 1920, não tendo, portanto, outros componentes de interessados, etc.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920.—
Silva Assumpção & Comp.

Fallecia de J. Cerqueira & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

O syndico abaixo assignado declara que diariamente estará á disposição dos interessados, das 16 ás 18 horas, á rua da Quitanda n. 24, 1º andar, onde até o dia 20 do corrente receberá as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024, e que a primeira assembleia de credores está marcada para o dia 30 do corrente, no edificio do Forum, á rua Mauzeres Vieira n. 152, ás 14 horas.—
F. M. Vieira.

Sociedade Anonyma Cor-tume Carioca**(Em constituição)**

São convidados os Srs. subscritores desta sociedade a se reunirem em as-emb'la no dia 12 do corrente, ás 5 horas da tarde, na sala do primeiro andar do predio n. 108, á avenida Rio Branco, afim de, nos termos do art. 77 e seus paragrafos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tomarem conhecimento do laudo que apresentarão os peritos avaliadores eleitos pela ultima reunião e deliberarem sobre a definitiva constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1920.—A.
Canellas, incorporador.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Aviso aos credores na fallencia de Antonio Souza Carneiro

O liquidatario na fallencia de Antonio Souza Carneiro previne a todos os interessados que se acha á disposição dos mesmos, para toda e qualquer informação, no estabelecimento commercial do fallido, á rua Treze de Maio n. 13, todos os dias uteis, das 3 ás 5 horas da tarde. Todas as publicações relativas á fallencia serão feitas no *Diario Official*.—O liquidatario, Rodriço Vianna Junior.

Protestos de Letras

Em meu cartorio á rua do Rosario n. 57, sobrado, se acha para ser protestada por falta de pagamento uma nota promissoria de 45:000\$, emitida em 7 de maio proximo passado, pela sociedade anonyma Usina São Gonçalo e endossada por Gregorio Garcia Seabra, e, como não seja este encontrado, pelo presente, de accordo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, o intimado para pagá-la ou dar-me as razões por que o não faz, ficando desde já notificado do seu protesto, quando a não pagar.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920.—O official, Aristides A. Guaraná.

Aero Club Brasileiro**ASSEMBLÉA GERAL — 2ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente em exercicio convindo os Srs. socios quites do Aero Club Brasileiro para a assembleia geral ordinaria que se realizará na proxima quarta-feira, 16 do corrente, pelas 20 horas e 45, afim de deliberar sobre a revisao dos estatutos, de accordo com o art. 66 dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1920.—
R. Riegel Filho, 1º secretario.

Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud**PAGAMENTO DO DIVIDENDO**

A Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud, nesta capital, á rua Quinze de Novembro n. 31, parará de 1 de junho em diante o 10º coupon de dividendo de suas accões existentes no paiz, relativo ao exercicio de 1919, á razão de 12 % ao anno over para as accões integaes, quer para as accões com 25 % realizadas.

S. Paulo, 31 de maio de 1920.—

Banco Hypothecario do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920.—
Pelo Banco Hypothecario do Brasil, Dr. Raymond de Bulet, director-presidente.

Empresa Immuizadora de Cereais

Tendo de reunir-se no dia 10 do julho proximo a assembleia geral para os fins do artigo 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta empresa, á rua de S. Pedro n. 54, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto citado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1920.—
A directoria.

S. Anonyma Brasil Mercantil**(Em liquidação)**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em as-emb'la geral para, nos termos do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e art. 93 do decreto n. 8.821, de 1881, serem prestadas pelos liquidantes as respectivas contas, reunião que terá logar no dia 3 de junho, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua General Camara n. 84, sobrado.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1920.—
Os liquidantes.

Banco Vitalicio do Brasil

Convocam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua de S. Pedro n. 33, para tomarem conhecimento da renuncia por motivo de molestia do director gerente e eleger o seu substituto.—
A directoria.

Engenhos Centraes de Assucar, Sociedade Anonyma

Sede: Caes do Pharoux n. 8

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 23 de junho proximo, em assembleia geral ordinaria, na sede social, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e actos da directoria, relativos ao anno findo em 31 de março findo, approvarem o parecer do conselho fiscal e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente anno e tratarem de interesses sociais.

Na forma do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o referido artigo.

Ficam tambem scientes que estão suspensas as transferencias das accões até a data da assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1920.—
A Directoria.

E. F. C. B.

Extravio-se o recibo da quantia de 500\$ dada em 31 de julho proximo passado na thesauraria da E. F. C. B. por J. Paixão & Comp. como caução de uma proposta para fornecimento de mangueira á 5ª divisão da referida estrada.

As providencias estão tomadas.

Protestos de Letras

Em meu cartorio á rua do Rosario n. 57, sobrado, se acha para ser protestada por falta de pagamento, uma nota promissoria de 6:000\$, emitida em 20 de maio proximo passado pela sociedade anonyma Usina São Gonçalo e endossada por Gregorio Garcia Seabra, e, como não seja este encontrado, pelo presente, de accordo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, o intimado para pagá-la ou dar-me as razões por que o não faz, ficando desde já notificado do seu protesto, quando a não pagar.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920.—O official, Aristides A. Guaraná.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Aviso aos credores de F. Cotias & Comp.

O syndico da fallencia de F. Cotias & Comp., communica aos credores destes, que se encontra á disposição á rua Sete de Setembro n. 207, sala 6, das 14 ás 16 horas, onde serão prestadas quaesquer informações que necessitam.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1920.—
Frederico Almeida.

Aviso aos credores de Fonseca & Comp e aos demais interessados

Joaquim Teixeira de Macedo, syndico da fallencia acima, está á disposição de todos os interessados da massa, á rua Buenos Aires n. 82, escriptorio do Dr. Athmar de Mello, seu advogado, todos os dias uteis das 16 ás 18 horas.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de selo adhesivo.

A

- Accidentes do trabalho (Decr. ns. 3.724, 13.493 e 13.488)..... \$200
- Ação Penal (Ampla a). Lei n. 623, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500
- Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500
- Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$800
- Automoveis (Tabellas para os preços dos) \$200
- Anuario da legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... \$500
- Anno de 1917..... \$10000
- Anno de 1918..... \$5000
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
- Astronomia (Traité d'), de B. Liais, \$5000

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno. \$500

C

- Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.078, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... \$2000
- Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 8.711, de 7 de novembro de 1907, \$500

- Carros (Tabellas para os preços dos). réis. \$200

- Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$500

- Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$200

- Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M): .

- 1.º volume \$10000
- 2.º volume \$10000

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... \$2000

- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1.º volume (M)..... \$500

- Projecto (Comissão Especial do Senado) 3.º volume (M)..... \$500

- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$500

- Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... \$500

- Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

- Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). \$500

- Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$500

- Consolidação das leis das Alfandegas. \$500

- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M) \$500

- Consolidação das leis da Justiça Federal \$500

- Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... \$500

- Constituição da Republica. \$500

- Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

- Collector Federal (Manual do) G. Catramby e Adolpho Curio..... \$500

- Chêques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

- Chorographia da Provincia de Ceará. \$500

D

- Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. \$500

- Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) \$200

- Decretos do Governo Provisorio: de março de 1890..... \$500

- de outubro de 1890..... \$500

- de dezembro de 1890..... \$500

- de janeiro de 1891..... \$500

- de fevereiro de 1891..... \$500

Decisões do Governo Provisorio

- 1.º e 2.º fasciculos..... \$500

- 3.º e ultimo..... \$500

- Additamento. \$500

Decisões do Governo (Collecções de):

- de 1832..... \$500

- de 1833..... \$500

- de 1850..... \$500

- de 1891..... \$500

- de 1892..... \$500

- de 1893..... \$500

- de 1894..... \$500

- de 1895..... \$500

- de 1897..... \$500

- de 1898..... \$500

- de 1899..... \$500

- de 1900..... \$500

- de 1901..... \$500

- de 1902..... \$500

- de 1903..... \$500

- de 1904..... \$500

- de 1905..... \$500

- de 1906..... \$500

- de 1907..... \$500

- de 1908..... \$500

- de 1909..... \$500